

CGJ-AM edita provimento que disciplina controle sobre aquisição de terras por estrangeiros em programa de regularização

A Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas (CGJ-AM) publicou o Provimento n.º 477/2024-CGJ/AM, disciplinando a comunicação de aquisição de propriedade imobiliária rural por estrangeiros ou com participação destes em negócios jurídicos.

[Leia +](#)

Excelência dos serviços notariais e registrais do Paraná é reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado

Os mais altos padrões de excelência, eficiência e segurança demonstrados pelos Cartórios do estado foram reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Paraná com a entrega de Menções Honrosas, na abertura da sessão plenária desta segunda-feira (9).

Confira os editais desta edição!

Página 2

[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Especialista em IA e inovação fala do futuro dos cartórios

Anoreg BR - 10/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Paraná vai ampliar investimentos em moradia popular em 2025, diz presidente da Cohapar

Bem Paraná - 10/12/2024

Solo Seguro Amazônia regulariza mais de 12 mil títulos em Mato Grosso

CNJ - 10/12/2024

Em evento nacional, titular da Sect destaca avanços e desafios da regularização fundiária no Amazonas

Portal Marcos Santos - 10/12/2024

BRB prorroga condições especiais para operações de crédito imobiliário

Ao Vivo de Brasília - 10/12/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	49
MACEIO / AL	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MAGNO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEVISSON BATISTA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD BITTENCOURT, SHIRLEY BITTENCOURT	51
BAHIA	52
ALAGOINHAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILHA DINIZ DE AQUINO	53
AMARGOSA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTERPRISE ARGOLO E ALVES LTDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGOLO GROUP PRIME LTDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ARGOLO RODRIGUES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ARGOLO RODRIGUES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE ESTIVAS ARGOLO LTDA	55
ANGICAL / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO FRANCISCO DE JESUS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO FRANCISCO DE JESUS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO FRANCISCO DE JESUS	57

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOM JESUS DA LAPA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	57
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA MATOS BITTENCOURT	57
BRUMADO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABEL LIMA MATIAS, SIBELI PEREIRA DA SILVA MATIAS	58
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA CONCEICAO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS	60
FEIRA DE SANTANA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAYAN CERQUEIRA DA SILVA MASCARENHAS	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.	61
IPIRA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA	62
IRECE / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA	63
JACOBINA / BA	63
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	63
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA CRUZ, MARINA ROSA DA SILVA CRUZ, SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPEU S/A	63
JUAZEIRO / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER IURI TAVARES GONCALVES, JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES	64
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO LUIZ DANIELLI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVALDIR GASPARETTO	65

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMOLESI, IZABEL BRAGUIN GASPARETTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS	66
PAULO AFONSO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS DORIA	67
POCOES / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA SANTOS	68
SALVADOR / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE JURITI SOUZA, LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, DENORA CARNEIRO FRANCO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTANA LIMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENON LAGE DE JESUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SALOMAO DE ALMEIDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS ALVES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS TEIXEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, VALDECIR DE JESUS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI RAMOS DA SILVA	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO BRITO D EL REI CORREA	76
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	77
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS	79
SENHOR DO BONFIM / BA	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RUBEM CAETANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
TUCANO / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): rita de cassia martins de souza	81
XIQUE-XIQUE / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO ALVES DA MATA	82
CEARÁ	82
FORTALEZA / CE	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA JOYCE DOS SANTOS	83
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO ELEUTERIO DE SOUZA	84
HORIZONTE / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR	85
ESPÍRITO SANTO	86
AFONSO CLAUDIO / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAUBER BERNARDINA NESPOLI, ROQUE DAZILIO, PAULO MARCELO ALVES VASCONCELOS, MAYARA FREIRE DE ALENCAR ALVES	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES ZANDONADI COCO, ALESSANDRO GABURRO TREVISOL, CLAUDIA VANESSA COCO TREVISOL, TATIANA MARA COCO, DENYS ZANDONADI COCO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CHRISTINA BRITO RHEIN, EDER AIGNER AMORIM, JANIO BRAUN CARVALHO, VALDENIR CANAL, DEJAIR TADEU MARTINS	87
COLATINA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA NITZ	87
SAO MATEUS / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BASSI CARAN	88
SERRA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPE AUGUSTO GONCALVES LOURENCO, LILIANE DE SOUZA REIS LOURENCO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA PEREIRA CARNEIRO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICOS CONECT ASSESSORIA EIRELI	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARIANO DA SILVA, RAFAELA COSTA FIGUEREDO	90
VIANA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA	90
VILA VELHA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER RAMOS DE ALMEIDA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDO JOAQUIM BREDAS, MARIA DE LOURDES GONCALVES BREDAS, DEISEANE XAVIER PEREIRA NUNES	92
GOIÁS	92
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA SOUSA, LUAN OMERIA CORREIA SANTANA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMEIRE MARTINS BRITO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRES PEREIRA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY CAROLINE DA SILVA	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISSAO EVANGELICA FILADELFIA	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	96
ANAPOLIS / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BROKER'S HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIANY MARIA SILVA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELITA DIAS DA SILVA	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMBRASIL ALIMENTOS S.A.	98
APARECIDA DE GOIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILLANA ROCHA DUARTE, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEN LUCAS GONCALVES DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CAMPOS DA SILVA, RAMILSON FRANCISCO DE MORAES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA	102
BONFINOPOLIS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CARDOSO MEDRADO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANUSY SANTOS GOUVEIA	103
CALDAS NOVAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA, JACI PEREIRA DE SOUZA	103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES CARVALHO	104
CAMPOS BELOS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	104
CATALAO / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLDENIT FERREIRA, MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FERREIRA	105
GOIANIA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY ANTONIO DIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS SOARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DA CRUZ REIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOMINGUES	109
GUAPO / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	110
HIDROLANDIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	111
INDIARA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA, KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACEDO ROSA	112
INHUMAS / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA SILVA	112
ITAPIRAPUA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	113
ITUMBIARA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE	114
MARZAGAO / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	114
MOZARLANDIA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MACEDO SOARES	115
PLANALTINA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE FERREIRA DOS SANTOS	115
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): SIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, LUCIANO JAYME GUIMARAES, MARUCIA DE ABREU JAYME GUIMARAES	116
RIO VERDE / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	117
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, LILIANE MOREIRA DOS SANTOS	118
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR DUARTE ARAUJO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAYANE DE FREITAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DA SILVA BASTOS,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAN KIT ALMEIDA LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSSANIA FIRMINO NEVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DE ANDRADE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VIEIRA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUSA MIRANDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CAETANO DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BATISTA DE SOUSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATIAS DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GONCALVES DE MEDEIROS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA	127
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE	127
SENADOR CANEDO / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINY MARINHO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHANA CORDEIRO DE SOUZA	129
VALPARAISO DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NATHAN CRISTINO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACLEI PARDIM DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEY LIMA FERNANDES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BEZERRA ALEXANDRE	131

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CRISTIANO AVELINO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LIMA GONCALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SIMONE DE PAIVA MOUSINHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO DE SOUSA MIRANDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ARAUJO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA DIAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATTLEN NUNES DOS SANTOS, JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA CARVALHO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANICE DOS SANTOS SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PEREIRA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, DILEIA DOS SANTOS LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO DE FRANCA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON FERREIRA DIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FARIA RODRIGUES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VICTOR DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PEREIRA BATISTA	146
MARANHÃO	147
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SALES DO NASCIMENTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA	148
PACO DO LUMIAR / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARANHAO PARCERIAS S.A	148
MINAS GERAIS	150
ARINOS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	150
BARBACENA / MG	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ASTIONAQUE FERREIRA, MARIA TEREZA DE ANDRADE, IVANIL ROSA DA SILVA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO COELHO FERRAO	151
BELO HORIZONTE / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA LELES OLIVA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO REINALDO NICACIO LEITE, MARTA KUNSTETTER LEITE	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	153
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON	154
BETIM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE PAULA SOARES	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO CLAUDIO CEZAR, CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR, CLEIVIS XAVIER, CLEONICE HUBNER XAVIER, LUIZ ANTONIO RICARDO	155
CAETE / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACSON DA SILVA	155
CAMANDUCAIA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA, CATIA BARROSO DE OLIVEIRA	156
CAMBUI / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.	156
CARATINGA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. A. LOTEAMENTO SAO CANDIDO LTDA	157
CARMO DO RIO CLARO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REIS LIMA	158
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDERIS JOSE DE OLIVEIRA, MARIA ROSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	158
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA	159
CONTAGEM / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	161
ELOI MENDES / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO HORIZONTE II SPE LTDA	161
ESMERALDAS / MG	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DA SILVA TORRES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLLIAN RODRIGUES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CAMARGO VITORIO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA APARECIDA CORREA DOS REIS, MAICON ANDRADE DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR FERREIRA BATISTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLAINE CRISTINA RODRIGUES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON MOREIRA VIEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, MARILUCE VALENTIM IZABEL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES DA SILVA REZENDE, FAGNER LUCAS DE RESENDE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE ELEUTERIO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES	173
FRANCISCO SA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SILVEIRA ANDRADE	173
FRUTAL / MG	174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.	174
GOVERNADOR VALADARES / MG	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO GUSTAVO	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS	176
ITABIRA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO	176
ITUIUTABA / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	177
JANUARIA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES	177
JUIZ DE FORA / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA DE CARVALHO FURTADO, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS	178
LAGOA SANTA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISNEY CRISTINA SOARES REIS	178
LAVRAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEISA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON MARCOS DA SILVA	180
MONTES CLAROS / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO CALDEIRA QUEIROGA, JURANDI DA IMACULADA TORRES QUEIROGA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA	182
MURIAE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	183

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA AMARAL FERNANDES	183
NOVA SERRANA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FRAGA	183
POUSO ALEGRE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	184
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JANUARIA DE MELO	184
SAO FRANCISCO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA	185
TIMOTEO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEICAO MARIA MARTINS GOMES	186
UBERABA / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA TEODORO MOTA	187
UBERLANDIA / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MANINI DA SILVA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUENESIA EUGENIO GONCALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS	192
VESPASIANO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA, VICTOR MARCIO FERNANDES	192
MATO GROSSO DO SUL	193
CAMPO GRANDE / MS	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILHANA GARCETE MAIDANA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO CAPLI	194
MARACAJU / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS	194
NOVA ANDRADINA / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA TOLOTI NATAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FERNANDO NATAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SANTANA DE CARVALHO	195
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUSSELDIA MACHADO FONSECA	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSO JOSE DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO	196
ÁGUA CLARA / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENE MARTINS RIBEIRO	197
MATO GROSSO	197
BARRA DO GARCAS / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEBERTO DA ROCHA PINTO, VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA ROCHA	197
CACERES / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	198
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRISAS DO PANTANAL IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, DILSON FELIX DUTRA	198
PORTO ESPIRIDIAO / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPIRIDIÃO	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	200
RONDONOPOLIS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA REJES	201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA, JUNIO CESAR SILVA DE AVILA	201
VARZEA GRANDE / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA BEAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VARELA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ NUNES CANETE JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TADEU DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DOS SANTOS	205
VERA / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIELI CARMEM DA SILVA, ANISIO VICENTE DA SILVA	207
PARÁ	208
ANANINDEUA / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MIRA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS BRAHIM MUFARREJ, VALDIRENE PICANCO MUFARREJ	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZINA OLIVEIRA DE SOUZA NORONHA	209
BELEM / PA	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO FARIAS SAMPAIO, ANA WANDERLEA DE OLIVEIRA SAMPAIO, EDUALVARO ALMEIDA LEAL, FENELON PINHO DE ASSIS, ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA	210
ITAITUBA / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CARDOSO DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELLEN PEREIRA DE LIMA	211
MARABA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	212

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOBO VELOSO	212
PARAGOMINAS / PA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES DE CARVALHO	212
PARAÍBA	213
ARACAGI / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJI	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ IRINEU DE FRANCA	213
CABEDELO / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA-SINTER-PB	214
CAMPINA GRANDE / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE SALES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BARROS AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
JOAO PESSOA / PB	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA DOS SANTOS FERREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANTAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS LINS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU DE SOUSA DANTAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARY SILVA DE PAIVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON PEREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MENDES LACERDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYENNE DE FARIAS MACHADO COSTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO LOPES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SANTOS DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON BARBOSA DE SOUSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MACEDO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS GOMES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS ROBSON CANARIO GONCALVES DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CORDEIRO DE FRANCA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES BARBOSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS MUNIZ MARINHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MANOEL DE MOURA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON PAULO SANTOS	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE VASCONCELOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE RODRIGUES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDENBERG LUIZ DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANE EVELLYN NEVES	234
DE ANDRADE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANE CRUZ SOARES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE SILVA BRAZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYS WILLAMS HENRIQUE	235
DE ANDRADE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS COSTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MACEDO	237
DE ARAUJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLLI MACEDO AMANCIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY DE AGUIAR SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI HELENA AGUIAR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONES DE BRITO VICENTE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FLORENTINO DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERNANDES NETO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO ALVES DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACEDO SOARES PINTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FRANCO LOPES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA ALVES DA SILVA LIMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CANDEIA DE LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATARINE GOMES DA CUNHA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE DOS SANTOS	244

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA DE DEUS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA KELLE LUCAS SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA RIBEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTHOLDO BOHN	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LETICIA NERY SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMYLE XAVIER GOMES DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA PAULA DE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACASSIO BARREIRO DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE LUNA MEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE ASSIS GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN RAYANE SANTOS MATIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO CHAVES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO AUGUSTO DA SILVA NETO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FIDELIS DE SOUZA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADYJANE DE SOUZA FRANCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PEREIRA DE SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA	256

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE PONTES RIBEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DE MELO SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK ALBINO DE ARAUJO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS SOUTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JOSE SILVA DE BARROS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELY DA SILVA PEREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE SOUSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAWANNA KELLY SILVA GOMES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALCANTARA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA RAMOS DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSANDRA GOMES DA SILVA	265
PATOS / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE ROBERTO DE LUCENA, ODMAR NUNES DE LUCENA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEUDAS BARRETO BARROS, RITA DE CASSIA NUNES BARROS	266
POCINHOS / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATEUS ALMEIDA	266
SANTA RITA / PB	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	267

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOISES INACIO DA SILVA	267
PERNAMBUCO	267
GRAVATA / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LEITE DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES DE BARROS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE BARROS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA AGUIAR DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS	272
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLLA MARQUES PERAZZO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VALERIO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE OLIVEIRA SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY MACHADO MORAES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA CAMPOS CRUZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDILHANI FERREIRA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARTA RODRIGUES SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE FRANCA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO	278

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, PALOMA PRISCILA BELARMINO DA SILVA LIMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DA SILVA REIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE DA PAZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ADELINO DA SILVA	280
JATAUBA / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DA SILVA SILVEIRA, ANTONIETA SALVIANA DA SILVA SILVEIRA	280
OLINDA / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE ALMEIDA BARROS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYTON DA SILVA DE MELO, SUELY FERREIRA DE MELO	283
PAULISTA / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URANIA DOS SANTOS BELUCIO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA LOPES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL MESSIAS ROCHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIHudson SOUZA ANDRADE NETO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNIELLY SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA	285
PETROLINA / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS	286

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE / PE	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS CEMOF	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS CEMOF	287
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIO DE	
CARVALHO NETO, ROSSANA LEITE DA SILVA	288
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MOREIRA DE ABREU	
NETTO, LIVIA NOVAIS AZEVEDO	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL	
DO ESTADO, ALFREDO AMERICO LEITE VALENCA, PAULO HENRIQUE LEITE VALENCA, MARCILIO PORTO VALENCA FILHO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MD-IMOVEIS LTDA, MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, MORAES TRANSPORTES E	
MAQUINAS LTDA, ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMAO, MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE MELO GUSMAO	290
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA JUSTO DAS	
NEVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDA PEREIRA DA	
SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PETRONILA DOS	
SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULT BATISTA LTDA	
	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDRE LUIS DA SILVA	292
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA CEDRIM	
FALCAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEMILDA GARCEZ DA	
CUNHA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELINALDO DA SILVA	
	294
SAO LOURENCO DA MATA / PE	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XENIA FABIANA VEIGA	
PONTUAL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COSMO DA	
COSTA	295
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES HENRIQUE PEREIRA	
DA SILVA	296

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIAUI	296
ALTOS / PI	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA	297
CAMPO MAIOR / PI	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE CASTRO SILVA	297
DEMERVAL LOBAO / PI	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	299
TERESINA / PI	299
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, ANA CELIA DA SILVA SANTOS JUSTO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA	299
PARANÁ	300
ARAPONGAS / PR	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE DE MARCHIORI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDO DA CRUZ	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA	301
BARBOSA FERRAZ / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ	304
CAMBE / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	304

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAMALHO SOARES	304
CAMPINA DA LAGOA / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO	305
CANTAGALO / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	305
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO CHAGAS SCHEMEL	306
CASCADEL / PR	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AGUSTINHO KUCZERA	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RONCAGLIO, ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR NOGUEIRA CARVALHO, JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE PAULA	308
COLOMBO / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE ANDRETTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	309
CURITIBA / PR	310
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERALDO RODRIGUES LOPES	312
FAZENDA RIO GRANDE / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NAJARA FIGUEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MOTTA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY LARISSA PASA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELI BEATRIZ DO PILAR	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA WALTER	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA GUIMARAES MAIA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SCHERNOVEBER	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOMINGUES PIRES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEZIO GAMA CARDOSO	321
FOZ DO IGUAÇU / PR	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA	322
IPORA / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA	323
JANDAIA DO SUL / PR	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA, CARLOS GUERRA DE ARAUJO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DONIZETTE DIAS	323
LONDRINA / PR	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO LUIZ DA SILVA	324
MANDAGUARI / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA	324

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR LESKE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MARLENE LESKE	325
MARILANDIA DO SUL / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONE RIBEIRO	326
MARINGA / PR	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	326
MEDIANEIRA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA NEVES CANDIDO	327
NOVA ESPERANCA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO	327
PARANAVAI / PR	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA, AMILCAR AUGUSTIN, FABRICIO UTIYAMA, RAYANE APARECIDA MARQUES DA SILVA UTIYAMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI	328
PEABIRU / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUTA CABRERA	329
PINHAO / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSIS ANTUNES DAS NEVES	329
PORECATU / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO APARECIDO DA CRUZ	330
ROLANDIA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL KAIZER DA SILVA, FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTY BORGES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MAIA DE ANDRADE	332

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 332

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 332

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO DA SILVA SOARES, TEREZA HANSEN SOARES	332

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 333

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LEO MOREIRA, GEISY ANYELLE MOREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE VIDAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA IZIDORO DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN AIRTON BORGES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELIR DA VEIGA CHAGAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL DEROZIN	335

TELEMACO BORBA / PR 335

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO SBARAINI LTDA	335

UNIAO DA VITORIA / PR 336

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA 336

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZULMIRA NALEVAIKO	336

RIO DE JANEIRO 336

BELFORD ROXO / RJ 336

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MORAES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RAMOS DA PAIXAO	337

CABO FRIO / RJ 338

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 338

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARGEMIRO DOS SANTOS, MARIA NEUCI ALENCAR SANTOS	338

ITABORAI / RJ 338

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE SOUZA	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MORAES NESSIMIAN	339
ITAGUAI / RJ	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SANT ANA LOPES, ANTONIO CARLOS BASTOS SILVA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOHANNA GONCALVES BONZI DE SA SOUZA, FERNANDO BORGES GARCIA DE SOUZA, ALBERTO ROCHA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	341
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SACRAMENTO VALLE	342
MACAE / RJ	343
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA ROCHA DO EGYTO	343
NILOPOLIS / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA	343
NITEROI / RJ	344
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR	344
PARACAMBI / RJ	344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI	344
PETRÓPOLIS / RJ	345
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DO REGISTRO DE PETROPOLIS	345
RESENDE / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANA DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ	346
RIO DE JANEIRO / RJ	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ARAUJO MENDES, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SILVA DE OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVAL LUCIO DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA SOBRAL	348

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, IZA VERISSIMO ALVES	348
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL COSTA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE VENTURA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FILIPE VIANA ESCOVEDO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA MARQUES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIR ROSA TELES	352
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAIVA DE CARVALHO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA AMARAL DA SILVA	355
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA	356
SAO GONCALO / RJ	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCEIA DA SILVA COSTA	357
TERESOPOLIS / RJ	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA	358
RIO GRANDE DO SUL	358
CANOAS / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOAS	358
CATUIPE / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINI	359
CAXIAS DO SUL / RS	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER COMIN	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ULGUIM SIQUEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, EMERSON ALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES	362
CRUZ ALTA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROTASIO CROZ DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGO DE MOURA	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE ABREU BRUTIS	363
ELDORADO DO SUL / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES, LILIAN MARTINS IAHNKE TELES	364
ERECHIM / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI	364
GRAVATAI / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE ALENDE RODRIGUES	365
LAJEADO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONI SKERVINSKI STANIS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GABRIEL LABRES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HAACK, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER	366
MONTENEGRO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES	367

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI ERI SARMENTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MENDES DE BRITO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGO KLEIN	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LONGHI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES	371
NOVA BASSANO / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE RAVANEL	372
NOVO HAMBURGO / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA BADE	372
PALMARES DO SUL / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR	373
PALMITINHO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENOR DA SILVA	373
PELOTAS / RS	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI DE ANDRADE PINHEIRO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA	374
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALORA CAPITAL IMOBILIARIO LTDA.	375
PORTO ALEGRE / RS	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GOULART NUNES	376
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LLOPART SOTTER	377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS	377
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MARTINS	378
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	379
RIO GRANDE / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELI DE OLIVEIRA AMARO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TEIXEIRA SOARES	380
SANANDUVA / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINA CORREA MENDES	380
SANTA CRUZ DO SUL / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	381
SANTO ANGELO / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELICIO LUIZ RENNER	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEPPE, CACIANE FRIEDRICH	383
SAO LEOPOLDO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BORGES LOPES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA ROSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA LAGO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE PUGLIESSI	385
SAPIRANGA / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROSPERAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	385
SARANDI / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDA BORTOLUZZI	386
TRAMANDAI / RS	387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MANCONI DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO	387
VIAMAO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FREITAS SILVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA	388
SANTA CATARINA	389
ABELARDO LUZ / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMILTON NECKEL DOS SANTOS, ROSANE FATIMA ROYER DOS SANTOS	389
BARRA VELHA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ALVES DE LIMA, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA	389
BLUMENAU / SC	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SALDANHA CORREA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON DA COSTA	390
BRUSQUE / SC	391
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AL2 INVESTIMENTOS S/A, ACACIO DA SILVA	391
CACADOR / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA TODT GALVAN	391
CANOINHAS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILI AGROFLORESTAL LTDA	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILI AGROFLORESTAL LTDA	393
CHAPECÓ / SC	393
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
CRICIUMA / SC	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) VALDENIR SERAFIM CPF: 61700410997	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE BARTOSIAK	395
FLORIANOPOLIS / SC	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA BECK	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA BECK	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA BECK	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLECI BARROS DA ROSA, MAGDA SILVANA DA ROSA ESPINDOLA, GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA, CAMPOLINO GALDINO, AMILTON CANDIDO THOME, EDUARDO BARROS DA ROZA, ANDREA LUISA LANNER DA ROZA	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA INES SPANHOL, MARILUCI SPANHOL, FLAVIO SPANHOL, VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDO JOSE SPANHOL, NEUMAR LEMES ELIAS SPANHOL, WILSON ROSA BRASIL	399
GUARAMIRIM / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401
INDAIAL / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGON KOPSCH, ADELAIDE KOPSCH	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, ROSANE VOLPATO MENESTRINA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER	403
ITAJAI / SC	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CNA PARTICIPACOES LTDA.	403
ITAPEMA / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE PEREIRA	404
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA SILVA FRANCO, ARLINDO FRANCO	405
JAGUARUNA / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMOR SORATO MACHADO	405
JOINVILLE / SC	406

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY	406
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA	407
PALHOCA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALDUINO BONFIM, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM	407
PALMITOS / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIA INES BAREA DE SORDI & CIA LTDA	408
RIO DO SUL / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO STRAMOSK	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KEILA PAULA NEUBER	409
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA	409
SÃO JOÃO BATISTA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOARES	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE RECREATIVA BANDA MUSICAL SÃO JOÃO BATISTA	410
SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BK INCORPORACOES LTDA	411
TURVO / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA PEREIRA POSSAMAI, ANTONIO CIBIEN POSSAMAI, MOACIR CIBIEN POSSAMAI, VERONICA TRISTAO POSSAMAI	411
VIDEIRA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TEDESCO	412
SERGIPE	413
ARACAJU / SE	413
11º OFÍCIO DE ARACAJU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDASIO ROBERTO SANTOS, CRISLEIDE SANTOS	414
5º OFÍCIO DE ARACAJU	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJES ALVES DA SILVA	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	414
BARRA DOS COQUEIROS / SE	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEY TORRES DE CASTRO	414
CAMPO DO BRITO / SE	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, RENILZA SANTOS HORA	415
SÃO PAULO	415
AMERICANA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SANTOS	416
ARACATUBA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA GREGORIO PEREIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON RIBEIRO COSTA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PALMIERI, EDSON CRUZ HYGINO	417
ASSIS / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SIQUEIRA SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SABINO BARBOZA	418
BAURU / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISIANI CAMILA PEREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA DE PAULO, DIEGO MAIA FERNANDES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA VIEIRA MACHADO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR, RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO BRITO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY LORRAINNY LISBOA DE SOUZA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAO PASSOS DE MELO	422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARTINS VITAL	423
BRAGANÇA PAULISTA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCIANO DE FRANCA, TATIANE SANTOS DE FRANCA	423
CAMPINAS / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUBHIA DONDA, ADRIANA GAZOLA	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	425
CAMPOS DO JORDAO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTIN SIMON MACKEY, KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY	426
CARAPICUIBA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA	428
CATANDUVA / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE SOUZA PEREIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA VERA DA CRUZ	431
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FARIA FRANCO	431
FRANCISCO MORATO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO	432
GARÇA / SP	432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM	432
GUARUJA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOMINGUES DA SILVA, MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, GISELE NOREMBERG RODRIGUES	434
GUARULHOS / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BORGES DA SILVA, JENYFFER FERREIRA DE MELO	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	436
IBITINGA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL COSTA DE FREITAS, ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA, SERGIO ALVES PEREIRA	438
ITAPETININGA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE OLIVEIRA	438
JARDINOPOLIS / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA	439
JUNDIAI / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FERNANDES DE SOUZA	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA VIEIRA MACHADO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO VENCIGUERI, REGINA MIZAE DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS DE SOUSA SA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA	441
MARILIA / SP	442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ROSA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZULEME MARIA DA CRUZ	443
MOCOCA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO APARECIDO BARBOZA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOSE TEODORO DA SILVA	444
MOGI DAS CRUZES / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DIAS MOTA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMAN RAMOS DE MORAES	445
NUPORANGA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SILVA SANTOS, ISAIAS SILVA SANTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA SANTOS	446
OSASCO / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENITA ANDRE DA SILVA	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO DA SILVA MUNHOZ	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON EVARISTO ALVES	448
OURINHOS / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	448
PIRACICABA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR LOPES DOS SANTOS	449
PIRAJUI / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TÍTULOS	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	451
PIRATININGA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR COSTA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO PERES DA SILVA	453
POA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINETI DE OLIVEIRA RODRIGUES, PALOMA THOMAZINI, MIRIAM ROCHA VIEIRA, CARLOS DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA REIS DOS SANTOS, NAPOLEAO CUNHA RAMALDES, ANTONIO SANCHES FERNANDES, ENCARNACAO CARBO NOGUEIRA	454
PRAIA GRANDE / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE LIMA BESERRA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDU LUIZ DE JESUS ALMEIDA	455
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL GOMES BASSO	457
RIBEIRAO PRETO / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MODA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVAH PARTICIPACOES LTDA.	458
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO SERGIO DA SILVA, ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, JOEL ALVES WIEZEL, CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL	459

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRE / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	460
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MELWIN CAMPBELL, SIBELI GRUDKA	460
SAO CARLOS / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE REY	461
SAO PAULO / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA, ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA, NOSVALDO BATTAGLIA	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENITA BITENCOURT DIAS	463
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE BRITO, ANTONIO PEDRO DA SILVA, RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	463
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIBOR YUZO COIMBRA, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE VILA PRUDENTE	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO CAPARROZ SILVA, SIMONE APARECIDA GOUVEA SILVA	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETWORKING GESTAO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA	466
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE ARAUJO	466
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALI AHMAD SAID, MIGUEL COHN, MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO	467
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE SANTANA DIAS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BELLE FERRARI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE SOUSA AZEVEDO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUSA SILVA	473
SERTÃOZINHO / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAILTON ALVES DOS SANTOS	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA	474
SUMARE / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARAO G CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ADAIL JOSE ALVES DOS SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES MAMED SALAMEH, AWNY MAMED SALAMEH	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADM DO BRASIL LTDA, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., KYNDRYL BRASIL SERVICOS LTDA., IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA., MARIA DE LOURDES BAPTISTAO DOMENES, ANTONIO MEIRA, CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, ISEC SECURITIZADORA S.A., PALADIN VERISSIMO PARTICIPACOES LTDA., VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	476
SUZANO / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON DE MELO MIRANDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	477
SÃO PAULO / SP	478
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO	478
TATUI / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA	478
TOCANTINS	479
ARAGUAINA / TO	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO	480
FILADELFIA / TO	480
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIAO FEDERAL	480
FORMOSO DO ARAGUAIA / TO	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A. E TERCEIROS INTERESSADOS	481

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	482
MATO GROSSO	482
CUIABÁ / MT	482
IMÓVEL - ID22414 - MATRÍCULA Nº 91923 - MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1706, 1202 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	482
POCONÉ / MT	483
IMÓVEL - ID22601 - MATRÍCULA Nº 18502 - RUA PINHEIRO MACHADO, Nº S/N, BAIRRO SÃO JUDAS	483
PERNAMBUCO	483
PETROLINA / PE	483
IMÓVEL - ID22546 - MATRÍCULA Nº 15165 - VALÉRIO PEREIRA, Nº 457, 102 BAIRRO CENTRO	483
RIO DE JANEIRO	484
DUQUE DE CAXIAS / RJ	484
IMÓVEL - ID22466 - MATRÍCULA Nº 13399 - DOUTOR MANUEL TELES, Nº 1500, 212, BLOCO 01, BAIRRO CENTRO	484
SÃO PAULO	484
GUARUJÁ / SP	484
IMÓVEL - ID22539 - MATRÍCULA Nº 15625 - BENJAMIN CONSTANT, Nº 260, APTO 13 BAIRRO PITANGUEIRAS	485
SALTO / SP	485
IMÓVEL - ID22410 - MATRÍCULA Nº 56664 E 56787 - SÃO MATEUS, Nº 79, APTO 51, BLOCO A, BAIRRO JARDIM NOVA ERA	485
SÃO PAULO / SP	486
IMÓVEL - ID22447 - MATRÍCULA Nº 114.497 - IBÓ, Nº 300, BAIRRO VILA REGENTE FEIJÓ	491
COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	492
RIO DE JANEIRO	492
VOLTA REDONDA / RJ	492
IMÓVEL - ID40.065 - MATRÍCULA Nº 40.065 - RUA C , Nº 290, BAIRRO JARDIM BELVEDERE	497
PARTINCORP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	497
SÃO PAULO	497
HORTOLÂNDIA / SP	497
IMÓVEL - ID4712 - MATRÍCULA Nº 184552 - 9, Nº SN, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DOS SANTOS SILVA**

INTIMA: MARIANA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.962.664-**- PROT. IN01258548C, PRENOTAÇÃO: 640.596
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
MARIANA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.962.664-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado:
APARTAMENTO 102, BLOCO 18, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na Av. Antonio Lisboa de
Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos
endereços de cobrança: APARTAMENTO 102, BLOCO 18, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na
Av. Antonio Lisboa de Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Rua Professor Mario
Marroquim, n 1419, Apartamento 4, Bloco 6, Mangabeiras, Maceió/AL e Rua Professor Mario Marroquim,
S/N, Apartamento 4, Bloco 6, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor
respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97,
por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário
garantido por alienação fiduciária na matrícula n 140.526, deste registro, com saldo devedor de
responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as
que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais
encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de
projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações
anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97,
em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo
Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL.
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO MAGNO DOS SANTOS**

INTIMA: ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF - ***.157.324-**- PROT. IN01247174C, PRENOTAÇÃO: 639.068
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF - ***.157.324-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO
104 do BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antonio Lisboa
de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos
endereços de cobrança: APARTAMENTO 104 do BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES",
situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade e PC.
Machado de Assis, n 63, Apartamento 302, Boa Vista, Recife/PE, fica por este Edital INTIMADO, do
teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei
9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato
imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.029, deste registro, com saldo
devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações
vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos
demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 1 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife/PE. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR - CPF - ***.538.714-** - PROT. IN01249858C, PRENOTAÇÃO: 639.497 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR - CPF - ***.538.714-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 09, da Quadra "T", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado no terreno voltado para a Avenida B, no bairro do Tabuleiro do Martins, n 365, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA N 09, da Quadra "T", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado no terreno voltado para a Avenida B, no bairro do Tabuleiro do Martins, n 365, nesta cidade e Rua Jandecy Lyra Gabriel, n 55, Antares, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.640, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEVISSON BATISTA DA SILVA**

INTIMA: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - ***.424.044-** - PROT. IN01252050C, PRENOTAÇÃO: 639.830 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - ***.424.044-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade; Rua Diegues Junior, n 99, Poço, Maceió/AL e Rua Conselheiro Joao Alfredo, n 156, Levada, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.510, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - ***.569.164-** - PROT. IN01241902C, PRENOTAÇÃO: 638.098 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - ***.569.164-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 199.110, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD BITTENCOURT, SHIRLEY BITTENCOURT**

INTIMA: RICHARD BITTENCOURT - CPF ***.945.368-** e SHIRLEY BITTENCOURT, CPF ***.310.744-**- PROT. IN01245612C, PRENOTAÇÃO: 638.920 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RICHARD BITTENCOURT - CPF ***.945.368-** e SHIRLEY BITTENCOURT, CPF ***.310.744-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 1203, Bloco 01, do EDIFÍCIO GÊNOVA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIVIERA DEL MARE", situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 1.825, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 1203, Bloco 01, do EDIFÍCIO GÊNOVA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIVIERA DEL MARE", situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 1.825, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade e Rua Bresser, n 2.849, Mocca, São Paulo/SP, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO BRADESCO S/A , credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 201.199, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO BRADESCO S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARINALDO DE CERQUEIRA OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.123.165-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275 (18636), sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 03 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA . SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARLUCIA DE JESUS OLIVEIRA. CPF/CNPJ: ***.671.725-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855553190299-7, firmado em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5275 (18636), sob o n 2, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C41 L19 QI MANGALO ALAGOINHAS/BA , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 03 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ERI JOHNSON DA SILVA RESSURREICAO CPF: ***.442.664-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771043966-4, firmado em 22/01/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19262, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD N/ CS 35 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILHA DINIZ DE AQUINO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILHA DINIZ DE AQUINO SALATIEL SOUZA SANTOS, ESCRIVENTE do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARILHA DINIZ DE AQUINO CPF: ***.403.424-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771043966-4, firmado em 22/01/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19262, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD N/ CS 35 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de dezembro de 2024. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF ***.180.875-**, referente ao Contrato n 855551090762-0, relativo ao imóvel situado à TR 2 BERTINO PASSOS NR 57 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, firmado em 27/04/2011, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula n sob o n 5 na Matrícula 2784, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 3.718,78 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos relativo as prestações vencidas até 06 de dezembro de 2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENTERPRISE ARGOLLO E ALVES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argollo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argollo Group Ltda CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argollo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003101002-00, firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 307.347,35 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGOLLO GROUP PRIME LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Argollo Group Prime Ltda CPF/CNPJ: 40.018.760/0001-40, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argollo Ltda, CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argollo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003401002-00, firmado em 26/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ R\$ 115088,00 (cento e quinze mil e oitenta e oito reais) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ARGOLO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Argolo Group Prime Ltda CPF/CNPJ: 40.018.760/0001-40, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda, CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003402002-0, firmado em 26/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 284.040,31 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e um centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC ARGOLO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argolo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argolo Group Ltda CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003101002-00, firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 307.347,35 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agência do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIAL DE ESTIVAS ARGOLO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA, vem a requerimento do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a INTIMAÇÃO de Enterprise Argolo e Alves Ltda CPF/CNPJ: 42.017.727/0001-21, AVALISTA - Enterprise Argolo Group

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ltda, CPF/CNPJ: 43.474.877/0001-27, FIDUCIÁRIO - Comercial de Estivas Argolo Ltda CPF/CNPJ: 14.194.070/0001-32, AVALISTA - Eric Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.272.615-**, AVALISTA - Victor Argolo Rodrigues CPF/CNPJ: ***.883.955-** referente ao Contrato n 300003102002-00 firmado em 12/05/2023, relativo ao imóvel situado à Rua Conselheiro Dantas 542, Centro, Amargosa/BA, registrado na matrícula n 7366, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que seja satisfeito, no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, o valor de R\$ 623140,59 (seiscentos e vinte e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) relativo as prestações vencidas até 13/11/2024, e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a agencia do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO FRANCISCO DE JESUS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.86, nesta Serventia em 02/12/2024, a requerimento do interessado Arnaldo Francisco de Jesus, brasileiro, lavrador, CPF n. ***.573.005-**, residente e domiciliado em Missão Aricobé, CEP n. 47960-000, Angical/Ba. Solicita a averbação do georreferenciamento da Fazenda Coração de Maria, localizada em Angical/BA, matrícula sob n. 1512, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda São Gabriel, localizada em Angical/BA. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Praça da Santa Cruz , n. 74, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical - Bahia, 06 de dezembro de 2024. Pamela Ferreira Lissner-Oficiala Registradora Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO FRANCISCO DE JESUS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.486, nesta Serventia em 02/12/2024, a requerimento do interessado Arnaldo Francisco de Jesus, brasileiro, lavrador, CPF n. ***.573.005-**, residente e domiciliado em Missão Aricobé, CEP n. 47960-000, Angical/Ba. Solicita a averbação do georreferenciamento da Fazenda Coração de Maria, localizada em Angical/BA, matrícula sob n. 1512, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Brejo, localizada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Angical/BA. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Praça da Santa Cruz, n. 74, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical - Bahia, 06 de dezembro de 2024. Pamela Ferreira Lissner-Oficiala Registradora
Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO FRANCISCO DE JESUS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.486, nesta Serventia em 02/12/2024, a requerimento do interessado Arnaldo Francisco de Jesus, brasileiro, lavrador, CPF n. ***.573.005-**, residente e domiciliado em Missão Aricobé, CEP n. 47960-000, Angical/Ba. Solicita a averbação do georreferenciamento da Fazenda Coração de Maria, localizada em Angical/BA, matrícula sob n. 1512, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Cajueiro, localizada em Angical/BA Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Praça da Santa Cruz, n. 74, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical - Bahia, 06 de dezembro de 2024. Pamela Ferreira Lissner-Oficiala Registradora Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **DANIELA CRISTINA MATOS BITTENCOURT**

DESTINATÁRIO: ALMIR GUEDES DA SILVA, CPF ***.454.625-**. ENDEREÇO: Rua São Caetano, n 210, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DANIELA CRISTINA MATOS BITTENCOURT, CPF ***.789.778-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 12, da quadra 1-A, do Loteamento Maravilha, zona urbana, localizado na Rua São Caetano, n predial 210, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 254,97 m (duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 70,95 m (setenta metros e noventa e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua São Caetano; do Lado Direito, com inscrição imobiliária 0111.00220.0000; do Lado Esquerda, 0111.00200.0000; e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 0110.00205.0000. BENFEITORIA: nada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.613, deste Cartório. 2. REQUERENTE: DANIELA CRISTINA MATOS BITTENCOURT, empresária, portadora da carteira de identidade (RG) n 32.655.593-6, inscrita no CPF sob n ***.789.778-**, residente e domiciliada na Avenida Agenor Magalhães, n 590, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Daniela Cristina Matos Bittencourt. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Almir Guedes da Silva. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 20/01/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 11321, Livro B:63, fls. 68, em 20/01/2023 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo n 4.368, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/12/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

BRUMADO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ABEL LIMA MATIAS, SIBELI PEREIRA DA SILVA MATIAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 546090. BRUMADO-BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO-BA Edital - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessados Abel Lima Matias e Sibeli Pereira Da Silva Matias EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO-BA A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, ABEL LIMA MATIAS, brasileiro, casado, médico, nascido em 25.06.1983, natural de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, filho de Alfredo Machado Matias e Maristela Caires Lima Matias, portador da cédula de identidade RG n 08.110.329-81 - SSP/BA, expedida em 02.05.1994, inscrito no CPF sob o n ***.893.835-**, e sua esposa SIBELI PEREIRA DA SILVA MATIAS, brasileira, administradora, nascida em 10.10.1981, filha de João Batista da Silva e Zilda Pereira da Silva, natural de Paramirim - Bahia, portadora da cédula de identidade RG n 07.676.330-75 - SSP/BA, expedida em 08.02.2017, inscrita no CPF sob o n ***.098.125-**, residentes e domiciliados na Rua Ludgero França Ribeiro, n 139, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, em Brumado - Bahia, CEP 46.114-098 e seu Advogado DR. MAURÍCIO DURVAL RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/BA sob o n 21.779, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob n ***.127.865-**, com escritório profissional situado na Rua Coronel Tibério Meira, n 245, 1 Andar, Centro, em Brumado - Bahia, que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINARIA, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Urbano situado na Rua Ceará, n 21, Bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, em Brumado - Bahia, CEP 46.117-022, imóvel medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de frente, 3,57m (três metros e cinquenta e sete centímetros de fundo, 17,71m (dezessete metros e setenta e um centímetros) de lado direito por 20,75m (vinte e setenta e cinco centímetros) de lado esquerdo, perfazendo área global de 120,43m (cento e vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados), consistente em uma casa residencial constituída de um pavimento com uma área construída de 47,59m (quarenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), dotada de uma sala, uma cozinha, três quartos e um banheiro, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Brumado-BA sob a inscrição de n 01.02.023.0015.001, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica - ART, com os seguintes limites e confrontações: a) frente para a Rua Ceará; b) à direita com ADELMIR MOREIRA GAMA, CPF n ***.705.805-** c) à esquerda com a JOSÉ FREITAS GOMES, CPF n ***.922.365-**; e d) aos fundos, com MARINA LIMA TRINDADE, inscrita no CPF sob o n ***.426.595-** apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15 (quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte solicitante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado/BA, 25 de novembro de 2024. Maria Eulália Viana Leite Cotrim. A Oficiala Titular.

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FERNANDA BARBOSA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF n ***.692.055-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0220768-7, firmado em 25 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44894. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR PEREIRA LOPES, inscrito sob o CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.730.675-** e a Sra. TELMA BISPO DOS SANTOS inscrita no CPF n ***.411.295-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2022, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RUA BOM JARDIM, N 60, UNIDADE 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 16, QUADRA 32, PHOC II CAMAÇARI/BA, CEP 42.804-621, registrado sob n da matrícula 20.655. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 02 de Dezembro de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR PEREIRA LOPES, TELMA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR PEREIRA LOPES, inscrito sob o CPF n ***.730.675-** e a Sra. TELMA BISPO DOS SANTOS inscrita no CPF n ***.411.295-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2022, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RUA BOM JARDIM, N 60, UNIDADE 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 16, QUADRA 32, PHOC II CAMAÇARI/BA, CEP 42.804-621, registrado sob n da matrícula 20.656. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 02 de Dezembro de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAYAN CERQUEIRA DA SILVA MASCARENHAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 204033, com os seguintes dados: Requerente(s): KAYAN CERQUEIRA DA SILVA MASCARENHAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro e declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 11/02/1999, natural de Salvador/BA, filiação: Christiane Cerqueira da Silva e Oldair Jose da Silva Mascarenhas, C.I.RG 15.003.204-80 - SSP/BA, CPF/MF ***.868.665-**, residente e domiciliado na Avenida Artemia Pires Freiras, s/n, bairro Sim, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel, situado Rua Rio Itapemirim, n. 505, Bairro Brasília, nesta cidade de Feira de Santana/BA, perfazendo uma área total de 153,30 metros quadrados, com área total construída medindo 188,63m , composto de dois pavimentos sendo: Pavimento Térreo: Salão, Circulação interna, e dois sanitários, com área construída de 124,39m . Pavimento superior: Área livre descoberta, escada de acesso, sala, dois quartos, circulação interna, sanitário, despensa, cozinha e área livre coberta, com área construída de 64,24m , limitando-se ao Oeste (Frente): Rua Rio Itapemirim, Norte (Lado Direito): Rua Rio Subauma, Leste (Fundo): Imóvel n. 11 - Judite Vieira Dias, Sul (Lado Esquerdo): Imóvel n. 515 - Carlos Mendes Coelho. Descrição conforme Memorial Descritivo feito e assinado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

engenheiro agrimensor André Fernandes Dórea - CREA/BA n. 15.464-D, datado de 04/04/2024: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.643.719,44m e E 505.663,21m; deste, segue confrontando com RUA RIO SUBAUMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 42'47" e 10,42 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.643.712,92m e E 505.671,35m; 129 22'08" e 0,56 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.643.712,56m e E 505.671,78m; 128 03'47" e 2,04 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.643.711,31m e E 505.673,38m; 128 35'04" e 1,58 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.643.710,32m e E 505.674,62m; 128 00'23" e 1,03 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.643.709,69m e E 505.675,43m; 128 01'40" e 4,76 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.643.706,75m e E 505.679,18m; 130 02'19" e 1,52 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.643.705,78m e E 505.680,35m; 128 45'50" e 2,76 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.643.704,05m e E 505.682,50m; 129 18'27" e 1,13 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.643.703,33m e E 505.683,37m; deste, segue confrontando com IMÓVEL S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 29'27" e 6,02 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.643.698,56m e E 505.679,71m; deste, segue confrontando com IMÓVEL N 515, com os seguintes azimutes e distâncias: 310 17'36" e 1,22 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.643.699,35m e E 505.678,78m; 309 29'29" e 4,20 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.643.702,02m e E 505.675,53m; 308 18'37" e 1,26 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.643.702,80m e E 505.674,55m; 308 53'01" e 4,72 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.643.705,76m e E 505.670,87m; 307 51'46" e 4,18 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.643.708,32m e E 505.667,58m; 308 49'34" e 9,99 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.643.714,59m e E 505.659,79m; 308 46'25" e 0,21 m até o vértice M18, de coordenadas N 8.643.714,72m e E 505.659,63m; deste, segue confrontando com RUA RIO ITAPEMIRIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 14'52" e 5,93 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; (3.2) DO CADASTRO MUNICIPAL: O imóvel supracitado possui atualmente dois Cadastros junto ao Fisco Municipal: a) Unidade 01: Inscrição Física n. 01.02.218.0333.001 e Inscrição Imobiliária n. 30.047-0; e, b) Unidade 02: Inscrição Física n. 01.03.218.0333.002 e Inscrição Imobiliária n. 322.902-5. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Número de Ordem: 9972, fls. 213, livro 2-AG, lote 1, da Quadra 02 do 2 CRI DE FEIRA DE SANTANA-BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: LUIZ AZEVEDO SOUZA. Pelo presente edital de intimação, FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel descrito acima, para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 408 2 do Provimento de n 149/2023 30 de agosto de 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo da usucapião extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA CPF ***.350.085-** e ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS CPF ***.634.035-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 08/09/2016, com a(o) BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69614. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

IPIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PLÍNIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 031/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. DANIELA MASCARENHAS BASTOS SANTANA e seu esposo Sr. DANIEL ALVES SANTANA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano s correspondente a "UMA CASA", localizada na Rua J, n 62, Loteamento Sol Nascente, no Município de Ipirá-BA, CEP 44600-000, em terreno medindo 120,00 m (cento e vinte metros quadrados) e com área construída de 97,90 m (noventa e sete inteiros e noventa centésimos de metros quadrados). que possui registro de origem conhecido conforme fl 54. Com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo: Característica do Imóvel: O imóvel correspondente a uma área de terreno residencial de formatos regulares com as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.654.832,810 m e E 418.453,860 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua "J" Sol Nascente, com azimute de 128 0'21" por uma distância de 6.00 m até o vértice P2, de coordenada N 8.654.829.116 m e E 418.458,588 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Oliveira Bastos, CPF - ***.507.705-**, Casa n 83, com azimute de 218 0'21" por uma distância de 20,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.654.813,357 m e E 418.446,273 m; deste segue confrontando com a propriedade de Gabriel Lima Oliveira, CPF - ***.606.145-**, com azimute de 307 59,33" por uma distância de 6,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.654.817,050m e F 418.441,544 m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Rodrigues de Oliveira, CPF ***.553.985-**, Casa - n .69, com azimute de 38 0'21" por uma distância de 20,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, o referido Imóvel está do Lado Direito da Rua "J" e a 58.21 m da esquina com a Avenida Arivaldo Francisco dos Santos. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como DATUM o SRGAS2U00. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Construções e Benfeitorias: Sobre o terreno com 120,00 m (cento e vinte metros quadrados) consta a construção de uma casa com uso residencial com 97,90 m de área construída, contendo os seguintes cômodos: 01(um) área livre descoberta a frente do imóvel 8,99 m ; 01 (uma) garagem com 12,00 m ; 01 (uma) sala com 16,48 m ; 02(dois) quartos com as seguintes áreas: 8,87 m , 5,28 m conforme demonstrado em planta baixa que acompanha esse memorial; 01 (uma) suíte pertencente com 7,97 m ; 01 (uma) banheiro social com 2,76 m ; 01 (uma) cozinha com 10,61 m ; 01 (uma) despensa com 3,62 m ; 01 (uma) área de circulação com 2,54 m ; 01 (uma) área de serviços com 6,89 m . Também 01 (uma) área descoberta (quintal) ao fundo e um corredor na lateral direita, conforme demonstrado em planta baixa que acompanha esse memorial. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.212. O referido imóvel possui registro conhecido neste Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula 16786 em ficha. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 10 de dezembro de 2024. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO DO BRASIL S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 5481697-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2019, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO N 582, LOTE 06, QUADRA LOTEAMENTO TROPICAL CENTER, IRECE/BA, CEP 44900-000, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 20.195, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RALUISE SAMPAIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n. ***.267.745-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 03 do mês de dezembro de 2024. Irecê - Ba, 03 de dezembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

JACOBINA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA CRUZ, MARINA ROSA DA SILVA CRUZ, SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPEU S/A**

EDITAL CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE JACOBINA-BA -EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO: SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPÉU S/A - CNPJ: 14.146.486/0001-85 - PROTOCOLO 1647 DE 10/12/2024 - RTD- JACOBINA/BA. Bel. GUSTAVO MARQUES FERREIRA DE MOURA, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacobina-Ba. CNPJ: 28.208.234/0001-48, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Pires e Ferreira, n 210, Centro, Jacobina-Ba, CEP: 44.700-000, fone: 74 3621 2631, e-mail: rtdpj.jacobina@yahoo.com, na forma da lei, FAZ SABER, que foi apresentado pelo NOTIFICANTE - SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPÉU S/A -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ: 14.146.486/0001-85, com sede a Rua Iguatemi, n 192, andar 13, conjunto 132, sala 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01.451-010, Protocolo 1638 de 29/11/2024, que versa sobre a notificação datada de 18/11/2024, solicitando a intimação por Edital de JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ - CPF: ***.294.765-** e MARINA ROSA DA SILVA CRUZ - CPF: ***.490.385-**, residentes na Rua Florisvaldo Luiz, n 152, Centro, Lagoa do 33 - Ourulândia -BA CEP 44.718-000, a empresa notificante comunica formalmente a V. Sa.; I) a resolução de pleno direito do: (a) "Escritura Pública de Cessão de Uso de Imóvel Rural para fins de Energia Eólica - Mat. 11.480 - Cart. Morro do Chapéu" tendo por base as hipóteses constantes no item X, alíneas IV e V, da referida escritura. (II) a resolução contratual será efetivada e concretizada de forma plena, independentemente de qualquer outra formalidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da presente notificação, a partir do que as partes estarão automaticamente liberadas de suas obrigações e destituídas dos direitos contratualmente previstos, na forma do subitem X.B.1 da escritura em exame. III) a resolução contratual dar-se-á sem quaisquer ônus/multas/indenizações/penalidades de qualquer natureza, a teor do disposto no item X.B da escritura em exame; IV) tão logo transcorrido o trintídio supra indicado (v. alínea "ii"), a posse do imóvel passará automaticamente a v. exclusiva titularidade, independentemente de qualquer outra formalidade, extinguindo-se o compartilhamento possessório até então vigente, ressaltando-se inexistirem quaisquer equipamentos a serem removidos pela notificante, tudo conforme disposto no item XI da escritura ora resiliada. DO EXPOSTO, serve a presente para notificar V.Sa. dos termos acima, colocando-se a inteira disposição para todas as medidas e providências eventualmente necessárias ao justo e amigável desfazimento da relação contratual em questão. O Referido é verdade. Dou fé. Eu_ Gustavo Marques Ferreira de Moura, Oficial de Registro, digitei, sendo encaminhado ao www.registrodeimoveis.org.br para publicação na data de 10/12/2024. Jacobina/BA 10/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADLER IURI TAVARES GONCALVES, JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88313 (E-intimação 497439), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes: ADLER IURI TAVARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.814.155-** e JOILMA GONCALVES SOARES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.049.115-**, e que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144440896503-0, firmado em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 24.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROPRIA, VL MULUNGUS 1 LT 07 QD 23 DOM TOMAZ JUAZEIRO/BA - CEP: 48907-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 344.590,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO LUIZ DANIELLI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JUCELINO LUIZ DANIELLI, inscrito(a) no CPF n.º ***.717.125-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua 28, Quadra 57, Lotes 02 e 03, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Burle Marx, Casa 01, Quadra 23, Lote 05, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 1.444.0466199-0, datado de 27 de novembro de 2013, referente ao imóvel, RUA 28, 03, QUADRA 57, LOTES 02 E 03, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 25.451. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 8YRLQ-QRR5L-K45Q8-VRQM5 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JOSÉ FLAVIO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF n.º ***.348.901-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Sete de Setembro, Quadra 47, Lote 22B, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.855-652, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Burle Marx, 11, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.855-680, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n.º 299.706.866, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, datado de 26 de junho de 2012, referente ao imóvel, RUA 07 DE SETEMBRO, QUADRA 47, LOTE 22-B, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 44.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 9ZX6T-ZEU89-WAZVJ-G9UDH
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVALDIR GASPARETTO CAMOLESI, IZABEL BRAGUIN GASPARETTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DEVALDIR GASPARETTO CAMOLESI, inscrito(a) no CPF n.º ***.456.859-**, e o(a) Sr.(a) IZABEL BRAGUIN GASPARETTO, inscrito(a) no CPF n.º ***.107.999-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecidos na Rua Flamboyant, 13, Quadra 115, Lote 13, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 n.º 1.444 0167659-8 datado de 07 de dezembro de 2012, referente ao imóvel, RUA FLAMBOYANT, 13, QUADRA 115, LOTE 13, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 60.488. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: CJ3V7-4G4A6-UGJ2A-82DFU Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n.º ***.640.175-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Chiquinho Gonzaga, 236, Quadra 05, Lote 16C, Loteamento Florais Léa II, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua das Onze Horas, 304, Casa 02, Cond. Res. Batistella 03, Loteamento Jardim Ipê, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra, e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n.º 299.711.908, datado de 04 de dezembro de 2019, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, referente ao imóvel, RUA DAS ONZE HORAS, 304, CASA 02, LOTE 05, QUADRA 16, COND. RES. BATTISTELLA 03, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 14.434. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validade Código de validação: YXQLC-8UBFT-5FELN-T9K7N Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO RODRIGUES PATRICIO E SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (75818 - 75819), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, CPF n ***.783.894-** E SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO, CPF n ***.986.875-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 e 15 de outubro e 07 de novembro de 2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, referente ao Contrato n 06210867-0, registrado nesta Serventia na Matrícula 5292. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DOS SANTOS DORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): MÂRCIA DOS SANTOS DÓRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/05/2024 o requerimento pelo qual MÂRCIA DOS SANTOS DÓRIA, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG n 12.712.875-10 SSP/BA, CPF ***.596.995-**, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Delmiro Gouveia-AL, Distrito de Barragem Leste-AL, sob matrícula n 002667 01 55 2016 00002 160 0000903 76, de 18/06/2021, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Miguel Bezerra da Silva, n 48, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.601-275, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 73714 em 31/05/2024, de um imóvel rural denominado FAZENDA RECOMEÇO, localizado na Estrada do Matadouro, s/n, Paulo Afonso-BA, com área total de 4,2598 hectares. Descrição da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F4H-P-16133 de coordenadas 9 22'15.825" S e 38 15'12.240" W, situado nos limites do(a) Antônio Edivan de Oliveira Souza e nos limites do(a) Valdivânio Monteiro dos Santos. Deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o(a) Valdivânio Monteiro dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 41'23" e 213,75 m até o vértice F4H-P-16134 de coordenadas 9 22'17.939" S e 38 15'5.566" W, 185 56'12" e 61,07 m até o vértice F4H-P-16135 de coordenadas 9 22'19.916" S e 38 15'5.773" W, 107 24'3" e 60,31 m até o vértice F4H-M-21055 de coordenadas 9 22'20.503" S e 38 15'3.887" W, situado nos limites do(a) Valdivânio Monteiro dos Santos e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 184 50'26" e 168,51 m até o vértice F4H-M-21056 de coordenadas 9 22'25.968" S e 38 15'4.353" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) Antônio Edivan de Oliveira Souza, deste segue confrontando com o(a) Antônio Edivan de Oliveira Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 42'15" e 15,05 m até o vértice F4H-P-16131 de coordenadas 9 22'25.819" S e 38 15'4.823" W, 305 32'35" e 235,73 m até o vértice F4H-P-16132 de coordenadas 9 22'21.359" S e 38 15'11.109" W, 348 31'35" e 173,50 m até o vértice F4H-P-16133, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação local instalada na cancela de entrada na propriedade da Sra. Márcia dos Santos Dória, comunidade Barroca, no município de Paulo Afonso/BA, de coordenadas E= 582235.51m, N= 8963887.87m e alt. 261.56m, representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr. e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Jorge de Souza Moraes - Engenheiro Agrimensor, registro 31.505-D/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 09 de dezembro de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, INTIMAR o Sr. EDUARDO PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF: ***.700.335-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: CASA RESIDENCIAL NO LOTE N 10, QUADRA M-13, LOTEAMENTO AGUAS DO SERTA0 2, RUA A-4 N 206 ,KM 03, RODOVIA POCOES MORRINHOS, POCOES/BA - CEP: 45260-000, a fim de que compareça a esta serventia ou em qualquer agência da Credora, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato n 844441538929-2 , firmado em 31/07/2017, registrado na matrícula sob o R-2 na Matrícula 11.115. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Python, n 536, Indaiá, Poções - BA, CEP: 45264-464, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 14h às 15h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital em razão das tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29870. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSDETE JURITI SOUZA, LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DEUSDETE JURITI SOUZA CPF n ***.141.745-** e LUCIANA PORTUGAL DOS SANTOS SOUZA CPF n ***.480.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 10 de setembro de 2024 e 05 de novembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao pavimento primeiro andar, n 101, do prédio 68-E, situado na Rua Santa Maria Vitória, San Martin, CI n 574.103-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 119.620, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462.995. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, DENORA CARNEIRO FRANCO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF n ***.937.165-**, DENORA CARNEIRO FRANCO, CPF n ***.479.265-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 21 de outubro e 06 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV. EDGARD SANTOS, N 596, BLOCO C, APTO 708, VAGA 274, CONDOMÍNIO SPAZIO SOLAR DO PARQUE, NARANDIBA, SALVADOR-BA, CEP 41192005, CI n 906.071-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.498, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 450857. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTANA LIMA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAFAEL SANTANA LIMA, CPF n ***.233.165-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: rlimall@outlook.com.br, em 13/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 301, bloco 21, Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, n 553, Jardim das Margaridas, CI n 942.811-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.595, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461931. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DOUGLAS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF n ***.241.725-**, e CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF n ***.623.525-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 23 e 25 de julho, e 18 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.5 A604 CAMPO VERDE MODULO III BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.133-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.048, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.821. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA, CPF n ***.273.115-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 08 de agosto e 21 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a credora: jerrymiranda3@hotmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.9 AP507 COND COLINA DAS FLORES NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.517-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.222, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.358. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENON LAGE DE JESUS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOHN LENON LAGE DE JESUS, CPF n ***.326.825-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 e 20 de agosto, e 24 de setembro de 2024 expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: johnlagelenon@gmail.com, em 23/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.2 AP103 CONDOMINIO PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 948.850-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.303, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.424. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RODRIGO SILVA SANTOS, CPF n ***.253.965-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de agosto e 27 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: digo.s.lotto@gmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.24 AP201 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.867-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.186, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.549. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JAILSON DOS SANTOS, CPF n ***.865.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jalsantos.35@hotmail.com, em 12/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 202, BLOCO 22, situado no(a) Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916140-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 164153, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463524. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.919.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2024, 29 de outubro de 2024 e 07 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 04, Residencial Casa Branca I, situado no(a) Rua do Luxemburgo, n 197, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA, CI n 939.125-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.528, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.968. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SALOMAO DE ALMEIDA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, LUIS FERNANDO SALOMÃO DE ALMEIDA, CPF n ***.597.365-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: l.f_barreto.almeida@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 004, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezéu Ribeiro, n 1.117 - Boca da Mata, CI n 941.817-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.642, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.123. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, CPF n ***.496.915-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: walcleide@gmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 102, do Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque Serra Ville, situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n 553 - Jardim das Margaridas, CI n 942.865-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181576, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462208. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA, CPF n ***.056.735-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: thaleluia@gmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 304, tipo B, integrante do Residencial Salvador Garden, situado no(a) Rodovia BA-526, n 1232 - Cassange, CI n 944203-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181763, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462241. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n ***.498.185-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024 expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: novo.anapaula@outlook.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 901, Tipo A - Torre 01, integrante do empreendimento Residencial Salvador/Garden, situado no(a) rodovia BA-526, n 1231 - Cassange, Salvador/BA, CI n 944136-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 182014, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462230. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS ALVES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RODRIGO DOS SANTOS ALVES, CPF n ***.253.065-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024 e 03 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 104, bl. 04, Villa D'Oro, situado no(a) Rua da Etiópia, n 314, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI n 950.720-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 185731, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.743. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RAMOS TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARCELO RAMOS TEIXEIRA CPF: ***.373.855-**, tendo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos das certidões datadas de 21 de outubro de 2024 e 16 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou.0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento de n 301, bloco 01, situado no(a) Rua Geraldo do Brasil, s/n , Cajazeiras XI, CI n 955.086-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.593, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460174. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, VALDECIR DE JESUS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF n ***.875.345-** e VALDECIR DE JESUS SANTOS, CPF n ***.907.425-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 19 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: josemartins483@gmail.com, em 31 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 501, bloco 05, Villa D'Oro, situado no(a) Rua da Etiópia, n 314, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA, CI n 950.913-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.819, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.928. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI RAMOS DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, VALDECI RAMOS DA SILVA, CPF n ***963795-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: RAMOSMORENA@HOTMAIL.COM, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 104 PCD, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Solar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oriente, situado no(a) Rodovia BA-526, n 1741 - Cassange, CI n 957082-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 189.537, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462219. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO BRITO D EL REI CORREA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o adquirente JOSÉ ALBERTO BRITO DEL REI CORRÊA, brasileiro, solteiro convivente em união estável, contador, inscrito no CPF sob o n . ***.753.715-**, residente e domiciliado à Rua dos Pelicanos, n 18, Quadra A, Piatã, Salvador/BA. DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 461256, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 110656-2, identificado na matrícula n 1500 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis com sendo Área de terreno próprio com 324,01m , situada à Travessa Vasco Ribeiro Caldas, n 55, edificada em terreno próprio de forma irregular, situada no Bairro Matatu, Subdistrito de Brotas, desta Capital, medindo 10.80m de frente à Travessa Vasco Ribeiro Caldas, 39.18m para a Lateral direita confrontando com a casa n 45, com cadastro municipal n .55306-9, registrada na matrícula n . 92.411 de propriedade de Maria Clara de Brito Pacheco, na lateral esquerda 39.50m confrontando com a casa n 59, com cadastro municipal n .41803-0, sem registro imobiliário, na posse de Marilene Carneiro do Amparo e ao fundo 5,77m confrontando com a casa n 26 atual n .135, com cadastro municipal n .27.332-5, registrada na matrícula n . 91164, na posse de Ana Nery de Santana. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que inicia-se o perímetro no vértice L1, de coordenadas N 8.565.469,38 m. e E 554.268,20 m, deste segue confrontando com Travessa Vasco Ribeiro Caldas com os seguintes azimutes e distâncias: 120 21'39" e 10,80 m até o vértice L2, de coordenadas N 8.564.463,92 m e E 554.277,51 m; deste segue confrontando com Maria Clara de Brito Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 212 40'04" e 17,55 m até o vértice L3, de coordenadas N 8.565.449,15 m e E 554.268,04 m; deste, segue confrontando com Maria Clara de Brito Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 209 51'00" e 21,64 m até o vértice L4, de coordenadas N 8.565.430,38 m e E 554.257,27 m; deste, segue confrontando com Ana Nery Santana com os seguintes azimutes e distâncias: 297 11'15" e 5,78 m até o vértice L5, de coordenadas N 8.564.433,02 m e E 554.252,13 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 23 49'42" e 24,25 m até o vértice L6, de coordenadas N 8.565.455,47 m e E 554.262,05 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 354 45'27" e 1,94 m até o vértice L7, de coordenadas N 8.565.457,40 m e E 554.261,87 m; deste, segue confrontando com Marilene Carneiro do Amparo com os seguintes azimutes e distâncias: 27 49'11" e 13,55 m até o vértice L1, de coordenadas N 8.565.469,38 m e E 554.268,20 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 91164, do 3 Registro de imóveis desta capital, fica a sua proprietária tabular, Elizabeth de Santa Isabel Riffe, inscrita no RG sob o n .148.864, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área protocolado sob o número acima citado, disponíveis para exame no horário de expediente deste Serviço Registral, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 15:00h, podendo a confrontante impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o parágrafo 2 do artigo 213 da Lei n . 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS CPF n ***.594.215-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 45548. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE MARIA RACHEL DE ARAUJO ANDRADE; GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO; LUIZ CELSO SAMPAIO ARAUJO; ANA LUCIA REBELLO SAMPAIO; SWAMI BARRETO ARAÚJO; DANILO BARRETO DE ARAÚJO, estando estes em local ignorado / incerto ou desconhecido; INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS OU SUCESSORES, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 7274 NO ANTIGO 1 CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, ATUAL MATRÍCULA 19752), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o n 29.367 requerido por SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.647.266-49-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.337.765-**, e sua esposa MARISA COSTA MELLO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.614.247-81- SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.904.095-**, SOBRE O IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; deste segue confrontando com propriedade Prédio Urbano com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 302 - Matrícula. 7.357, CIM: 01.03.013.0232.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Regina Celi Leal de Oliveira e Outros - CPF: ***.987.305-**, com seguintes azimutes e distâncias: 178 15' e de 28,70 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.566.604,46m e E 471.923,19m; deste segue confrontando com propriedade Edificação Residencial, frente para Av. Luis Viana, 197 - Matrícula. 82 - R. 532 / Av. 56, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Maria Cleide Santos dos Humildes - CPF: ***.338.185-**, com seguintes azimutes e distâncias: 264 48' e de 4,68 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.566.604,04m e E 471.918,53m; 286 28' e de 0,73 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.566.604,24m e E 471.917,83m; deste segue confrontando com propriedade Edificação Mista, tipo prédio, frente para Av. Luis Viana, 187 - Matrícula. 5.944, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Humberto Ataíde Santiago Júnior e Outros - CPF: 816.233.015-04 - RG: 09.456.334-91, com seguintes azimutes e distâncias: 287 36' e de 9,89 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice -M-0005, de coordenadas N 8.566.607,23m e E 471.908,40m; 206 11' e de 39,36 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.566.571,91m e E 471.891,03m; 295 28' e de 0,41 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.566.572,09m e E 471.890,66m; 203 43' e de 6,71 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.566.565,95m e E 471.887,96m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Avenida Luis Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 27' e de 8,74 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.566.569,14m e E 471.879,83m; deste segue confrontando com propriedade Terreno, frente para Av. Luis Viana, 165 - Matrícula. 12.887, CIM: 01.03.013.1041.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Comercial de Ferragens São Luís LTDA - CNPJ: 15.931.157/0001-08, com seguintes azimutes e distâncias: 17 33 e de 39,36 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.566.606,67m e E 471.891,71m; 262 40' e de 1,88 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.566.606,43m e E 471.889,84m; deste segue confrontando com propriedade Casa com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 28 - Matrícula. 7.953, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Eugenio de Souza Nogueira Neto - CPF: ***.938.755-** - RG: 01.116.657-60, com seguintes azimutes e distâncias: 343 51' e de 18,45 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.566.624,15m e E 471.884,72m; 68 37' e de 3,01 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.566.625,25m e E 471.887,52m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para a Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.109, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Herivaldo Bittencourt Nery e Outros - CPF: ***.873.535-** - RG: 895.460, com seguintes azimutes e distâncias: 77 50' e de 20,40 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.566.629,55m e E 471.907,46m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.274, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Matercol Construção e Agricultura LTDA - CPF: 40.569.394/0001-18, com seguintes azimutes e distâncias: 76 22' e de 15,29 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.", estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.013.0942.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVANDRO PEREIRA DE ANDRADE; PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES; ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAUJO; estando estes FALECIDOS; FICANDO ATRAVÉS DESTES EDITAIS SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS OU SUCESSORES, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 7274 NO ANTIGO 1 CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA, ATUAL MATRÍCULA 19752), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o n 29.367 requerido por SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.647.266-49-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.337.765-**, e sua esposa MARISA COSTA MELLO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.614.247-81- SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.904.095-**, SOBRE O IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; deste segue confrontando com propriedade Prédio Urbano com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 302 - Matrícula. 7.357, CIM: 01.03.013.0232.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Regina Celi Leal de Oliveira e Outros - CPF: ***.987.305-**, com seguintes azimutes e distâncias: 178 15' e de 28,70 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.566.604,46m e E 471.923,19m; deste segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com propriedade Edificação Residencial, frente para Av. Luis Viana, 197 - Matrícula. 82 - R. 532 / Av. 56, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Maria Cleide Santos dos Humildes - CPF: ***.338.185-**, com seguintes azimutes e distâncias: 264 48' e de 4,68 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.566.604,04m e E 471.918,53m; 286 28' e de 0,73 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.566.604,24m e E 471.917,83m; deste segue confrontando com propriedade Edificação Mista, tipo prédio, frente para Av. Luis Viana, 187 - Matrícula. 5.944, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Humberto Ataíde Santiago Júnior e Outros - CPF: 816.233.015-04 - RG: 09.456.334-91, com seguintes azimutes e distâncias: 287 36' e de 9,89 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.566.607,23m e E 471.908,40m; 206 11' e de 39,36 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.566.571,91m e E 471.891,03m; 295 28' e de 0,41 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.566.572,09m e E 471.890,66m; 203 43' e de 6,71 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.566.565,95m e E 471.887,96m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Avenida Luis Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 27' e de 8,74 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.566.569,14m e E 471.879,83m; deste segue confrontando com propriedade Terreno, frente para Av. Luis Viana, 165 - Matrícula. 12.887, CIM: 01.03.013.1041.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Comercial de Ferragens São Luís LTDA - CNPJ: 15.931.157/0001-08, com seguintes azimutes e distâncias: 17 33 e de 39,36 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.566.606,67m e E 471.891,71m; 262 40' e de 1,88 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.566.606,43m e E 471.889,84m; deste segue confrontando com propriedade Casa com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 28 - Matrícula. 7.953, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Eugenio de Souza Nogueira Neto - CPF: ***.938.755-** - RG: 01.116.657-60, com seguintes azimutes e distâncias: 343 51' e de 18,45 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.566.624,15m e E 471.884,72m; 68 37' e de 3,01 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.566.625,25m e E 471.887,52m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para a Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.109, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Herivaldo Bittencourt Nery e Outros - CPF: ***.873.535-** - RG: 895.460, com seguintes azimutes e distâncias: 77 50' e de 20,40 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.566.629,55m e E 471.907,46m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.274, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Matercol Construção e Agricultura LTDA - CPF: 40.569.394/0001-18, com seguintes azimutes e distâncias: 76 22' e de 15,29 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.", estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.013.0942.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o n 29.367 requerido por SOLON AILTON FIGUEIREDO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.647.266-49-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.337.765-**, e sua esposa MARISA COSTA MELLO VILAS BOAS, Cédula de Identidade n 00.614.247-81-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n ***.904.095-**, SOBRE O IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; deste segue confrontando com propriedade Prédio Urbano com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 302 - Matrícula. 7.357, CIM: 01.03.013.0232.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Regina Celi Leal de Oliveira e Outros - CPF: ***.987.305-**, com seguintes azimutes e distâncias: 178 15' e de 28,70 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.566.604,46m e E 471.923,19m; deste segue confrontando com propriedade Edificação Residencial, frente para Av. Luis Viana, 197 - Matrícula. 82 - R. 532 / Av. 56, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Maria Cleide Santos dos Humildes - CPF: ***.338.185-**, com seguintes azimutes e distâncias: 264 48' e de 4,68 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.566.604,04m e E 471.918,53m; 286 28' e de 0,73 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.566.604,24m e E 471.917,83m; deste segue confrontando com propriedade Edificação Mista, tipo prédio, frente para Av. Luis Viana, 187 - Matrícula. 5.944, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Humberto Ataíde Santiago Júnior e Outros - CPF: 816.233.015-04 - RG: 09.456.334-91, com seguintes azimutes e distâncias: 287 36' e de 9,89 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.566.607,23m e E 471.908,40m; 206 11' e de 39,36 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.566.571,91m e E 471.891,03m; 295 28' e de 0,41 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.566.572,09m e E 471.890,66m; 203 43' e de 6,71 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.566.565,95m e E 471.887,96m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Avenida Luis Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 27' e de 8,74 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.566.569,14m e E 471.879,83m; deste segue confrontando com propriedade Terreno, frente para Av. Luis Viana, 165 - Matrícula. 12.887, CIM: 01.03.013.1041.001, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Comercial de Ferragens São Luís LTDA - CNPJ: 15.931.157/0001-08, com seguintes azimutes e distâncias: 17 33 e de 39,36 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.566.606,67m e E 471.891,71m; 262 40' e de 1,88 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.566.606,43m e E 471.889,84m; deste segue confrontando com propriedade Casa com Terreno, frente para Av. Barros e Almeida, 28 - Matrícula. 7.953, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Eugenio de Souza Nogueira Neto - CPF: ***.938.755-** - RG: 01.116.657-60, com seguintes azimutes e distâncias: 343 51' e de 18,45 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.566.624,15m e E 471.884,72m; 68 37' e de 3,01 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 8.566.625,25m e E 471.887,52m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para a Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.109, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Herivaldo Bittencourt Nery e Outros - CPF: ***.873.535-** - RG: 895.460, com seguintes azimutes e distâncias: 77 50' e de 20,40 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 8.566.629,55m e E 471.907,46m; deste segue confrontando com propriedade Área de Terras com frente para Av. Barros e Almeida - Matrícula. 8.274, CNS: 00.764-1 Comarca: Santo Antonio de Jesus; Propriedade de Matercol Construção e Agricultura LTDA - CPF: 40.569.394/0001-18, com seguintes azimutes e distâncias: 76 22' e de 15,29 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 8.566.633,15m e E 471.922,32m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.", estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.013.0942.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RUBEM CAETANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 17.305, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n 844440607518-3, relativo ao imóvel situado à ACESSO 04, n. 45, BONFIM 2, CASAS POPULARES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 16/04/2014, registrado na matrícula 919, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, MARCOS RUBEM CAETANO, CPF: ***.827.865-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

TUCANO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA MARTINS DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo n 21.873, em 09 de dezembro de 2024, o requerimento pelo qual RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob n ***.763.875-**, portadora do RG n : 455.598.3-04 - SSP/BA, residente e domiciliada na rua Marte, 132-A, apto 103, condomínio Sistema Solar, edifício Deimos bloco 132-A, Pernambues, Salvador/BA, no ato representado pela advogada, Dra. Graziela Cerqueira de Souza, OAB/BA n 50.895, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o n 2101.0099/2024, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, de: Um lote urbano, situado na rua 7 de Setembro, 78, Centro, Tucano- BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal n 01.01.079.0040.001, medindo, 5,87m de frente; 5,74m de fundo; 22,00m de ambos os lados, encerrando uma área de 127,70m (cento e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), confrontando-se do modo seguinte: frente para a rua 7 de Setembro; lado direito, de quem da referida rua olha para o lote, com imóvel de posse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; lado esquerdo com imóvel de posse de Clélio Márcio Silva de Santana e Wesia Maria Nascimento Macedo; fundo com a rua Manoel Borges da Silva; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 19 (dezenove) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias uteis, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 09 de dezembro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO ALVES DA MATA**

Referência: 052/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: ADÃO ALVES DA MATA. CPF: ***.472.088-**. Notificado: ZELZUITA CARDOSO BOTELHO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0517.001 DOMINGOS PEREIRA DA MATA. INSC. IMOBILIÁRIA: 01.020.027.0502.001 LOJA MAÇÔNICA LUZ VERDADE E JUSTIÇA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0100.001 Endereço: RUA CIDADE NOVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, XIQUE-XIQUE/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 22/05/2024, assinado e reconhecido firma, pelo procurador do proprietário do imóvel, Florisvaldo Lima Cardoso, brasileiro, maior e capaz, casado, do comércio aposentado, nascido em 14/09/1947, portador da cédula de identidade RG n 8.907.850-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.230.548-**, natural de Gentio do Ouro/BA, filho de Arminda Lima Cardoso e Francisco Alves Cardoso, residente e domiciliado Rua Erotides Nogueira, s/n, Bairro Centro na cidade de Xique-Xique/BA, Prenotação n 29.640 de 26 de junho de 2024, o Sr ADÃO ALVES DA MATA, brasileiro, maior e capaz, metalúrgico aposentado, nascido em 27/07/1957, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade n 11.256.877-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.472.088-**, filho de Edite Alves da Mata e Domingos Ferreira da Mata, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 29/10/1987, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula n 015461 01 55 1987 2 00004 178 0001455 18, com EZENILDE TORRES DA MATA, brasileira, maior e capaz, do lar, nascida em 29/11/1961, natural de Xique-Xique/BA, portadora da cédula de identidade n 15.707.884-X - SSP/BA, inscrita no CPF/MF n ***.545.668-**, filha de Ana carvalho Torres e Anísio Dias Torres, residentes e domiciliados na Rua Clemente Martins de Matos, n 772, casa 01, Vila Itaim na cidade de São Paulo/SP, conforme Procuração Pública lavrada em 29/11/2021, no Livro 0386-FS, às Folhas 305/306 do Ofício de registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA CIDADE NOVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.02.027.0497.001, matriculado sob n 8.401, do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Adriano Teixeira da Rocha, inscrito no CREA/BA n 0514597712BA, RNP n 0514597712, CPF/MF n ***.618.615-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240795243. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os CONFRONTANTES - ZELZUITA CARDOSO BOTELHO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0517.001; DOMINGOS PEREIRA DA MATA, INSC. IMOBILIÁRIA: 01.020.027.0502.001; LOJA MAÇÔNICA LUZ VERDADE E JUSTIÇA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.027.0100.001; os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Hervisson Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO**

Ofício n 52430 Solicitação 382140 INTIMADO(S): MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO, CPF: ***.937.873-**. ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR GONZAGA FAZENDO ESQUINA AVENIDA ROGACIANO LEITE, N 3304, APTO 03, BL. 07, MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.821- 072. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 805780001121-7, datado de 30/01/2009, registrado sob R.10 da Matrícula 57.296, referente a referente a um terreno, situado nesta Capital, na Avenida Desembargador Gonzaga fazendo esquina Avenida Rogaciano Leite, n 3304, apartamento 03, bloco 07, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-072 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/05/2024 e 05/11/2024 cujo valor posicionado em 21/11/2024, corresponde à R\$2.196,06 (dois mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA JOYCE DOS SANTOS**

Ofício n 52432 Solicitação 382143 INTIMADO(S): FÁTIMA JOYCE DOS SANTOS, CPF: ***.217.343-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, N 1462, APARTAMENTO N 303, BLOCO 12, CONDOMÍNIO VILA IRACEMA, BAIRRO SAPIRANGA/COITÉ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.833-045. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771198103-9, datado de 30/07/2021, registrado sob AV.04 da Matrícula 108.807, referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1462, Apartamento 303, Bloco 12, Condomínio Vila Iracema, Bairro Sapiiranga/Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/01/2023 e 05/11/2024 cujo valor posicionado em 21/11/2024, corresponde à R\$10.931,22 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF . Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO ELEUTERIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n. 1.4444.0436360-4 de 26/11/2013, objeto de registro sob o R-8 da Matrícula n 10.476 deste cartório, referente ao apartamento n. 1002, localizado no décimo pavimento do Edifício Allets, na Rua Frei Mansueto, n 303, Varjota, Fortaleza/CE, INTIMO, SÉRGIO RICARDO ELEUTÉRIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, CPF ***.898.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 26/09/2023 à 26/09/2024, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 23 de outubro de 2024, corresponde à R\$ 54.343,84 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, CPF/MF N XXX.032.145-XX, contrato n 8.4444.3272948-9, firmado em 01/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.166 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MILANO 70 H DIADEMA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.427,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF N XXX.296.043-XX; E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF N XXX.625.663-XX, contrato n 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/05/2024 à 04/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.851,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N XXX.063.453-XX, contrato n 8.4444.3327728-0, firmado em 07/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.094 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GEORGIA 555 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.555,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAUBER BERNARDINA NESPOLI, ROQUE DAZILIO, PAULO MARCELO ALVES VASCONCELOS, MAYARA FREIRE DE ALENCAR ALVES**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Glauber Bernardina Nespoli, matrícula 9044, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Roque Dazilio, Paulo Marcelo Alves Vasconcelos, Mayara Freire de Alencar Alves, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCEDES ZANDONADI COCO, ALESSANDRO GABURRO TREVISOL, CLAUDIA VANESSA COCO TREVISOL, TATIANA MARA COCO, DENYS ZANDONADI COCO**

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados GENTIL ANTONIO GOMES ou seu ESPÓLIO, que era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.194.787-**, casado, comerciante, residente no Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES (qualificação precária com base na ficha de lançamento 34251.24.18.0117 e matrícula imobiliária 1.923); ANTÔNIO ROQUE DE SOUZA, brasileira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade n . 828862-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.278.267-**, e/ou sua esposa LUZIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Identidade n . 1141813-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.684.047-**, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, n . 01, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES e LAEZIR DO NASCIMENTO DE MEDEIROS, brasileira, casada, do lar, portadora do Título de Eleitor 81.489-Vitória, inscrita no CPF/MF sob o n . 619.530.121-20, residente à Rua 15, n . 222, Ilha do Príncipe, Vitória/ES. (qualificação extraída da matrícula imobiliária 5.000), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 141.022. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CHRISTINA BRITO RHEIN, EDER AIGNER AMORIM, JANIO BRAUN CARVALHO, VALDENIR CANAL, DEJAIR TADEU MARTINS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ÉRICA CHRISTINA BRITO RHEIN, brasileira, contadora, portadora da Identidade n. 2.039.103-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.384.467-**, casada com EDER AIGNER AMORIM, brasileiro, empresário, portador da Identidade n. 1.800.222-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.107.577-**, residentes e domiciliados na Rua Mangaratiba, n. 109, Bairro Santa Cecília, Município de Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N. 08 DA QUADRA VIII, MEDINDO 329,77M, SITUADO NO LOTEAMENTO FLÓRIDA, BAIRRO SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n. 2.024 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, JANIO BRAUN RAMALHO, DEJAIR TADEU MARTINS, ZELIA CANAL, VALDENIR CANAL e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA NITZ**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA CPF N. ***.185.397-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA MARCELINO DENICOLI 25, MARISTA, COLATINA/ES, CEP:29707.090, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 155551778832 Matrícula do Imóvel n : 4667 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 10.267,33 (dez mil duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta e sete reais e trinta e três centavos), posicionados em 14.08.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES . Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

SAO MATEUS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BASSI CARAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 15/10/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Montanha - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): SANDRA BASSI CARAN, CPF/MF n . ***.838.027-**, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Edith Laura M Dalmeida, Lote 04, A Quadra, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Edith Laura M Dalmeida, Lote 04, A Quadra, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua Edith Laura M Dom Almeida, 468 casa, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Doutor Ademar de Oliveira Neves, 545, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato n . 844440192815, firmado em 01/11/2012. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n . 28.748. Valor(es) em Atraso: R\$5.921,41, posicionados em 15/10/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 138 a 142 - 10/06/2024 a 10/10/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.916, Livro 03, em 01/11/2024 (protocolo 130.135, em 16/10/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n . 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 06 de dezembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FILIPPE AUGUSTO GONCALVES LOURENCO, LILIANE DE SOUZA REIS LOURENCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que FILIPE AUGUSTO GONÇALVES LOURENÇO, brasileiro, operador de guindaste, inscrito no CPF sob o n.º ***.940.638-**, endereço eletrônico não declarado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LILIANE DE SOUZA REIS LOURENÇO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n.º ***.261.335-**, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Coronel Fabriciano, n.º 278, Nova Carapina II, Serra, ES, CEP: 29170-173, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel urbano, Lote 32 (trinta e dois), Quadra H2, com área de 300m (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Três Corações, mede 12,00m; pelos fundos com o Lote 33, mede 12,00m; pelo lado direito com o Lote 30, mede 25,00m; e pelo lado esquerdo com o Lote 34, mede 25,00m; situado no Loteamento Nova Carapina, neste Município da Serra, ES. O imóvel objeto da Usucapião possui matrícula n.º 128, do Livro 2-A, deste Cartório do 1 Ofício da 1 Zona, Serra, ES, conforme Ata Notarial datada em 07/05/2024, do Livro n.º 011, fls. 125/130, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital - ES, instruída com requerimento, procurações, cópia do contrato de compra e venda, certidão de tempo de cadastro do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, há mais de 40 anos; isso devidamente prenotado sob o n.º 120.510, do Livro Protocolo 1-AH, em 09/05/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n.º 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJES n.º 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n.º 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA PEREIRA CARNEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILMARA PEREIRA CARNEIRO - CPF n.º ***.911.487-**, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, n.º 157, Apartamento 310, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 160902000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/02/2015 - Matrícula do Imóvel n.º 76.745, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERVICOS CONECT ASSESSORIA EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Jose Henrique do Nascimento, CPF n ***.213.487-**, representante da SERVIÇOS CONECT ASSESSORIA EIRELI - ME - CNPJ n 26.085.388/0001-64, proprietária do imóvel situado na Avenida Eudes Scherrer de Souza, n 2230, Sala 505, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/02/2018 - Matrícula do Imóvel n 82.398, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARIANO DA SILVA, RAFAELA COSTA FIGUEREDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUCAS MARIANO DA SILVA - CPF n ***.813.838-** e RAFAELA COSTA FIGUEREDO - CPF n ***.047.207-**, proprietários do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 251, Apartamento 308, Bloco 09, Condomínio Parque São Pedro, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160.902.009, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2015 - Matrícula do Imóvel n 86.806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017, a pretensão da requerente MARIA DO CARMO DA SILVA de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, autônoma, portadora da Carteira de Identidade de n 772.235-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.035.507-**, natural de Mutum-MG, filha de João Geremias da Silva e de Luzia Maria Paz, nascida aos 08/12/1966, residente e domiciliada na Avenida Democrata, n 15, Marcílio de Noronha, Viana, ES, endereço eletrônico: maria.carminhadasilva2021@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA 01, MEDINDO 319,65M (TREZENTOS E DEZENOVE METROS E SESENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ROBERTO SIQUEIRA, N 15, BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA, VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ROBERTO SIQUEIRA EM 5,44M E 6,75M, LADO ESQUERDO COM SELIO SOARES DIAS EM 17,30M, LADO DIREITO COM TEREZA DE FÁTIMA BORGES DE SOUZA EM 12,32 E 3,70M, FUNDOS COM KEVILY PATRICK RIBEIRO EM 13,35 E COM MARLENE BULERIANO EM 12,86, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 71,72M. SEM MATRICULADA/REGISTRO CONHECIDOS. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01023790068001, 01023790068002, 01023790068003; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: -. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LUIZ CARLOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Roberto Siqueira (Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Tereza de Fátima Borges de Souza. Confrontantes do lado esquerdo: Selio Soares Dias. Confrontante de fundos: Kevily Patrick Ribeiro e Marlene Buleriano. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 20557. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2º piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento n . 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER RAMOS DE ALMEIDA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WENDER RAMOS DE ALMEIDA, CPF n ***.746.567-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 423.458, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.0131415, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 04/05/2010, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n 71.711, do imóvel situado na(o) Rua João Antonio Afonso, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Villa Park, apto. 404, bloco 09, Santa Inês, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$95.029,50, em 04/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 04 de dezembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDO JOAQUIM BREDÁ, MARIA DE LOURDES GONÇALVES BREDÁ, DEISEANE XAVIER PEREIRA NUNES**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA, através do presente edital, nos termos do Art. 408 do Provimento 149 do CNJ, a Sr . DEISEANE XAVIER PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob n 817.XXX.XXX-15, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 7342 do L 1C/REQ 004465.2018.74, em 20/09/2018 o requerimento pelo qual OLINDO JOAQUIM BREDÁ e sua esposa MARIA DE LOURDES GONÇALVES BREDÁ, ele empresário, RG n 215.178 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n 418.xxx.xxx-53, ela do lar, RG n 632.102 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o n 765.XXX.XXX-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Niterói n 65/701, Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, por seu advogado José Marques Pereira, inscrito na OAB/ES sob n 24.614, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 06 (seis), da Quadra A, área 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Bairro Jardim Marilândia, Loteamento Bairro Industrial do Alecrim, Vila Velha/ES, perímetro 90,00m; confronta-se pela frente com Rua Arara, medindo 15,00m; fundos com parte do lote 07, medindo 15,00m, lado esquerdo com o lote 05, medindo 30,00m, lado direito com Rua Arare (esgoto aberto), medindo 30m, e devidamente matriculado sob o n 1485 no Livro 02, do Cartório de 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha/ES, e Lote 07 (sete), da Quadra A, com área 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Bairro Jardim Marilândia, Loteamento Bairro Industrial do Alecrim, Vila Velha/ES, perímetro 90,00m; confronta-se pela frente com Rua Arare, (esgoto aberto) medindo 15,00m; fundos com o lote 02, medindo 15,00m, lado esquerdo com parte do lote 05, medindo 15,00m e parte do lote 06, medindo 15,00m, totalizando 30,00m, lado direito com lote 08, medindo 30,00m; devidamente matriculado sob o n 1487 no Livro 02, do Cartório de 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha/ES, ambos de propriedade de DEISEANE XAVIER PEREIRA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Hugo Barbosa Borgo, inscrito no CREA sob o n 037966/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 0820170124298 que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias uteis a contar publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vila Velha, 09 de dezembro de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Jassom Paulo.

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA SOUSA, LUAN OMERIA CORREIA SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 55 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=49.501 em nome do devedor JESSICA DA SILVA SOUSA, CPF-***.193.211-** e LUAN OMERIA CORREIA SANTANA, CPF-***.306.201-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMEIRE MARTINS BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.343 em nome do devedor LUCIMEIRE MARTINS BRITO, CPF- ***.030.125-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430250. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRES PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL KIRIOS, Lote 10-A da quadra C-05, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.216 em nome do devedor MIREN PEREIRA DE SOUZA, CPF- ***,060.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY CAROLINE DA SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco E, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.355 em nome do devedor EMILLY CAROLINE DA SILVA SOUSA, CPF- ***,524.061-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 15, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.272 em nome do devedor DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO, CPF- ***,623.901-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MISSAO EVANGELICA FILADELFIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 153.399 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MISSÃO EVANGELICA FILADELFIA, CNPJ-01.695.562/0001-60, sede na Quadra C-03, lote 02, Mansões Village, em Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 19/02/2024, - Protocolo n. 153.399, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área denominada AI-1, destinada a Escola, no loteamento denominado Mansões Village em Águas Lindas de Goiás-GO; Com área de 11.349,00m , com frente para a Rua 03, com 142,00 metros, fundo com Av-5, com 53,00 metros, lado direito com terrenos de quem de direito, com 147,61 metros e lado esquerdo com a Rua 5/A, com 117,00 metros, figurando confinante: Vilmar João Gemelli. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 13 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 10 de Dezembro de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.777.736/0001-XX, com sede na Quadra 23, Conjunto A, Residencial Dallas, Número 08, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 11 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 13, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 50,00 metros, objeto da matrícula 110.020, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 11-A da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 11-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 50,00 metros" e o "Lote 11-B da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 16, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 13, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 28/11/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002329/2024-49. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412022915125430037 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.777.736/0001-XX, com sede na Quadra 23, Conjunto A, Residencial Dallas, Número 08, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros, objeto da matrícula 110.021, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros" e o "Lote 12-B da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 18, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 28/11/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002327/2024-50. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412022915125430038 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMOBILIARIA BROKER'S HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa IMOBILIÁRIA BROKER'S HOUSE LTDA - ME, CNPJ 13.104.177/0001-80, por seu Representante Legal RODRIGO DE PAIVA SANTOS, CPF ***.912.731-** e por seu Representante Legal e Avalista KARIM NICOLAS KOSAK, CPF ***.668.731-**, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 734.4658.003.0000432-8 (08.4658.734.0000160-58 e 08.4658.734.0000209-18), registrada no ato R-09 da Matrícula n 34.487 e R-10 da Matrícula 34.465 (Rua Joaquim Prudêncio, Uma área de terreno chamada 1-A, designada pela Prefeitura de Lote 06-A da Quadra 01, do loteamento denominado Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO e Rua Joaquim Prudêncio, Lote 05-A da Quadra 01, desmembramento de uma área maior (chácara XIV, Quadra 3-A), da Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 3.874.384,27 (três milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor posicionado em 05/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 182.719.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO, CPF n ***.657.191-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.182 e 132.183, para que quite o débito referente ao Contrato n 844440346372, registrado no ato R-04 da Matrícula n 63.082 (Rua Baru, Lote 28 da Quadra 48, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.594,04 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.404.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIANY MARIA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LETICIANY MARIA SILVA, CPF n ***.352.681-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 132.052 e 132.053, para que quite o débito referente ao Contrato n 844442401039, registrado no ato R-04 da Matrícula n 82.689 (Rua FC 6, Apartamento n 102 do Condomínio Residencial Casa Nova VI, Residencial Flor do Cerrado). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 14.103,42 (quatorze mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.389.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELITA DIAS DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A da Lei 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, autuado sob o n de protocolo 337.216, em 23/02/2024, com tempo de posse há mais de 13 anos, formulado por Adelita Dias da Silva, brasileira, separa judicialmente, autônoma, portadora da CNH n 01591735616-DETRAN/GO, onde consta a CI n 3.278.858-SSP/GO e CPF n ***.915.201-**, residente e domiciliada na Rua L-17, Quadra 06, Lote 01, Bloco B, Apt. 1.202, Jardim Europa, nesta cidade, tendo como objeto o Lote de terreno n 37, da Quadra 63, situado na Avenida Mirage, do loteamento denominado "Polo Centro I - II Etapa", desta cidade, com a área de 390,00m2, cujo imóvel é de propriedade de José Onofre dos Santos, Joelcio Jose dos Santos e Luiz Carlos dos Santos. Dito imóvel encontra-se registrado sob a matrícula n 28.651, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência tácita ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez, em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902412024927926950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMBRASIL ALIMENTOS S.A.**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que, nos termos do requerimento datado de 07/11/2024, a proprietária e loteadora, COMBRASIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n 01.022.318/0001-36, com sede à Rua Comendador Remo Cersaroni, n 162, Sala 17, Vila Ema, São José dos Campos/SP; solicitou, com base no Decreto n 50.926, de 11 de outubro de 2024, que revogou a Portaria n 514, de 28/12/1960, publicado no Diário Oficial n 3.548/2024 aos 22/10/2024, o Cancelamento do Loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", que foi registrado sob AV-1 da Matrícula n 484, em 23 de fevereiro de 1962, cujo plano foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Portaria n 514, de 28 dezembro de 1960. Referido Decreto informa que, embora aprovado e registrado, o loteamento de fato nunca foi efetivamente implantado, tornando-se, na ótica atual, loteamento irregular, e aduziu que a não implementação do empreendimento ao longo de mais de 60 (sessenta) anos desde sua aprovação, permite reconhecer a caducidade da aprovação e decadência do direito à execução do projeto. O loteador declara ainda, que não houve alienação dos lotes integrantes do referido loteamento a terceiros. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. O presente Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em conformidade com o Art. 23, II, da Lei n 6.766/79 c/c Art. 1.109, II, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO e, decorrido o prazo Legal de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, com ou sem impugnação, o processo será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

remetido ao juiz de direito competente, para homologação do pedido de cancelamento do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos 04 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS**

Auto n 9.071/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS RODRIGUES BARROS, CPF n ***.619.941-**, e LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS, CPF n ***.316.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440667391, firmado em 05/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 231.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.634,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Antenor Cupertino de Barros localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FERREIRA COSTA II', edificada no LOTE 01 da QUADRA 111, do loteamento 'PARQUE VEIGA JARDIM', neste município, neste município (matrícula n 231.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.586 - Selo: 00852411212***526950**6 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILLANA ROCHA DUARTE, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA**

Auto n 9.033/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ILLANA ROCHA DUARTE, CPF n ***.355.781-**, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA, CPF n ***.833.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440789836, firmado em 28/11 /2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.595, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.922,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Mutuns localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO BENEDITO BORGES II', edificada no LOTE 22 da QUADRA 32, do loteamento 'MORADA DOS PÁSSAROS', neste município (matrícula n 238.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.584 - Selo: 00852411212***526950**5 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIEN LUCAS GONCALVES DA SILVA**

Auto n 7.746/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIEN LUCAS GONÇALVES DA SILVA, CPF n ***.831.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0239689-7, firmado em 04/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.797, cujo débito principal corresponde, a R\$ 63.937,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 105, localizado no 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 08, do "CONDOMÍNIO DAS ORquíDEAS", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 213, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 260.797), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.819 - Selo: 00852412022882126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS**

Auto n 8.670/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, CPF n ***.205.081-**, e WELTON SOUZA MARTINS, CPF n ***.727.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0464906-7, firmado em 22/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.342, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.676,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 403 do BLOCO "27" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 183, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 266.342), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.835 - Selo: 00852412022882126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CAMPOS DA SILVA, RAMILSON FRANCISCO DE MORAES**

Auto n 8.488/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE CAMPOS DA SILVA, CPF n.º ***.890.121-**, e RAMILSON FRANCISCO DE MORAES, CPF n.º ***.009.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0514288-8 firmado em 30/01/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 267.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.126,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 202 do BLOCO 09 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN CIELO, com direito a Vaga para Estacionamento Descoberta de n.º 178 e 179, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua do Mato, neste município (matrícula n.º 267.351), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.838 - Selo: 00852412022882126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA**

Auto n.º 8.786/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, CPF n.º ***.017.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 1.7877.0189310-4 firmado em 19/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 281.764, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.695,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 607, localizado no 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO BOSQUE GARAVELLO", com direito a Vaga de Garagem Coberta n.º 44, edificado no LOTE 01-10/15-18/20-25 da QUADRA 13 do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, de frente para a Rua 1-E, neste município (matrícula n.º 281.764), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.828 - Selo: 00852412022882126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n.º 8.476/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, CPF n.º ***.147.681-**, e DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º ***.747.311-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.1108554-8, firmado em 26/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 282.246, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.479,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 05, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a vaga de garagem padrão descoberta livre de carro n 76, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 282.246), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.862 - Selo: 00852411212807526950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Auto n 8.684/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, CPF n ***.877.241-**, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF n ***.685.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1831350-7 firmado em 27/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.414, cujo débito principal corresponde, a R\$ 49.510,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Tupiniquins, localizada no condomínio RESIDENCIAL S.O.M. - JARDIM IPANEMA, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento JARDIM IPANEMA, neste município (matricula n 284.414), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.836 - Selo: 00852412022882126950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA**

Auto n 7.723/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.313.491-**, e DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA, CPF n ***.842.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2760387-1, firmado em 31/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.700, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.440,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 69, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XLV, edificada no LOTE 14 da QUADRA k-59, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 287.700), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714861 - Selo: 00852411212807526950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER CARDOSO MEDRADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 547646. O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 31/2024 RI (Registro n. 381), pelo presente intima: WENDER CARDOSO MEDRADO, portador(a) do CPF n. ***.647.951-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel Lote 9/10A da Quadra 17, situado na Rua Teotônio Monteiro de Souza, Setor Residencial Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.848, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANUSY SANTOS GOUVEIA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 27/2024 RI (Registro n. 377), pelo presente intima: LANUSY SANTOS GOUVEIA, portador(a) do CPF n. ***.015.731-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel Lote 3/4 da Quadra 07, situado na Rua Rio de Janeiro, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.697, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, JACI PEREIRA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 15/08/2008, registrada sob o n R.3, da matrícula n 47.117, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE ROBERTO DA SILVA, cozinheiro, CI n 2990301 SSP/GO, CPF n ***.944.551-**; e JACI PEREIRA DE SOUZA, diarista, CI n 3803033 DGPC/GO, CPF n ***.534.371-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 53 esquina com Rua 58, Quadra n 73, Lote n 1-A, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-080", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20/10/2016, registrada sob o n R.8, da matrícula n 104.468, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI Funcional n 24972 CRECI/GO, CPF n ***.708.421-**, residente e domiciliada nesta cidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, n 349, Quadra n 04, Lote n 25-B, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-612", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2 de Notas, Escrivania do 2 Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sra. Celma Almeida Oliveira, portadora do CPF. n ***.587.911-** e da CIRG. n 2.051.225-SSP-GO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 10, Qd. 04, Lt. 26, setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos-Goiás, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento n 04.3722.690.0000094-36, relativo ao imóvel situado à Rua 25, Quadra 37, Lote 09, Setor Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 20/12/2021, registrado na matrícula sob o n R-3, na matrícula n 3790. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 11.11.2024, corresponde à R\$ 22.405,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

CATALÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob n 43/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: SIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado e sem convivência em união estável, motorista, CI n 2.200.627 SSP/GO, CPF n ***.454.151-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 24 de Outubro, n 440, Vila Erondina. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 130,20m e suas dependências e benfeitorias, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua 24 de Outubro n 440, esquina com a Rua São Luiz, e o respectivo terreno caracterizado como parte do Lote 09 da Quadra 27 do Loteamento Vila Dona Erondina, com a área 188,17m e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,88 metros e confronta com a Rua 24 de Outubro; no chanfro mede 3,00 metros na confluência da Rua 24 de Outubro e Rua São Luiz; pela linha do fundo possui formato irregular e sua descrição tem início no alinhamento com a Rua São Luiz, daí, segue em direção ao lado esquerdo por uma distância de 4,20 metros, confrontando a outra parte do Lote 09 da Quadra 27; daí, vira a esquerda e segue por 1,40 metros, com a mesma confrontação, por fim, vira à direita e segue por 8,80 metros até chegar ao lado esquerdo, ainda com a mesma confrontação; pelo lado direito mede 11,58 metros e confronta com a Rua São Luiz; e, pelo lado esquerdo mede 15,10 metros, confrontando com o Lote n 08. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 31 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLDENIT FERREIRA, MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob n 24/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: SOLDENIT FERREIRA, brasileiro, pecuarista, CI n 1.584.043-SSP/GO, CPF n ***.150.261-**, e sua esposa MARIA ESTELA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, trabalhadora rural, CI n 3.174.993 SSP/GO, CPF n ***.643.461-** casados em 20/11/1982 sob o regime da comunhão universal de bens (conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nestas Notas, às fls. 032 do livro n 154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos 17/11/1982 e Registrada na SRI local aos 22/02/1983 sob n 2.372 do livro 3-D de Registro Auxiliar), residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Gerson Barbosa de Melo n 1.029, Setor Santa Cruz. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade, nas Fazendas Ita Brava, Posse do Valadão e Ouvidor da Taquara, com a área de 19,0662ha e Perímetro de 1.878,79m, com perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 151e2446-242d.4213.ad21.bb9bccb77104. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY ANTONIO DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. KENNEDY ANTONIO DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.390.711-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito n. 0005063 e Cédula de Crédito Imobiliário n. 0005063, Série n. 202305, do APARTAMENTO n 2.302A - TORRE 01 SUCESSO, com direito ao Box de Garagem n 10, do "CONDOMÍNIO LIVRE BURITIS", no lote de terras n 01/20, da quadra 127, sito as Ruas Manaus e Niterói e Avenidas Padre Orlando Morais e Laguna, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, emitido pelo BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, consoante aos registros R-6 e Av-7 da matrícula n. 213.151. O valor do débito até 09/12/2024 era de R\$27.868,45(vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.288.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706791189 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 103A, localizado no Bloco 02 - Módulo A, com direito a Vaga de Garagem n. 115, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 344.057. O valor do débito até 05/12/2024 era de R\$ 3.846,83 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESICA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JESICA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.218.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423632974 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VC VIII RESIDENCE, situada na Avenida Rita Caetano, Lote 06, Quadra 74, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 350.065. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DA CRUZ REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. HUMBERTO DA CRUZ REIS, inscrito sob o CPF n. ***.924.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515387 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 10 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.218. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$5.111,07 (cinco mil e cento e onze reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.198.591-**, o Sr. ROGERIO MENDES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.147.541-** e a empresa COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.510.770/0001-38, neste ato, representada por ANTONIO ALVES DA SILVA inscrito sob o CPF n. ***.759.201-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 08.3642.606.0000031/08, emitida em 24/08/2021, na cidade de Goiânia-GO e Termo de Constituição de Garantia, emitido em 24/08/2021, do Lote n. 01 da Quadra 09 do loteamento SETOR SOLAR SANTA RITA, situado na Rua R-12, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4, da matrícula n. 354.393. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 429.074,11 (quatrocentos e vinte e nove mil setenta e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA à Sra. FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.783.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001082773-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 03, localizada no RESIDENCIAL CAMARGO VIANA I, situada na Rua W-19, Lote 02, Quadra 15-A, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 360.571. O valor do débito até 09/12/2024 era de R\$7.300,27(sete mil e trezentos reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE, inscrita sob o CPF n. ***.206.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n. 02, do "RESIDENCIAL MAGNARDO BASTOS I", da área do lote de terras n. 38, da quadra 09, sito a Rua RV-10, no RESIDENCIAL RIO VERDE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

230.886. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$6.072,26 (seis mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.878.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL PIRES DA SILVA II", do lote de terras n 19, da quadra 17, sito a Rua Thais Cristine, no JARDIM DAS ROSAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 257.063. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 165.633,10 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***767881-**, e o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.798.742-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", da chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 246.006,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950015.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DOMINGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a proprietária tabular RUTH PEÇANHA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n. 540.595-GO, CPF n. ***.693.768-**, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro. Requerentes: SEBASTIÃO DOMINGES, brasileiro, aposentado, RG n. 159.704 SSP-GO, CPF n. ***.296.611-** e sua esposa SUELI DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileira, do lar, RG n. 562.604 SSP-GO, CPF n. ***.103.121-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SB 44, quadra 36, lote 27, Portal do Sol II, Goiânia-GO; representados neste ato pelo advogado MÁRCIO FRANCISCO DOS REIS, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade n. 14.969 OAB/GO, CPF n. ***.869.747-**, com escritório profissional à Alameda Ricardo Paranhos, sala 410, Setor Marista, Goiânia-GO, e-mail: marciofreis@hotmail.com, autuado em 4.6.2024 e protocolado sob o n. 316.107. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 17, quadra 17, situado na Av. dos Flamboyants, no loteamento PARQUE DAS LARANJEIRAS, Goiânia-GO, com área de 280,35m, sendo: 13,35m pela linha de frente com a Av. Dos Flamboyants; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 18; pela linha do fundo 13,35m; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 16, nele edificado uma casa residencial tipo C, contendo: 3 quartos, sala, copa-cozinha, área de serviço, banheiro social, alpendre e quarto de empregada, com a área construída de 87,00m, descrição conforme consta em matrícula n. 6.296, do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site <https://registradores.onr.org.br/>. O protocolo/prenotação é 316.107 e a senha de acesso é 65397817 (4 RI-Goiânia). Escrevente: Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE FATIMA GONZAGA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542102. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IRENE DE FÁTIMA GONZAGA, CPF n ***962041**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 155553413499-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd 13, Lt 11, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 12/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542727. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, CPF n ***.028.701-**, e JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.725.311-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrados os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441372660-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C, Qd. 06, Lt. 1-A, no Loteamento Otacília, nesta cidade, firmado em 24/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 3 da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento com acesso controlado denominado CONDOMÍNIO ALDEIA DA SERRA, de propriedade de ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 51.287.995/0001-54, com sede na Alameda dos Buritis, n 408, Edifício Buriti Center, sala 204, Centro, Goiânia, GO; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de 938.604,00 m , estando registrado na Matrícula sob n 23.679, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 468 lotes residenciais com área de 542.467,19 m (59,89%), 02 lotes portaria com 1.192,98 m (0,13%); 74 áreas verdes com 219.152,85 m (24,19%), sistema viário com 143.002,31 m (15,79%), totalizando a área parcelável de 905.815,33 m (100%), e, 02 áreas públicas municipais com 32.788,67m , estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto n 740/2024 em 21.08.2024. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024). _ Janaina Maria Machado - Escrevente e Sub Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA, KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 30/10/2024, às 09:30 horas, 07/11/2024, às 09:13 horas, 23/11/2024, às 10:01 horas, cito a Rua José Marinho de Camargo, Quadra 23, Lote 05, Setor Vale do Sol, e Rua Joaquim Neres, Quadra 23, Lote 05, Vale do Sol, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA-CI nr. 4.012 467-SSP(GO) e cpf/MF nr. 001 053 731-76- e sua esposa KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA-CI nr. 4.917 147-SSP (GO) e cpf/MF nr. 013 288 651-00-brasileiros, trab. prep. alimento bebida e cosinheira, residentes e domiciliados a rua Joaquim Neres - lote 05 - qd. 23 - ST. "Vale do Sol" nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Programa Carta de Credito Individual - FGTS com utilizacao dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciante, firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás-Goiás, aos 20.05.2011, da Casa Residencial situada na RUA JOSÉ MARINHO DE CAMARGO, QUADRA 23, LOTE 05, VALE DO SL, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.744 deste. O Valor do débito em 06/12/2024 é de R\$2.381,41. Prenotado sob o n .22.916, em 17/10/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202410114601525430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MACEDO ROSA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 09/09/2024, às 10:10 horas, 03/09/2024, às 10:01 horas, 17/09/2024, às 09:08 horas, cito a AVENIDA DONA GERCINA VIEIRA DA SILVA, QD. 08, LT. 05 05, SÃO SIMÃO, e RUA MARIA FERREIRA DE FARIA, QD. 07, LT 08-RD, JARDINS PRIMAVERA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DANIEL MACEDO ROSA, nascido em 26/03/1990, inscrito no CPF/MF sob o número ***.090.811-**, portador da CNH 05080466906, emissão de Detran-GO, em 14/02/2017, Auxiliar de Escritório e Assemelhados, brasileiros, não convivente em união estável, residente e domiciliado em Indiara-GO, Rua Augusto Alves de Faria, Qd 14, Lt 10, Vila São Simão II, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 364.004.565, emitido pelo Banco do Brasil S.A, agência desta cidade, em 27/12/2019, da Casa Residencial situada na RUA MARIA FERREIRA DA FARIA, LOTEAMENTO JARDINS PRIMAVERA, QUADRA 07, LOTE 08-RD, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante registro R.02 e R.03, da M.6.569 deste. O Valor do débito em 03/12/2024 é de R\$7.292,27. Prenotado sob o n .22.630, em 19/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202408125929025430015.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LETICIA DE SOUSA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.899.251-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442229442 firmado em 05/12/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-3, Quadra 3, Lote 37, Casa 2, Residencial Atlantico Sul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.852, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de dezembro de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172411182923625430024 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAPIRAPUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.435 Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da legislação vigente. FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF n. ***.081.701-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Av. Goiás, Qd.40, Lt. 4-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Av. Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP:76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n. 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 05 de dezembro de 2024. Eu Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito - Escrevente Substituta deste Cartório de Registros digitei e assino. Itapirapuã/GO, 05 de dezembro de 2024 _ Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito Escrevente Substituta

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. LEONARDO DIVINO PERTILE, inscrito no CPF sob o n ***.846.011-** e JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, inscrita no CPF sob o n 026. 762. 241-40, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua 19, N 1.265, Lote 06, Q 63, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-14 da matrícula n 6.698. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$10.064,69 (dez mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 102.045. Selo: 01742412012185625430004.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***727889**-DETRAN/SP, onde consta o RG n 20869033-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 225.518.058-32, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KELY DE SUZA COSTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n 29767265-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.965.468-**, à requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-SP, protocolo n 6.300, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão - GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o 1 , do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Adesão n 761013, Grupo I111, Cota 309, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$111.956,77 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, referentes a Alienação Fiduciária, registrado sob o n R5, da Matrícula n 762, Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 76,54m , edificada no Lote n 09 A, da Quadra 38, no Setor Vila Julia Monteiro, nesta cidade, com área de 360,00m . Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. Marzagão-GO, 09 de dezembro de 2024. Kauany Ferreira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guimarães - Oficiala Substituta (documento assinado digitalmente)

MOZARLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): JONAS MACEDO SOARES

Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) Jonas Macedo Soares, brasileiro(a), casado(a), administrador rural, portador da carteira de identidade RG n. 6434003 SSP/MG, CPF n. ***.811.246-**, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao instrumento de crédito n 773820, garantido por Alienação Fiduciária - Valor R\$ 540.000,00, firmado em 24/08/2022, pelo Banco COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrito no CNPJ n. 02.282.709/0001-52, registrado sob as inscrições R-14, matrícula n. 1.442, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PIO MOTA, LOTE 09, QUADRA 40, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarento mil); quantidade de parcelas: 1 (uma). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: parcelas em atraso: 01 (uma); total das parcelas em atraso: R\$ 1.216.799,59 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança e intimação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 469,05 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): KALINE FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo de n 140441 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KALINE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.456.171-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2736397-8, celebrado em 08/07/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFITTI 37, LOTE 37, QUADRA 01, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.926, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.090,49, calculado na data base 22/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): SIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, LUCIANO JAYME GUIMARAES, MARUCIA DE ABREU JAYME GUIMARAES

EDITAL DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LOTEAMENTO A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, abaixo assinado, e nos termos do requerimento protocolado sob o n. 141.613, nesta serventia, faz saber a todos os interessados que o loteador SIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 00.579.979/0001-02, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, n. 136, Salas 103 e 108, Brasília-DF; LUCIANO JAYME GUIMARAES, brasileiro, empresário, RG. n. 295.491 SSP/DF, CPF n. ***.313.141-** e MARÚCIA DE ABREU JAYME GUIMARAES, brasileira, administradora de empresas, RG. n. 385.609 SSP/DF, CPF n. ***.679.411-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 26/10/1978, residentes e domiciliados na SQS 313, Bloco "A", Apartamento de n. 206, Brasília-DF, apresentaram o requerimento perante o Poder Judiciário Local, nos termos do artigo 23 e 28, da Lei 6.766 de 1.979, conforme consta nos autos do processo n. 5510793-04.2018.8.09.0128, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas de Planaltina-GO, para proceder ao CANCELAMENTO PARCIAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO BRASILINHA 16, registrado na matrícula de n. 10.702. De acordo com o processo em apreço e anuência do ente Municipal, serão excluídas do referido loteamento as seguintes áreas: Área verde n. 15, 16, 21, 22, 28, 31, 32 e 33. Os lotes: Quadra 58, Conjunto A, Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Quadra 58, Conjunto B, Lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; Quadra 58, Conjunto C, Lotes: 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; Quadra 58, Conjunto D, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 (matrícula de n. 16.535), 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Quadra 58, Conjunto E, Lotes: 26 e 28; Quadra 58, Conjunto F, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 (matrícula de n. 16.620), 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 (matrícula de n. 19.181) e 18; Quadra 58, Conjunto H, Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14 (matrícula de n. 19.506), 16 (matrícula de n. 19.507) e 18. Serão realocadas, e por conseguinte alterada a área total, dos seguintes imóveis: Área verde de n. 13: de 1.080m para 954,00m; Área verde n. 19: de 4.000,00m para 15.596,34m; Área verde n. 25: de 1.200,00m para 798,24m, e a área verde de n. 14, mas sem alteração de tamanho, bem como os Lotes da Área Instituição de n. 05, são eles: Lote 01 (matrícula de n. 88.977): de 360,00m para 366,20m; Lote 03 (matrícula de n. 88.978): de 360,00m para 366,11m; Lote 05 (matrícula de n. 88.979): de 360,00m para 371,08m; Lote 07 (matrícula de n. 88.980): de 360,00m para 363,03m; Lote 09 (matrícula de n. 88.981): de 360,00m para 363,05m; Lote 11 (matrícula de n. 88.982): de 360,00m para 360,61m; Lote 13 (matrícula de n. 88.983): de 360,00m para 360,53m. Ademais, em razão do cancelamento, altera-se o perímetro dos imóveis situado na: Quadra 58, Conjunto A, Lote 06 (permanece 360,00m, mas com o formato triangular); Quadra 58, Conjunto C, Lotes 16 (de 360,00m para 349,21m) e 19 (de 360,00m para 580,52m); Quadra 58, Conjunto E, Lotes 24 (de 360,00m para 436,43m) e 27 (de 360m para 355,11m); Quadra 58, Conjunto H, Lote 01 (de 720,00m para 1.006,91m) e Quadra 58, Conjunto J, Lote 02 (de 720,00m para 701,23m), tudo conforme o mapa em anexo. E, para o conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site: registradores.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/1979. Planaltina-GO, 06/12/2024.

RIO VERDE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 465.746. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF n ***.216.031-** e portadora do RG n 3307021 - SESP/DF, residente e domiciliada à Rua RC-16, Lote 29, Qd.12, Área Pública III, Residencial Canaã, Rio Verde-GO, e QS 09, Rua 120, Lote 02, Areal, Águas Claras/DF; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 54.122,73 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), posicionado no dia 06/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n 1.4444.1718021-0, datado em 18/04/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-16, Lote 29, Qd.12, Área Pública III, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 45.402. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 465.746. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 464.049. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, inscrito no CPF n ***.517.492-** e portador da CNH n 06662664431, residente e domiciliado à Rua C, Qd. 04 Lt.22, Casa 22, Portal dos Ipes III; e Rua Nizo Jaime de Gusmão, 927, Vila Santo Antonio, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.822,66 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionado no dia 06/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.1427347-7, de 28/06/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua C, Qd. 04 Lt.22, Casa 22, Portal dos Ipes III, nesta cidade, registrado na matrícula 101.145. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.049. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, LILIANE MOREIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 06 de Dezembro de 2024. Ofício n 242955/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5726 Prezado Senhor, JOSE VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.899.531-**, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LILIANE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.270.861-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441832053, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3432 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Guarapari, Quadra 01, Lote 25, Jardim das Oliveiras em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 07/08/2024 25 R\$ 1.559,47 07/09/2024 26 R\$ 1.531,11 07/10/2024 27 R\$ 1.557,79 07/11/2024 28 R\$ 1.475,21 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 6.123,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642411223896425430007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64735, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YGOR DUARTE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.663.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.641,28, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 42, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I", neste município, contrato n . 144441723342, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16319 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66914, consulte o Selo 04572412022928225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR DUARTE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551199. RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64735, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YGOR DUARTE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) ***.663.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.641,28, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 42, do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I", neste município, contrato n . 144441723342, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16319 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66914, consulte o Selo 04572412022928225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2093.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RAYANE DE FREITAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64856, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JESSICA RAYANE DE FREITAS, CPF/MF(s) n (s) ***.108.191-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.855,49, referente ao imóvel: Lote 23-A da Quadra 42 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ-I, neste município, contrato n . 359500294,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16385 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de dezembro de 2024. Protocolo: 66886, consulte o Selo 04572412022928225430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2118.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE DA SILVA BASTOS, ALAN KIT ALMEIDA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60965, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN KIT ALMEIDA LIMA e LAIANE DA SILVA BASTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.239.441-** e ***.924.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 69.948,64, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 844441502705, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17523 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66907, consulte o Selo 04572412022928225430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1335.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSSANIA FIRMINO NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60984, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILSSANIA FIRMINO NEVES, CPF/MF(s) n (s) ***.834.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 78.475,19, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0134611-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17643 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66908, consulte o Selo 04572412022928225430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1352.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO, CPF/MF(s) n (s) ***.760.921-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.737,27, referente ao imóvel: Lote-56 da Quadra-243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0081060-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17697 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66909, consulte o Selo 04572412022928225430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PEREIRA DE ANDRADE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64642, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA PEREIRA DE ANDRADE, CPF/MF(s) n (s) ***.864.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.062,00 referente ao imóvel: "Lote 40 da Quadra 26", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 855550828245, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18618 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66916, consulte o Selo 04572412022928225430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2052.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA VIEIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIELA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.948.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 35.605,22, referente ao imóvel: Lote 02-C da Quadra 15 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1949005-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20517 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66912, consulte o Selo 04572412022928225430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1470.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUSA MIRANDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58928, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE DE SOUSA MIRANDA, CPF/MF(s) n (s) ***.454.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.845,15, referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 240 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2182541-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21486 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66906, consulte o Selo 04572412022928225430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1138.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CAETANO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65458, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSANA CAETANO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.712.011-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,24, referente ao imóvel: Lote 20-C da Quadra 04 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441837996, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21578 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66915, consulte o Selo 04572412022928225430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2193.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BATISTA DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65014, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REINALDO BATISTA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.773.163-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.299,89, referente ao imóvel: Lote 23-B da Quadra 29, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844440827160, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22099 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66917, consulte o Selo 04572412022928225430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64638, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.875.001-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.344,41, referente ao imóvel: "FRAÇÃO IDEAL-04", fica localizada no "CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II" na fazenda denominada "FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS", neste município, contrato n . 100408865, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26760 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de dezembro de 2024. Protocolo: 66885, consulte o Selo 04572412022928225430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2049.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MATIAS DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64682, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.392.651-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.096,74, referente ao imóvel: "Lote 16-B da Quadra 94" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 360100800, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26970 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65406, consulte o Selo 04572409023730125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2085.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.391.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 42.559,12, referente ao imóvel: Lote 1/2-B da Quadra 35 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2005092-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28377 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66913, consulte o Selo 04572412022928225430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1471.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61443, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.178.275-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.503,64, referente ao imóvel: Lote 06-B (seis B), da Quadra 91 (noventa e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2042877-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31132 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66911, consulte o Selo 04572412022928225430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1417.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57849, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.953.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.175,68, referente ao imóvel: Lote 25-E da Quadra 49 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2207331-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31408 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66905, consulte o Selo 04572412022928225430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 693.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO GONCALVES DE MEDEIROS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64602, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANILO GONCALVES DE MEDEIROS, CPF/MF(s) n (s) ***.259.149-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.700,83, referente ao imóvel: "Lote 09-A (nove A) da Quadra 14 (quatorze)", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441253589, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31627 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66910, consulte o Selo 04572412022928225430023 em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64222, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.986.593-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,16, referente ao imóvel: "Lote 15-A (quinze A) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato n . 8444429660023, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33306 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66930, consulte o Selo 04572412022928225430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1952.

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE**

Ofício 07/2024. São Francisco de Goiás/GO, 04 de dezembro de 2024. INTIMAÇÃO. Prezados (a) Senhor (a), ANTONIEL JOSE CARDOSO, CPF ***350661** e TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE CPF ***435021**. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n. 844441289189, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 2227, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, e por encontrarem-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 02/12/2024 corresponde a R\$ 3.322,18, referente as parcelas 95 a 100, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINY MARINHO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINY MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.632.882-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2390448-6, passado em Goiânia-GO aos 22/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 44.915, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXIII, na Quadra 17, Lote 22, situado na Rua RR-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA, inscrita no CPF/MF n.º ***.824.501-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2363100-5, passado em Senador Canedo, GO aos 18/Agosto/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 45.175, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA II, na Quadra 05, Lote 23, situado à Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OHANA CORDEIRO DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OHANA CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.186.711-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) n.º 8.4444.2624762-1, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Dezembro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 51.847, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, na Quadra 12, Sítio de Recreio de número 16, situado na Avenida Campina Verde, no "SÍTIO V. VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO NATHAN CRISTINO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO NATHAN CRISTINO, brasileiro, solteiro, moto frentista, CNH n.º 06590015070 DETRAN-DF, CPF n.º ***.021.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 24, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, nesta cidade - QI 14, Bloco H, 207, Guará I/DF e no endereço eletrônico: DIEGO.NATHAN97@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior do Bloco 24, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n.º 85.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.847, Selo: 01392412023238025430233.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACLEI PARDIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MACLEI PARDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI n 2561054-SSP/DF e CPF n ***.272.551-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B, Condomínio Residencial Park das Oliveiras XIX, Lote N 66, Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade - SH ADE, Conjunto 17, Apartamento 206, Brasília/DF - QNN 36, Conjunto C, Lote 17, Casa 02, Setor P. Sul, Ceilândia, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/09/2010, que tem como objeto o imóvel Casa B, Condomínio Residencial Park das Oliveiras XIX, Lote N 66, Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 32.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.842, Selo: 01392412023238025430228.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNEY LIMA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONNEY LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI n 2000010027026-SSP/CE e CPF n ***.343.563-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02 do Condomínio Residencial Athos I, Lote N 03 da Quadra 05, Jardim dos Ipês, nesta cidade - QE 30, Conjunto C, Casa 22, Fundos, Guarã II, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Athos I, Lote N 03 da Quadra 05, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 36.451, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.838, Selo: 01392412023238025430224.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BEZERRA ALEXANDRE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELSO BEZERRA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH n 02718341387 DETRAN-DF, CPF n ***.779.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 409, Quarto Pavimento, Bloco "H", "Condomínio Parque Bello Solare", Lote n 01, Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade - Quadra QR 317, Conjunto 03, Lote 04, Samambaia Sul, Brasília-DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama-GO, em 28/04/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 409, Quarto Pavimento, Bloco "H", "Condomínio Parque Bello Solare", Lote n 01, Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.865, Selo: 01392412023238025430248.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço contábil, CNH n ***801699** DETRAN-DF, onde consta a CI n 2.229.782 SSP-DF, CPF n ***.497.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 405, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote n 01, Quadra 34, remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QNO 11, Conjunto 0, Casa 52, Ceilândia Norte/DF e no endereço eletrônico: THIAGOVIEIRA2005@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 16/10/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote n 01, Quadra 34, remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.990, ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.879, Selo: 01392412023238025430261.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CRISTIANO AVELINO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO CRISTIANO AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH n 00788353939-DETRAN/DF e do CPF n ***.306.634-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Evangelista I, Lote n 02A, Quadra 10, desmembrado do Lote 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 12, Lote 02A, Casa 02 Jardim dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: MARCELO.BSB@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 03/02/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Evangelista I, Lote n 02A, Quadra 10, desmembrado do Lote 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.679, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.877, Selo: 01392412023238025430259.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS LIMA GONCALVES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOAO CARLOS LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH n 01074838283 DETRAN/DF e CPF n ***.967.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22, Modelo A, Condomínio Residencial Cedro, Lote Chácara n 01, Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 24, Lote 01 A, Casa S, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Modelo A, Condomínio Residencial Cedro, Lote Chácara n 01, Quadra 10, Chácaras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 46.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.856, Selo: 01392412023238025430242.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE SIMONE DE PAIVA MOUSINHO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATHERINE SIMONE DE PAIVA MOUSINHO, brasileira, solteira, CI n 3215654 SSP-DF, CPF n ***.676.477-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 14, Quadra 04A, Parque Esplanada III, Gleba F, Apartamento 202b, Residencial Brasil, nesta cidade - Rua F, Quadra G 02, Lote 04, Casa B, Parque Esplanada I, nesta cidade e no endereço eletrônico: KATHERINEPAIVA1820@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 17/05/2016, que tem como objeto o imóvel Lote n 14, Quadra 04A, Parque Esplanada III, Gleba F, Apartamento 202b, Residencial Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.775, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.876. Selo: 01392412023238025430258.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LINDAURO PEREIRA DOS ANJOS, brasileiro, separado consensualmente, encarregado de instalações, portador da CI n 2991987 SSP/DF e CPF/MF n ***.852.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Condomínio Residencial Itapaci, Lote N 10, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade - EQNN 17, 19, Bloco C, Lote 02, Apartamento 101, Ceilandia -DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Itapaci, Lote N 10, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.176, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.846, Selo: 01392412023238025430232.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HEVERTON DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CI n 35744 OTOE-GO, CPF n ***.326.441-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 30, Quadra 18, Valparaíso C, nesta cidade - Quadra 02, Lote 29, Ocidental Parque, Cidade Ocidental GO - QI 24, Lote 14, Apartamento 110, Bloco C, Setor Industrial, Taguatinga DF e no endereço eletrônico: NOVOLARVALPARAISO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel Lote 30, Quadra 18, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.850, Selo: 01392412023238025430236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL MISSIAS ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI n 5123429 SSP/GO e CPF n ***.403.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 27, Modelo "B", Condomínio Residencial Pacífico, Chácara N 04, Quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade - Quadra 22, Casa 01, Parque Rio Branco, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 05/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Modelo "B", Condomínio Residencial Pacífico, Chácara N 04, Quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 57.204, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.837, Selo: 01392412023238025430223.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO DE SOUSA MIRANDA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, COSMO DE SOUSA MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 20082635042 SSP-CE, CPF n ***.221.483-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 39, Condomínio Residencial Primar, Chácara 02, Chácaras Pirangy, nesta cidade - Rua 08, Quadra 39, Casa 01, Lote 19, Parque Estrela Dalva 7, Luziânia GO e no endereço eletrônico: DESOUSACOSMO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Condomínio Residencial Primar, Chácara 02, Chácaras Pirangy, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 58.108, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.868, Selo: 01392412023238025430251.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGINALDO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, bombeiro civil, solteiro, CI n 2440272 SSP-DF, CPF n ***.464.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Maroca, Lote 20, Quadra 0, Parque Esplanada, nesta cidade - Quadra F, Conjunto F1, Casa 32, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina, Brasília DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF com utilização do FGTS do devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento N 202, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Maroca, Lote 20, Quadra 0, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 70.507, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.849, Selo: 01392412023238025430235.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, caixa, CI n 2620958 SSP-DF, CPF n ***.475.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Aracatí, Chácara N 08-A, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - QR 418, Conjunto L, Lote 10, Santa Maria DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Aracatí, Chácara n 08-a, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.844. Selo: 01392412023238025430230.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, brasileiro, proprietário de microempresa, CI n 3846909 SSP-DF, CPF n ***.925.201-** e sua mulher CLEOMARCIA RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE, brasileira, estudante, CI n 2674874 SSP-DF, CPF n ***.499.741-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara n 08-D, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 402, Conjunto J, Lote 18, Santa Maria, Brasília/DF - Quadra QR 206, Conjunto F, Lote 04, Loja 02, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Del Lago, Chácara n 08-D, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o número de matrícula n 71.322, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.867. Selo: 01392412023238025430250.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ARAUJO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encadernador, CI n 0432522320117 SSP-MA, CPF n ***.236.083-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Império, Chácara 01 da Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra 13, Chácara 05A, Modelo B, Residencial Sol Nascente IV, Setor de Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 19/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Império, Chácara 01 da Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.285, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.872, Selo: 01392412023238025430254.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUSA DIAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAILSON DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, oficial de montador, CNH n 06166467701 DETRAN-GO, CPF n ***.130.343-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Rua 39, Quadra 57, Lote 15, Casa 2, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Quadra 52, Lote 07, Casa 21, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, em 27/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.388, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.854, Selo: 01392412023238025430240.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATTLEN NUNES DOS SANTOS, JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATTLEN NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CI n 3435755 SSP-DF, CPF n ***.858.351-**, e JHONATA DAMIAO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI n 3200568 SSP-DF, CPF n ***.298.261-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Endereço: Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas IX, Chácara 02-I da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - QR 208, Conjunto L, Casa 27, Santa Maria/DF - Con Cd Porto Rico Et Terceiro Quadra 01A, Lote 21, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas IX, Chácara 02-I da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.373, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.855. Selo: 01392412023238025430241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEREIRA CARVALHO

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO PEREIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 06255442178 DETRAN-DF, CPF n ***.059.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade - Quadra 605, Conjunto 06, Lote 05, Casa 03, Recanto das Emas - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.601, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.848, Selo: 01392412023238025430234.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, atendente, CI n 315359315 SECC-RJ, CPF n ***.710.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco A-16, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade - Rua 01, Casa 16, Vila da Telebrasília, Brasília - DF e no endereço eletrônico: ADRIELLE_JB@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Bloco A-16, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.181, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.840. Selo: 01392412023238025430226.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANICE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILVANICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 5074664 PC-GO, CPF n ***.016.441-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D da Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Rua 06, Quadra 23, Casa 13,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Rio Branco, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.039, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.833. Selo: 01392412023238025430222.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON PEREIRA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEITON PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, instrutor de auto escola, CI n 2897960 SSP-DF, CPF n ***.642.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade - Quadra 09, Apartamento 206, Bloco C, Etapa A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco E, Residencial Bella Vitta I, Chácara n 05, Quadra 16, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.044, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.871, Selo: 01392412023238025430253.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTO LUIS CARDOSO SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado de limpeza, CI n 1499802 SSP-DF, CPF n ***.970.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 13, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra QR 406, Conjunto 06, Casa 11, Samambaia Norte, Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 13, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.404, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.845, Selo: 01392412023238025430231.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO SANTANA ROSA MOURAO, brasileiro, solteiro, atendente, CI n 556226 SSP-AP, CPF n ***.035.862-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 07, Lote 01, Grande Vale, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: GUSTAVOMOURAO89@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 20, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.866, Selo: 01392412023238025430249.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, DILEIA DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE LUIZ ROCHA PRADO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI n 3348858 SSP-DF, CPF n ***.713.423-** e DILEIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, cozinheira, CI n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3368912 SSP-DF, CPF n ***.079.163-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2 Pavimento do Condomínio Residencial Parque São Bernardo 12, Lote n Q da Quadra 12, Parque São Bernardo, nesta cidade - Rua 12, Quadra 25, Lote 03, Parque São Bernardo, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 16/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2 Pavimento do Condomínio Residencial Parque São Bernardo 12, Lote n Q da Quadra 12, Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.118, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.843. Selo: 01392412023238025430229.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO DE FRANCA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ARAUJO DE FRANCA, brasileiro, solteiro, eletricista, CI n 3840246 SSP-PI, CPF n ***.512.323-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Bloco 07, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba n 10, nesta cidade - CLN 5, Bloco K, n 5, Riacho Fundo I DF e no endereço eletrônico: lucas.adefranca@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Bloco 07, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba n 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.410, cliente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.857, Selo: 01392412023238025430243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON FERREIRA DIAS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDSON FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, CI n 3143773 SSP-DF, CPF n ***.057.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Camarão I, Chácara Pirangy, nesta cidade - QS 16, Conjunto 04, Lote C 32, Riacho Fundo II DF e no endereço eletrônico: jardsonferreiradias17@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Camarão I, Chácara Pirangy, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.852, Selo: 01392412023238025430238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, CI n 2367559 SSP-DF, CPF n ***.351.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QR 516, Conjunto D, Lote 03, Santa Maria/DF - QR 205 Conjunto D, Casa 26, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.875. Selo: 01392412023238025430257.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CNH n 05483766240 DETRAN-DF, CPF n ***.274.961-**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Siao V, Jardim Céu Azul, nesta cidade - QRC 15, Lote 02, Res Santos Dumont, Santa Maria, Brasília-DF e no endereço eletrônico: BARBARA.XWIN@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Siao V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.270, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.851. Selo: 01392412023238025430237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FARIA RODRIGUES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RICARDO FARIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 5195759 OT0E-GO, CPF n ***.636.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco "C", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - QR 403, conjunto E, Lote 15, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: RICARDOIMPERIO2014@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 12/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco "C", Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.768, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.863, Selo: 01392412023238025430247.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI n 1523499 SSP-DF, CPF n ***.889.086-**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco D, Bella Vitta Club Residence I, Lote N 04, RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade - QE 32, Conjunto G, Casa 40, Guará II DF - QR 120, Conjunto 6A, Samambaia Sul, Brasília DF e no endereço eletrônico: PRDANIEL.RODRIGUESFAJ@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 05/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco D, Bella Vitta Club Residence I, Lote N 04, RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.330, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.839, Selo: 01392412023238025430225.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VICTOR DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS VICTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, motoboy, CNH n 06353896429 DETRAN-PB, CPF n ***.054.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07, Quadra 05, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Quadra 55/56, Bloco 01/02, Lote 15/17, Setor Central, Brasília DF e no endereço eletrônico: L.VICTORDFB@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 12/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Spazzio, Chácara n 07, Quadra 05, Chácara Anhanguera Gleba, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 100.942, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.861, Selo: 01392412023238025430246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES SOUZA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO ALVES SOUZA, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendedor, CNH n ***886907** DETRAN-DF, CPF n ***.612.491-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QS 04, Conjunto 10, Lote 23, Apartamento 01, Riacho Fundo, Brasília - DF e no endereço eletrônico: BRUNNO.BRITT2@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.726, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.853, Selo: 01392412023238025430239.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO, venezuelana, solteira, vendedora, Identidade Estrangeiro n F351422K PC-DF, CPF n ***.147.742-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 38, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade - Rua 68, Lote 30, Casa 01, São Sebastião DF e no endereço eletrônico: DORTANATACHA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 38, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.449, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.858. Selo: 01392412023238025430244.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PEREIRA BATISTA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO VITOR PEREIRA BATISTA, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, vendedor, CI n 7561308 SSP-PI, CPF n ***.214.603-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 63, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade - Quadra QR 225 CO 03, Lote 16, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - DF - Q SOFN, Quadra 04, Conjunto E, Lote 26, Sala 101, Cruzeiro, Brasília DF e no endereço eletrônico: JOAOVITORPEREIRAVIDALOUCA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 63, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.474, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de dezembro de 2024. Protocolo: 162.859, Selo: 01392412023238025430245.

ESTADO - MARANHÃO**CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SALES DO NASCIMENTO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. NÚMERO DO CONTRATO: 9125703 NÚMERO DA MATRÍCULA: R.04/ . 651 DATA DO CONTRATO: 22/12/2022 REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL 1 2 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, com sede em CIDADE DE DEUS S/N VILA YARA, OSASCO-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, e-mail para contato: grp.equipe@kawasakiadogados.com.br DEVEDOR FIDUCIANTE: LETICIA SALES DO NASCIMENTO, SOLTEIRA, MAIOR, CAPAZ, BRASILEIRA, VENDEDORA, RG NÚMERO 077176862022-6 SESP/MA, CPF NÚMERO ***.755.252-**, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CASADOBOL00821@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA/MA 65285-000 VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 160.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 MESES VENCIMENTO DA 1 PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023, VENCIMENTO DA 1 PARCELA EM ATRASO: 20/12/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 22.635,05 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 24.791,89 ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA EVANIR VERAS DA SILVA, NÚMERO 10, LOTE 07, QUADRA 16, NO BAIRRO PINHEIRO, DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA 65289-000. Após as tentativas de intimação do devedor fiduciante nos endereços informados no contrato de financiamento imobiliário e no endereço do imóvel alienado, não foi possível intimá-lo pessoalmente, por sua vez o credor declara não possuir informações de novos endereços, nem interesse em novas diligências. Desta forma, diante do retorno das intimações negativas por endereço IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, REQUER que esta serventia autorize/providencie a PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, emitindo a minuta e providenciando a publicação por três dias, em JORNAL ELETRÔNICO. Página 3 Registro Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas ace A Lei n 14.771, de 11 de janeiro de 2023, em seu artigo 17, trata sobre a presunção de que o devedor está em local incerto e não sabido após duas tentativas de intimação frustradas. O dispositivo legal estabelece: Art. 17. "Se houver duas tentativas de intimação sem êxito, presumir-se-á que o devedor ou o respectivo representante legal se encontra em local incerto e não sabido, devendo o credor promover a intimação por edital." Esse artigo faz parte das disposições sobre a Lei do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, que regulamenta procedimentos para a modernização e digitalização dos serviços de registro de imóveis. ASSINADO POR DANIEL LESSA MARINHO-OAB/SP:252.196, CPF: ***505558**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA**

Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS CPF: ***368133-** JOSE ROBERTO CARVALHO DUTRA CPF: ***390993-**, contato eletrônico mcardosodossantos33@gmail.com, referente ao contrato habitacional n 844443029187, firmado em 14/07/2023 na matrícula n 693, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Naide Mendanha, n 12, Lote 0010 Quadra 010, Reserva Verde, CENTRO NOVO DO-MA, Cep: 65299000, não foram intimados pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.S. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF ***.633.678-**; - Leni Franco Dias - CPF ***.735.819-**; - Gilberto Silva Nunes - CPF ***.441.698-**; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF ***.727.623-**. - Ana Claudia Andreoli - CPF ***.689.298-**; - Diogo Cimino Silva - CPF ***.870.878-**.

PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARANHAO PARCERIAS S.A**

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A - EMARHP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n 06.281.794/0001-95, com sede na Rua da Estrela, n 473, Centro, na cidade de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na "Área Comercial Cohab-01", situado entre as Ruas 101 e 143 e Avenidas 03 e 15 e Área Institucional 01, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua; visando corrigir a área atual de 30.746,74m (trinta mil e setecentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados), para 44.558,18 m (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito metros e dezoito centímetros), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição da área denominada Área Comercial Cohab - 1, com descrição em coordenadas UTM em SIRGAS2000, no ponto 1, definido pelas coordenadas E: 591930.493 m e S: 9719483.284 m; confrontando com a Rua 101, com distância de 146,70 m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E: 591968.832 m e S: 9719341.683 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 19.747 e matrícula 32.628, com distância de 77,05 m até o ponto 3, definido pelas coordenadas E: 591894.460 m e S: 9719321.547 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 32.628, com distância de 10,00 m até o ponto 4, definido pelas coordenadas E: 591897.073 m e S: 9719311.894 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 46.791, com distância de 15,31 m até o ponto 5, definido pelas coordenadas E: 591882.302 m e S: 9719307.881 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 46.791 e de matrícula 25.183, com distância de 20,00 m até o ponto 6, definido pelas coordenadas E: 591887.533 m e S: 9719288.564 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.183, com distância de 32,35 m até o ponto 7, definido pelas coordenadas E: 591918.755 m e S: 9719297.031 m; confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a Área Desmembrada de matrícula 19.747, com distância de 43,10 m até o ponto 8, definido pelas coordenadas E: 591931.046 m e S: 9719255.721 m; confrontando com a Avenida 15, com distância de 25,10 m até o ponto 9, definido pelas coordenadas E: 591906.819 m e S: 9719249.161 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 33,10 m até o ponto 10, definido pelas coordenadas E: 591898.168 m e S: 9719281.111 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 8,10 m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E: 591890.350 m e S: 9719278.994 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 39.749, com distância de 33,10 m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E: 591899.000 m e S: 9719247.044 m; confrontando com a Avenida 15, com distância de 118,99 m até o ponto 13, definido pelas coordenadas E: 591784.145 m e S: 9719215.947 m; confrontando com a Rua 143, com distância de 47,85 m até o ponto 14, definido pelas coordenadas E: 591756.800 m e S: 9719255.210 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 19,50 m até o ponto 15, definido pelas coordenadas E: 591775.490 m e S: 9719260.771 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 10,44 m até o ponto 16, definido pelas coordenadas E: 591772.282 m e S: 9719270.706 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 66.145, com distância de 22,50 m até o ponto 17, definido pelas coordenadas E: 591750.913 m e S: 9719263.662 m; confrontando com a Rua 143, com distância de 113,68 m até o ponto 18, definido pelas coordenadas E: 591685.944 m e S: 9719356.949 m; confrontando com a Área Institucional 01, com distância de 37,45 m até o ponto 19, definido pelas coordenadas E: 591721.823 m e S: 9719367.668 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 3,80 m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E: 591722.808 m e S: 9719363.998 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 21,70 m até o ponto 21, definido pelas coordenadas E: 591743.922 m e S: 9719369.041 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 43.979, com distância de 62,00 m até o ponto 22, definido pelas coordenadas E: 591727.858 m e S: 9719428.924 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 58,10 m até o ponto 23, definido pelas coordenadas E: 591783.973 m e S: 9719443.978 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 31,50 m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E: 591792.135 m e S: 9719413.554 m; deste ponto formado por uma perpendicular, com distância de 6,50 m até o ponto 24A, definido pelas coordenadas E: 591793.819 m e S: 9719407.276 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 8,00 m até o ponto 24B, definido pelas coordenadas E: 591786.093 m e S: 9719405.203 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 30,00 m até o ponto 24C, definido pelas coordenadas E: 591793.866 m e S: 9719376.227 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 8,00 m até o ponto 24D, definido pelas coordenadas E: 591801.593 m e S: 9719378.300 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516, com distância de 30,00 m até o ponto 24A, confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 64.516; deste ponto formado por uma perpendicular com distância de 6,50 m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E: 591792.135 m e S: 9719413.554 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 15,00 m até o ponto 25, definido pelas coordenadas E: 591806.623 m e S: 9719417.440 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 47.759, com distância de 31,50 m até o ponto 26, definido pelas coordenadas E: 591798.461 m e S: 9719447.865 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 77,64 m até o ponto 27, definido pelas coordenadas E: 591873.450 m e S: 9719467.982 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 17,20 m até o ponto 28, definido pelas coordenadas E: 591877.906 m e S: 9719451.369 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 5,06 m até o ponto 29, definido pelas coordenadas E: 591882.793 m e S: 9719452.680 m; confrontando com a Área Desmembrada de matrícula 25.679, com distância de 17,20 m até o ponto 30, definido pelas coordenadas E: 591878.337 m e S: 9719469.293 m; confrontando com a Avenida 03, com distância de 54,00 m até o ponto 1, fechando assim a poligonal. O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um Polígono Irregular de área igual a 44.558,18m (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e dezoito decímetros quadrados) e perímetro igual a 1.291,53 m (hum mil, duzentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros lineares). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, 10/12/2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 82.323, L 1, deste Cartório, em 13/11/2024. Selo n PRENOT031534CWE44EV60MMVF423. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS**ARINOS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF ***.213.696-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 778 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, n 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 778 . Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO ASTIONAQUE FERREIRA, MARIA TEREZA DE ANDRADE, IVANIL ROSA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.536, no qual o Espólio de Enós José de Faria, o qual era viúvo, inscrito no CPF/MF sob n ***.525.356-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 848 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado São Bento dos Torres, Município de Antônio Carlos/MG, com área de 194.273,80m2 constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 21,3984ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situado entre os vértices 1 e 12, cujo ocupante indicado é Sebastião Astionaque Ferreira, entre os vértices 16 e 31, cujo ocupante indicado é Maria Tereza de Andrade e entre os vértices 84 e 96, cujo ocupante indicado é Ivanil Rosa da Silva, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 09 de dezembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO COELHO FERRAO**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de georreferenciamento de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64910, no qual João Coelho Ferrão, requerer a certificação da área do imóvel registrado sob o n 25.666 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Vargas - Gleba 1", em Senhora dos Remédios/MG, com área total de 43,3375ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis denominados: "Córrego Fundo" e "Vargem dos Vargas", para os quais não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são: Francisco Bartolomeu da Silva, Ciro Damasceno Coelho, Helena Maria de Souza, Luiz Antônio Mendes Baeta, Osmar Marino de Souza e Elza Maria da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de georreferenciamento, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZA LELES OLIVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA LELES OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248609-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, Matrícula 154152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 3, AP 603, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 7.157,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUGO REINALDO NICACIO LEITE, MARTA KUNSTETTER LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 559.151, com os seguintes dados: Requerentes: Hugo Reinaldo Nicácio Leite CPF ***.531.216-** e e seu cônjuge Marta Kunstetter Leite, CPF ***.222.456-**. Identificação do imóvel: vaga de Garagem 07, do Edifício São Bento, situado na Rua Tito Botelho Martins, 45, construído nos lotes 18 e 19, do quarteirão 346 do Bairro Santa Lúcia. Matrícula 93.400 do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Judith Reis Carneiro de Rezende, CPF ***.855.976-**. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1984. Portanto, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800930801364-3, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA MARIA ASSIS 431 AP 66 BL 03 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 817,86, sujeitando-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº607838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 900831-4, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40259 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE DEMERVAL GOMES, Nº 137, APTO 101, LOTE 05, QUADRA 109, EDIFÍCIO GIL RAVAIANE, BAIRRO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30535-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 10.880,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 600273, com os seguintes dados: Requerente: NGL Empreendimentos Imobiliários Ltda . Descrição do imóvel usucapiendo: Loja 01, do Edifício Dom Rodrigo, na Rua Ceará, 1213, na 6 Seção Urbana. Transcrição: 46.899, L 3-AU, fls.154, desta Serventia. Índice Cadastral: 006009 008 0057. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: ENIO RAMOS SIMÕES. Modalidade de usucapião: Extraordinária com Animus Domini, - artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 03/11/1971, 53 anos. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTEEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON DE SOUZA CALMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552587724-4, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR BENEVENUTO 126 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31555450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 1.377.006,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAULA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553387992-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTO 304, BLOCO 28, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, LUGAR DENOMINADO FELICIANA, BETIM/MG, CEP: 32676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 165.108,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO CLAUDIO CEZAR, CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR, CLEIVIS XAVIER, CLEONICE HUBNER XAVIER, LUIZ ANTONIO RICARDO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr. **DANILO CLAUDIO CEZAR** e sua esposa **CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR**, proprietários do imóvel constante da matrícula 116.814, o Sr. **CLEIVIS XAVIER** e sua esposa **CLEONICE HUBNER XAVIER**, proprietários do imóvel constante da matrícula 115.757 e o Sr. **LUIZ ANTONIO RICARDO**, proprietários do imóvel constante da matrícula 115.755, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 413.105, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: LOTE 01 (um) da quadra 16 (dezesseis) do BAIRRO DOM BOSCO, neste município de Betim, com área de 324,60m, matrícula 115.617. Proprietário : **JERSON AGANTE** e outros. Profissional que efetuou o levantamento: **ANTÔNIO CARLOS MARTINS CALIXTO - CREA 53.838/D**. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 06 de Dezembro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACSON DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 42558 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, Minas Gerais, situado na Rua: Rua Mato Dentro, 304, Centro, Caeté, MG - CEP: 34000-000. Requerente: **JACSON DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o número *****.085.566-****, portador do RG número **M.8.282.557 SSP/MG**, atualmente residente e domiciliado na Rua Altamira, n 18 - Bairro Magalhães, Nova União - MG - CEP: 34.990-000. Modalidade da Usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse: O requerente adquiriu os direitos sobre o aludido imóvel em 17 de Março de 2.022, através de contrato de cessão de posse/compra e venda pactuado com os parentes colaterais do Sr. **Geraldo Carmo Santos** que falecera em 18/09/2021, e que era o falecido legítimo possessor de tal propriedade desde o ano de 1.996 exercendo, assim, posse com animus domini há mais de 24 anos sobre o tal imóvel, razão pela qual, em vista do efetivo negócio jurídico pactuado com os parentes colaterais do de cujus, se pretende, o requerente, obter o reconhecimento de sua propriedade, passando a figurar como proprietário formal do imóvel, conforme descrição pormenorizada dos requisitos legais, que se passa a demonstrar. O requerente soma à sua posse, que se deu a partir de 17/03/2022, o tempo exercido pelo falecido Sr. **Geraldo Carmo Santos** (1996 à 2021), em razão de aquisição onerosa junto aos parentes colaterais do falecido ex possessor, conforme comprova contrato de cessão de posse/compra e venda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 17/03/2022. O Sr. Geraldo Carmo Santos, falecido em 18/09/2021 que era brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade n M.4.825.226, SSP/MG, CPF n ***.258.896-**, residente e domiciliado no endereço do imóvel ora usucapido, exercera a posse no imóvel desde o ano de 1.996 até 18/09/2021, conforme demonstra as guias de IPTU, anexas à ata notarial. Identificação do imóvel objeto do pedido: O imóvel que não possui matrícula, está situado em área urbana da cidade de Nova União - MG, Município de Caeté - MG, conforme Inscrição Municipal n 264.001 001 000001 000264 0001/2021-00019096. A planta, memorial descritivo e a guia de IPTU demonstram que a área de terreno total mede 273,27 m2 (duzentos e setenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados) e área construída total mede 182,86 m2 (cento e oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMANDUCAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA, CATIA BARROSO DE OLIVEIRA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, proposta por ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA e s/m., CATIA BARROSO DE OLIVEIRA., sobre um imóvel rural com a área de 2,034 hectares, situado no bairro do Brejo Grande, na cidade de Camanducaia-MG, confrontando com Benedito de Oliveira Cassalho, José Oliveira Cassalho, Jailton Ribeiro da Cunha e Estrada Municipal. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação de Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 06/12/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA DIAS E HUMBERTO BERTONI SILVA DIAS Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de direito, que a empresa FERNÃO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CAMBUÍ LTDA representada por seus sócios, depositaram nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Fernão Dias", situado na Avenida José Mauricio de Oliveira, Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 42.003,55m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.130 desta serventia, sendo Quadra "A" com 20 lotes e área de 6.304,61m , Quadra "B" com 38 lotes e área de 7.528,53m , Quadra "C" com 6 lotes e área de 1.021,18m , protocolado n. 81.624, Área de Terreno 42.003,55m ; Área Remanescente 15.432,55m ; Área do Loteamento 26.571,00m ; Área de Lotes 14.854,32m ; Área Verde 2.849,00m ; Área Institucional 1.328,65m ; Área SAAE 1+2 855,42m , Arruamento 6.683,61m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 06 de novembro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. A. LOTEAMENTO SAO CANDIDO LTDA

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa J.A LOTEAMENTO SÃO CÂNDIDO, CNPJ n. 19.498.584/0001-03, com sede no lugar denominado Córrego São Cândido, Zona Rural do distrito de São Cândido, Caratinga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "SÃO CÂNDIDO", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de São Cândido, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.49.167, do livro 2, confrontando por seus diversos lados com José Ferreira da Silva, Marília Soleane Soares Reis Fernandes, e com o Município de Caratinga. O loteamento consiste em: 05 quadras e 84 lotes, de uso residencial e comercial, com 19.547,04m de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 10 lotes, perfazendo a área de 5.219,84m ; QUADRA 2 com 17 lotes, perfazendo a área de 8.816,40m ; QUADRA 3, constituída de 28 lotes, perfazendo a área de 6.318,94m ; QUADRA 4, constituída de 14 lotes, perfazendo a área de 3.771,46m ; QUADRA 5, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 3.069,08m . Sistema viário, com área de 5.937,55m . Área verde com 3.293,83m . Áreas Institucionais, com 3.198,88m . Perfazendo a área total loteada de 31.977,00m . Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 104/2024, em 05 de maio de 2024, assinado pelo prefeito de Caratinga/MG, Wellington Moreira de Oliveira. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, conforme prevê o artigo 19, caput, da Lei Federal n. 6766/79. Salientando-se que, caso não haja impugnação no prazo estipulado, o registro do loteamento será feito de imediato, conforme dispõe o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DOS REIS LIMA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS REIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797258-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 374 JARDIM PINHEIR CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.587,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDERIS JOSE DE OLIVEIRA, MARIA ROSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 22.668, em 04-04-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, n 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Valderis José de Oliveira, CPF n ***.859.606-**, e sua esposa Maria Rosa do Nascimento Oliveira, CPF n ***.954.026-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 16 (dezesesseis) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com área total de 181,18m , localizado em área urbana na Rua Maestro João Rodrigues, n 94, Bairro Rosário, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42na Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº107543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023754-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.307 ? R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102-A ? RUA ANTONIO JOSÉ DE LIMA, N.300, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM DIREITO A 1 BAGA DE GARAGEM DESCOBERTA (VAGA NÚMERO 2, NA CIDADE DE LAFAIETE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 4.120,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427591-8, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MARTE, 860, APT0. 201, BL. 03, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32241250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 14.216,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960270-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 160843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F 200 com Rua G BL.T3 SUB 01 AP703 lugar denominado BITÁCULA e PEROBAS Contagem MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 6.764,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 BL 36 AP 301 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 13.873,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615233-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 111.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 LOTE 04 QUADRA 09 ESTÂNCIA SILVEIRA CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 10.591,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVO HORIZONTE II SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que NOVO HORIZONTE II SPE LTDA, CNPJ n 53.959.903/0001-60, depositou neste cartório, na rua Braz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 20.307, L 02, loteada com a denominação de "PARQUE NOVO HORIZONTE II", que totaliza a área de 177.408,18m , sendo a área de 82.577,60m compreendida de 362 lotes(trezentos e sessenta e dois lotes), 1.895,11m de área institucional 1, 1.388,06m de área institucional 2, 4.510,57m de área institucional 3; 2.060,64m de área institucional 4, 4.839,99m de área institucional 5; 2.799,31m de área verde 1, 7.975,90m de área verde 2; 44.010,21m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27 de agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 06 de dezembro de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DA SILVA TORRES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689326-9, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03 matrícula nº 43616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E QUATRO Nº 24, CASA 01, LOTE Nº 03, QUADRA Nº 38, CONDOMINIO RESIDENCIAL BERILO, BAIRRO SAO PEDRO, ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 29.202,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447122-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53008, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11, Nº 83, CASA 01, RESIDENCIAL GIRASSOL, VALE DO PALMITAL, ESMERALDAS MG, 32819-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 95.588,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLLIAN RODRIGUES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLLIAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922158-8, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.4 A 102 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.432,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441137866-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOAQUIM COSTA, nº 98, AP 102, MEDITERRANEO, ESMERALDAS MG, 32817-269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 18.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE CAMARGO VITORIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE CAMARGO VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167803-1, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT006 BL5 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 48.175,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600605-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 89 CS 04 SAO PEDRO ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 21.854,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552677164-4, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38645, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 04 QUADRA 05 0 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 151.661,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andreza Aparecida Correa dos Reis, MAICON ANDRADE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreza Aparecida Correa dos Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215765-2, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 142 AP 101 BL I MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.640,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785967-9, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1345 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ARIANE TEIXEIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708354-1, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 56617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTAL 10 APARTAMENTO 02 BLOCO 02 RECREIO ESMERALDAS MG 32802570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.305,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR FERREIRA BATISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966827-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 103 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.232,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400502-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 887 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 18.125,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248921-8, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 545 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.659,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLAINE CRISTINA RODRIGUES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLAINE CRISTINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644845-1, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 29.545,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380073-4, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 47.294,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993126-5, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 73 CASA 01 FLOR ENCANCATA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 8.453,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARROS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA OLIVEIRA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666865-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1073 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 21.681,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON MOREIRA VIEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVELTON MOREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440465552-2, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42204, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1047 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 33.479,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, MARILUCE VALENTIM IZABEL**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILUCE VALENTIM IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648365-6, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 07 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 141.930,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Michelle Alves da Silva Rezende, FAGNER LUCAS DE RESENDE**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Michelle Alves da Silva Rezende, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER LUCAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856515-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 56 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 41.159,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273509-2, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 100 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 38.919,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE ELEUTERIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO CECILIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE ELEUTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451710-3, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 184 CS 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 22.241,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697931-5, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.8 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.262,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA SILVEIRA ANDRADE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 § 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZINHA SILVEIRA ANDRADE, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 06/11/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 37196, Requerimento de Registro de Formal de Partilha, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pela proprietária TEREZINHA SILVEIRA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o ***.536.546-**, referente ao imóvel urbano registrado na da transcrição n 1.627 do Livro 3 - Transcrições das Transmissões, cujo recebeu por herança, processo n 0018771-08.2016.8.13.0267, referido imóvel tem o índice cadastrais sob o n 1.3.004.0374.002-11, deste Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo imóvel urbano que possuía a área total de 682,00 m , e que após levantamento topográfico foi identificada a área 1.000,48 m , conforme Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Carlúcio Fernandes Pena (CREA 31.714/D), ART n. MG20242979783, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, e tendo como POSSEIRO o confrontante MARCONI DE OLIVEIRA RUAS, brasileiro, portador do CPF sob o n ***.858.306-**, possuidor/POSSEIRO do imóvel urbano registrado na matrícula de n 998, cujo recebeu por herança, processo n 0018771-08.2016.8.13.0267, referido imóvel tem o índice cadastrais sob o n 1.3.004.0374.002-11, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da transcrição n 1.627 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3 - Transcrições das Transmissões da comarca de Francisco Sá-MG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-364, KM 28, S/N , nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 18.582.650/0001-58, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31200743118, neste ato representada pelas sócias Administradoras: Deiry Lucy Andrade de Queiroz, brasileira, capaz, empresária, portadora do RG MG-XX.XXX.887/SSP/MG e do CPF XXX.XXX.906-87 e Márcia Cristina Andrade, brasileira, capaz, empresária, portadora do RG MG-X.XXX.894/PC/MG e do CPF XXX.XXX.046-72 residente e domiciliadas nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITARAM neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, Protocolado sob o n 257.900, para o Desmembramento de lotes, situado em zona de expansão urbana, nesta Cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 12.931, procedente da matrícula n 65.119, ficha 01, livro 2, com a área total de 59.626,05m2, que serão subdivididos em 12 lotes que ocuparão a área de 52.470,05m2, 01 Área Verde com área de 4.174,00m2 e uma Área Institucional com área de 2.982,00m2. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 29 de novembro de 2024. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE FRUTAL SPE LTDA pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar, n 261, sala 10-A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 34.406.502/0001-39, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31211420366, neste ato representada procurador: Florêncio Queiroz Neto, brasileiro, capaz, empresário, casado, portador do RG MG-XX.XXX.902/SSP/MG e do CPF XXX.XXX.126-77, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, Protocolado sob o n 257.896, para o Desmembramento a ser denominado Cidade Jardim 3, situado em zona de expansão urbana, nesta Cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 13.070 de 02/05/2024, procedente da matrícula n 69.925, ficha 01, livro 2, com a área total de 4.075,13m2, que serão subdivididos em 13 lotes que ocuparão a área de 4.075,13m2 (100%). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 29 de novembro de 2024. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ANTONIO GUSTAVO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.263, livro 1, em 24/07/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo n 59 da Lei n 10.931/04, que alterou o artigo n 212 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel denominado "Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM)" no Município de Periquito, nesta Comarca e objeto da Matrícula n 468- R-01, livro 2, de ordem da Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, o qual teve sua área acrescida em 2,1231ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 23,7401ha (vinte e três hectares, setenta e quatro ares e um centiare), com as demais medidas e confrontações constantes da documentação apresentada e que encontra-se arquivada nesta Serventia. Imóvel este de propriedade de: VALE S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia do Botafogo, n 186, salas 701/1901, Botafogo, Rio de Janeiro RJ. Assim ficam notificado por este Edital, César Antônio Gustavo, inscrito no CPF n 261.891.276/49 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietária do imóvel denominado "Vila do Lago", situada no distrito de Pedra Corrida, município de Periquito, nesta Comarca, registrada no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, sob o n 46.128- livro 02, confinante ao imóvel acima referido; para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 29/Novembro/2024. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala, o subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARCIO DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.616, livro 1, em 15/08/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Esplanada, nesta cidade, o requerimento de retificação de área, firmado em 15/08/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo e demais documentos, relativos ao imóvel rural denominado "Fazenda Caramonho", situado no distrito de Penha do Cassiano, neste Município e objeto da matrícula n 16.052, livro 2, de ordem desta Serventia Registral de Imóveis, o qual teve um decréscimo em sua área de 4,1150ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF/INCRA, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 68,4850ha (sessenta e oito hectares, quarenta e oito ares e cinquenta centiares), situada no distrito de Penha do Cassiano, neste município com as benfeitorias constantes de casa assoalhada, três barracas toscas, moinho e cercas diversas, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante, cujo imóvel tem a denominação genérica de "Fazenda Caramonho". Imóvel este de propriedade de: José Alvane de Almeida, brasileiro, divorciado, aposentado, C.I. M/ 3.873.811 SSP/MG, CPF n ***.866.256-**, residente na Rua Manoel Cordeiro da Silva, n 349, Bairro Morada do Vale, nesta cidade. Assim fica notificado por este Edital, José Márcio dos Santos - CPF n ***.436.776-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário/posseiro do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 05/Dezembro/2024. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala, o subscrevo.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552545048-6, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 22535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO LAGE 1900 AP107 BL08 GABIROBA ITABIRA MG 35900410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.322,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749195-6, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 500 L 10 Q 19 SANTA MARIA ITUIUTABA MG 38304265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 20.118,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900487-4, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT38 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.773,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MYLENA DE CARVALHO FURTADO, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA DE CARVALHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANTONIO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079732-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85020, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) 4755 BL.T1 AP606 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 13.877,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISNEY CRISTINA SOARES REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISNEY CRISTINA SOARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153506**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622363-6, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.22 AP201 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.499,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEISA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, EDEISA - Investimentos e Participações S/A, CNPJ: 23.126.368/0001-04 através de seu(sua) representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Márcio Diniz Vilela, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 206.550, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade (matriculado nesta Serventia sob o n 21.702, Livro 2 - Registro Geral), constituído por um lote de terreno, sito na cidade de Lavras/MG, na Rua Lourenço Menicucci, Bairro Centro, com a área escriturada de 82,00 m (e com área real apurada de 87,13m), com as seguintes confrontações: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=499627.65m e N=7650390.89m - localizado no extremo norte do lote. Deste, segue confrontando pelo lado direito, com o lote (Matrícula 32.865) - propriedade de Marcio Diniz Vilela, com o azimute de 120 53'27 e 19.95m até o vértice '1' (E=499644.77m e N=7650380.65m). Deste, vira-se à direita e segue pelos fundos confrontando com o lote (Matrícula 22.698) - propriedade de Edeisa - Investimentos e Participações S/A., com o azimute de 211 24'01 e 4.50m até o vértice '2' (E=499642.42m e N=7650376.81m). Deste, segue pelo lado esquerdo, com o azimute de 301 06'45 e 19.10m até o vértice '3' (E=499626.07m e N=7650386.68m). Deste, segue pela frente, confrontando com a Rua Lourenço Menicucci de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras, com o azimute de 20 29'10 e 4.50m até o vértice '0=PP' (E=499627.65m e N=7650390.89m); fechando assim, o polígono acima descrito com um perímetro de 48.05 metros e área superficial de 87,13 metros quadrados. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Desta forma, nos termos do 3, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, fica o confrontante notificado, para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON MARCOS DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Sebastião de Souza Rezende, CPF: 188.XXX.XXX-68, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo n 207.654), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 25.283 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno constituído pelo lote 02, e parte do lote 01, da quadra "E", sito no lugar "Loteamento Esplanada", no município de Luminárias/MG, com a área escriturada de 225,06m (e com área real apurada de 211,57m); com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00, de coordenadas N7.621.383,9987m e E509.688,3715m; deste, segue pela frente confrontando com Rua Renou Ferreira Leite, com os seguintes azimutes e distancias: 145 30'03" e 11,26 m até o vértice P-01, de coordenadas N7.621.372,6887m e E509.674,7355m; deste, segue pela direita por muro confrontando com Osvaldo Moura, matrícula 1-18.173, com os seguintes azimutes e distancias: 230 19'37" e 17,72 m até o vértice P-02, de coordenadas N7.621.381,5487m e E509.666,9605m; deste, segue pelos fundos por muro confrontando com herdeiros de José do Carmo Silva, processo de usucapião 03820667297-1, com os seguintes azimutes e distancias: 318 43'54" e 11,79m até o vértice P-03, de coordenadas N7.621.393,2820m e E509.681,9915m; deste, segue pela esquerda, por muro confrontando com a Conferencia Nossa Senhora do Carmo da SSV, matrícula 3578, com os seguintes azimutes e distancias: 52 01'27" e 19,07 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnica Adalgiane Souza Monteiro, CREA-MG 204995/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral esquerda, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr. Gilson Marcos da Silva. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO ANTONIO CALDEIRA QUEIROGA, JURANDI DA IMACULADA TORRES QUEIROGA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, de que em 16/01/2024, foi protocolizado, nesta Serventia, sob o n. 112.172, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei n. 6.015/1973, artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020, firmado por RICARDO ANTÔNIO CALDEIRA QUEIROGA, brasileiro, trabalhador rural aposentado, portador da CI.RG n. 2.946.761 SSP/MG e do CPF/MF n. ***.932.526-**, e seu cônjuge JURANDI DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMACULADA TORRES QUEIROGA, brasileira, funcionária pública estadual na função de professora, portadora da CI.RG n. 3.889.150 SSP/MG e do CPF/MF n. ***.498.956-**, casados em 20/07/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Teófilo Brandão, n. 134, Centro, em Bocaiuva-MG, CEP 39390-000, por meio de sua advogada Thalline Luanna Ramalho Ferreira, inscrita na OAB/MG sob o n. 167.863, relativo ao imóvel rural com área de 344,5566 ha (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinco mil e quinhentos e sessenta e seis hectares), situado na Fazenda Onça / Pé de Morro / Gangorra (denominada pelos requerentes como Fazenda Serra das Águas), localizada no município de Itacambira-MG, cuja posse data mais de 20 (vinte) anos de domínio fático, e são confrontantes: JOSÉ DURVAL MOTA; MARIA GONÇALVES SIQUEIRA; JOSÉ PEREIRA SIQUEIRA; WAN DYCK DUMONT FILHO; LUCIANO JOSÉ SOUTO CALIXTO; JOÃO LOPES DE ANDRADE; e, AGROPECUÁRIA JOGIL LIMITADA. Ficam, por meio deste, devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento de usucapião extrajudicial em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento, implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 413 do Provimento 149/CGJ/2023. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de usucapião extrajudicial em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste em meio eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor BERNARDO CHAVES GONÇALVES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI.RG n. MG-9.019.061 PC/MG e do CPF/MF n. ***.527.966-**, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, n. 219, Cs, Bairro Cândida Câmara, em Montes Claros, CEP 39401-042, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 115.550, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 176, II, 3, "b", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 889 1, IV, do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária DAIANE ALVES DOS SANTOS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.120.064/0001-33, com sede na Rua B, n. 11, Bairro Santa Eugênia, em Montes Claros-MG, CEP 39401-239. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n. 44.296, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Área A2 ("A" dois), da Fazenda dos Mangues, com área de 3,7500 ha (três hectares e setenta e cinco ares), situado no Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área total de 4,1169 ha (quatro hectares, onze ares e sessenta e nove centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico José Elias Rabelo (CREA/MG 90.801/D), ART n. MG20232439878. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo senhor BERNARDO CHAVES GONÇALVES, já qualificado, proprietário o imóvel confrontante, qual seja, o Lote de Terreno n. 01 (um) da Quadra 20 (vinte), localizado na Rua Onze, no Loteamento Residencial Sul Ipês, Bairro Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n. 32.368, do Livro 2-2-BI, folha 107, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e que após diligências, verificou-se que o confrontante BERNARDO CHAVES GONÇALVES, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, BERNARDO CHAVES GONÇALVES, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da Retificação Administrativa de Área pretendida. Caso opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAIANE ALVES DOS SANTOS LTDA

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora LILY KATIA COUTINHO, brasileira, solteira, servidora pública aposentada, portadora da CI.RG n. M-4.706.649 SSP/MG e do CPF/MF n. ***.039.646-**, residente e domiciliada na Rua Humaitá, n. 18, Bairro Morrinhos, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 115.550, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 176, II, 3, "b", da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 889 1, IV, do Provimento Conjunto n. 93/2020, feito pela proprietária DAIANE ALVES DOS SANTOS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.120.064/0001-33, com sede na Rua B, n. 11, Bairro Santa Eugênia, em Montes Claros-MG, CEP 39401-239. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n. 44.296, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Área A2 ("A" dois), da Fazenda dos Mangues, com área de 3,7500 ha (três hectares e setenta e cinco ares), situado no Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área total de 4,1169 ha (quatro hectares, onze ares e sessenta e nove centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico José Elias Rabelo (CREA/MG 90.801/D), ART n. MG20232439878. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela senhora LILY KATIA COUTINHO, já qualificada, proprietária do imóvel confrontante, qual seja, o Lote de Terreno n. 02 (dois) da Quadra 20 (vinte), localizado na Rua Onze, no Loteamento Residencial Sul Ipês, Bairro Fazenda Vargem Grande, em Montes Claros-MG, de Matrícula n. 32.369, do Livro 2-1-BI, folha 028, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e que após diligências, verificou-se que a confrontante LILY KATIA COUTINHO, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, LILY KATIA COUTINHO, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da Retificação Administrativa de Área pretendida. Caso opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

MURIAE/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA AMARAL FERNANDES**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA AMARAL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002278-1, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 33900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ANTONIO BARBOSA 90 AREA 02 JOAO XXIII MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.580,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FRAGA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000844-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANITA DE FREITAS 123 APT0 101 FRANCISCO LUCA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.536,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Daiane Aparecida Pereira Lima, procuradora dos proprietários, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 112.287 deste Registro Imobiliário, situado no Sítio Barreiro, Bairro Itaim, Zona Rural de Estiva/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos SNQV-P-1499 ao SNQV-P-1503, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 357.452, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA JANUARIA DE MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JANUARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605862-1, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 9649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 524 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.301,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, tornar público todos que este edital virem, que o Sra. INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA, CPF n ***.913.166-** e s/m ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n ***.351.811-**, na qualidade de requerentes, protocolaram sob o n 81.207, requerimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, e declara que há 50 anos detêm a posse do imóvel rural denominado Fazenda Mimoso, com a área de 34,41,24 (trinta e quatro hectares, quarenta e um ares e vinte e quatro centiares), lugar denominado Cipo, Fazenda Mimoso, município de Pintópolis/MG, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A33-M-13619 de longitude 45 18'29,444" de latitude -16 06'09,206" e de altura 536,323m; deste segue confrontando com GLEBA 04 com azimute de 160 56' e distância de 937,24m até o vértice A33-M-13652 de longitude -45 18'19,144" de latitude -16 06'38,022" e de altura 504,496m com azimute de 155 18' e distância de 202,92m até o vértice A33-M-13651 de longitude -45 18'16,29" de latitude -16 06'44,019" e de altura 496,611m com azimute de 169 02' e distância de 251,84m até o vértice A33-M-13659 de longitude -45 18'14,681" de latitude -16 06'52,062" e de altura 493,661m; deste segue confrontando com CORREGO BURITI pela margem direita a jusante com azimute de 272 54' e distância de 33,27m até o vértice A33-P-26492 de longitude -45 18'75,799" de latitude -16 06'52,007" e de altura 493,503m com azimute de 301 45' e distância de 53,51m até o vértice A33-P-26493 de longitude -45 18'17,330" de latitude -16 06'51,09" e de altura 493,39m com azimute de 295 27' e distância de 92,84m até o vértice A33-P-26494 de longitude -45 18'20,151" de latitude -16 06'49,793" e de altura 493,209m com azimute de 24 03' e distância de 14,07m até o vértice A33-P-26495 de longitude -45 18'19,958" de latitude -16 06'49,375" e de altura 493,26m com azimute de 352 11' e distância de 19,92m até o vértice A33-P-26496 de longitude -45 18'20,049" de latitude -16 06'48,733" e de altura 493,355m com azimute de 299 39' e distância de 29,44m até o vértice A33-P-26497 de longitude -45 18'20,910" de latitude -16 06'48,259" e de altura 493,703m com azimute de 249 57' e distância de 45,58m até o vértice 133-P-26498 de longitude 45 18'22,351" de latitude -16 06'48,767" e de altura 493,263m com azimute de 222 03' e distância de 39,79m até o vértice A33-P-26499 de longitude -45 18'23,248" de latitude -16 06'49,728" e de altura 493,667m com azimute de 197 18' e distância de 60,85m até o vértice A33-P-26500 de longitude -45 18'23,857" de latitude -16 06'51,618" e de altura 493,384m com azimute de 177 18' e distância de 73,49m até o vértice A33-P-26501 de longitude -45 18'23,741" de latitude -16 06'54,006" e de altura 494,148m com azimute de 166 12' e distância de 42,5 Im até o vértice A33-P-26502 de longitude -45 18'23,400' de latitude -16 06'55,349" e de altura 493,834m com azimute de 150 47' e distância de 55,65m até o vértice A33-P-26503 de longitude -45 18'22,486" de latitude 16 06'56,929" e de altura 493,92m com azimute de 155 20' e distância de 41,54m até o vértice A33-P-26504 de longitude -45 18'21,903" de latitude -16 06'58,157" e de altura 494,11m com azimute de 163 07' e distância de 98,91m até o vértice A33-P-26505 de longitude -45 18'20,937" de latitude -16 07'01,236" e de altura 495,293m com azimute de 217 20' e distância de 16,32m até o vértice A33-P-26506 de longitude -45 18'21,270" de latitude -16 07'01,658" e de altura 495,014m com azimute de 259 54' e distância de 54,9m até o vértice A33-P-26507 de longitude -45 18'23,089" de latitude -16 07'01,971" e de altura 495,299m com azimute de 279 35' e distância de 47,59m até o vértice A33-P-26508 de longitude -45 18'24,668" de latitude -16 07'01,713" e de altura 494,795m com azimute de 308 56' e distância de 55,9m até o vértice A33-M-13660 de longitude -4,5 18'26,131" de latitude -16 07'00,570" e de altura 494,666m; deste segue confrontando com GLEBA 02 com azimute de 344 29' e distância de 297,95m até o vértice A33-M-13650 de longitude -45 18'28,813" de latitude -16 06'51,231" e de altura 497,523m com azimute de 02 48' e distância de 131,36m até o vértice 433-M-13649 de longitude 45 18'28,596" de latitude -16 06'46,963" e de altura 497,516m com azimute de 344 23' e distância de 134,02m até o vértice A33-M-13648 de longitude -45 18'29,809" de latitude

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-16 06'42,764" e de altura 501,77m com azimute de 358 56' e distância de 1006,06m até o vértice A33-M-/3618 de longitude 45 18'30,430" de latitude - 16 06'10,043" e de altura 538,028m; deste segue confrontando com CNS: 04.501-3 | Mat. 8.102 FAZENDA MIMOSO com azimute de 48 42' e distância de 39,0m até o vértice inicial desta descrição". Os solicitantes declaram que eles nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 50 (cinquenta) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro. Os solicitantes declaram que desconhecem que o imóvel existe matrícula. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ n 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subseqüentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, n 276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente.

TIMÓTEO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONCEICAO MARIA MARTINS GOMES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 40878, com os seguintes dados: Requerente: Conceição Maria Martins Gomes, brasileira, viúva, pensionista, CI M-4.940.919 SSP/MG, CPF ***.497.226-**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Martins Ferreira, n 154-A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Casa residencial n 154-A com 166,98m², e a respectiva fração ideal de 0,3743 imóvel na situado na Rua Joaquim Martins Ferreira, n 154, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua Joaquim Martins Ferreira, medindo 24,75m; lado direito com Casa n 164, medindo 24,65m; lado esquerdo com Casa n 144, medindo 24,65m e fundos com Casa n 53 e Casa n 45, medindo 12,16m, perfazendo a área total de 299,74m². Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito O imóvel NÃO possui matrícula própria, o mesmo encontra-se inserido em uma área maior, constante da Matrícula n 48.131, Livro 02, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos (titulares originários) as seguintes pessoas: Sebastião Carvalho Ferreira casado com Luiza Maria de Castro Ferreira. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 10/12/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA TEODORO MOTA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370.038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA TEODORO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924779-4, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 da Matrícula nº 59.723., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA, N. 150, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-675.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 4.630,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551688380-4, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, N° 711, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATRICIA, NA VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MANINI DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante MONICA MANINI DA SILVA, CPF ***.775.868-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.580,30, em 04/12/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 731746, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1550 N às fls. 140/143, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 218.134, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979) O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Médici, 1120, sala 1002, loja 01, Bairro Altamira, CNPJ 45.615.131/0001-11, NIRE 31212936471, neste ato, representada pelos administradores não sócios Fernando Santos Silveira, CPF ***.800.816-**, e Thales Schmidt Martins, CPF ***.333.976-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado neste município, na Fazenda do Jardim, lugar denominado Pindaíbas, constituído de uma gleba de terras, contendo a área de 75,1663 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 no azimuth 150 31' e distância de 378,15 m até o vértice MGVY-P-0719, Longitude: -48 04'32,374", Latitude: -18 58'00,173" e Altitude: 863,20 m, deste segue no azimuth 149 52' e distância de 21,05 m até o vértice MGVY-P-0720, Longitude: -48 04'32,013", Latitude: -18 58'00,765" e Altitude: 860,536 m, deste segue no azimuth 156 50' e distância de 27,46 m até o vértice MGVY-P-0721, Longitude: -48 04'31,644", Latitude: -18 58'01,586" e Altitude: 856,123 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 | Veio D' Água no azimuth 180 26' e distância de 19,04 m até o vértice MGVY-P-0722, Longitude: -48 04'31,649", Latitude: -18 58'02,205" e Altitude: 855,015 m, deste segue no azimuth 182 57' e distância de 22,05 m até o vértice MGVY-P-0723, Longitude: -48 04'31,688", Latitude: -18 58'02,921" e Altitude: 854,208 m, deste segue no azimuth 151 39' e distância de 11,46 m até o vértice MGVY-P-0724, Longitude: -48 04'31,502", Latitude: -18 58'03,249" e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

853,876 m, deste segue no azimute 143 04' e distância de 128,97 m até o vértice MGVY-P-0725, Longitude: -48 04'28,854", Latitude: -18 58'06,602" e Altitude: 854,58 m, deste segue no azimute 122 41' e distância de 35,46 m até o vértice MGVY-P-0726, Longitude: -48 04'27,834", Latitude: -18 58'07,225" e Altitude: 850,137 m, deste segue no azimute 172 58' e distância de 12,67 m até o vértice MGVY-P-0727, Longitude: -48 04'27,781", Latitude: -18 58'07,634" e Altitude: 846,927 m, deste segue no azimute 80 28' e distância de 5,76 m até o vértice MGVY-P-0728, Longitude: -48 04'27,587", Latitude: -18 58'07,603" e Altitude: 847,086 m, deste segue no azimute 147 48' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0729, Longitude: -48 04'27,188", Latitude: -18 58'08,206" e Altitude: 847,212 m, deste segue no azimute 149 17' e distância de 40,27 m até o vértice MGVY-P-0730, Longitude: -48 04'26,485", Latitude: -18 58'09,332" e Altitude: 845,973 m, deste segue no azimute 156 12' e distância de 31,19 m até o vértice MGVY-P-0731, Longitude: -48 04'26,055", Latitude: -18 58'10,260" e Altitude: 845,709 m, deste segue no azimute 151 11' e distância de 50,64 m até o vértice MGVY-P-0732, Longitude: -48 04'25,221", Latitude: -18 58'11,703" e Altitude: 843,65 m, deste segue no azimute 145 55' e distância de 51,79 m até o vértice MGVY-P-0733, Longitude: -48 04'24,229", Latitude: -18 58'13,098" e Altitude: 847,633 m, deste segue no azimute 167 01' e distância de 28,81 m até o vértice MGVY-P-0734, Longitude: -48 04'24,008", Latitude: -18 58'14,011" e Altitude: 840,472 m, deste segue no azimute 169 19' e distância de 23,53 m até o vértice MGVY-P-0735, Longitude: -48 04'23,859", Latitude: -18 58'14,763" e Altitude: 839,618 m, deste segue no azimute 147 46' e distância de 25,95 m até o vértice MGVY-P-0736, Longitude: -48 04'23,386", Latitude: -18 58'15,477" e Altitude: 839,174 m, deste segue no azimute 161 45' e distância de 9,07 m até o vértice MGVY-P-0737, Longitude: -48 04'23,289", Latitude: -18 58'15,757" e Altitude: 839,323 m, deste segue no azimute 149 29' e distância de 62,64 m até o vértice MGVY-P-0738, Longitude: -48 04'22,202", Latitude: -18 58'17,512" e Altitude: 837,952 m, deste segue no azimute 166 54' e distância de 61,12 m até o vértice MGVY-P-0739, Longitude: -48 04'21,729", Latitude: -18 58'19,448" e Altitude: 838,285 m, deste segue no azimute 150 47' e distância de 9,23 m até o vértice MGVY-P-0740, Longitude: -48 04'21,575", Latitude: -18 58'19,710" e Altitude: 838,527 m, deste segue no azimute 170 26' e distância de 16,22 m até o vértice MGVY-P-0741, Longitude: -48 04'21,483", Latitude: -18 58'20,230" e Altitude: 836,791 m, deste segue no azimute 163 50' e distância de 25,23 m até o vértice MGVY-P-0742, Longitude: -48 04'21,243", Latitude: -18 58'21,018" e Altitude: 837,541 m, deste segue no azimute 144 29' e distância de 17,83 m até o vértice MGVY-P-0743, Longitude: -48 04'20,889", Latitude: -18 58'21,490" e Altitude: 836,199 m, deste segue no azimute 157 29' e distância de 21,47 m até o vértice MGVY-P-0744, Longitude: -48 04'20,608", Latitude: -18 58'22,135" e Altitude: 834,699 m, deste segue no azimute 159 11' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0745, Longitude: -48 04'20,342", Latitude: -18 58'22,801" e Altitude: 834,293 m, deste segue no azimute 162 23' e distância de 39,84 m até o vértice MGVY-P-0746, Longitude: -48 04'19,930", Latitude: -18 58'24,036" e Altitude: 832,678 m, deste segue no azimute 185 21' e distância de 36,6 m até o vértice MGVY-P-0747, Longitude: -48 04'20,047", Latitude: -18 58'25,221" e Altitude: 831,867 m, deste segue no azimute 206 04' e distância de 7,19 m até o vértice MGVY-P-0748, Longitude: -48 04'20,155", Latitude: -18 58'25,431" e Altitude: 832,096 m, deste segue no azimute 192 17' e distância de 16,08 m até o vértice MGVY-P-0749, Longitude: -48 04'20,272", Latitude: -18 58'25,942" e Altitude: 831,283 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 73178 | Córrego Jardim no azimute 259 55' e distância de 87,12 m até o vértice MGVY-P-0750, Longitude: -48 04'23,204", Latitude: -18 58'26,438" e Altitude: 832,192 m, deste segue no azimute 240 41' e distância de 31,1 m até o vértice MGVY-P-0751, Longitude: -48 04'24,131", Latitude: -18 58'26,933" e Altitude: 832,362 m, deste segue no azimute 247 13' e distância de 28,68 m até o vértice MGVY-P-0752, Longitude: -48 04'25,035", Latitude: -18 58'27,294" e Altitude: 832,539 m, deste segue no azimute 261 00' e distância de 39,78 m até o vértice MGVY-P-0753, Longitude: -48 04'26,378", Latitude: -18 58'27,496" e Altitude: 832,595 m, deste segue no azimute 263 32' e distância de 26,79 m até o vértice MGVY-P-0754, Longitude: -48 04'27,288", Latitude: -18 58'27,594" e Altitude: 832,892 m, deste segue no azimute 240 50' e distância de 32,26 m até o vértice MGVY-P-0755, Longitude: -48 04'28,251", Latitude: -18 58'28,105" e Altitude: 832,744 m, deste segue no azimute 232 55' e distância de 25,45 m até o vértice MGVY-P-0756, Longitude: -48 04'28,945", Latitude: -18 58'28,604" e Altitude: 833,521 m, deste segue no azimute 265 36' e distância de 21,3 m até o vértice MGVY-P-0757, Longitude: -48 04'29,671", Latitude: -18 58'28,657" e Altitude: 832,544 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 73178 | Veio D' Água no azimute 326 21' e distância de 12,78 m até o vértice MGVY-P-0758, Longitude: -48 04'29,913", Latitude: -18 58'28,311" e Altitude: 835,665 m, deste segue no azimute 300 34' e distância de 14,2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m até o vértice MGVY-P-0759, Longitude: -48 04'30,331", Latitude: -18 58'28,076" e Altitude: 836,934 m, deste segue no azimute 328 18' e distância de 11,02 m até o vértice MGVY-P-0760, Longitude: -48 04'30,529", Latitude: -18 58'27,771" e Altitude: 834,315 m, deste segue no azimute 260 27' e distância de 5,93 m até o vértice MGVY-P-0761, Longitude: -48 04'30,729", Latitude: -18 58'27,803" e Altitude: 834,566 m, deste segue no azimute 312 40' e distância de 7,44 m até o vértice MGVY-P-0762, Longitude: -48 04'30,916", Latitude: -18 58'27,639" e Altitude: 835,03 m, deste segue no azimute 327 23' e distância de 6,24 m até o vértice MGVY-P-0763, Longitude: -48 04'31,031", Latitude: -18 58'27,468" e Altitude: 835,136 m, deste segue no azimute 274 40' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0919, Longitude: -48 04'31,956", Latitude: -18 58'27,396" e Altitude: 841,83 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimute 9 16' e distância de 15,05 m até o vértice DBAC-M-0918, Longitude: -48 04'31,873", Latitude: -18 58'26,913" e Altitude: 839,97 m, deste segue no azimute 334 52' e distância de 21,23 m até o vértice DBAC-M-0917, Longitude: -48 04'32,181", Latitude: -18 58'26,288" e Altitude: 840,38 m, deste segue no azimute 329 39' e distância de 50,49 m até o vértice DBAC-M-0916, Longitude: -48 04'33,053", Latitude: -18 58'24,871" e Altitude: 844,01 m, deste segue no azimute 304 43' e distância de 62,79 m até o vértice DBAC-M-0915, Longitude: -48 04'34,817", Latitude: -18 58'23,708" e Altitude: 845,18 m, deste segue no azimute 304 29' e distância de 76,89 m até o vértice DBAC-M-0914, Longitude: -48 04'36,983", Latitude: -18 58'22,292" e Altitude: 849,70 m, deste segue no azimute 304 49' e distância de 30,75 m até o vértice DBAC-M-0913, Longitude: -48 04'37,846", Latitude: -18 58'21,721" e Altitude: 851,27 m, deste segue no azimute 291 50' e distância de 41,07 m até o vértice DBAC-M-0912, Longitude: -48 04'39,149", Latitude: -18 58'21,224" e Altitude: 850,92 m, deste segue no azimute 294 28' e distância de 53,52 m até o vértice DBAC-M-0911, Longitude: -48 04'40,814", Latitude: -18 58'20,503" e Altitude: 855,86 m, deste segue no azimute 276 41' e distância de 68,08 m até o vértice DBAC-M-0910, Longitude: -48 04'43,125", Latitude: -18 58'20,245" e Altitude: 858,57 m, deste segue no azimute 289 47' e distância de 20,52 m até o vértice DBAC-M-0909, Longitude: -48 04'43,785", Latitude: -18 58'20,019" e Altitude: 856,82 m, deste segue no azimute 299 49' e distância de 20,1 m até o vértice DBAC-M-0908, Longitude: -48 04'44,381", Latitude: -18 58'19,694" e Altitude: 857,90 m, deste segue no azimute 317 48' e distância de 48,57 m até o vértice DBAC-M-0907, Longitude: -48 04'45,496", Latitude: -18 58'18,524" e Altitude: 858,51 m, deste segue no azimute 297 10' e distância de 23,97 m até o vértice DBAC-M-0906, Longitude: -48 04'46,225", Latitude: -18 58'18,168" e Altitude: 858,65 m, deste segue no azimute 314 32' e distância de 34,85 m até o vértice DBAC-M-0905, Longitude: -48 04'47,074", Latitude: -18 58'17,373" e Altitude: 859,78 m, deste segue no azimute 317 24' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0904, Longitude: -48 04'47,702", Latitude: -18 58'16,723" e Altitude: 862,18 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180175 no azimute 317 29' e distância de 238,94 m até o vértice DBAC-M-0892, Longitude: -48 04'53,220", Latitude: -18 58'10,995" e Altitude: 878,52 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimute 317 45' e distância de 281,1 m até o vértice DBAC-M-0891, Longitude: -48 04'59,678", Latitude: -18 58'04,227" e Altitude: 890,61 m, deste segue no azimute 317 46' e distância de 203,95 m até o vértice DBAC-M-0890, Longitude: -48 05'04,363", Latitude: -18 57'59,316" e Altitude: 894,82 m, deste segue confrontando com Rodovia 900 AMG 1110 no azimute 68 00' e distância de 464,96 m até o vértice MGVY-P-0764, Longitude: -48 04'49,627", Latitude: -18 57'53,655" e Altitude: 887,825 m, deste segue no azimute 68 00' e distância de 343,8 m até o vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matriculado sob o n 239.320, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO HABITACIONAL UNIFAMILIAR DE SÍTIOS DE RECREIO - LOTEAMENTO CATUÇABA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba 751.663,00m , assim distribuída: APP - 124.599,55m ; Área Loteável - 627.063,45m (100%); Áreas Verdes Públicas: 34.591,00m (5,52%), sendo: Área Verde Pública 01 - 630,12m , Área Verde Pública 02 - 24.482,76m , Área Verde Pública 03 - 710,85m , Área Verde Pública 04 - 6.575,12m , Área Verde Pública 05 - 96,31m , Área Verde Pública 06 - 274,73m , Área Verde Pública 07 - 656,92m , e Área Verde Pública 08 - 1.164,19m ; Área Institucional: 50.196,55m (8,00%); Sistema Viário Total 117.957,27m (18,81%), sendo: Vias - 96.207,96m , Sistema Viário 01 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 13.051,98m , Sistema Viário 02 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 5.920,34m , e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema Viário 03 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 2.776,99m ; Área Não Edificante - 46.255,86m (7,38%) - metade das áreas não edificantes (23.127,93m) foram contabilizadas como área verde pública, conforme art. 31, 1 , Lei Complementar 523/2011 e sua alteração pela Lei Complementar 632/2017, sendo: Área Não Edificante 01 - 3.680,50m , Área Não Edificante 02 - 8.597,82m , Área Não Edificante 03 - 11.525,66m , Área Não Edificante 04 - 6.878,77m , Área Não Edificante 05 - 14.919,44m , Área Não Edificante 06 - 50,06m , e Área Não Edificante 07 - 603,61m ; e, Área de Lotes (71 lotes) 378.062,77m (60,29%). Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Os dados de confrontantes, marcos e distâncias conforme matrícula estão com indicação na planta. Os dados de coordenadas, azimutes e distâncias estão indicados no quadro. Os sistemas viários identificados como sistema viário 01, 02 e 03, com áreas de 13.051,98m , 5.920,34m e 2.776,99m foram dispensados da execução imediata de infraestrutura, nos termos dos parágrafos 2 e 3 , artigo 9 da Lei Municipal n 10.686/2010 - Diretrizes do Sistema Viário, ficando os custos a cargo do empreendedor em caso de posterior necessidade de sua implantação. Considerando que metade das área não edificantes (46.255,86m X 50% = 23.127,93m) foram contabilizados como área verde pública, que somados aos 34.591,00m da área verde pública, totalizam 57.718,93m - 9,20%, atingindo o percentual mínimo exigido por lei. As áreas não edificantes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 são reservadas para equipamento urbano (energia elétrica - ISCACTEEP), conforme artigo 5 da Lei Federal 6766/1979. O ecoponto será objeto de indenização, nos termos do artigo 42-B da Lei Complementar n 523/2011. O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 16/09/2024, sob o n 17188/2021, acompanhado do Termo de Aprovação de Loteamento, emitido em 02/10/2024, e do Alvará de Licença n 017188/2021, emitido em 28/10/2024. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUENESIA EUGENIO GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUENESIA EUGENIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832304-2, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130406, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Lincoln Nunes Araújo n.º 145, Loteamento Convencional Mansour III-A2, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 2.940,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica identificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171671903-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 67.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Apto nº 02, 2º Pavimento, Edifício Pomponi, Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP 38400-283, CEP 38400-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 12.035,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA, VICTOR MARCIO FERNANDES**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - N. DE ORDEM 34.980, FLS. 288, LIVRO 3-AZ DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Juliana Fonseca Fernandes da Silva, brasileira, CPF-***.984.666-**, e Victor Márcio Fernandes, brasileiro, CPF-***.495.556-**, embasados no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Elson Luiz Almeida Camargos, brasileiro, CI-70.907-D / CREAMG, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto do n. de ordem 34.980, fls. 288, Livro 3-AZ do Cartório de Registro de imóveis de Santa Luzia-MG, de sua titularidade, constituído por uma casa de moradia, Coberta de telhas, com 11 (onze) cômodos, construção nova, devidamente murada e seu terreno de quintal com área de 4.500,00m², mais ou menos, situada em Vespasiano, Avenida Thales Chagas, n. 541, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das partes indicadas como confrontantes pelos seguintes imóveis: I) imóvel objeto da matrícula n. 6.938, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 02 deste Cartório (lote n. 06 - quadra n. 06 - Bairro Názia 2 seção), discriminado do "vértice 14" ao "vértice 15" dos trabalhos técnicos apresentados; II) imóvel objeto da matrícula n. 14.727, fls. 187, do Livro 2-BP do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG (Avenida Thales Chagas, n. 581), discriminado do "vértice 15" ao "vértice 1" dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: 1) Geovane Lemos da Silva, brasileiro, solteiro, CPF-***.423.486-**; 2) Aladir de Paula Lima, brasileiro, CPF-***.500.106-**, e sua esposa Alda Maria de Assis Lima, brasileira, CPF-***.482.766-**; 3) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2, 5 e 17 do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n. 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 10 de dezembro de 2024. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILHANA GARCETE MAIDANA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO BORTOLOTO XI, SITUADA NA RUA CALAVERAS, N 355, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n. 79.190 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante EMILHANA GARCETE MAIDANA, CPF n ***.480.411-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/12/2024 no valor de R\$ 9.661,79 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221073. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO CAPLI**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 16A (DEZESSEIS-A), RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 32 (TRINTA E DOIS), DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADA NA EUNICE WEAVER, N 235, objeto da matrícula n. 79.251 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIZ ALBERTO CAPLI, CPF n ***.057.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/12/2024 no valor de R\$ 78.469,75 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, I da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224999. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS**

Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**, COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, n 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329 - E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sres. ANTONIO DIAS - CPF/MF: ***.730.648-** e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: ***.120.188-**, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, n 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento com garantia fiduciária n 155553279989, registrado sob Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua Vereador Newton L Marcondes n 500 Quadra 3 Lote I2 Bairro Cambarai, MARACAJU-MS, CEP: 79150-000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 29/11/2024. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA TOLOTI NATAL**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000444, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, LUCIANA DA SILVA TOLOTI, CPF n ***.560.091-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER FERNANDO NATAL**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000444, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, EDER FERNANDO NATAL, CPF n ***.259.211-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SANTANA DE CARVALHO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV n 8.7877.0457074-6, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, DAVID SANTANA DE CARVALHO, CPF n ***.088.461-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUSSELD**
MACHADO FONSECA

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 240/2020 CCJ-MS, que a proprietária Jusselda Machado Fonseca, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 6023688812-SSP-RS, inscrita no CPF-MF n. ***.783.350-**, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, n. 15, Bairro Milani, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 82.236, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 34035/2024, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Maria", contendo a área total de 3.847,19m2 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), que será dividida em 02 (dois) quinhões, determinados: Chácara n. 15; e, Chácara 15A, liquidas e vendáveis. O projeto compreende uma área total de 3.847,19m2 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), da Chácara n. 15, do loteamento Santa Maria, oriundo da matrícula n. 6.505, deste SRI, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSO JOSE**
DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que NELSO JOSÉ DAL SANTO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n. 12/R-1.129.358-SSI-SC, expedida em 13.08.1979, inscrito no CPF-MF n. ***.160.639-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com ZELI MARIA DAL SANTO, brasileira, lides do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 3.848.972-SESP-SC, expedida em 04.07.1995, inscrita no CPF-MF n. ***.832.879-**, domiciliado em São Gabriel do Oeste, MS, residente na Chácara São José, n. 27, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 82.239, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 762/2023, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Jardim dos Pássaros III", contendo 9.990,00m2 (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), que sera dividida em 02 (dois) lotes, determinados Chácara n. 27A, da quadra 01; e,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 10 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim dos Passaros III, líquidas e vendáveis. O projeto compreende uma área total de 9.990,00m² (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), da Chácara n. 27A da Quadra 01, do loteamento Jardim dos Passaros III, oriundo da matrícula n. 17.860, deste SRI, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS,.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUA CLARA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 2.549, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO - CPF: ***.770.451-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/07/2024 a 06/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEBERTO DA ROCHA PINTO, VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA ROCHA**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ADEBERTO DA ROCHA PINTO e VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA ROCHA PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n 210.263 Matrícula: Transcrições n 1975, 1974, 1850 e 1863, da comarca de Guiratinga-GO Imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural de Pontal do Araguaia/MT, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 636,2049ha (seiscentos e trinta e seis hectares, vinte ares e quarenta e nove centiares), denominada de Fazenda Santa Marias Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcrições do imóvel usucapiendo: PEDRO MATOS, VIRGILATO PILÃO, OTILIA MATOS, OLGA COSTA MATOS e LUZIA COSTA MATOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/06/2023 sob n 210.263, a pedido dos Requerentes ADEBERTO DA ROCHA PINTO, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob n ***.499.568-**, portador da CI/RG n 116560587-SSP/SP e sua esposa VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA ROCHA, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF sob n ***.924.648-**, portadora da CI/RG n 225141607-SSP/SO, casados aos 05/01/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, representados pela advogada Daniela Fernandes, inscrita na OAB/MT n 5991, a qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, que tem por objeto uma área de terras com 636,2049ha (seiscentos e trinta e seis hectares, vinte ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 11.977,32 metros, constituído por 83,4450ha incidente na Transcrição n 1975 do Cartório de Registro de Imóveis de Guiratinga-MT, figurando como titular Pedro Matos, havida de Virgilato Pilão; 179,2322ha incidente na Transcrição n 1974 do Cartório de Registro de Imóveis de Guiratinga-MT, figurando como titular Pedro Matos, havida de Otília Matos; 84,1005ha incidente na Transcrição n 1850 do Cartório de Registro de Imóveis de Guiratinga-MT, figurando como titular Olga Costa Matos; 289,4272ha incidente na Transcrição n 1863 do Cartório de Registro de Imóveis de Guiratinga-MT, figurando como titular Luzia Costa Matos, com a seguinte descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência (SIRGAS 2000) anexa para consulta. Alega a requerente que manter a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbação ou moléstia, há 15 anos, desde 31/07/2009. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, 4 do Código de Processo Civil c/c art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, faço publicar este edital, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs (horário oficial de Brasília-DF). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, Julian Barros da Silva Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRISAS DO PANTANAL IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, DILSON FELIX DUTRA**

Cartório do 1 Ofício SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DA COMARCA DE CÁCERES-MT Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela - Oficial Na qualidade de Tabela Substituta do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 11.04.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela qual a Brisas do Pantanal Imobiliária e Construtora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.359.909/0001-00, com sede a Rua das Camélias, n 815, bairro Vila Nova em Cáceres - MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador Dilson Félix Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 135.287 SSP/MT e do CPF/MF n ***.919.751-**, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de lote urbano com área de 670,44 m², localizado na Rua 13 de Junho, Bairro Centro, em Cáceres - MT, da matrícula 6.852 - L 2-E-1 - Fls. 190 de 10.09.1.979 deste Registro Imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor, Clibas Moraes da Silva, CRT 01: ***819401**, TRT Obra/Serviço n CFT2302801839. Fica o confinante titular registrado na matrícula 24.356 L 2-R-3, Fls. 08 de 14.12.1990, FRANCISCO ANTONIO SOUTO E FARIA, portador do RG n 1.964.159 IFP-RJ e do CPF/MF ***.848.907-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento n 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, n 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. Cáceres - MT, 13 de novembro de 2024. Solange Cristina de Oliveira Tabela Substituta

PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA / GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.934 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, devidamente averbado na AV-1-1.934 do livro n. 02 deste Ofício a informação de que a área do imóvel constante naquela matrícula de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4.º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5.º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosangela Poloni Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.935 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimento aos dispositivos legais antes mencionados, em função de constar no Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, devidamente averbado na AV-1-1.935 do livro n. 02 deste Ofício a informação de que a área do imóvel constante naquela matrícula de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosangela Poloni Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JJ E NETOS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Porto Esperidião, estado do Mato Grosso; FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que JJ E NETOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Daniel Berg n. 10, sala 01, na cidade de Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.091.023/0001-75; requer a retificação administrativa, georreferenciamento/certificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula n. 1.970 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, cadastrado no INCRA sob n. 950.181.211.761-2, de sua titularidade, com a denominação de Fazenda Brasil, localizado no Município de Glória d'Oeste, Comarca de Porto Esperidião - MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda da Subseção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimento aos dispositivos legais antes mencionados, em função de assim ter sido requerido pela proprietária, processado em conjunto com os imóveis objeto das Matrículas 1.934 e 1.935, nos quais mencionam Ofício n. INCRA/CR-MT/52 n. 472/83 expedido pelo INCRA em 24 de outubro de 1983, a informação de que a área do imóvel constante naquelas matrículas de acordo com o levantamento discriminatório não coincide com o respectivo título originário, título este que é o mesmo instrumento de aquisição primitiva do imóvel desta Matrícula 1.970; razão pela qual, ficam terceiros interessados e em local incerto e não sabido bem como o titular e/ou sucessores dos títulos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido da requerente, para se manifestarem, no prazo de quinze (15) dias, conforme determina o 3.º do Artigo 1.138 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante bem como dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento Retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 10 de dezembro de 2024. Rosângela Poloni Oficial de Registro

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA REJES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, INTIMA-SE a devedora fiduciante SANDRA MARIA REJES, inscrita no CPF sob o n. ***.649.651-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 000010277, emitido aos 29/10/2021, registrado na matrícula 52.350, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/11/2024, correspondia a R\$ 111.061,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 82877. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA, JUNIO CESAR SILVA DE AVILA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciárias LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.***.999.211-** e JUNIO CESAR SILVA DE AVILA, inscrito no CPF n. ***.230.371-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844441752943, emitido aos 02/02/2018, registrado na matrícula 118.130, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 7.107,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76790. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA BEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Poliana Beal, brasileira, solteira, portadora de CNH n 05270252460, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 15/10/2018 e do CPF ***.501.341-**, situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/10/2024 às 13:50 horas; 28/10/2024 às 14:20 horas e 12/11/2024 às 11:10 horas. E sito a Rua Ary Coelho, 429, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Odilza, moradora. Portanto a notificação se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 1.4444.1207721-6, datada em 04/02/2020, devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 52.927, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 9.077,64 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VARELA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Lucas Varela Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 24019666, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 02/05/2016 e do CPE ***.490.471-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 30/09/2024 às 13:50 horas; 17/10/2024 às 11:15 horas e 28/10/2024 às 14:55 horas. E sito a Rua Deputado Emanuel Pinheiro, 619, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Beth, vizinha da casa ao lado n "623", que me informou ainda que quem reside no imóvel é a Sr. Maria Benize, e o referido imóvel se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) N 8.7877.0139158-1, datada em 23/06/2017, devidamente registrado a Intimação em 25/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 80.135, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2024, correspondente a R\$ 4.619,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ NUNES CANETE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Nunes Canete Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 04180841891, expedida por Órgão de Trânsito/MT, em 19.06.2012 e do CPF ***.857.621-**, situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 08/10/2024 às 15:30 horas; 23/10/2024 às 11:20 horas e 18/11/2024 às 16:30 horas. Certifico que em 18/11/2024 o Sr. Rodrigo, locatário me informou que o notificado não reside mais no endereço da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Gabriel Felfilli, 180, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Alessandra, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1078508-4, datada em 16/12/2015, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 102.233, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 28/10/2024, correspondente a R\$ 5.717,87 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TADEU DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Tadeu dos Santos, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 13896334, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/04/1999 e do CPF ***.821.771-**, situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Area 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Claudio, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Coronel Manoel Gomes, 584, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kenia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1813023-0, datada em 23/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.866, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Area 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2024, correspondente a R\$ 5.671,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Adriana Catarina Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da CNH n ***082698**, expedida por DETRAN/MT em 06/11/2017 e do CPF ***.410.171-**, situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dygenan, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a R Presidente Luis Prado, 17, Quadra 02, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Fernando, vizinho da casa em frente "casa 23 quadra 05", que me informou ainda que o imóvel se encontra desocupado desde que sua genitora faleceu. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2314486-4, datada em 04/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 113.851, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 8.647,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Rodrigo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 33736057, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/09/2019 e do CPF ***.660.654-**, situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Karen Gabrieli, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1230 Apto 03, Res Vene Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta mencionar o número do residencial, sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, numero 1230, Jardim Costa Verde, existe Residencial Veneza 01 ao 05, e todos possuem apartamento 03, certifico que todos eles não possuem portaria. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE n 1.7877.0200126-6, datada em 30/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 119.687, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 8.594,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecido; LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecido; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNECJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Parcela 1, matriculado sob n 25 deste CRI, Certificação código: 7ce15dea-6824-4487-a322-de36c00b1f19, em 10/01/2024, emitida pelo INCRA; e FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Parcela 2, matriculado sob n 25 deste CRI, Certificação código: fb5c4b41-3f2f-4f9b-b1c3-78383e971e78, em 10/01/2024, emitida pelo INCRA; de propriedade de MARCELINO JOSE FILIPETTO e sua mulher ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO, brasileiros, casados em 10/07/1971 pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento n 1.440, lavrada as fls. n 32, do Livro n B-5, no Ofício de Registros Públicos na Comarca de Frederico Westphalen, município de Vicente Dutra-RS, ele agricultor, CNH n ***762575**-DETRAN-MT, onde consta RG n 28039920-SSP-MT, CPF n ***.293.220-**, ela agricultora, CNH N 01790285327-DETRAN-MT, CPF n ***.262.081-**, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 425, Centro Norte, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-181. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO JOSE FILIPETTO, ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II, matriculado sob n 271 deste CRI, Certificação código: ca7a21fa-121a-4efe-9f83-065888032e07, em 21/02/2024, emitida pelo INCRA, de propriedade de MARCELINO JOSE FILIPETTO e sua mulher ANGELINA MARIA MERCANTE FILIPETTO, brasileiros, casados em 10/07/1971 pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento n 1.440, lavrada as fls. n 32, do Livro n B-5, no Ofício de Registros Públicos na Comarca de Frederico Westphalen, município de Vicente Dutra-RS, ele agricultor, CNH n ***762575**-DETRAN-MT, onde consta RG n 28039920-SSP-MT, CPF n ***.293.220-**, ela agricultora, CNH N 01790285327-DETRAN-MT, CPF n ***.262.081-**, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 425, Centro Norte, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-181. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIELI CARMEM DA SILVA, ANISIO VICENTE DA SILVA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: ANGELO DE PAULA, qualificação e endereço desconhecido; JUAN CASTRO CAUDE, qualificação e endereço desconhecido; SYLVIO FERNANDES LOPES, qualificação e endereço desconhecido; ABILIO DIAS MEIRELLES, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, matriculado sob n 508 deste CRI, Certificação código: fd8d3026-c84a-47ca-860b-2f14ed059fbd, em 23/03/2023, emitida pelo INCRA; de propriedade de ANIELI CARMEM DA SILVA, brasileira, solteira e declara não possuir relacionamento que configure união estável, estudante, RG n 2124813-3-SSP/MT, e inscrita no CPF n ***.446.331-**, nascida em 15/01/2002, residente e domiciliada na Avenida Porto Rico, n 83, Centro, Vera-MT, CEP: 78880-000; e ANÍSIO VICENTE DA SILVA casado com ESTER SIMONE DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens em 20/07/2019, na vigência da Lei n 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob o n 4636 do Livro n 3 desta Serventia, conforme certidão de casamento n 15909, lavrada às fls. 124 do Livro B-045, emitida pelo 2 Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, ele, empresário, CNH n 00547569404-Detran/MT e CPF n ***.815.051-**, nascido em 08/01/1949, ela, servidora pública, CNH n 00234714580-Detran/MT e CPF n ***.007.341-**, nascida em 12/02/1971, residentes e domiciliados na Avenida Porto Rico, n 83, Centro, na cidade de Vera-MT, CEP: 78880-000. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MIRA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553457136-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL18 AP 103 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.304,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMIR RAFAEL BRITO BRASIL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA CRISTINA DO NASCIMENTO B SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525601-1, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 3224, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ RES DENIZE MELLO NR 102 BL L BR-316 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 11.385,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS BRAHIM MUFARREJ, VALDIRENE PICANÇO MUFARREJ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 144727, com os seguintes dados dos requerentes: VALDIRENE PICANÇO MUFARREJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.822.931-** e ELIAS BRAHIM MUFARREJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.281.482-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-27, CASA COLETADA PELO N 192, INTEGRANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA IV, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 35 (trinta e cinco) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Travessa WE-27, Casa n 182, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Travessa WE-27, Casa n 202, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado na Travessa WE-28, Casa n 191, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 09 de dezembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZINA OLIVEIRA DE SOUZA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 143845, com os seguintes dados da requerente: SUZINA OLIVEIRA DE SOUZA NORONHA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.476.102-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, NÚMERO 14, QUADRA 30-B, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 11 (onze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por ter sido encontrada matrícula n 76.231 após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Geraldo Palmeira, número 13, quadra n 30B, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto Geraldo Palmeira, número 15, quadra n 30B, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado no Conjunto Geraldo Palmeira, número 17, quadra n 30B, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 13 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDVALDO FARIAS SAMPAIO, ANA WANDERLEA DE OLIVEIRA SAMPAIO, EDUALVARO ALMEIDA LEAL, FENELON PINHO DE ASSIS, ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de EDVALDO FARIAS SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 018097712001-7 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.017.951-**, e seu cônjuge, ANA WANDERLÉA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 3233298 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.496.912-**, representados por seu advogado Wilson Lindbergh Silva, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o n 11099, com endereço profissional no Edifício Urbe Office, cobertura, bairro Batista Campos, CEP 66033-770, Belém/PA, referente ao imóvel edificado, com área de 228,70m², no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda NS-07, Casa 12, Loteamento Jardim Maguari, Lote 06, Quadra 31, Coqueiro, Belém/PA, com área de 375,00m², registrado na Matrícula n 27094, deste 3º Ofício de Registro, de propriedade de EDUALVARO ALMEIDA LEAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n ***.976.062-**, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes confinantes: Pelo lado direito: Imóvel localizado à Alameda NS-7, n 14 (Lote n 07 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Fenelon Pinho de Assis e Maria de Fátima Franco de Assis. Pelo lado esquerdo: Imóvel situado à Alameda NS-7, n 10 (Lote n 05 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Enel Engenharia S/A. Pelos fundos: Imóvel localizado à Alameda NS-8, n 11 (Lote n 33 da Quadra 31), integrante do Conjunto Residencial Maguari, bairro Coqueiro, distrito Bengui, de propriedade de Solange da Silva; vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA**

31.672 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.672, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.213.752-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 155550436394-2, firmado em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 6.843, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R SANTA CLARA NR 46 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 10.021,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CARDOSO DOS SANTOS**

31.669 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.669, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KATIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF: ***.970.212-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855550536183-6, firmado em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.381, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R PROJETADA NR 0 FLORESTA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.745,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELLEN PEREIRA DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31.670 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.670, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante RITIELLEN PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.792.982-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441542422-5, firmado em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.124, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R F2 NR 0 LT 47 QD 46 JARDIM AEROPOR ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.141,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABÁ/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **FRANCISCO LOBO VELOSO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 103173, em 05/12/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)6917, processo administrativo n GETAT-00599-84, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 09/05/1984, registrado sob a matrícula n 5.619, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 05 de dezembro 2024

PARAGOMINAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARQUES DE CARVALHO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº90785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919585-6, firmada em 15/05/2015, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 17428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON FRANCICO DA SILVA 0 Q73 L03 BLI PROMISSAO III PARAGOMINAS/PA - CEP: 68628-528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 7.091,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
ARACAGI/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇAJI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ IRINEU DE FRANCA**

ARAÇAJI/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇAJI/PB. EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO O Dr. CARLOS HENRIQUE RAMIRES, oficial do Serviço Registral e Notarial De Araçagi - PB, CNS N 15.717-2, sito na Praça Monsenho Emiliano de Cristo, 20 - lj 16, Araçagi/PB, na forma da Lei etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2024, protocolo n 643, PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS E NÃO IDENTIFICADOS OS ATUAIS, ART. 213, 17 da Lei n. 6.015/73 - faz saber a todos os possíveis interessado(s) que: Luiz Irineu de Franca, portador do RG 709.***, SSP/SP, e do CPF n ***.312.109-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Batista, 268, Centro, Município de Araçagi/PB, proprietário do imóvel rural denominado de "FAZENDA ARAÇATUBA", zona Rural, registrada sob a matrícula 477 deste Registro de Imóveis, com área total de 65,0000 ha, vem, nos termos do artigo 213, parágrafos 2 e 3 da Lei no. 6.015/73, por meio da presente para notificar o(a) confrontante da referida "FAZENDA ARAÇATUBA", pessoalmente e /ou por seus representantes legais, que requereu a retificação da descrição tabular, por meio do georreferenciamento do remanescente do imóvel objeto da matrícula n 477, do livro 02 de registro geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, resultando em conformidade com o levantamento topográfico pela responsável Técnico - César da Costa Silva - Técnico em Agrimensura - CFT: 0401717542-2, conforme plantas e memoriais descritivos apurou-se uma área total de 92,1947 ha, dividida pelo Rio Mamanguape, em duas (2) glebas: Gleba 01, com área exata e total de 77,7046 ha. (setenta e sete hectares e quarenta e seis centiares); Gleba 02, com área exata e total de 14,4901 ha. (quatorze hectares, quarenta e nove ares e um centiares), deste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista que o(a) notificado(a) é proprietário do imóvel objeto da matrícula n 477, que é confrontante do imóvel a ser georreferenciado, conforme memorial descritivo e mapa anexos, fica por meio deste devidamente NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia situada à Praça Monsenhor Emiliano de Cristo, n 20, Loja 15, Centro, na cidade de Araçagi/PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Araçagi/PB, aos 04 de dezembro de 2024. Carlos Henrique Ramires - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABEDELO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA-SINTER-PB**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA - SINTER PB (titular/responsável/possuidor). Endereço: AV. ALFREDO CHAVES, S/N, LOTE 09, QUADRA 04, LOTEAMENTO AREIA VERMELHA, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB. EM 19/11/20, ITABERA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA SANTA CAVALCANTI, Lote 13, Quadra "E", PRAIA DO POÇO, Cabedelo/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.236, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX68686-PD5Y.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLISE SALES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora MARLISE SALES DE ARAÚJO, CPF ***.331.794-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01258681C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 15.706,74, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844441178543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/04/2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 49692, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Antônio Figueiredo Agra, n 290, Bairro Cruzeiro, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BARROS AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora CAMILA BARROS AMARAL CPF ***.867.704-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01256794C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 2.576,58, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844442915798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 65570, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Araújo Freire, n 600, bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) KELVEN HENRIQUE SILVA LIMA, CPF ***.781.584-** e ADRIELLY VALENCA DE BRITO, CPF ***.248.824-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01252423C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/12/2024, a importância de R\$ 4.258,13, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 878770627793, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 126510, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, n 396, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 800390000424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/06, registrado na matrícula n . 87.511, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO: N . 101 SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DE USO R8, DENOMINADO RESIDENCIAL JESSICA II, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BORBA FILHO, SOB N 110, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58053-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA, portador do CPF n ***.496.581-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.080,74, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 806170001287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/07, registrado na matrícula n . 96.082, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 62 DA RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEM NOME 116/040 (RUA ANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA), DENOMINADO RESIDENCIAL LIGIA RIBEIRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º ***.776.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 167.899,83, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA DOS SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 806170001287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/07, registrado na matrícula n.º 96.082, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º 62 DA RUA SEM NOME 116/040 (RUA ANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA), DENOMINADO RESIDENCIAL LIGIA RIBEIRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). POLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º ***.505.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 167.899,83, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 800360005065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/09, registrado na matrícula n.º 100.974, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL DOKIMOS N.º 501 DA RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58053-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º ***.598.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.357,58, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula n. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 31 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, N. 29 DA RUA SEM NOME 029/026 (RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL CEP 58078-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE XAVIER DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.520.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.308,47, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula n. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 31 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, N. 29 DA RUA SEM NOME 029/026 (RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL CEP 58078-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE NAZARÉ BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.188.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.308,47, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS LINS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551561979, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/11, registrado na matrícula n. 120.333, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 36 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 34 DA RUA MANOEL LEITÃO NETO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-152, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINALDO DOS SANTOS LINS, portador do CPF n. ***.180.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 128.639,84, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551885941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/11, registrado na matrícula n. 122.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 DO PRÉDIO RESIDENCIAL OLIMPO N. 645 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES, portador do CPF n. ***.356.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.879,17, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551885941,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/11, registrado na matrícula n. 122.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 DO PRÉDIO RESIDENCIAL OLIMPO N. 645 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS, portador do CPF n. ***.461.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.879,17, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551306373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/11, registrado na matrícula n. 122.225, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO C DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, N. 110 DA RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-306, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO, portador do CPF n. ***.396.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.164,71, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU DE SOUSA DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551637487, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/11, registrado na matrícula n. 123.250, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DO SUL N. 53 DA RUA SEM NOME 5363 (RUA LUIZ CEZAR), BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISEU DE SOUSA DANTAS, portador do CPF n. ***.544.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.974,00, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551576013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/11, registrado na matrícula n . 123.706, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ISIS II N . 112 DA RUA GERALDO ALVES GOMIDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-236, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA CERTEZA DA SILVA, portador do CPF n ***.039.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.165,54, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMARY SILVA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440050752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/12, registrado na matrícula n . 124.677, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL NATHÁLIA N . 403 DA AVENIDA NATAL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58069-165, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMARY SILVA DE PAIVA, portador do CPF n ***.271.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.647,74, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440047227, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/12, registrado na matrícula n. 126.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILENA FALCÃO, N 141, DA RUA AQUILES VITTA, NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.111.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.522,58, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855552308320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/12, registrado na matrícula n. 129.413, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GLÓRIA PIMENTA N. 879 DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA, portador do CPF n. ***.389.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,93, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440514450,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/13, registrado na matrícula n. 132.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI IV N. 237 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF n. ***.108.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 88.184,29, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441575830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/17, registrado na matrícula n. 134.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 33 DA RUA DDJANIRA BELLO FURTADO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-697, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.375.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.687,13, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440371767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/13, registrado na matrícula n. 134.897, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO DE N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUCAS BORBA II, N 485, DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-135, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS, portador do CPF n. ***.750.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.622,56, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MENDES LACERDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 15552536088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 135.515, deste cartório, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 50, DA QUADRA N 517, LOTEAMENTO SANTA VERÔNICA, RUA MARIA CELESTINA DA SILVA BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA MENDES LACERDA, portador do CPF n. ***.905.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.679,66, posicionado em 30/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 15552536088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 135.515, deste cartório, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 50, DA QUADRA N 517, LOTEAMENTO SANTA VERÔNICA, RUA MARIA CELESTINA DA SILVA BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n. ***.221.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.679,66, posicionado em 30/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553226889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula n. 142.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE N. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA, portador do CPF n. ***.574.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.931,54, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYENNE DE FARIAS MACHADO COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440521426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/14, registrado na matrícula n. 143.768, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CONQUISTA II N. 32 DA RUA DO URUCUM, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYENNE DE FARIAS MACHADO, portador do CPF n. ***.143.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.473,48, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440551762,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/14, registrado na matrícula n . 143.624, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR NINE SARA N . 85 DA RUA LINO OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58064-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.841.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.496,88, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO LOPES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440613155, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/14, registrado na matrícula n . 144.859, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARGARIDA MARIA N . 225 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSELIO LOPES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.069.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.880,95, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SANTOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553043737, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/14, registrado na matrícula n . 147.534, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 416 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KALUANÃ N . 50 DA RUA SEVERINO PAIVA DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MILENA SANTOS DE SOUZA, portador do CPF n ***.232.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.031,36, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440654253, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula n . 150.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NELSON DUARTE N . 831 DA RUA CIDADE DE CAJAZEIRAS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-502, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO, portador do CPF n ***.395.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.073,92, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON BARBOSA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440758767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/14, registrado na matrícula n . 153.282, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL E N . 46 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP 58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICSSON BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF n ***.218.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.393,74, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MACEDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440888478, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/15, registrado na matrícula n. 153.242, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 407 DA RUA PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58056-560, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MACEDO, portador do CPF n. ***.501.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.917,61, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440775905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/14, registrado na matrícula n. 154.490, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE IV N. 236 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO DOS SANTOS GOMES, portador do CPF n. ***.833.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.425,77, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442911120,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/23, registrado na matrícula n. 154.167, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO A02 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS, portador do CPF n. ***.947.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.325,90, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440868308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/15, registrado na matrícula n. 155.898, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHAS MALVINAS N. 208 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA, portador do CPF n. ***.617.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.224,73, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553510776, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/15, registrado na matrícula n. 162.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 110 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL QUEBEC N 120 , DA RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n. ***.502.104-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.792,79, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770079480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/17, registrado na matrícula n . 164.782, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA RODRIGUES, portador do CPF n ***.192.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.292,01, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS ROBSON CANARIO GONCALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441436832, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/17, registrado na matrícula n . 165.988, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 119 DA RUA CIDADE DE BOM JESUS, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-505, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIANS ROBSON CANARIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.929.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.821,14, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CORDEIRO DE FRANCA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770231058, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n. 165.594, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1 (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO B, DO PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, N 185 (CENTO E OITENTA E CINCO), SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-124, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELE CORDEIRO DE FRANCA, portador do CPF n. ***.262.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.114,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMES BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770126153, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/17, registrado na matrícula n. 173.528, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, N 40, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO GOMES BARBOSA, portador do CPF n. ***.906.397-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.270,02, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SANTOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770655914, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/19, registrado na matrícula n . 175.920, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208 - 1 ANDAR DO BLOCO A13 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF n ***.992.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.136,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS MUNIZ MARINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770615117, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula n . 176.240, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELVIS MUNIZ MARINHO, portador do CPF n ***.583.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.519,90, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO MANOEL DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553870496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/17, registrado na matrícula n . 176.235, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208 - 1 ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO MANOEL DE MOURA, portador do CPF n ***.753.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação deste, com valor total de R\$ 14.500,09, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON PAULO SANTOS DE VASCONCELOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770810498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula n . 176.438, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 306 - 2 ANDAR DO BLOCO B02 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANILSON PAULO SANTOS DE VASCONCELOS, portador do CPF n ***.324.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.323,31, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACILENE RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771089830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/21, registrado na matrícula n . 177.536, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 309 - 2 ANDAR DO BLOCO B12 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACILENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n ***.178.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.652,91, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDENBERG LUIZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441682848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/17, registrado na matrícula n. 177.937, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA.A, N 147, DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LINDENBERG LUIZ DA SILVA, portador do CPF n. ***.668.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.429,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441682848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/17, registrado na matrícula n. 177.937, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA.A, N 147, DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE, portador do CPF n. ***.175.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.429,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIANE CRUZ SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442341947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/20, registrado na matrícula n. 182.929, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CORDEIRO, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL PAULO DE AQUINO MENDONÇA, N 59 (CINQUENTA E NOVE), BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58055-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCIANE CRUZ SOARES, portador do CPF n. ***.205.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.878,33, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE SILVA BRAZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771141900, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/21, registrado na matrícula n. 183.304, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 703 - 7 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA II, N 350, SITUADO NA RUA DESPORTISTA JOÃO APÓSTOLO DE SOUZA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58058-562, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINE SILVA BRAZ, portador do CPF n. ***.321.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.229,98, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770329576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/18, registrado na matrícula n . 184.661, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N. 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE, portador do CPF n ***.964.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.055,82, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441913023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n . 186.820, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 134 , SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.973.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.430,06, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770351648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula n . 186.140, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA V, N. 26 SITUADO NA RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA, portador do CPF n ***.300.288-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.996,86, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771274955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula n . 187.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO(E) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO, portador do CPF n ***.206.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMYLLI MACEDO AMANCIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771274955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula n . 187.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO(E) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMYLLI MACEDO AMANCIO, portador do CPF n ***.940.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY DE AGUIAR SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441906995-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/18, registrado na matrícula n. 188.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, N 365, SITUADO NA RUA CLOTILDE MARIA DA SILVA, BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLY DE AGUIAR SOUZA, portador do CPF n. ***.607.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.841,89, posicionado em 12841,89. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI HELENA AGUIAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441906995-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/18, registrado na matrícula n. 188.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, N 365, SITUADO NA RUA CLOTILDE MARIA DA SILVA, BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRACI HELENA AGUIAR FERREIRA, portador do CPF n. ***.624.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.841,89, posicionado em 12841,89. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONES DE BRITO VICENTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441987442,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/18, registrado na matrícula n. 190.261, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 408 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SYDNEY, N 690, SITUADO NA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADONES DE BRITO VICENTE, portador do CPF n. 000.384.074-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.269,53, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FLORENTINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442062704, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/19, registrado na matrícula n. 190.372, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHEILA MARIA, N 12, SITUADO NA RUA DA CAIXETA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-280, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n. 000.906.384-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.181,37, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FERNANDES NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442395210, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/20, registrado na matrícula n. 192.646, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMETA III, N 143, DA RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA FERNANDES NETO, portador do CPF n. 000.823.624-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.691,70, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442701489, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/22, registrado na matrícula n . 192.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DANILO, N. 340 SITUADO NA RUA JUIZ DOMINGUES PORTO, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, NESTA CAPITAL CEP 58085-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.962.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.285,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442268125, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula n . 193.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRANGI, N 394 , DA RUA DA EXPORTAÇÃO, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.683.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,03, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442268125, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula n. 193.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRANGI, N 394, DA RUA DA EXPORTAÇÃO, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.438.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,03, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MACEDO SOARES PINTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770875715, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/20, registrado na matrícula n. 194.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO U DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUESTE, N 150, SITUADO NA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME MACEDO SOARES PINTO, portador do CPF n. ***.553.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 33.121,60, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442198485,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula n. 194.186, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS, N 635 , SITUADO NA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF n ***.578.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.368,72, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442198485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula n. 194.186, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS, N 635 , SITUADO NA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.515.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.368,72, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770975466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula n. 197.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 557 , SITUADO NA RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58079-796, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA, portador do CPF n ***.266.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,62, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH FRANCO LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770975466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula n. 197.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 557, SITUADO NA RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58079-796, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIZABETH FRANCO LOPES DA SILVA, portador do CPF n. 850.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,62, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA ALVES DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442220747, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula n. 197.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 205 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTUGAL, N. 123 SITUADO NA RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-118, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAISSA ALVES DA SILVA LIMA, portador do CPF n. 001.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.329,10, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CANDEIA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442311396-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula n. 198.778, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE CANDEIA DE LIMA, portador do CPF n. ***.576.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.090,28, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATARINE GOMES DA CUNHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442323458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula n. 200.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KATARINE GOMES DA CUNHA, portador do CPF n. ***.218.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.097,95, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DOS SANTOS BARBOSA DE DEUS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442323458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula n . 200.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 , SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FILIPE DOS SANTOS BARBOSA DE DEUS, portador do CPF n ***.232.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.097,95, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442333226, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/20, registrado na matrícula n . 200.464, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N 235 , DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, portador do CPF n ***.944.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.263,23, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA KELLE LUCAS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442465880, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/20, registrado na matrícula n . 202.303, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE, N 145 , DA RUA MARIA IGNEZ PEREGRINO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA KELLE LUCAS SILVA, portador do CPF n ***.985.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.980,44, posicionado em 28/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELITA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula n . 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, N 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELITA RIBEIRO, portador do CPF n ***.893.840-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.076,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BERTHOLDO BOHN**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula n . 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, N 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO BERTHOLDO BOHN, portador do CPF n ***.433.011-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.076,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LETICIA NERY SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 178770109324, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/21, registrado na matrícula n. 203.155, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANDARA I, N 460 DA RUA CIRO TROCOLLI, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE LETICIA NERY SOUZA, portador do CPF n ***.493.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.813,42, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMYLA XAVIER GOMES DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442485901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/21, registrado na matrícula n. 203.411, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104- TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAMYLA XAVIER GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.796.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.022,16, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442528676,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/21, registrado na matrícula n. 205.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES, portador do CPF n. ***.762.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.761,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442528676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/21, registrado na matrícula n. 205.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS, portador do CPF n. ***.169.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.761,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VITORIA PAULA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771160326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/21, registrado na matrícula n. 205.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARICE AMORIM, N. 471, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA VITORIA PAULA DE LIMA, portador do CPF n. ***.123.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.693,44, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACASSIO BARREIRO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442534373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula n . 205.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, N 361, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ACASSIO BARREIRO DE SOUSA, portador do CPF n ***.855.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.869,57, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE LUNA MEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442568810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/21, registrado na matrícula n . 206.488, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 69 (SESSENTA E NOVE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 67 (SESSENTA E SETE), SITUADO A RUA MICO LEÃO DE CARA DOURADA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-320, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO DE LUNA MEIRA, portador do CPF n ***.061.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.661,25, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442577878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/21, registrado na matrícula n. 207.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY, N 176, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.392.171-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.087,14, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE ASSIS GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771131815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n. 207.508, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404, DO BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DE ASSIS GOMES, portador do CPF n. ***.853.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.032,61, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442624759, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/22, registrado na matrícula n. 208.947, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEBRON, N 132, SITUADO A RUA OFIC. ORLANDO GEREMIAS DE LIMA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-670, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA, portador do CPF n. ***.404.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.454,67, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN RAYANE SANTOS MATIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442593856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/21, registrado na matrícula n. 208.395, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 306 (TREZENTOS E SEIS) - 2 (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227 (DUZENTOS E VINTE E SETE), SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELLEN RAYANE SANTOS MATIAS, portador do CPF n. ***.399.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.025,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ARAUJO CHAVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442577208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/21, registrado na matrícula n. 208.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, N 361, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO CHAVES, portador do CPF n. ***.210.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 5.302,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442628601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula n . 210.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 207 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.330.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.315,42, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMO AUGUSTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442632096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/21, registrado na matrícula n . 210.588, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELMO AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF n ***.314.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.787,13, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FIDELIS DE SOUZA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442639617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/21, registrado na matrícula n. 210.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA FERRAZ, SITUADO NA RUA ANTÔNIO SALES, N 210, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NELSON FIDELIS DE SOUZA NETO, portador do CPF n ***.243.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.358,31, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442627097, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/21, registrado na matrícula n. 210.006, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA, portador do CPF n ***.013.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.850,36, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADYJANE DE SOUZA FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442653743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/22, registrado na matrícula n . 211.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, N 66, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LADYJANE DA SILVA FRANCA, portador do CPF n ***.190.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.384,13, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442665455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/22, registrado na matrícula n . 211.985, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 59 SITUADO NA RUA MARIA DAS DORES FERREIRA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF n ***.715.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.061,42, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442655081, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/22, registrado na matrícula n . 211.220, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213 , DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800 , SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO, portador do CPF n ***.595.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.709,09, posicionado em 28/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771357511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/22, registrado na matrícula n . 211.696, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 106 - TÉRREO, BLOCO 24, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO, portador do CPF n ***.133.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.111,91, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442935120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/23, registrado na matrícula n . 213.571, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, N 25 , DA RUA JOSÉ NÓBREGA BARBOSA, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS, portador do CPF n ***.893.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.578,37, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442722811, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/22, registrado na matrícula n. 214.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 (TREZENTOS E TRÊS) - 2 (SEGUNDO) ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227 (DUZENTOS E VINTE E SETE) SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA, portador do CPF n. ***.370.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.953,96, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONÇA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442707732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula n. 214.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 408 DO BLOCO F - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONÇA, portador do CPF n. ***.191.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.724,60, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLAYNE PONTES RIBEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442760752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/22, registrado na matrícula n . 214.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 407 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255 , BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAROLAYNE PONTES RIBEIRO, portador do CPF n ***.243.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.071,92, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO DE MELO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442760630, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/22, registrado na matrícula n . 216.880, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO, BLOCO H, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVO DE MELO SILVA, portador do CPF n ***.477.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.964,35, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERICK ALBINO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442795305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula n . 216.652, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DERICK ALBINO DE ARAÚJO, portador do CPF n ***.884.642-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.484,98, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS SOUTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771516541, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/22, registrado na matrícula n . 297.116, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE RESIDENCE II, N 501 , DA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DOS SANTOS SOUTO, portador do CPF n ***.662.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.962,63, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771612391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/23, registrado na matrícula n . 299.076, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 , BLOCO E - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.494.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.608,31, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771612076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/23, registrado na matrícula n. 299.210, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 106 (CENTO E SEIS) - TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO), DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.181.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.129,36, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771604717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/23, registrado na matrícula n. 299.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 / BLOCO E - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO, portador do CPF n. ***.685.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.114,17, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771662085, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/23, registrado na matrícula n . 300.560, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NÁPOLES N 204 , DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800 , DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.356.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.198,69, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771684299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n . 301.801, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÃO, N 140, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do CPF n ***.194.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.850,46, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771690886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/23, registrado na matrícula n . 301.370, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 412 - 3 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555 , SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.433.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.140,97, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GETULIO JOSE SILVA DE BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771683349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n . 301.833, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, N 265 , SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GETULIO JOSE SILVA DE BARROS, portador do CPF n ***.516.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.263,62, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771649145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/23, registrado na matrícula n . 301.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL, N 235, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO, portador do CPF n ***.637.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.676,16, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELY DA SILVA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771841821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/23, registrado na matrícula n. 302.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555, SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELY DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n. ***.227.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.759,86, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771841821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/23, registrado na matrícula n. 302.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555, SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.423.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.759,86, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771755574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/23, registrado na matrícula n. 303.051, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JURUÁ, N 236, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL ALVES DE SOUSA, portador do CPF n. ***.309.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.921,24, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAWANNA KELLY SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771755574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/23, registrado na matrícula n. 303.051, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JURUÁ, N 236, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HAWANNA KELLY SILVA GOMES, portador do CPF n. ***.835.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.921,24, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443224961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/23, registrado na matrícula n. 305.069, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401- 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, N 78, SITUADO A RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE, portador do CPF n. ***.427.657-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.828,67, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALCANTARA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771835780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/23, registrado na matrícula n . 306.098, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 108 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORD, 201 , DA RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA DE ALCANTARA, portador do CPF n ***.670.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.320,27, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771852648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/23, registrado na matrícula n . 306.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORD, 201 , DA RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA RAMOS DA SILVA, portador do CPF n ***.027.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.180,55, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSANDRA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443271781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/24, registrado na matrícula n. 308.033, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 411 - 3 ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR PRAIA DE COQUEIRINHO, KM 11.2, DA RUA MINISTRO ABELARDO JUREMA ARAÚJO PB -008, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-290, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KASSANDRA GOMES DA SILVA, portador do CPF n. ***.477.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.520,67, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE ROBERTO DE LUCENA, ODMAR NUNES DE LUCENA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Ivone Roberto de Lucena - CPF 010.***.***-00 e o Espolio de Odmir Nunes de Lucena - CPF 011.***.***-44, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 26.947, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 26.944, que se refere ao imóvel denominado Chácara Santa Francisca, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 08 de agosto de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 11,1955 hectares, e um Perímetro de 2.510,53 metros, de propriedade de Theudas Barreto Barros e Rita de Cassia Nunes Barros. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 26.947, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Ivone Roberto de Lucena e o Espolio de Odmir Nunes de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THEUDAS BARRETO BARROS, RITA DE CASSIA NUNES BARROS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 151.862, o Sr. Theudas Barreto Barros, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 26.944, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Chácara Santa Francisca, localizado no município de São José do Bonfim, desta comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área de 11,1955 hectares e um Perímetro de 2.510,53 metros, de propriedade de Theudas Barreto Barros, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MATEUS ALMEIDA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar o Sr. BRUNO MATEUS ALMEIDA, inscrito no CPF sob n ***.160.954-**, contato eletrônico brunopriagatha2@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, firmado em 18/04/2018, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 7064, desta serventia registral, contrato habitacional 844441816811. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOISES INACIO DA SILVA**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Confrontando com a Rua Projetada; Lado Esquerdo: Confrontando com os lotes 33 (s/n), 35-A (n 172B) e 35-B (n 172-A), que fazem frente para a Avenida Conde e confrontando com os lotes 36 (s/n), 38-A (n 132A) e 38-B (n 132B), que fazem frente para a Rua Sebastião Araújo de Lucena, proprietários: Maria do Carmo Santiago, Marina Lucio, Rosimere Silva, Ivonaldo de Lima Ferreira e Wellington dos Santos, assinado pelos proprietários/ 3 interessados João Batista, Rosimere Silva, Rosa de Lourdes Alves Costa e Wellington dos Santos; Fundos: Confrontando com a Rua Sebastião Araújo de Lucena, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0286/23 (PROCESSO N 2465/2023), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao INSERÇÃO DE ÁREA requerida em 26/07/2023, por MOISES INACIO DA SILVA, através do Protocolo Serventia n 2024-04674, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Avenida Conde, s/n , Loteamento Sol Nascente, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 23.915 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 1.120,00M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 17,00 metros de comprimento, com frente para Avenida Conde, s/n ; LADO ESQUERDO 25,00 metros de comprimento, confrontando com os lotes 33 (s/n), 35-A (n 172B) e 35-B (n 172-A), que fazem frente para a Avenida Conde e confrontando com os lotes 36 (s/n), 38-A (n 132A) e 38-B (n 132B), que fazem frente para a Rua Sebastião Araújo de Lucena; LADO DIREITO 60,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Projetada; FUNDOS 17,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Sebastião Araújo de Lucena. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0286/23 (processo n 2465/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 23.915, Protocolo Serventia 2024-04674. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO**GRAVATA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.915.314-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.915.314-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440348164-6 em 01/11/2024, registrado na Matrícula n 23046, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIA LEOPOLDINA VILLA NR 60 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644235, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16660, I) Referência: 12/02/2014 a 12/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/11/2024 corresponde a R\$ 855.487,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO LEITE DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: ***.464.258-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: ***.464.258-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144442143255-4 em 19/01/2024, registrado na Matrícula n 23378, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: AV MINISTRO M D B FREIRE NR 1230 CASA 04 QD11 LT16A PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640040, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16004, I) Referência: 11/09/2023 a 11/01/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 12.377,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS. CPF: ***.353.534-**, E MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS, CPF: ***.986.284-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a)): CARLOS HENRIQUE DE SA VASCONCELOS. CPF: ***.353.534-**, E MARCELA GONCALVES RAMOS VASCONCELOS, CPF: ***.986.284-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 9111612-. Registrado na Matrícula n 29657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: N 1193, NA RUA SEBASTIAO VIRGINIO DE FARIAS, LOTE 19 A2, DA QUADRA LXIV DO LOTEAMENTO SANTANA GRAVATA/PE - CEP: 55645-722. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15934, do R-3 matrícula n 29657, I) Referência: 10/07/2023 a 10/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/12/2023 corresponde a R\$ 12.278,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de DEZEMBRO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES DE BARROS**

CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: ***.592.754-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: ***.592.754-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144441072700-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIZ DA SILVA 137 FLAT 04 PRADO GRAVATA PE 55642-135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14730, I) Referência: 19/03/2019 a 19/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 89.926,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE BARROS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: ***.757.384-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: ***.757.384-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144441449598-8 em 15/06/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIS DA SILVA 137 QD C LOTE 18 A UNIDADE 08 LOT N S DA CON PRADO GRAVATA PE 55642135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14706, I) Referência: 25/03/2021 a 25/12/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 29.087,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA AGUIAR DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: ***.691.254-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: ***.691.254-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 878770187354-3 em 28/11/2023, registrado na Matrícula n 33314, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LUCIANA NUNES DA SILVA NR 47 AP02 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644282, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15859, I) Referência: 23/07/2023 a 23/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/11/2023 corresponde a R\$ 2.562,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: ***.439.884-**, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: ***.868.964-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: ***.439.884-**, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: ***.868.964-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442854801-7 em 27/08/2024, registrado na Matrícula n. 36030, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 34 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16510, I) Referência: 15/04/2024 a 15/08/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 27/08/2024 corresponde a R\$ 3.739,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDA à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.318.074-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.318.074-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442963423-5 em 21/11/2023, registrado na Matrícula n. 36107, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 63 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15856, I) Referência: 07/07/2023 a 07/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 21/11/2023 corresponde a R\$ 3.030,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLLA MARQUES PERAZZO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53919, neste Cartório, referente R FRANCISCO MENDES NR 0 AP 903 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIOLLA MARQUES PERAZZO, CPF N ***.633.734-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/08/2024, corresponde a R\$ 9901,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VALERIO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64864, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS NR 6337 AP1301 BL.B PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS VALERIO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, CPF N ***.698.254-**/ JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA, CPF N ***.233.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/11/2024, corresponde a R\$ 45867,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA COSTA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73018, neste Cartório, referente V PRINCIPAL- L B D VILAS NR 144 AP 03 BL D SUCUPIRA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDIA COSTA DOS SANTOS, CPF N ***.532.004-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 6600,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75163, neste Cartório, referente apto residencial n 402, do bloco 29, do RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Rua da Paz, n 244, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GISELLE OLIVEIRA SANTOS, CPF N ***.973.474-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 124127,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELY MACHADO MORAES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76232, neste Cartório, referente apto residencial n 101, bloco 29, RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Rua da Paz, n 244, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRANCIELY MACHADO MORAES, CPF N ***.904.393-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/11/2024, corresponde a R\$ 10421,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA CAMPOS CRUZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77374, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP301 BL11 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JESSIKA CAMPOS CRUZ, CPF N ***.174.194-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$ 7405,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78418, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 6985 AP 303 TIPO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF N ***.840.574-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/09/2024, corresponde a R\$ 96965,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDILHANI FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 80911, neste Cartório, referente apto residencial n 504, bloco n 02, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALDILHANI FERREIRA DA SILVA, CPF N ***.622.274-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 13785,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81085, neste Cartório, referente apto residencial n 103, bloco n 04, parte integrante condomínio PRAIA BELA- CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS, CPF N ***.659.634-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 33179,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARTA RODRIGUES SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81672, neste Cartório, referente R JARANGARI, n 80, BL-11 AP 104, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA MARTA RODRIGUES SANTOS, CPF N ***.596.794-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/12/2024, corresponde a R\$ 74888,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83453, neste Cartório, referente apto residencial n 401, bloco n 08, parte integrante condomínio PRAIA BELA- CONDOMÍNIO I, sito 54470-052 a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA, CPF N ***.592.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 40674,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83777, neste Cartório, referente apto residencial n 401, bloco n 05, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA, CPF N ***.620.834-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 42064,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIANA DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83925, neste Cartório, referente R JUNDIAI, n 309, BL-09 AP 304, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA FABIANA DE SOUZA, CPF N ***.064.824-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/09/2024, corresponde a R\$ 36321,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE FRANCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84718, neste Cartório, referente apto n 101, bloco n 24, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiáí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDRE LUIS DE FRANCA, CPF N ***.362.234-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 34716,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85313, neste Cartório, referente apto residencial n 204, Bloco n 02, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito a Rua Jarangari, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO, CPF N ***.975.254-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 24957,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85419, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL.21 AP404 PRAIA BELA - CONDOMÍNIO 1 - BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA, CPF N ***.204.764-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2024, corresponde a R\$ 6711,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, PALOMA PRISCILA BELARMINO DA SILVA LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85672, neste Cartório, referente R GUARULHOS, N 121, BL-3 AP 404, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, CPF N ***.307.534-**/ PALOMA PRISCILA BELARMINO LIMA FERREIRA, CPF N ***.438.454-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 9315,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DA SILVA REIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86142, neste Cartório, referente apto residencial n 405, bloco n 03, será parte integrante condomínio RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAS, sito a Rua dos Coqueirais, n 59, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CAIO CESAR DA SILVA REIS, CPF N ***.986.514-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 24462,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE DA PAZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86942, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.11 AP304 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RONALDO JOSE DA PAZ, CPF N ***.568.554-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/10/2024, corresponde a R\$ 17056,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ADELINO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87110, neste Cartório, referente apto residencial n 103, Bloco n 11, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito a Rua Jarangari, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JEFFERSON ADELINO DA SILVA, CPF N ***.663.144-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/11/2024, corresponde a R\$ 70864,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

JATAUBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JULIANA DA SILVA SILVEIRA, ANTONIETA SALVIANA DA SILVA SILVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IARA JEAN GUIMARÃES DA SILVA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Jataúba-PE, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que se encontra em trâmite nesta Serventia, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento de Usucapião Extraordinária do domínio útil de um LOTE 04, QUADRA G, RUA PROJETADA 03, LOTEAMENTO CESAR ROMERO DE SIQUEIRA, JATAÚBA-PE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 126,26m², limitando-se do lado direito, numa extensão 21,06m, com lote 03 pertencente a LUIZ WEDSON DA SILVA; lado esquerdo, numa extensão de 21,03m, como lote 05 pertencente a JOSE DOS SANTOS SILVA; frente, numa extensão de 6,0m, com o prolongamento da Rua Projetada 03; Fundos, numa extensão de 6,0m, com a casa INACIO ROGERIO DA SILVA e GRACIETE DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jataúba sob o N 1.35.007.00.0004.001, tendo como requerentes MARIA JULIANA DA SILVA SILVEIRA, CPF N ***.858.774-** e ANTONIETA SALVIANA DA SILVA SILVEIRA, CPF N ***.350.264-**. Que o mencionado processo instruído com projeto, planta e memorial descritivo, elaborados pelo Dr. Maurílio de Paiva Silva, Engenheiro Civil, CREA-PE 1817574060, encontra-se nesta serventia, à disposição de possíveis interessados, onde também poderão ser apresentadas possíveis contestações. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital nos termos do Art. 1.071, do CPC, que acresceu o art. 216-A à Lei n 6.015/73, e art. 1354-E do Código de Normas da CGJ-PE, o qual será publicado na Rádio Jataúba-FM, como também no Blog Jataúba News, desta cidade, advertindo-se, expressamente, que a ausência de contestação no prazo de 15(quinze) dias, implica na anuência pretendida. Jataúba, 09 de dezembro de 2024. Iara Jean Guimarães da Silva, Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 33.650, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV PAU BRASIL 171 BL 01 AP103 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, ANDRE LUIZ POLIMENI DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.646.784-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 10.770,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 34.359, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV REGINA LACERDA NR 362 AP 102 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, CARLOS DOS SANTOS, inscrito sob o n de CPF: ***.187.228-** e ELZA MICHELLY RODRIGUES DA SILVA inscrita sob o n de CPF: ***.398.104-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 67.366,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY DE ALMEIDA BARROS

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.028, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R OLIMPIO FERREIRA CHAVES 643 CASA 04 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SUELY DE ALMEIDA BARROS, inscrita sob o n de CPF: ***.780.624-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 109, 110, 111, 112, 113, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 12.072,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.203, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R CARLOS PENA FILHO 86 CS 04 JD FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO C, inscrito sob o n de CPF: ***.750.394-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 35.952,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYTON DA SILVA DE MELO, SUELY FERREIRA DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.215, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R MANOEL GRACILIANO DE SOU NR 600 AP 301 JARDIM ATLANTI , OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, NEYTON DA SILVA DE MELO, inscrito sob o n de CPF: ***.341.084-** e SUELY FERREIRA DE MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.597.004-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 306.108,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.631.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 810310001555-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de agosto de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 29.742, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URANIA DOS SANTOS BELUCIO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. URANIA DOS SANTOS BELUCIO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.283.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441383426-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.604, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.497.124-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442301186-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.114, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA LOPES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ISABELA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.402.424-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442268678-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.422.584-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770620213-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.761, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL MESSIAS ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EMANUEL MESSIAS ROCHA, inscrito no CPF sob o n. ***.072.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442746434-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.040, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO, inscrito no CPF sob o n. ***.815.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771617030-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.819, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNIELLY SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANNIelly SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.913.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771684179-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.855, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) PATRICIA DE SOUZA DA SILVA, CPF n. ***.162.334-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.265, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03 (Rua Ana Maria Machado), n 31, Lote 15, Quadra D, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-135, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.184. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DOURIVAN GONÇALVES DE BARROS, CPF n. ***.503.014-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.633, referente ao imóvel situado na Rua Elvira Maria da Conceição dos Santos (Rua 04), n 90-A, Lote 08, Quadra J, Loteamento Bella Vista III, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56310-816, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.192. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS CEMOF**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis n 496 e 422, situados na Rua Henrique Dias, bairro do Derby; imóveis n 53 e 77, situados na Rua Amauri de Medeiros, bairro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Derby, na qualidade de confinantes pelos lados esquerdo, direito e fundos, do TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 675, SITUADA NA RUA HENRIQUE DIAS, NO BAIRRO DO DERBY, NESTA CIDADE, que consoante Planta de Remembramento e Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00040/24, datada em 20/09/2024, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: Mede 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros), com um ângulo de 81 30', confrontando-se com a Rua Henrique Dias; FLANCO DIREITO: mede 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) com um ângulo de 93 ; limitando-se com o imóvel s/n, situado entre a Rua Henrique Dias, Rua Barão de Goiana e Rua Amauri de Medeiros; FUNDO: mede 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) com ângulo de 90 ; limitando-se com o imóvel s/n e parte do imóvel n 53, ambos a Rua Amauri de Medeiros; FLANCO ESQUERDO: em 3 (três) seguimentos, o 1 mede 6,40 (seis metros e quarenta centímetros) com ângulo de 192 , o 2 mede 4,80 (quatro metros e oitenta centímetros) com ângulo de 168 e o 3 mede 18,00m (dezoito metros) com um ângulo de 95 30'; limitando-se com o imóvel n 422, situado entre a Rua Henrique Dias, Avenida Governador Agamenon Magalhães e Rua Amauri de Medeiros - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 948,67m (novecentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por CENTRO MÉDICO OTAVIO DE FREITAS - CEMOF, com sede na cidade do Recife/PE, CNPJ n 11.025.293/0001-88, devidamente representada por seu procurador regularmente constituído para procedimento de reconhecimento de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do terreno para fins de constituir o TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 675, SITUADA NA RUA HENRIQUE DIAS, NO BAIRRO DO DERBY, NESTA CIDADE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 10/12/2024. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAUJO/Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS CEMOF**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis n 496 e 422, situados na Rua Henrique Dias, bairro do Derby; imóveis n 53 e 77, situados na Rua Amauri de Medeiros, bairro do Derby, na qualidade de confinantes pelos lados esquerdo, direito e fundos, do TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 675, SITUADA NA RUA HENRIQUE DIAS, NO BAIRRO DO DERBY, NESTA CIDADE, que consoante Planta de Remembramento e Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00040/24, datada em 20/09/2024, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: Mede 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros), com um ângulo de 81 30', confrontando-se com a Rua Henrique Dias; FLANCO DIREITO: mede 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) com um ângulo de 93 ; limitando-se com o imóvel s/n, situado entre a Rua Henrique Dias, Rua Barão de Goiana e Rua Amauri de Medeiros; FUNDO: mede 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) com ângulo de 90 ; limitando-se com o imóvel s/n e parte do imóvel n 53, ambos a Rua Amauri de Medeiros; FLANCO ESQUERDO: em 3 (três) seguimentos, o 1 mede 6,40 (seis metros e quarenta centímetros) com ângulo de 192 , o 2 mede 4,80 (quatro metros e oitenta centímetros) com ângulo de 168 e o 3 mede 18,00m (dezoito metros) com um ângulo de 95 30'; limitando-se com o imóvel n 422, situado entre a Rua Henrique Dias, Avenida Governador Agamenon Magalhães e Rua Amauri de Medeiros - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 948,67m (novecentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por CENTRO MÉDICO OTAVIO DE FREITAS - CEMOF, com sede na cidade do Recife/PE, CNPJ n 11.025.293/0001-88, devidamente representada por seu procurador regularmente constituído para procedimento de reconhecimento de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do terreno para fins de constituir o TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 675, SITUADA NA RUA HENRIQUE DIAS, NO BAIRRO DO DERBY, NESTA CIDADE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 10/12/2024. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAUJO/Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PIO DE CARVALHO NETO, ROSSANA LEITE DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. ANTONIO PIO DE CARVALHO NETO, CPF ***.017.114-** e ROSSANA LEITE DA SILVA, CPF ***.099.294-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$24.771,62 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de agosto de 2019, registrado sob o n . R-18 da Matrícula n . 18.527, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1804, BLOCO D, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO ILHA DE CÔRSEGA, N 97, SITUADO NA RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MOREIRA DE ABREU NETTO, LIVIA NOVAIS AZEVEDO**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 19.082, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requeridos por MANOEL MOREIRA DE ABREU NETTO, brasileiro, cédula de identidade RG n 5.398.754-SDS/PE, inscrito no CPF n ***.561.384-**, e sua esposa, LIVIA NOVAIS AZEVEDO, brasileira, cédula de identidade RG n 786545640-SSP/BA, inscrita no CPF n ***.395.865-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data e 17/02/2016, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Rua David Pernetá, n 66 - Apartamento 102, no bairro do Ipsep, representado por sua advogada Dra. Valentina de Holanda Cavalcanti, OAB/PE sob n 40389, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico valentinacavalcanti2015@gmail.com, residente e domiciliada na cidade de tamandaré, Estado de Pernambuco, na Rua Pedro Alvares Caral, 475, no bairro Rio Formoso, tendo como objeto o imóvel caracterizado como, Apartamento n 102, bloco 66, situado na Rua David Pernetá, nesta cidade do Recife, cujo bloco situa-se na quadra A, composta de: uma sala, três quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e dependências para empregados, integrante do Conjunto Residencial General Euler Bentes Monteiro, inscrição municipal: 6.1800.155.02.0315.0002-8, sequencial: 633527.6, transcrita no livro 3-CP, às fls. 235v, sob o n de ordem 87.015, do 1 Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial - Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de novembro de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ALFREDO AMÉRICO LEITE VALENÇA, PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA, MARCÍLIO PORTO VALENÇA FILHO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, a saber INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PERNAMBUCO (IPSEP) CNPJ 05.136.779/0001-90; FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 05.136.779/0001-90 e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 35.329.242/0001-08 e os proprietários ou titulares de outros direitos reais ou síndico dos imóveis confrontantes n 293 e 321 da Rua barão de Itamaracá, e o imóvel n 235 da Rua da Hora para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 34.693, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 69 (Sessenta e nove) anos, requerido por ALFREDO AMÉRICO LEITE VALENÇA, brasileiro, servidor público, solteiro declarando não conviver em união estável, inscrito no CPF ***.997.504-**; MARCÍLIO PORTO VALENÇA FILHO, brasileiro, microempresário, inscrito no CPF ***.982.234-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lilian Ribeiro de Andrade Valença, brasileira, administradora, inscrita no CPF ***.224.501-**; PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA, brasileiro, contador, divorciado declarando não conviver em união estável inscrito no CPF ***.042.694-**, todos representados pela sua advogada Dr. Andréa Maria Cavalcanti Martins OAB/PE 25.632 com endereço profissional situado na Rua do Riachuelo, n 189 do Edifício Almirante Barroso, sala 308 no bairro da Boa Vista nesta cidade., tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL N 309 SITUADO NA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, no bairro do Espinheiro, nesta cidade, composto de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo: uma sala, um quarto, cozinha, banheiro, corredor, área de serviço e dois terraços; e no pavimento superior: três quartos, banheiro e corredor, e ainda dependência com um quarto e garagem; edificado em terreno próprio, que mede 15,20m de frente, 13,00m no flanco direito e 15,50m no flanco esquerdo, desmembrado do terreno situado na Rua da Hora, esquina da Rua Barão de Itamaracá. Confrontando-se pela frente com a Rua Barão de Itamaracá, pelo lado direito com o imóvel n 293 da Rua barão de Itamaracá, pelo lado esquerdo com o imóvel n 321 da Rua barão de Itamaracá e pelos fundos com o imóvel n 235 da Rua da Hora, sendo o bairro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo ainda possui ativa a transcrição de n 47.516, livro 3-BG, fls 260v do 1 Registro Geral de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel e os proprietários ou titulares de outros direitos reais ou síndico dos imóveis confrontantes, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N . 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de novembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MD-IMOVEIS LTDA, MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, MORAES TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA, ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMAO, MIRNA DOS ANJOS TENORIO DE MELO GUSMAO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular MD IMÓVEIS LTDA, CNPJ 07.671.338/0001-14, e demais integrantes da cadeia possessória MARIA ZULMIRA DA COSTA CARVALHO, CPF ***.616.204-**, ESPÓLIO DE AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO, CPF ***.602.084-**, MORAES TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.608.883/0001-70, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 47335, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 10 (dez) anos, requerido por ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO, engenheiro, inscrito no CPF ***.080.294-** e sua esposa MIRNA DOS ANJOS TENÓRIO DE MELO GUSMÃO, magistrada, inscrita no CPF ***.147.054-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bento Loyola, 75, apartamento 1201, bairro de Casa Amarela, Recife - Pernambuco, representados por seus advogados Dr. João Fernandes Bravo Netto, inscrito na OAB/PE sob o n 20.744, e Dr. Rodrigo Gouveia Coimbra, inscrito na OAB/PE sob o n 24.158, com endereço eletrônico joaobravo4@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o APARTAMENTO 1201, localizado no 12 pavimento tipo, do EDIFÍCIO AIRTON DE ALMEIDA CARVALHO, situado na Rua Bento Loyola, 75, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala, WC social, circulação, duas suítes, dois quartos com BWC compartilhado, cozinha, área de serviço, depósito e BWC serviço, duas vagas de garagem, n. 40 e 41, com área total de 205,52m , sendo a área privativa de 129,73m , área comum de 53,79m , área de garagem de 22,00m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,013889, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Bento Loyola; pelo lado direito, com o lote de terreno 01, onde existiu o imóvel 3426, na Estrada do Arraial; pelo lado esquerdo, com a Avenida Professor José dos Anjos e, pelos fundos, com parte do imóvel 3460, na Estrada do Arraial e imóvel 104, na Avenida Professor José dos Anjos, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1365.185.02.0433.0024-0, com sequencial 747602.7, Matrícula do Edifício Airton de Almeida Carvalho n 973, deste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06 de dezembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770681066, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.7-Mat. 8.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES, com CPF. n ***.389.185-**, que não foi encontrado no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 13.057,63 (treze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDA PEREIRA DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770044298, garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula 23.754, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante GIVANILDA PEREIRA DA SILVA, com CPF. n ***.744.004-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.740,65 (dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PETRONILA DOS SANTOS**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n ***441264**7, garantido por alienação fiduciária registrado na Matricula n 24177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MARIA PETRONILA DOS SANTOS, com CPF. n 0***.627.344-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 6.621,76 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde devera efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MULT BATISTA LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credora fiduciária referente a Cédula de Crédito Bancário n 0010371221-0, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 38.851, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante MULT FARDAMENTOS E DIVERSOS LTDA (atual razão social de MULT BATISTA LTDA) com CNPJ n 38.178.142/0001-16, por seu representante legal André Vicente Gonzaga de Souza, CPF. n ***.435.644-**, bem como o devedor fiduciante solidário AGNALDO BATISTA DA SILVA, com CPF. n ***.633.404-**, que não foram encontrados nos endereços informados, bem como no eletrônico através do e-mail agnaldobatista927@gmail.com, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 68.096,95 (sessenta e oito mil, noventa e seis reais, e noventa e cinco centavos), projetados até 11/09/2024, referente a contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverao efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 09 (nove) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIS DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANDRÉ LUÍS DA SILVA, com CPF. n.º ***.258.994-**, IMÓVEL: IMÓVEL N 175, NA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, EDIFICADA NO LOTE 10-B, DA QUADRA P-23, NOVA SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARIA CEDRIM FALCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE, situada na Av. João Francisco de Melo, 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, telefone (81) 36881655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n. 9.514/97. FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra FLÁVIA MARIA CEDRIM FALCÃO, inscrita no CPF ***.679.564-** e o Sr. ALBERTO JORGE FARIAS FALCÃO, CPF n.º ***.105.314-**, devedor(es) fiduciante(s) do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial, a quantia de R\$ 19.175,98 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 726, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como lote de terreno de terreno nº 03, da Quadra 0, do Loteamento ANA LUIZA, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade de São José da Coroa Grande-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEMILDA GARCEZ DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE 1 Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicos, situada à Av. João Francisco de Melo, n. 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, São José da Coroa Grande/PE, telefone: (81) 3688-1655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97. FAZ SABER: QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, a Sra. MARCEMILDA GARCEZ DA CUNHA, CPF ***.895.314-**, que se encontra em local incerto e não sabido, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 1 Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registros Públicos, a quantia de R\$ 11.081,32 (onze mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de junho de 2007, e registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 1439, Livro: 2, do Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno número dois - bê (02-B), desmembrado do lote 02 da quadra B do Loteamento: ANA LUIZA desta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELINALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE, situada na Av. João Francisco de Melo, 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, telefone (81) 36881655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97. FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr JOSE ELINALDO DA SILVA, inscrito no CPF ***.566.624-** e a Sra. EDIVANE GOMES FERREIRA, CPF n. ***.000874--**, devedor(es) fiduciante(s) do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial, a quantia de R\$ 2.525,70 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o n R-3, na Matrícula n . 5454, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como rua Projetada, Cs 1, Lote 31, Quadra F, Loteamento COSTA DO SOL, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade de São José da Coroa Grande-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.5 14/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 525715/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL (CPF/MF n. ***.845.314-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550518042-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COSMO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523422/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANA PAULA COSMO DA COSTA (CPF/MF n. ***.092.154-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771305386-4, datado de 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 30.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltorioriasa@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o SR. CLOVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. : ***.815.684-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 33.311,53 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos), referente as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 144441773225-5, celebrado em 29/03/2022, e registrado sob o n. R.21 e R-22 da Matrícula n. 12127, referente ao imóvel caracterizado como: Casa Residencial sob o n 100, situada à Avenida Professor José Augusto Tibúrcio de Melo, edificada no Lote de Terreno desmembrado do Lote n 01 do Núcleo Colonial da Vitória de Santo Antão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 350.###.###-20, e por requerimento do Banco do Brasil S/A., para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01229040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 088804212, firmado em 28/05/2014, referente ao imóvel situado na RUA SANTA LUIZA, N 1698, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10389, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A., requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA**

MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 37.795, em 22 de Novembro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por LUIZA OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 29.903.581/0001-53, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o NIRE n 22200478221, com sede na Rua Projetada, n 73, São Sebastião, na cidade de Altos/PI, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por UMA ÁREA DE TERRENO, situada na Rua Projetada IV, bairro Tranqueira, zona urbana do município de Altos-PI, constituído de uma área com 91.416,86m e perímetro de 1.414,12m, imóvel esse descrito na Matrícula 22.435, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compoendo o procedimento registral de Prenotação n 37.795. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 21 quadras, 01 lote, 01 área, 02 áreas verdes, 01 área institucional e 12 aberturas de vias públicas, tudo em conformidade com o Decreto Municipal n 55/2024, de 25 de Outubro de 2024, do Município de Altos/PI, Alvará Municipal, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL MIRANTE DOS ALTOS". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, n 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br . Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 09 de Dezembro de 2024. Eu, (Maria Clara Teixeira de Almeida), Escrevente, formulei e digitei. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDIANE CASTRO SILVA**

EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 22/11/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) CLEIDIANE CASTRO SILVA, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442155311-2, firmado em 19/09/2019, registrado sob o n R-6, na matrícula n 9.116, deste Cartório, referente uma casa residencial familiar situada na Via Pública, quadra 40, Lote 04, Loteamento Pousada do Sol, Bairro São Luis, zona urbana de Campo Maior/PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é de R\$4.516,63. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Dezembro de 2024.

DEMerval LOBÃO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2.098,82m , com as demais características constantes da matrícula n 10032, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 4.223,72m , com as demais características constantes da matrícula n 10033, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 26 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2.124,62m , com as demais características constantes da matrícula n 10034, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, ANA CELIA DA SILVA SANTOS JUSTO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RETOMADA DA POSSE DE IMÓVEL RESIDENCIAL Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo, Oficiala Registradora da 1 Zona, 4 Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina-PI. Faz saber, aos que o presente Edital virem, ou tiverem conhecimento, que por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro-MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, neste ato representado por seu bastante procurador Luciano Zauhy de Azevedo, CPF n ***.241.868-**; nos termos e para efeitos do art. 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, por meio desta promover a intimação dos devedor(es) fiduciante (es) FRANCISCO DE ASSIS JUSTO SOUSA, CPF sob n ***.136.863-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 03/01/2015, na vigência da Lei com ANA CELIA DA SILVA SANTOS, CPF n ***.342.588-** e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, CPF n 897.891.063-87, no seguinte endereço: RUA DENTISTA AGENOR VIEIRA LUIZ, N 10, SETOR A, QD. 24, CONJUNTO HABITACIONAL ENG JOSE FRANCISCO ALMEIDA NETO I, BAIRRO MOCAMBINHO, CEP: 634010050. Em decorrência de atrasos no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 060.310.032, firmado entre as partes em 27.06.2020, registrado sob amatrícula n 24.388, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, à vista da prova do pagamento do ITBI - pela fiduciária, implicará na certificação do fato e promoção do registro de consolidação da propriedade, nos termos do artigo 27 , caput e parágrafos, da Lei 9.514/97, a fiduciária promoverá público leilão para alienação do imóvel. A purgação da mora poderá ser efetuada diretamente na agência do credor acima citado, no prazo indicado. O presente ato só terá validade com o Selo: AGG63666 - GKD9. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73 O presente ato só terá validade com o Selo: AGG63666 - GKD9. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Teresina, 10/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, Drace Kelly Alves Pereira Cardoso - Escrevente Autorizada, dato e assino de forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica. Teresina - PI, 10 de Dezembro de 2024 Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Registradora Oficial

ESTADO - PARANÁ
ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CAROLINE DE MARCHIORI**

À ANE CAROLINE DE MARCHIORI - CPF.***.148.589-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771541766, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.109, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .07, da Quadra n .17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 11.038,26 (onze mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PEREIRA DA SILVA**

À SILVIA PEREIRA DA SILVA - CPF.***.165.939-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771649808, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.166, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .11, da Quadra n .18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 7.786,61 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS

À LUCAS HENRIQUE SILVA - CPF.***.520.889-** e MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS - CPF.***.980.229-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878771581519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2023, registrado sob o n. 5, na matrícula sob n. 49.083, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n. 36, da Quadra n. 16, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m, contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 8.958,45 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERNANDO DA CRUZ

À GABRIEL FERNANDO DA CRUZ - CPF.***.884.399-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878771582968, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2022, registrado sob o n. 5, na matrícula sob n. 49.142, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n. 40, da Quadra n. 17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m, contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 8.171,78 (oito mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA

À CRISTINA NAOMI AZAMA - CPF.***.902.149-** e ROGERIO AKIO AZAMA - CPF.142.539-538-40. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771655414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.223, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .17, da Quadra n .19, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 6.475,05 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

BARBOSA FERRAZ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial os titulares de direitos e proprietários PEDRO BRIGNOLI, brasileiro, casado, residente no Município de Barbosa Ferraz-PR, PEDRO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente em Ponta Grossa-PR, IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA, com sede em Jotaesse-PR e o confrontante MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n 363, centro, em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ, protocolado sob o n 71.320 aos 27/09/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras n 1/16, da Quadra n 271, com a área de 11.025,00m , com benfeitorias, situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, originária da Transcrição n 3.368, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR e da Matrícula n 1.292 do Livro n 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 11 de dezembro de 2024. Rute Saragiotto Escrevente Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial os titulares de direitos e proprietários PEDRO BRIGNOLI, brasileiro, casado, residente no Município de Barbosa Ferraz-PR, IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA, com sede em Jotaesse-PR, em favor de JOSÉ ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente em Fazenda Santa Clara, em São Paulo-SP, JULIO CONCHON, JOÃO FRANCISCO BERTAN, HILÁRIO BERTAN, LUZIA BERTAN VENDRAME, CASADA COM MANSUETO VENDRAME e ANTONIO CRISPIN TAVARES, brasileiro, casado, residente em Jardinópolis-SP e o confrontante MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n 363, centro, em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ, protocolado sob o n 71.321 aos 27/09/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras n 1/16, da Quadra n 270, com a área de 11.025,00m , com benfeitorias, situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, originária da Transcrição n 3.368, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR; Inscrição n 03, às fls. 67, do Livro 8 de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de origem n 569, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões e da Transcrição n 6.279, Livro 3-D de Transcrição das Transmissões, ambas do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 11 de dezembro de 2024. Rute Saragioto Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos Terceiros Eventualmente Interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ, protocolado sob o n 71.320 aos 29/11/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras n 1/16, da Quadra n 271, com a área de 11.025,00m , com benfeitorias, situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, originária da Transcrição n 3.368, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR e da Matrícula n 1.292 do Livro n 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 11 de dezembro de 2024. Rute Saragioto Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO MISTA AGROPECUARIA DE BARBOSA FERRAZ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos Terceiros Eventualmente Interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ, protocolado sob o n 71.321 aos 29/11/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras n 1/16, da Quadra n 270, com a área de 11.025,00m, com benfeitorias, situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, originária da Transcrição n 3.368, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR; Inscrição n 03, às fls. 67, do Livro 8 de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de origem n 569, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões e da Transcrição n 6.279, Livro 3-D de Transcrição das Transmissões, ambas do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 11 de dezembro de 2024. Rute Saragioto Escrevente Substituta

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RAMALHO SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158/2024. Protocolo n. 251008. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JÉSSICA RAMALHO SOARES, portadora da CI.RG. n. 46.998.XXX-X-SESP/SP, inscrita no CPF/MF n. 453.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0455606-9, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 48030, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 102, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 09/12/2024, correspondem a R\$ 41.919,75, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPINA DA LAGOA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUTUAÇÃO 11/2024 FAÇO SABER A SENHORA MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO, e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Substituta do Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97; que por iniciativa da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, credora da Cédula de Crédito Bancário n. 5001049-2022.004539-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/02/2022, registrada sob n. 7/14.839, neste Ofício, referente ao Lote de terras sob n. 136-M-2, subdivisão dos lotes ns. 133 e 136, com a área de 60.500,00 m , situado na Gleba n. 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, objeto da matrícula n. 14.839, com saldo devedor de sua responsabilidade; que diante da impossibilidade de intimação pessoal prevista nos parágrafos 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e nos termos do parágrafo 4 deste artigo, procedo à INTIMAÇÃO, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos da parcela vencida em 15/03/2024, cujo valor total dos encargos corresponde a R\$ 285.878,87 (setecentos e vinte e um reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. Assim procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis localizado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, em Campinada Lagoa-PR, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA MARIA LEONI CORDEIRO DO REGO, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. CAMPINA DA LAGOA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO ANTONIO CHAGAS SCHEMEL

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 09 de Outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 001/008, em data de 04/10/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.828 em que é requerente: ROBERTO ANTÔNIO CHAGAS SCHEMEL, portador da C.I n 7.700.229-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.090.709-**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Pinhalzinho, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 68.392,00m (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado no imóvel denominado Colônia Piquiri, zona rural do Município de Goioxim/PR, Sem Origem de Matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$141.305,78 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 09 de dezembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/10/2019, registrado na Matrícula n 60.212, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Lote 26 da Quadra 02 do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ALBINO NICOLAU SCHMIDT, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 02/12/2024, corresponde á R\$ 1.827.592,52 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a JOÃO CARLOS LANZARIN, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário JOÃO CARLOS LANZARIN, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ n 02.696.692/0001-80

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AGUSTINHO KUCZERA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 9057094, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2021, registrado na Matrícula n 93.941, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ivo Stengler, a saber, do Lote 12 da Quadra 03 do Loteamento Continental Park, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 04/11/2024, corresponde á R\$14.879,69 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Bradesco SA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco SA, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito._ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a)_ O devedor: RENATO AUGUSTINHO KUCZERA - CPF: ***.099.159-** Rua Mamedio Gomes de Oliveira, 222, Casa, Bairro Santa Paulina, Ampére/PR - CEP: 85640-000

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RONCAGLIO, ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550648937, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 32.974, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Argemiro Hirt, 586, a saber, Lote n. 38, da quadra n. 11, do loteamento Residencial Quebec, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luís Carlos Roncaglio, auxiliar de escritório, portador da CI n. 4.065.013-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.366.299-** e sua esposa Antônia Sônia da Silva Roncaglio, vendedora, portadora da CI n. 8.612.310-0-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.174.912-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Argemiro Hirt, 586, loteamento Residencial Quebec; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR NOGUEIRA CARVALHO, JUAREZ NOGUEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0021395-9, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 36.127, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Niterói, 767, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Tilápia, edificada sobre o lote n. 18, da quadra n. 70, do Pontal da Natureza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Moacir Nogueira Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 9.511.117-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.812.809-**; e Juarez Nogueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI n. 7.539.124-2-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.910.079-**, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua José Calazans, sem número; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE PAULA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Juliano de Paula CPF: XXX.037.949-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 56.199, que importam em R\$6.572,40 na data de 03/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 03 de Dezembro de 2024.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE ANDRETTA

E D I T A L Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua Evaristo da Veiga, 89, Casa 03, Vila Gorski, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 815240051205, firmado em 21/06/2006, Matrícula n 53.126, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUCILENE ANDRETTA INSCRITO NO CPF N 041.***.***-01; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER

E D I T A L Colombo, 09 de dezembro de 2024 Rua Pedro Ossoski, Casa 2, Santa Gema, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440118413, firmado em 31/07/2012, Matrícula n 62.951, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MAURICIO HEVERSON DE CASTRO E DAYANA CASTRO KRUGER INSCRITO NOS CPFs N 061.***.***-44 E 046.***.***-02; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA

E D I T A L Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua da Nogueira, n 411, Casa 04, Embu, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440175449, firmado em 11/10/2012, Matrícula n 63.356, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA INSCRITO NO CPF N 045.***.***-37; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER a LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, administrativa, portadora da C.I. nº 14.580.554-6-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. ***.743.808-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nº. 159, Bloco B, Apartamento 43, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-310; 2 - Rua XXV de Dezembro, nº. 612, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-610, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de setembro de 2024 e 31 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs. 641.150 e 642.886, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/08/2024 e 17/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 10/05/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.568,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato nº. 8.4444.2954413-9, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 28 de abril de 2023, objeto do registro nº. 7 (sete), da Matrícula nº. 127.898, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº. 43 (quarenta e três), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO B (bê), do "RESIDENCIAL SÃO BERNARDO", situado à Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nº. 159 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO**

FAZ SABER a MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº. 5.963.399-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. ***.776.379-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Guaçuí, nº. 5550, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-080; 2 - Rua Luiz de Conto, nº. 31 - Loteamento Guilherme II, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-352; 3 - Rua Doutor Carlos Franco Ferreira da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa, nr. 98, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-074, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 30 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s. 853.375 e 853.781, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 14/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/08/2020 até 13/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$573.987,23 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), posicionados até 18/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes na Cédula de Crédito Bancário nr. 14.2155.606.0000013/00, emitida nesta Capital, em 04 de julho de 2019, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 179.162, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 17 (dezessete), da Quadra nr. 05 (cinco), do 'LOTEAMENTO GUILHERME II', situado no Umbará, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE**

FAZ SABER a ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora da C.I. nr. 4.043.986-2-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.173.199-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, Casa 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-434; 2 - Rua Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 249, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de outubro de 2024 e 08 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s. 642.396 e 643.196, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 15/10/2024 e 30/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.955,38 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 8.4444.0364644-9, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 11 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 170.149, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOLETA VELLOZO', situado à Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERALDO RODRIGUES LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ÍTALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a EVERALDO RODRIGUES LOPES, nascido em 20/10/1968, filho de Esdras Gonçalves Lopes e Euda Rodrigues Lopes, inscrito no CPF/MF: ***.617.639-**, residente e domiciliado nos seguintes endereços: i) Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n. 2.869 - Mossunguê, em Curitiba- PRPR; e, ii) Rua Vicente de Paula, n. 501 - Ap. 1004 - Vila Heliópolis, em São Paulo- SP, na qualidade de proprietário e/ou ocupante do imóvel constituído pelo Lote n. "B-2f", subdivisão do Lote B-2, da Planta Respectiva, situada no Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, localizada no Campo Comprido, em Curitiba- PR, com Indicação Fiscal n 29.070.138, objeto da Matrícula n 42.516, deste Serviço Registral, de propriedade de V.S , que a requerimento de CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 807.581, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote A-1-B ("á"-um-"bê"), este oriundo da subdivisão do Lote A-1 ("á"-um), e Lotes n. 01, 02 e 03 (um, dois e três), da Quadra n. 20 (vinte), da Planta CALIFÓRNIA, situado no Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, matriculado neste Serviço Registral sob n. 112.964, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob as Indicações Fiscais 29.070.022. Assim, não tendo sido possível notificá-la pessoalmente, conforme certidões de 07/10/2024, no protocolo n 736.181, registrado sob n s 642.361 em 26/09/2024, no 4 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba- PR, e de 19/11/2024, no protocolo n 20241107173274681, registrado sob n s 2.108.110 em 13/11/2024, no 7 Registro de Títulos e Documentos de São Paulo- SP, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3 , da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S , a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as penas da lei. Curitiba, 30 de novembro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE NAJARA FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALINE NAJARA FIGUEIRA, brasileira, solteira, servidor publico, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-46, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 195742/2024 - CESAV/BU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 47.206,05 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 855552179030, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 15.995 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da Quadra n 01 (um), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF n 598.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 182355/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 6.087,95 (seis mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0062447-9, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de maio de 2012, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 16.945 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA N 31 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ALEGRE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,20 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a COSME RICARDO DE PAULA DOS SANTOS, líder de produção, inscrito no CPF/MF n 326.xxx.xxx-44 e ANA CRISTINA TOMASZEWSKI DA SILVA DOS SANTOS, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF n 078.xxx.xxx-63, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo BANCO INTER S/A em 04 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 27.917,08 (vinte e sete mil e novecentos e dezessete reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes da Cédula Crédito Bancário n 0202272549, datada de 21 de dezembro de 2022, firmada na Cidade de Belo Horizonte - MG, registrado sob o n R-7 na matrícula n 22.644 desta Serventia, referente a CASA 02 do CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 59,37 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) o BANCO INTER S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146074/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 29.369,16 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1961204-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 34.339 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 233 do BLOCO H, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON MOTTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EVERTON MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do CPF/MF n 091.xxx.xxx-06, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 192892/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.059,11 (sete mil e cinquenta e nove reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1657039-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de outubro 2021 registrado sob o n R-7 da Matrícula n 35.221, desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORIVAL CAYMI 161, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 52,23 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY LARISSA PASA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a STEPHANY LARISSA PASA, brasileira, maior e capaz, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita CPF/MF n 079.xxx.xxx-51, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 186004/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 2.291,51 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3035233-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 35.223 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 11 situado no 2 PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELI BEATRIZ DO PILAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANELI BEATRIZ DO PILAR, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF/MF n 149.xxx.xxx-64, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183329/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 35.170,01 (trinta e cinco mil e cento e setenta reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2111158-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob R-12 da Matrícula n 41.822 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATSUO HONJO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA WALTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DA SILVA WALTER, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 101.xxx.xxx-11, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145827/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 8.847,87 (oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1933393-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de setembro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 42.970 desta serventia, referente a UNIDADE 15 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,66 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA GUIMARAES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LENIRA GUIMARÃES MAIA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 118.xxx.xxx-27, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183518/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0189769-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.611 desta serventia, referente a CASA 407 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-74, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183519/2024 - CESAV/BU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 19.324,74 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0146689-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.549 desta serventia, referente a CASA 345 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, portadora do CPF/MF n 130.xxx.xxx-22, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL, portador do CPF/MF n 110.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 130795/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 14.718,94 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1959802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 54.966 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA 155, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SCHERNOVEBER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GILBERTO SCHERNOVEBER, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF n 047.xxx.xxx-46, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145833/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 17.756,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2033115-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de fevereiro de 2019, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 57.861 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANI VICENTE LEMES, administradora, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-82, solteira, e LUIZ CARLOS TERLECKI, trabalhador metalúrgico e siderurgico, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-42, divorciado, ambos brasileiros, maiores e capazes, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 197111/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.769,20 (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1942093-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 58.067 desta serventia, referente a CASA 105 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 84,40 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, mecanico de manutencao de veiculos automotores e maquinas, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-45, casado no regime de comunhão parcial de bens em 11/06/2005, e seu cônjuge FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora do CPF/MF n 075.xxx.xxx-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 185201/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 5.152,90 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2500679-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de maio de 2021, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 60.810 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RITA DE CÁSSIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 48,05 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOZIANE SANTANA, técnico de enfermagem, portadora do CPF 091.xxx.xxx-45 e EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR, promotor de vendas, portador do CPF 080.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, maiores, capazes, solteiros, os quais declaram que não convivem em união estável registrada em cartório, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183511/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.714,04 (sete mil e setecentos e quatorze reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2297823-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2020, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 63.639 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA N 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento e área total construída privativa de 55,02m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOMINGUES PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JANAINA DOMINGUES PIRES, brasileira, empregada doméstica, portadora do CPF/MF n 098.xxx.xxx-46, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 203104/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 62.438,40 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1742086-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 70.359 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 72,50 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEZIO GAMA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDEZIO GAMA CARDOSO, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do CPF/MF n 003.xxx.xxx-03, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183510/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 18.604,28 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financeiro da Habitação - n 1.4444.1953680-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2022, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 72.657 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L01Q95 JIC, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 49,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA, inscrito no CPF/MF N ***.120.469-**, residente e domiciliado na Alameda Salto de Los Amores, n 70, qd 8, LT 156, Jardim. Cataratas, cep 85.855.785, podendo também ser localizado na Rua Jose Alassar n 025, Jardim. Novo Horizonte, cep 85.855-730, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato n 8.4444.0546121-7, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 24 de janeiro de 2014, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 06, da matrícula n 10.703. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 04 de dezembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

IPORÁ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO ENÉIAS DOS SANTOS COELHO, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário: EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.176.224/0001-21, e com NIRE sob nº 41.2.1093629-4, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, aos 21/08/2020, com último arquivamento aos 10/08/2022 sob nº 20225319594, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2655, Centro, Iporã-PR., apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Iporã/PR, com a área equivalente a 72.355,80m², denominado Chácara de terras nº 175/176, Gleba Atlântida, Bairro Pacaembu, com as demais características constantes da matrícula nº 24.999 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 Quadras, subdivididas em 289 Lotes urbanos, 04 Área Institucional e 1 área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã/PR, aos 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA, CARLOS GUERRA DE ARAUJO**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR, DAYANE KARINA ALVES DE ALMEIDA GUERRA, inscrita no CPF ***.630.179-**, E CARLOS GUERRA DE ARAUJO, inscrito no CPF: ***.796.529-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua das Acácias, nº 188, Jardim das Flores, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº 844440551044, firmado em 04/02/2014, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13h às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO DONIZETTE DIAS**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR, Aparecido Donizette Dias, inscrito no CPF ***.594.882-**, não encontrados em sua residência, com endereço na Rua Candido B. Dom Carvalho, nº 155, Residencial L, Marumbi-PR, CEP: 86.910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº 844442000760, firmado em 29/03/2019, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13h

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 02 de dezembro de 2024.

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO LUIZ DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0037197-8, datado de Londrina-PR, em 22.07.2016, averbada sob Av.1/117.541, na matrícula n 117.541 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Apartamento n 403(quatrocentos e três), situado no 3 pavimento (tipo), da Torre 04, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob n 363, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.09.2023 a 22.11.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 03/12/2024, corresponde a R\$14.847,04 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 481.700.

MANDAGUARI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ HENRIQUE DA SILVA A Escrevente da Serventia Registral Imobiliaria da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no paragrafo 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.791.899-**, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestaes vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereo Rua Padre Antonio Lock n 423, 2 andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente matéria referente ao Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública nº 8.4444.1539634-5, assinado em 25 de abril de 2017, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA a Data de terras sob nº 2-85-D-1-C (Remanescente), com a área de 164,22 metros quadrados, situada na Gleba do Ribeiro dos Dourados, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob nº 04 na matrícula nº 21.189-Lv. 02, em 10 de maio de 2017. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.597,56 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 12/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 12 de novembro de 2024. Laura Beatriz Guimaraes. Escrevente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR LESKE**

OFÍCIO Nº 230949/2024 - CESAV/BU - PROTOCOLO 283.170. DESTINATÁRIO: GILMAR LESKE, CPF Nº ***.327.619-**. ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 2901, LOTEAMENTO SOCIAL, PATO BRAGADO-PR. Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Contrato nº 855550836810. Registro e Matrícula: R-3/31.032. Valor da Dívida: R\$ 1.955,55 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em data de 09/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2024. JORGE NAELI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI MARLENE LESKE**

OFÍCIO Nº 230949/2024 - CESAV/BU - PROTOCOLO 283.170. DESTINATÁRIO: MARLI MARLENE LESKE, CPF Nº ***.047.579-**. ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 2901, LOTEAMENTO SOCIAL, PATO BRAGADO-PR. Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Contrato nº 855550836810. Registro e Matrícula: R-3/31.032. Valor da Dívida: R\$ 1.955,55 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em data de 09/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIONE RIBEIRO**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado o(a, os) devedor(a, es): EDIONE RIBEIRO, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n .8.7877.1045207-5, Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, datado de Faxinal/PR, 07/01/2021, registrado a margem da matrícula n .21.211, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ANA BEATRIZ RODRIGUES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA, CPF n ***.151.959-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2024, registrado sob n. 03 na matrícula 93.532, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MEDIANEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA NEVES CANDIDO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira-PR, FAZ SABER que foi apresentado o pedido de Retificação Administrativa de imóvel (Protocolo n 170.770), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, em que consta como requerente, RAFAEL DA COSTA PILETTI, inscrito no RG n 33.275.951-9/SSP-SP, que pretende retificar o imóvel de sua propriedade descrito como: CHÁCARA N 167, com área de 24.265,00m , situado neste município, com suas demais características descritas na Matrícula n 48.717, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR a confrontante ALBERTINA NEVES CANDIDO, inscrita no RG n 3.834.480-3/SSP-PR, proprietária do imóvel contíguo, bem como eventuais ocupantes, do Lote Urbano n 32, do Loteamento Primavera, situado neste município, inscrito na matrícula n 29.585, Livro 02-RG deste Ofício, para se manifestar sobre o referido pedido de Retificação Administrativa, conforme art. 213, II, 2 e 3 , da Lei 6.015/73. Caso Vossa Senhoria não apresente impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á sua anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Expedido neste Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) DÉBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO (CPF ***.028.929-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.812,33, posicionada em 09/12/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 155553004135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de abril de 2014, registrado sob n R-5/23.049, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PARANAVAI/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 855550235392, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/07/2010, registrado nesta Serventia no R-5, em relação ao imóvel de Matrícula: 3.076, sendo devedores ARIANA RANDI DAS NEVES (CPF n ***.169.789-**) e GILDO CARLOS DOS SANTOS (CPF n ***.733.009-**) da importância de R\$ 1.120,79, calculada até 16/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA, AMILCAR AUGUSTIN, FABRICIO UTIYAMA, RAYANE APARECIDA MARQUES DA SILVA UTIYAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA RANDI DAS NEVES, GILDO CARLOS DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 855550235392, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/07/2010, registrado nesta Serventia no R-5, em relação ao imóvel de Matrícula: 3.076, sendo devedores ARIANA RANDI DAS NEVES (CPF n ***.169.789-**) e GILDO CARLOS DOS SANTOS (CPF n ***.733.009-**) da importância de R\$ 1.120,79, calculada até 16/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844441904468, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado nesta Serventia no R-4, em relação ao imóvel de Matrícula: 46.751, sendo devedor MARCOS ANTONIO FRANCISCO GIRALDI (CPF n ***.453.251-**) da importância de R\$ 4.312,08, calculada até 10/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

PEABIRU/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF n. ***.520.509-**, com endereço informado na Rua Projetada B, n 169, Un03 Lt3 4, Residencial Be, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.435,51 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 844441651026, emitido em 02.10.2017, Matrícula 23.669, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOUTA CABRERA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor RICARDO SOUTA CABRERA, inscrito no CPF n. ***.389.751-**, com endereço informado na Rua Paineira, n 94, Undbqd21lt28, Jardim Araucaria, ARARUNA-PR, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.457,28 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 844442717194, emitido em 10.06.2022, Matrícula 25.832, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PINHAO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSIS ANTUNES DAS NEVES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, e em especial a empresa PINOPASTA IND. E COM. DE PASTAS MECÂNICA E MADEIRAS DE PINHÃO, inscrita no CNPJ/MF 81.241.259/0001-26, TRAJANO FERREIRA DE LIMA e MANOEL FRANCISCO DA SILVA (ambos sem identificação de CPF/MF), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de protocolo 29.802, datado de 22/11/2024, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob n 2305, Código INCRA/CCIR 723.053.032.883-0, parcela certificada pelo SIGEF sob n d49b3ff2-ec4d-4c43-8b04-a9eb7bd194fd, que tem como proprietário (s) tabular (es) ASSIS ANTUNES DAS NEVES e sua esposa MARLY TEREZINHA ANTUNES, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, portadores das Cédula de Identidade RG n s 757.014-7-SSP/PR e 1.645.491-5-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob n s ***.643.719-** e ***.430.149-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, 150, Centro, em Pinhão-PR. Foi efetuada Notificação dos confrontantes dos trechos FNN-M-0843 e FNN-M-1718; e FNN-M-0835 a FNN-M-1735, conforme determina o art. 213, 2, no imóvel confrontante, restando certificado que após diligências, estes não foram encontrados no endereço fornecido, estando em lugar incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por duas vezes bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO APARECIDO DA CRUZ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Godo Ianicelli Rodini, Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, venho INTIMAR, o Sr. Gilberto Aparecido da Cruz, brasileiro, solteiro, nascido em 18-06-1975, trab. Fabr. Prep. Alimento bebida, portador da RG n. 76951098-Pr e do CPF n. ***.222.629-**, residente e domiciliado a rua Rolândia, 1150, centro, em Prado Ferreira-Pr, a comparecer no Cartório à rua Barão do Rio Branco, 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$- 2.135,24 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nesta data, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855551724715 de 24 de novembro de 2.011, registrado sob o R-02-11.126 e R-03-11.126 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 17 da quadra n. 04 medindo 230,00 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, com fins residenciais, de uma área medindo 35,88 metros quadrados, situado no loteamento denominado Residencial Prado Ferreira I, localizada no município de Prado Ferreira, desta comarca de Porecatu - Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 09 de dezembro de 2.024. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL KAIZER DA SILVA, FRANCIELE NUNES DOS SANTOS**

Prenotação n 212.484 Pelo presente edital, o Sr. DANIEL KAIZER DA SILVA, nascido em 17.02.1988,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

operador de máquinas, portador da CI.RG n 9.992.593-0-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.779-**, e sua mulher FRANCIELE NUNES DOS SANTOS KAIZER DA SILVA, nascida em 20.11.1992, trabalhadora na produção industrial, portadora da CI.RG.n 12.356.338-7-SSP/PR, expedida em 05.10.2007, e inscrita no CPF/MF. sob n ***.861.619-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei n 6.515/77, aos 13.03.2010, residentes e domiciliados na Rua Uruguai, n 310, Jardim América, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual Recursos FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização de FGTS dos Devedores, contrato n 8.4444.1171497-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 11.03.2016 e registrado sob o n 3, na matrícula n 35.682, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 06-REM, da quadra "A", com área de 130,10, com uma casa residencial em alvenaria com 54,67m2, situada na Rua Cezira Jacon, n 45, "JARDIM CANAAN", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$3.081,58 (Três mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTY BORGES**

Prenotação n 212.777 Pelo presente edital, o Sr. ELIVELTY BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 31.12.1994, operador de máquinas, portador da CI.RG.n 10.297.921-4-SSP/PR, expedida em 21.01.2014, e inscrito no CPF/MF.n ***.111.649-**, residente e nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1191633-8, assinado pelas partes e por testemunhas em 05.04.2016 e registrado sob o n 3, na matrícula n 35.862, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 27-REM, da quadra n 01 com área de 125,30m2, com uma casa residencial em alvenaria com 65,12m2, situada na Avenida das Hortências, n 1.065, "JARDIM CATUAÍ", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$2.650,99 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA MAIA DE ANDRADE**

Prenotação n 212.434 Pelo presente edital, a Sra. BIANCA MAIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 29.04.1995, analista de sistema, portador da CI.RG.n 10.638960-8-SSP/PR, expedida em 14.12.2005, e inscrita no CPF/MF.n ***.956.249-**, residente e nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1754931-9, assinado pelas partes e por testemunhas em 21.02.2018 e registrado sob o n 5, na matrícula n 39.325, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 05-C, com área de 150,42m2, com uma casa residencial em alvenaria com 73,44m2, situada na Rua Wladimir Gatti, n 565, "GLEBA PATRIMONIO ROLÂNDIA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$3.129,36 Três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO DA SILVA SOARES, TEREZA HANSEN SOARES**

Bel. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Faz saber ao Sr. ADÃO DA SILVA SOARES, portador da CIRG n 4.212.211-4/SSP/PR e inscrito no CPF n ***.152.079-**, e sua esposa TEREZA HANSEN SOARES, portadora da CIRG n 8.987.681-8/SSP/PR e inscrita no CPF n ***.620.509-**, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Silvestre Magnani, n 200, na cidade de Pranchita-PR, na qualidade de proprietários do imóvel denominado de LOTE RURAL n 51-0, subdividido do lote 51, da GLEBA n 27-P0, situado na Linha Rio das Matas, no Município de Pranchita-PR, nesta comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e registrado sob Matrícula n 14.335, Liv. deste ofício. Que tramita nesta Serventia Registral, um pedido de Retificação Administrativa, com fundamento no Art. 213 Item I Letra B e Item II da Lei dos Registros Públicos n. 6.015 de 31/07/1973, alterada pela lei 10.931 de 02/08/2004, do Lote Rural n 52, da Gleba 27-P0, do Núcleo Pérola D'Oeste da Colônia Missões, situado na Linha São Judas, Município de Pranchita- PR, cuja a área de 712.000,00m passa a ser 699.841,16m após a retificação, de propriedade do Sr. CLEOMAR FRIGHETTO, brasileiro, agricultor, portador da CIRG n 4.635.216-5/SSP/PR e inscrito no CPF n ***.831.459-**, conforme matrícula n 7.996, Liv. 02, deste Ofício, cuja pretensão do pedido é de complementar as confrontações com a inclusão de rumos e medidas perimetrais, e retificação de área do Lote acima descrito, pelo que, cita-se o referido confrontante, para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação deste. Dou Fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2024. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, inscrito no CPF n ***.443.669-** e MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.360.945-**, fora protocolado sob n 274213 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n ***442664**4 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 13 da matrícula 28091 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LEAO MOREIRA, GEISY ANYELLE MOREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EMERSON LEAO MOREIRA, inscrito no CPF n ***.274.889-** e GEISY ANYELLE MOREIRA, inscrita no CPF n ***.520.319-**, fora protocolado sob n 274881 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441181166 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 13 da matrícula 52680 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE VIDAL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DANIEL HENRIQUE VIDAL, inscrito no CPF n ***.210.989-**, fora protocolado sob n 275118, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 155550841292 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 70974 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO, inscrita no CPF n.º ***.372.819-**, fora protocolado sob n.º 275354, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844440270957 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 74889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA IZIDORO DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ISADORA IZIDORO DA SILVA, inscrita no CPF n.º ***.702.879-**, fora protocolado sob n.º 275348, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144441632433 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 75189 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN AIRTON BORGES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LUAN AIRTON BORGES, inscrito no CPF n.º ***.571.409-**, fora protocolado sob n.º 274433, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844443007625 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 78.427 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELIR DA VEIGA CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VALDELIR DA VEIGA CHAGAS inscrito no CPF n.º ***.004.279-**, fora protocolado sob n.º 274.436, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441376748 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 86.664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITAL DEROZIN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VITAL DEROZIN, inscrito no CPF n.º ***.514.249-**, fora protocolado sob n.º 274432, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441986033 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 93.798 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TELEMACO BORBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCADO SBARAINI LTDA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 3 Tabelionato de Notas da Comarca de Toledo/PR, sob o L. 105-N, fls. 146/150, firmada entre as partes em data de 30 de agosto de 2018.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato n 966.618 - Cota 83; Grupo I97 e Contrato n 967267 - Cota 390, Grupo I97 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-09 da matrícula 15.834, imóvel situado ao Lote de Terreno Urbano n 05 desmembrado da chácara n 185, do loteamento denominado Cidade Nova, com frente para a Rua dos Incas, nesta cidade, com área de 328,10 m , contendo uma residência em alvenaria medindo 114,74 m , que recebeu o n 143 - a empresa Mercado Sbaraini LTDA, CNPJ n 05.xxx.xxx/0001-xx, representada por seu administrador Ademar Vitor Subtil Moro, CPF n 023.xxx.xxx-90, assumiu uma dívida junto à Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício. Bel. Alessandro Augusto de Araujo Agente Delegado

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZULMIRA NALEVAIKO**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, a fim de NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do vértice 6 ao vértice 7, do terreno situado na Rua Otília Suzana Schiel, s/n ., bairro São Joaquim, Colônia Passo do Iguaçu, Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n . 35.731, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifiquem e manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Zulmira Nalevaiko, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Ambiental Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA/PR sob n . 130433/D, fazendo-se necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4 , do artigo 213 da mesma Lei, com silêncio dos proprietários, presumir-se-á confirmada a anuência destes. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória - PR.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BELFORD ROXO/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MORAES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72635, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176399-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 3110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 206 WONA BELFORD ROXO RJ 26175007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220067-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 3B-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS RAMOS DA PAIXAO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS RAMOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492689-3, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.14 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARGEMIRO DOS SANTOS, MARIA NEUCI ALENCAR SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2024, sob o n 237715, o requerimento pelo qual ALAYDE MARIA DO VALLE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n 03.194.334-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.839.466-**, residente e domiciliada na Av. Hilton Massa, 271, Ed. Atlantis II, apt 401, Passagem, nesta Cidade/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, do domínio útil do APARTAMENTO N 310 DO EDIFÍCIO CABO FRIO, sito a Rua Waltermir Terra Cardoso, esquina com a Rua Jorge Lóssio, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, e bem assim, da fração ideal de 79/2593 avos da área de terreno com 720,00m2, onde o Edifício encontra-se construído, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, inscrito na Municipalidade sob o n 002149-3. O referido imóvel é registrado na matrícula n 113, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados o Sr ARGEMIRO DOS SANTOS e Sra. MARIA NEUCI ALENCAR SANTOS, seus HERDEIROS se FALECIDOS os TITULARES de direitos reais (nos termos do art. 408 do Provimento CN/CNJ-Extra), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

ITABORAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099566-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54908, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 303 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, localizado em Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MORAES NESSIMIAN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 548699. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123069, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MORAES NESSIMIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553937**9-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50075, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, BLOCO 01, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flavio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE SANT ANA LOPES, ANTONIO CARLOS BASTOS SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o n 60.705, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARIANA DE SANT'ANA LOPES, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, jornalista, CI n 21.748.780-0 do DETRAN/RJ, de 19/12/2008, CPF n 124.238.387- 51, residente na Estrada Japoré, n 511, Apto 306, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21740-030, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ n 161.438, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" LOTE DE TERRENO DE N 18 DA QUADRA 02 do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", situado no 1 Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 400,00m , medindo 10,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Roberto Angrilli (antiga Rua Santo Antônio); de um lado com o lote 17 (de propriedade de Francisco de Oliveira Santos, brasileiro, casado, comerciante, a ser notificado no endereço do imóvel, ou seja, Rua Roberto Angrilli, Lote 17, Quadra 02, Bairro Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-830, consoante Transcrição de n 11.229 do Livro 3K, de outro lado com o lote 19 (de propriedade de Marcos Fernando Silvério, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Nanci Alves Pinheiro Silvério, comerciante, residente na Rua Alfredo Alves da Cruz, 201, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-350, consoante R-03 da Matrícula 7815, Livro 2Z, e aos fundos com o lote 35 (de propriedade de Ivam Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, a ser notificado no endereço do imóvel, ou seja, Rua Benjamin Costa, Lote 35, Quadra 02, Bairro Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-140, consoante Transcrição de n 10532 do Livro 3J, Cartório do 2 Ofício de Justiça Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula n 8.489, Livro 2-AB, Registro Geral, Cartório do 2 Ofício de Justiça Itaguaí/RJ, Cadastro municipal n 1049276, em nome de ANTONIO CARLOS BASTOS SILVA, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, residente no Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Rondon n 1.263, Rua "B", casa 4, CPF n ***.767.967-**. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de dezembro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOHANNA GONCALVES BONZI DE SA SOUZA, FERNANDO BORGES GARCIA DE SOUZA, ALBERTO ROCHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o n 60.713, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NOHANNA GONÇALVES BONZI DE SÁ SOUZA, brasileira, substituta de cartório, CI n 26.621.107-7 do DETRAN/RJ, CPF n ***.706.147-**, endereço eletrônico: nohannassouza@gmail.com, e seu marido FERNANDO BORGES GARCIA DE SOUZA, brasileiro, Analista de Garantia de Qualidade, CI n 27.127.660-2 do DIC/RJ, CPF n ***.367.137-**, endereço eletrônico: fernando.bgsouza@gmail.com, residentes na Rua Tupinambás, sn, Lote 10, Sb., Quadra 71, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP.: 23811-490, por seu advogado Dr. ALAN CAMPOS SOARES, brasileiro, casado, OAB/RJ n 103485, CPF n ***.360.237-**, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 20 DA QUADRA 69 do Loteamento denominado "VILA IBIRAPITANGA", 1 Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a Rua Tupinambá; 12,00m de fundos para o lote 10 (de propriedade de José Randolpho Varize, brasileiro, metalúrgico, CI n 05.625.254-7 do IFP/RJ, de 29/01/1980, CPF n ***.288.697-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/01/1989, com Rosana Fernandes da Rocha Varize, brasileira, do lar, CI n 08.732.176-6 do IFP/RJ, de 26/09/1996, CPF n ***.161.017-**, residente na Rua Tupis, sn, Quadra 69, Lote 11, Jardim Laiá, Itaguaí/RJ, conforme R-03 da Matrícula 14.432, que ora comparecem na qualidade de testemunhas, ficando desde já dispensada sua notificação); 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 21 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, CNPJ n 33.412.313/0001-06, estando o referido imóvel comprometido com Geraldo Pereira Guedes, brasileiro, solteiro, operário, residente na Rua Frei Sampaio, 28, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.610-440, conforme Matrícula 39514 e do lado esquerdo com o lote 19 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, CNPJ n 33.412.313/0001-06, estando o referido imóvel comprometido com Ezio Panajotti, italiano, casado, industrial, residente na Rua Capitão Felix, 177-A, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.920-310, conforme Matrícula 46938, com a área total de 360,00m . O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula n 41.308 - Ficha, Livro 02, cadastro municipal n 19440, em nome de ALBERTO ROCHA, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, residente no Rio de Janeiro, sem outros dados qualificativos. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Dezembro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o n 60.327, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JONAS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, maior, não convivendo em união estável, aposentado, CI n 85.851.493-8 do IFP/RJ, CPF n ***.433.907-**, residente na Rua Chile, n 540, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-070, por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, divorciada, OAB/RJ sob o n 187612 de 19/09/2019, CPF n ***.728.927-**, com escritório na Avenida Deputado Octavio Cabral, n 710, sala 426, Edifício Trend - Work e Live - Jardim América, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: jsal.advogadosassociados@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 11 DA QUADRA "B", do loteamento denominado "BAIRRO SANTANA", 1 Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua "L" (atual Rua Vereador Ananias do Nascimento), pelos fundos com o lote 18 (de propriedade de Antonio Moreira da Silva, brasileiro, lavrador, Rua "K", Lote 18, Quadra B, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.823-360, consoante Matrícula 32687; pelo lado direito com o lote 10 (de propriedade do ora requerente, consoante Matrícula 13.862 e pelo lado esquerdo com o lote 12 (de propriedade de Marcelino Machado Parreira, brasileiro, casado, a ser notificado no endereço do imóvel, qual seja Rua Adilson Ananias do Nascimento, Lote 12, Quadra B, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-083, consoante Matrícula 30.932, com a área de 360,00m . O imóvel se encontra registrado sob o Matrícula 55.163, em nome de BRASILEIRO FERREIRA DOS SANTOS E MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS; Cadastro municipal n 97927. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de dezembro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SACRAMENTO VALLE**

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SACRAMENTO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956801-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO DE GOES 0 L13 Q2 A204 VILA GENI ITAGUAI RJ 23825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAÉ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDA ROCHA DO EGYTO

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE ÁREA DA FAZENDA PETTINARI. PRENOTAÇÃO: 54548 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula n 1545, Imóvel com 1.480,62m , oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 74,22m com a Avenida Lacerda Agostinho ("Linha Azul"); fundos em 2 seguimentos, com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 32,65m e 21,30m; de um lado em dois seguimentos, ambos com a área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 18,80m e 17,44m; e do outro lado com 24,81m com rua existente, sem denominação, perfazendo a área total nominativa acima identificada de 1.480,62m . 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 6. Solicitante: GILDA ROCHA DO EGYTO, brasileira, convivente em união estável, nascida em 19/11/1959, empresária, portadora da identidade n 53298972, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF n ***.644.327-**, com sede na Rua Maria Francisca Borges Reid, n 613, apt. 703, Glória, Macaé-RJ 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o n 28.835.981/0001-06. Macaé, 11 de novembro de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98 Assinando pela Oficial Marcelo Herculano Polati Oficial Substituto

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE SOUZA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368814-8, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8 na Matrícula 10024, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAL CASTELO BRANCO NR 1326 CASA 17 SANTOS DUMONT NILOPOLIS RJ 26521116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº177414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 919847-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAVIO PINTO SEVERO, Nº282, APTO 301, LOTE 01-B, QD: P, JARDIM FLUMINENSE, NITEROI-RJ, CEP: 24344-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACAMBI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE JUSTICA DE PARACAMBI**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei n 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n 9.553, de 10/10/2024, referente ao projeto de Loteamento do Lote n 02, com uma área de 51.510,00m , conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n 4.073, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento de Investimo Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ n 10.268.937/0001-04, para que, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETRÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1 OFÍCIO DO REGISTRO DE PETROPOLIS**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO ESPECIAL CONSTITUCIONAL URBANO - POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES, brasileira, casada, cuidadora de idosos, portador da CI n 81172008-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 993.028.457/53, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa São Vicente de Paulo n 197 - Valparaíso, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 2.918, qual seja: Casa Número 170 da Travessa São Vicente de Paulo, e bem assim o terreno onde se encontra edificada descrito como domínio útil do prazo de terras n 1.804-9 do Quarteirão Renânia Central. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 04 de Dezembro de 2.024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUANA DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº118084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683085-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 41575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO S/N, APT.303-B, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RESERVA PORTO REAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MODULO I, 1º DISTRITO, AREA A, BAIRRO BOM DESTINO, RESENDE/RJ - CEP: 27521-620.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032704-4, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.135-R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ary Lopes Moreira, nº 180, Casa nº 44, Residencial Parque Alegria, Vila Alegre, Resende/RJ, CEP 27524-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE ARAUJO MENDES, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661174-5, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISA DE ALBUQUERQUE 158, BL 3 AP 301, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE SILVA DE OLIVEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002014-2, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 34369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROPICIA NR 76 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVAL LUCIO DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVAL LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879265**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000523-1, firmada em 16/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 52927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA NR 616 AP 101 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELMA SOBRAL**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268916-2, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 52593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA NR 23 A301 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, IZA VERISSIMO ALVES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZA VERISSIMO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777477-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 73931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR PIRES NR 184 AP 301 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20775030. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL COSTA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473466-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 236.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 01 APARTAMENTO 408, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE VENTURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311808-7, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 259599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.13 AP505 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FILIPE VIANA ESCOVADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FILIPE VIANA ESCOVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141180000051-6, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 na Matrícula 269472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO LUIZ MANOEL NR 205 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE SOUZA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001253-1, firmada em 24/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 193039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIENA NR 236 FD AP 102 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707151000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000401-9, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 270698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE CARVALHO, Nº 525 A- Vicente de Carvalho Rio de Janeiro - RJ, 21371-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA DE SA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 11363, APTº 105, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552665595-2, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL04 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJAIR ROSA TELES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEJAIR ROSA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196162-3, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 AP 103 BL. 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PAIVA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220880-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553310861-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 420656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DANTAS NR 145 BL01 A103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22753045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200605-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 333204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA NR 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2221910-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07153123001048-5, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.989 R-19 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 9 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Soares Pereira, casa nº 187, Freguesia (Jacarepaguá), Cep 22743-740, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2217299 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012704650-7, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 356.639 R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avenida dos Mananciais, nº 1155, apartamento nº 407, bloco 3, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22720-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ZADOQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº2069227 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10617-01, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 406.656 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRA DOURADA, Nº. 185, APARTAMENTO Nº. 106, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RIO, CEP 22.780-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA AMARAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RIO OFFICE PARK 3 S/A CNPJ 09.162.156/0001-43 AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, prenotado sob nº2206916 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1400085301-R-10, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Sala 252, bloco 01, Freguesia de Jacarépagua, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 701007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550717393-1, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 49781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUA NR 1182 AP101 JD GUANABARA RIO DE JANEIRO RJ 21940180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 192.424, de 14/10/2024, WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, brasileiro, analista de sistema, nascido em 30/11/1977, CNH n ***648691**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/11/2024, onde consta o RG n ***01454-*, e CPF n ***.918.337-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO, brasileira, do lar, nascida em 08/10/1980, portadora do RG n ***48077-*, expedido pelo DETRAN/RJ em 17/08/2006 e CPF n ***.346.147-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Prevot, s/n, lote 13 da quadra 75, Fundos, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados por sua advogada Dra. CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA CUNHA, inscrita na OAB/RJ n 209.300, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito Lote de terreno 13, quadra 75, da Rua Padre Prevot, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 361031-060, com as seguintes medidas e confrontações: 2,90m de frente para a Rua Padre Prevot (ant. Rua 24); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; do lado esquerdo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

52,10m, em 3 seguimentos de: 21,30m, 12,10m e 18,70m, confrontando com a Área remanescente e lote 15; Área total de terreno de 342,27m². O lote 13 fundos, descrito anteriormente, oriundo de desmembramento do lote 13 da quadra 75, possuindo o lote original, conforme certidão, as seguintes dimensões: 15,00m de frente, com a Rua 24 (atual Rua Padre Prevot); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; 40,00m do lado esquerdo, com o lote 15; Área original de terreno do lote 13 de 600,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 2000, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, Livro 390, fls. 105/110, Ato 033, em 02/08/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, no horário de expediente, das 9h às 17h. As manifestações poderão ser feitas no prazo previsto em lei. Fica ciente que a não contestação deste pedido implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, resultando no reconhecimento da usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o respectivo registro, conforme a legislação vigente. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 18 de novembro de 2024.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILCEIA DA SILVA COSTA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: DILCEIA DA SILVA COSTA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n. 193.797 de 114358, DILCEIA DA SILVA COSTA, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade n. 21.024.277-2, inscrita no CPF ***.058.467-**, residente e domiciliada em Rua Araxá, 214, Apto 303, Trindade, São Gonçalo, CEP 2463056, representada por LUCENI COSTA BARINO, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de n. 830168787 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.985.027-**, residente à Estrada Das Olarias n. 480, CEP 28800-000, Rio Bonito/RJ, conforme procuração lavrada no livro 184, folhas 101-101v Ato 95 em 07.06.2019, perante o Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo vem perante esta Serventia Notarial, por intermédio de seu advogado infra- assinado, com fulcro no Artigo 941 do Novo Código de Processo Civil c/c Artigo 1.238, parágrafo único do Código de Processo Civil e Provimento 65/17 do CNJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ, do imóvel urbano, situado na Rua Araxá, n. 2014, apartamento 303 em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n. 71284-000 e matrícula de n. 838, livro 2/B, FLS. 238, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2006, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 21.10.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 de dezembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n. 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n. 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº113691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088556-0, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 25.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, S/N, UND 23, QUADRA IV, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, FAZENDA ALPINA, TERESÓPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANOAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber, para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766/1979, que o Município de Canoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n 88.577.416/0001-18, apresentou pedido de registro de DESMEMBRAMENTO (protocolo n 482.030, Livro n 1-BP, de 04/11/2024), relativo a terreno com a área superficial de 25.536,10m , localizado em Canoas, no bairro Brigadeira, lado par da avenida Antônio Frederico Ozanam, distante 2.174,41m da esquina com a avenida Farroupilha, com as confrontações e características constantes na matrícula n 93.557, para parcelamento em 2 lotes, conforme o projeto aprovado em anexo. Estando em ordem o pedido, pela apresentação de toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n 6.766/1979 (que fica à disposição para consulta), publico o presente edital, a ser afixado no local de costume desta serventia e publicado em jornal eletrônico por 03 dias consecutivos, para que eventuais interessados, querendo, apresentem impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital (na sede desta serventia registral, situada na avenida Inconfidência, n 680, sala 504, bairro Marechal Rondon), cientificando-os de que, em não havendo impugnação, o registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATUIPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL MARTINI**

Interessado(s): LUIZ FERNANDO BARONI, brasileiro, agricultor, filho de Itilo Baroni e Tereza Baroni, nascido em 22 de dezembro de 1961, casado, portador da Carteira de Identidade número 2015580703 expedida pela SSP/RS em 02/05/2016, inscrito no CPF sob número ***.188.840-**, e sua esposa ROSANE DA LUZ BARONI, professora nascida no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (20-01-1963) filha de Higino da Luz e de Antônia da Luz, carteira de identidade número 2028694756 expedida pela SSP/RS e, inscrito no CPF sob número ***.655.680-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento Livro B-4, fl. 34, sob n. 717, em data de 28/05/1983, e, escritura pública de pacto nupcial lavrada em 05/05/1983, no livro de contratos n. 16, fl. 20 e 21 do Tabelionato de Notas desta cidade, registrado sob n. 9.829, no livro 3-aux, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, partes não possui e-mail, e são residentes e domiciliados na Rua João Kanheski, n. 96, bairro centro, nesta cidade de Catuípe-RS, e, PAULO ERENI BARONI, brasileiro, empresário individual, filho de Itilo Baroni e Tereza Bonesso Baroni, nascido em 09 de novembro de 1964, portador da Carteira de identidade número 8026113781, expedida pela SSP/RS em 27/01/2014, inscrito no CPF sob número ***.422.100-**, e MARLENE MARISA MAZURKIEWICZ, brasileira, empresária, filha de Ladislau Mazurkiewicz e de Luiza Maria Mazurkiewicz, inscrita no CPF n. ***.469.270-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo de casamento n. 1.386, fl. 103, Livro B-7, datado de 23/03/1990, do Ofício de Registro Civil desta cidade, ambos com endereço eletrônico: superbaroni@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, n. 203, bairro centro, nesta cidade, de Catuípe-RS. . Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Catuípe-RS, protocolo n. 72.231, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: " UM TERRENO URBANO QUE É O LOTE NÚMERO 010, QUADRA NÚMERO 007, Setor número 003, com área de 1.285,48 (um mil e duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de forma irregular, situado a Rua Luiza Emília Cervi, lado par, no Bairro centro, na cidade de Catuípe - RS, distante a 30,00 metros na esquina com Rua São Borja, lado par, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 38,00 metros, confronta com parte do Lote n. 002 e parte do Lote n. 016; ao SUL, na extensão de 35,94 metros, confronta com a Rua Luiza Emília Cervi; ao LESTE, na extensão de 33,53 metros com o Lote n. 011; ao OESTE, na extensão de 36,26 metros, confronta com o Lote n. 005 e com parte do Lote n. 002. O quarteirão é formado pela Rua Luiza Emília Cervi, Rua São Borja, Rua São Nicolau e a Rua Coronel Bicaco." MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUÍ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil diz que: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por 10 (dez) anos. TEMPO DE POSSE: a mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Theodomiro Luciano de Souza, 243, bairro São Cristóvão- Catuípe-RS. A Registradora Substituta, Raquel Martini

CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER COMIN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº509054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER COMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0094477-00, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOSE DANI, nº 135, CASA 05, Bairro DESVIO RIZZO, em CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 6.249,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº511054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 4.021,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ULGUIM SIQUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ULGUIM SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107237-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR NR 139 CASA 3 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 11.293,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, EMERSON ALVES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290094-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110795, sob o nº R.3 na Matrícula 110775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELCINO NEVES D SANTOS NR 988 APT0 402 S O LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.905,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER DOS SANTOS LEMES MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ELISA MULLER LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076006-2, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI NR 1072 CASA 04 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.841,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROTASIO CROZ DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROTASIO CROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194785-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 6990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANDRADE NEVES NR 48 CENTRO CRUZ ALTA RS 98025810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 24.027,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY RODRIGO DE MOURA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442047**3-0, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO A. SILVEIRA NR 50 APTO 120, BLOCO E BRUM CRUZ ALTA RS 98035350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.421,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDRO DE ABREU BRUTIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 246709, de 15/03/2024. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da Lei n 13.105/2015 e do Provimento 149/CNJ/2023. Faz saber, aos requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como a eventuais terceiros interessados, que EVANDRO DE ABREU BRUTIS, e sua esposa VALESCA MURUSSI BRUTIS residente na Rua dos Andradas n 185, Bairro Bonini I, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 93.241 - 037, do Livro de Atas n 008, fls. n 0197, de 04/01/2024, e demais documentos elencados do Provimento n 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: referente ao imóvel com a seguinte descrição: Um Terreno de formato irregular, com a área superficial de 721,39m, contendo um prédio de alvenaria, com a área de 331,20m, sito na Rua dos Andradas, 185, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, quarteirão formado por mais a Rua São Jorge, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao LESTE, com a mencionada Rua dos Andradas, onde mede 18,65m; ao SUL, no sentido Leste-Oeste, mede 21,40m, em ângulo de 89 , deste ponto ao Leste no sentido Norte-Sul em ângulo de 241 mede 12,00m, confrontando nestes dois segmentos com os imóveis de posse de Flávia de Abreu Brutis, na Rua dos Andradas sob n 195; ao SUL, mede 10,60m, em ângulo de 93 , sentido Leste-Oeste, confrontando com imóvel de posse de Marcela Mersserchmidt na Rua São Jorge, n 835; ao OESTE, segue no sentido Sul-Norte, onde mede 29,80m, em ângulo de 90 , confrontando com imóvel matrícula 4.670 de Maria dos Santos Souza, deste ponto segue no sentido Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,25m, em ângulo de 91 , fazendo frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima; até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 90 . Imóvel matriculado sob o n 22.227. - Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito impugnações fundamentadas e apresentadas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório para juntada ao procedimento e análise o quanto acharem de direito. A ausência de manifestação no prazo importa em anuência.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES, LILIAN MARTINS IAHNKE TELES**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LILIAN MARTINS IAHNKE TELES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138864-7, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 50149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS NR 1160 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.407,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058836-2, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL FOGUEL NR 91 CS01 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.184,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANE ALENDE RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANE ALENDE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733429-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113324, sob o nº 2 na Matrícula 113319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIENTE NR 190 CASA 05 PRQ IPIRANGA GRAVATAI RS 94110520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.792,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DONI SKERVINSKI STANIS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONI SKERVINSKI STANIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400900-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 97754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON ECKHARDT NR 1089 CASA 101 JARDIM D CEDRO LAJEADO RS 95901420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 7.350,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GABRIEL LABRES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL LABRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553558109-5, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY NR 851 108-C BL C UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 87.118,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HAACK, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853830-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENNO SCHMITT NR 46 CASA 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 28.439,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235440-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL ALVES D OLIVEIRA NR 1435 AP 8304 BL 08 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.616,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RICARDO HOERLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE ANTUNES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982786-7, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BOZZANO NR 530 AP 403 BL A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERROVIARIO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.798,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI ERI SARMENTO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI ERI SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442246010-0, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 14854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 130 CASA ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 1.371,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR MENDES DE BRITO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR MENDES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450384-9, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 12744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MIROCALICES NR 112 LT 20 QD 21 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.538,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGO KLEIN**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGO KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822711-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 CASA 05 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 58.337,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON PIRES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291390-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RS 124 NR 821 CASA PORTO DOS PERE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.808,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA ILENA LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255282-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA NR 131 AEROCUBE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 38.005,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216224-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VALENTIM B BANDEI NR 34 CASA 01 SENAI MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.925,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LONGHI

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LONGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039601-4, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 42152, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAURICIO CARDOSO NR 4100 CASA PANORAMA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.671,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TERNES ENDRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039157-8, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1967 CASA PINHEIROS MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.536,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE RAVANEL**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE RAVANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761724-9, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BAPTISTA DALL IGNA NR 535 CASA 10 CRISTO REDENTO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.176,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA BADE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA BADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553335288-9, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT052BLE ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 21.499,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850656-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ MARIA LEOPOLD NR 0 CASA BALNE RIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.915,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGENOR DA SILVA**

Joao Miguel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGENOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 375, Edifício Ângelo Centro Palmitinho RS CEP 98430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550164386-1, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCINDO FERREIRA DA SIL NR 90 LOTE 07 LOTEAMENTO DE PALMITINHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS 98430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.100,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitinho-RS. Joao Miguel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONI DE ANDRADE PINHEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONI DE ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754319-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALAGOAS NR 259 LARANJAL PELOTAS RS 96095010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.704,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON RAFAEL DUARTE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088954-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO B VITA NR 150 BL.P

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP502 FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.211,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALORA CAPITAL IMOBILIARIO LTDA.**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, faz saber que VALORA CAPITAL IMOBILIARIO LTDA. - ME, sociedade empresária limitada unipessoal, de nacionalidade brasileira, CNPJ n . 28.785.960/0001-23, com sede na Avenida Adolfo Fetter n 3.551, Conj. C16/1, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, representada por seu único sócio e administrador, José Rovani Brum de Mello, CPF n . ***.183.880-**, apresentou, neste Cartório os documentos exigidos pela Lei n . 6.766/1979 para registro do loteamento da área abaixo indicada, que será fracionada em 16 lotes de propriedade privada da loteadora, dos quais 13, de números 01 a 13, estão localizados na quadra 1, 02, de números 01 a 02, estão localizados na Quadra 2, e 01, de número 01, que está localizado na Quadra 3, uma Área Pública destinada para drenagem - SANEP, localizada na Quadra 1, uma Área Institucional, localizada na Quadra 3, a Área Verde 1, localizada na Quadra 2, a Área Verde 2, localizada na Quadra 3, e um sistema viário representado pelo prolongamento da Rua Onze do Loteamento Liberdade, e pelo prolongamento da Avenida Dois do Loteamento Liberdade. O loteamento denominar-se-á "LOTEAMENTO JARDINS" e será implantado no imóvel constante da Matrícula n . 2.851 desta Serventia Imobiliária, com área superficial de 66.617,47m , estando contido no quarteirão incompleto formado pela Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, Rua Laudelino Gonçalves Ribeiro e Avenida Prefeito Ary Alcântara, cadastrado sob o n 30 da Rua Onze do Loteamento Liberdade. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS (Rua Quinze de Novembro n 667, sala 406, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-000) no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Andrea Palmeiro Brasil Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº978671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000974651--, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R21 (APTO) - R22 (ESTACIONAMENTO) matrícula nº 69302 (APTO 102) - 69318 (ESTACIONAMENTO 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102, EDIFICIO TOMMY, N 2320 RUA PROFESSOR CRISTIANO FISCHER, PARTENON, ESTACIONAMENTO Nº 04 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91410-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.371,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243749-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 180333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 416 CASA 87 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 24.297,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON GOULART NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº970.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON GOULART NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176020403-00, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.988 (APARTAMENTO R.15 CLÁUSULA 34.2) 137.667 (ESTACIONAMENTO R.15 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Otto Niemeyer, nº 1702, Apartamento 205, TORRE A - ASSUNÇÃO, estacionamento coberto nº 330, Residencial Viver Zona Sul, Bairro Camaqua, Porto Alegre - RS, CEP 91910-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 7.576,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LLOPART SOTTER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878310 - D2024.11.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LLOPART SOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412085204-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 021 na Matrícula 4131, sob o nº 21 na Matrícula 4029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITA GARIBALDI NR 2120 AP 905 MONT SERRAT PORTO ALEGRE RS 90480201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 13.333,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878541 - D2024.11.542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE UNGARETTI SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GIORDANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340045-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 116987, Matrícula 117176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINA SIRANGELO CASTELL NR 54 AP 425 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91215089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 101.691,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARTINS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410040203-3, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30672, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA CONEGO MARCELINO NR 117 AP 009 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.603,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716975-2, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP502 BL8 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 37.157,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO NR 375 AP 482 BL 0 VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.552,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELI DE OLIVEIRA AMARO**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 343850 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GISELI DE OLIVEIRA AMARO inscrito no CPF/MF sob n ***.852.170-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.384, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 38 Lote 09, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$10.358,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEIXEIRA SOARES**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 344264 nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THIAGO TEIXEIRA SOARES inscrito no CPF/MF sob n ***.891.330-**, que está em lugar ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3 andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.346, sob n 2 qual diz respeito ao imóvel situado, Quadra 36 Lote 05, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$19.078,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller. Registrador Interino Designado

SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINA CORREA MENDES**

Silvia Royer, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 59384, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCINA CORREA MENDES, inscrita no CPF sob n ***.129.620-**, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 - Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional n 144440597008-3 firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 9.447, sob o R.9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, N 0, L12, Centro, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 11/11/2024 correspondentes a R\$. 24.265,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Bel. Silvia Royer Registradora Designada

SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO SANTA MARIA II - Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o loteador MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. CNPJ n 95.440.517/0001-08, requer o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei n 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 59.324,08m (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro metros e oito decímetros), localizada ao norte da rua Victor Frederico Baumhardt, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela BR-471, sem distância precisa de esquina, medindo 22,20m (vinte e dois metros e vinte centímetros) na frente, 237,6749 no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido oeste numa extensão de 86,30m (oitenta e seis metros e trinta centímetros), deste ponto segue no sentido norte numa extensão de 475,82m (quatrocentos e setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros), 747,52m (setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e dois metros) no lado leste, tendo na linha dos fundos a medida de 121,69m (cento e vinte e um metros e sessenta e nove centímetros), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a Rua Victor Frederico Baumhardt e com uma área de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Fundos Norte, com os imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e com a Rua Professor Leo Winterle, onde também faz frente; Lado Oeste, com os imóveis de propriedade de Ildo Schuster, do Município de Santa Cruz do Sul e com o imóvel de propriedade de Comas Latino - Americana Ltda.; e Lado Leste, com o imóvel de propriedade de Arlindo Kist, estando compreendido no quarteirão incompleto entre as Rua Victor Frederico Baumhardt e Professor Leo Winterle. Imóvel matriculado sob n 69.714, Livro 02 Reg Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 06 de dezembro de 2024. MARCELI BEATRIZ L EDKE WATTE - 1 REGISTRADORA SUBSTITUTA (CPF: *.526.520-**)**

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DELCIO LUIZ RENNER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 06 de maio de 2024, o requerimento pelo qual Dêlcio Luiz Renner, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n.º ***.350.440-**, e sua esposa, Neiva de Oliveira Renner, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n.º ***.055.850-**, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, autuado sob protocolo n.º 304091 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UM TERRENO URBANO que é o lote número quarenta e seis (46), de centro, com forma irregular, com área superficial de trezentos e dezessete metros e sessenta decímetros quadrados (317,60m), situado na quadra número sessenta e sete (67), setor número dois (02), lado ímpar da Rua Professor Décio Martins da Costa, em Santo Ângelo-RS, e sua descrição parte trinta e seis metros e quarenta centímetros (36,40m) distante do alinhamento da Rua Bagé aí com um ângulo interno de 93 28' e uma distância de trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60) no sentido NORTE/SUL confrontando a OESTE com o lote número trinta e seis (36); aí com um ângulo interno de 86 48' e uma distância de dez metros e doze centímetros (10,12m) no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao SUL com parte dos lotes novecentos e setenta e três (973) e quarenta e sete (47); aí com um ângulo interno de 92 59' e uma distância de trinta e um metros e sessenta e quatro centímetros (31,64m) no sentido SUL/NORTE, confrontando ao LESTE com o lote cinquenta e seis (56); aí com um ângulo interno de 86 45' e uma distância de dez metros (10,00m) no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao NORTE com a Rua Professor Décio Martins da Costa, atingindo o ponto de partida; no referido terreno foi edificado um imóvel misto em alvenaria/madeira e uma edícula em alvenaria, com uma área total de cento e oitenta e oito metros e onze decímetros quadrados (188,11m), o imóvel tomou o número novecentos e noventa e três (993), descritos a seguir: o imóvel principal, com uma área de cento e sessenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados (168,39m), é composto por uma sala de estar, uma cozinha, seis quartos, dois banheiros, área de serviço, varanda/área com churrasqueira, despensa e uma edícula; a edificação apresenta forro de pinus e PVC, esquadrias metálicas, piso cerâmico e assoalho, cobertura com telhas de cerâmica e aluzinco; afastado quatro metros (4,00m) do alinhamento da Rua Professor Décio Martins da Costa e sobre a divisa Leste, aí medindo dezessete metros e sessenta e quatro centímetros (17,64m) sentido Norte/Sul, aí medindo nove metros (9,00m) sentido Leste/Oeste, aí medindo oito metros e sessenta e oito centímetros (8,68m) sentido Sul/Norte, aí medindo um metro (1,00m) no sentido Leste/Oeste, aí medindo nove metros (9,00m) sentido Sul/Norte, aí medindo dez metros (10,00m) sentido Oeste/Leste atingindo ponto inicial da descrição; uma edícula em alvenaria com telhas de cimento amianto e piso em cerâmica, medindo três metros e quarenta centímetros (3,40m) nas faces Sul e Norte, por cinco metros e oitenta centímetros (5,80m) nas faces Leste e Oeste, localizada nos fundos do lote, sobre as divisas Sul e Oeste, com área de dezenove metros e setenta e dois decímetros quadrados (19,72m); todos os ângulos das edificações são ângulos retos; Quarteirão: ao NORTE - Professor Décio Martins da Costa; ao SUL - Rua Coronel Raul Oliveira; ao LESTE - Rua Ijuí, e ao OESTE - Rua Bagé; conforme documentos elaborados por Mauro Moura Camargo, Tecnólogo em Construção Civil, inscrito no CREA/RS sob número 63.470-D. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expedese o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA . Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO PEPPE, CACIANE FRIEDRICH

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 29 de maio de 2024, o requerimento pelo qual Alessandro Peppe, brasileiro, agricultor, maior, solteiro inscrito no CPF sob n ***.839.500-**, e Caciâne Friedrich, brasileira, agricultora, maior, solteira, inscrita no CPF sob n ***.072.440-**, conviventes em União Estável, residentes e domiciliados na localidade de Ilha Grande, Rincão dos Mendes, interior, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 304364 do imóvel rural conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 14,4939ha (quatorze hectares, quarenta e nove ares e trinta e nove centiares) situada no local denominado Ilha Grande, nesta cidade, com as seguintes confrontações: AO NORTE, confronta com a Estrada Municipal e com terras de Edmundo Rodrigues de Carvalho e de Adelar Mayca; AO NORDESTE, confronta com terras de Clair Alves; AO LESTE, confronta com terras de Edmundo Rodrigues de Carvalho e Adelar Mayca; AO SUDESTE, confronta com terras de Clair Alves; AO SUDOESTE, confronta com a Estrada Municipal; E AO OESTE, confronta com a Estrada Municipal e com terras de Edmundo Rodrigues de Carvalho. Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 05 de maio de 2023 elaborado por Elvio José Andretta, Tec. Agrícola CFTA/RS ***.211.600-**. Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Município respondido e concordado com o referido registro. O Estado apresentou oposição em 12/09/2024, não havendo manifestação até a presente data. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BORGES LOPES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BORGES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553138762-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA S/N NR 0 AP203 BL22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 23.803,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351706-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 101249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL21 AP504 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.162,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA LAGO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135008-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A402 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 7.026,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISIANE PUGLIESSI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº387067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PUGLIESSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104187-00, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bloco 8, Apartamento 103, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo, RS, CEP 93115-270.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 14.864,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROSPERAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiiranga/RS. FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal n. 6.766/79 e legislação correspondente, que PROSPERAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.914.931/0001-72, com sede à Rua Padre Reus, nº 682, Bairro Centro, em Sapiiranga/RS, na condição de proprietária DEPOSITOU - Protocolo nº 116.950, livro 1-N -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do desmembramento - SEM DENOMINAÇÃO, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº 20.968, em 21/10/2009, consistente de: Uma área de terras, localizada na zona urbana de Sapiiranga/RS, setor 17 do Plano Diretor, com quadra e distância de esquina mais próxima ainda não determinada, com a área superficial de 50.385,22m², com as seguintes medidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: ao norte, 392,50m, com o alinhamento da Rua 27 de Maio - lado ímpar; ao leste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Elis Regina - lado par; ao sul, partindo da divisa leste sentido oeste, 392,50m, sendo 120,90m, com a Área Verde ou Recreação e Institucional da quadra 2 do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 19.228, 6,00m, com a Passagem para Pedestres do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 19.235, 136,36m, com a Área Verde ou Recreação do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 19.227, 29,05m, com a Área Institucional da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 20.001, 46,95m, com a Área Verde e de Recreação Pública 2 da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 20.003 e 53,24m, com parte da Área Verde 1 da Quadra F do Loteamento Construções Centro Ltda., de propriedade do Município de Sapiiranga - matrícula n. 21.888; e, ao oeste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Tenente Pinheiro - lado ímpar. O projeto de desmembramento obteve aprovação em 07/12/2023, pelo Município de Sapiiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDA BORTOLUZZI**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDA BORTOLUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078416-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42 na Matrícula 0025154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SARETTO NR 562 APT0 304 LOTEAMENTO B SARANDI RS 99560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.971,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MANCONI DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MANCONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919538-7, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 149747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O SEBASTI O DO CAI NR 121 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.091,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600826-5, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 144827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 167 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.892,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FREITAS SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FREITAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165323-3, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 72638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APT0 408 T6 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 28.848,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MARTINS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761592-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUCARIA NR 614 UH 01 JARDIM FIUZA VIAMAO RS 94430480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 4.987,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMILTON NECKEL DOS SANTOS, ROSANE FATIMA ROYER DOS SANTOS**

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos os interessados que AMILTON NECKEL DOS SANTOS, CPF n.º ***.766.389-** e seu cônjuge ROSANE FÁTIMA ROYER DOS SANTOS ***.968.729-***, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 1.979 para registro do DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel da matrícula n.º 12.375 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado na Rua Amadeu Vaccari, s/n, Passo das Antas, Abelardo Luz/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 07/2024-DES. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, n.º 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 3h30min as 17h30min (segunda a sexta). Se houver impugnação fundada de terceiros, será intimada os loteadores e o Município, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo, havendo tais manifestações, o processo será enviado ao juiz competente para decisão. Abelardo Luz/SC, 10 de dezembro de 2.024. Carlos Henrique Boechat da Silva, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON ALVES DE LIMA, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832396-9, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 32850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D EVORA NR 354 CASA 03 QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 6.365,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA SALDANHA CORREA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA SALDANHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670881-1, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 37417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO KEUNECKE NR 113 RES 04 ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89069230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 7.315,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON DA COSTA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732105-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 2088 APT0 2081 T ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89062101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.532,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AL2 INVESTIMENTOS S/A, ACACIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: AL2 INVESTIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob n 06.321.474/0001-11. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel das Matrículas 39.981 (47.033,21m), 64.783 (438,82m), 64.784 (538,86m) 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rodovia Ivo Silveira, SC -108, n 6000, Bateas, o qual possui área unificada de 48.010,89m2, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Acácio da Silva, CPF n *****914.969-04.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA TODT GALVAN**

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CLAUDIA TODT GALVAN apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula n 1020, prenotado sob n 136.689 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por imóvel urbano com área de 1.140,00m , composto pelo lote n 59, da Vila de Ipoméia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à margem direita do Rio do Peixe, e lado direito da Rua 15 de Novembro dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com Claudia Todt Galvan e Evandro Elias Galvan (Posse sem Registro), distância de 37,72 m e azimute de 90 14'03"; Ao Sul: confronta-se com a Rua 15 de Novembro, distância total de 54,91 m, em vários alinhamentos, sendo 8,71 m e azimute de 267 18'19", 10,79 m e azimute de 271 28'19", 12,27 m e azimute de 277 52'46", 12,16 m e azimute de 281 39'58", 8,48 m e azimute de 289 05'11", 50 m e azimute de 294 36'34"; Ao Leste: confronta-se com Irineu Morando (Matrícula n 15.854), distância de 26,93 m e azimute de 165 54'44"; Ao Oeste: confronta-se com Rosi Pelin (Posse sem Registro), distância de 20,79 m e azimute de 27 25'42". O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/11/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ADOLFO FISCHER, proprietário do imóvel constante da transcrição n 3304 da Comarca de Porto União/SC, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4 e 5 do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 22/11/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILI AGROFLORESTAL LTDA**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, no exercício de suas atribuições e com base no disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, NOTIFICA OS INTERESSADOS/EVENTUAIS HERDEIROS E SUCESSORES DO SR. OTAVIO XAVIER RAUEN, na qualidade de proprietários de parte do imóvel descrito na Transcrição 18.512, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de retificação administrativa, protocolos n 155.682; n 155.683; n 155.686; 155.688 e 155.689, os quais encontram-se à disposição neste serviço de registro de imóveis. Nos termos do 2 do art. 213 da referida Lei, o notificado tem o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço: Rua Senador Felipe Schmidt, n 70, Centro, CEP 89460-050. De acordo com o 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar o prazo transcorrer, aceitando tacitamente os trabalhos apresentados. Caso não haja impugnação no prazo legal, contado da data da notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILI AGROFLORESTAL LTDA**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, no exercício de suas atribuições e com base no disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, NOTIFICA OS INTERESSADOS/EVENTUAIS HERDEIROS DO SR. ALEXANDRE VENÂNCIO NUNES, na qualidade de proprietários de parte do imóvel descrito na Matrícula 13.866, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de retificação administrativa, protocolos n 155.688 e 155.689, os quais encontram-se à disposição neste serviço de registro de imóveis. Nos termos do 2 do art. 213 da referida Lei, o notificado tem o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço: Rua Senador Felipe Schmidt, n 70, Centro, CEP 89460-050. De acordo com o 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar o prazo transcorrer, aceitando tacitamente os trabalhos apresentados. Caso não haja impugnação no prazo legal, contado da data da notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que RAVANELLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 73.974.651/0001-56, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 139.506, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO Convencional denominado LOTEAMENTO RAVANELLO, localizado na Guaporé, bairro Paraíso, no Município e Comarca de Chapecó /SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Responsável técnico: Carlos Alberto Soares, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SC sob n. 096151-0. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4744/2024, emitido pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 10 de dezembro de 2024. BRUNO GROSSI FARIA Oficial Registrador 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Chapecó/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que TEFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.277.018/0001-76, proprietária do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob o n. 159.051, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO Convencional denominado LOTEAMENTO VITA PARK, localizado na Rua Uruguai, Bairro Bom Pastor, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 13757006, do responsável técnico Mauricio Augusto Vedana, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Registro Nacional sob n. 000A563129. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4743/2024, emitido pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 10 de dezembro de 2024. BRUNO GROSSI FARIA Oficial Registrador 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Chapecó/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051636-8, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 14173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI TOME DA LUZ NR 165 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.244,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) VALDENIR SERAFIM CPF: 61700410997**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº390726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERAFIM ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) VALDENIR SERAFIM CPF: ***004109**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14257442000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0522062-0, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19382 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI CANECA, 435 LOTE 26 Bairro: CENTRO - CRICIÚMA-SC CEP: 88801-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 48.978,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE BARTOSIAK**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Jorge Bartosiak, inscrito no CPF sob n. ***.143.669-** e Hilda Borba Bartosiak, inscrita no CPF sob n. ***.547.789-**, residentes e domiciliados na Rodovia Leonardo Bialecki, n. 3.284, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 136.590, cujo imóvel possui a área de 18.522,00m , situado na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 14.258,00m ; área remanescente: 4.294,00m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 29 de julho 2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 391398, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 06 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA BECK**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA ONÍSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, que se encontra em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por ANA LUCIA PEREIRA BECK, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.221.360-**, residente e domiciliada na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC., no protocolo de registro 429.261, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 690,41m ; (b) está localizado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na matrícula n . 15.648; (d) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.52.038.1625.001-476.; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 690,41m , situado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,03m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.126,919 e N=6.962.012,391), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,90m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.154,975 e N=6.962.007,437), o segundo lance medindo 0,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.155,061 e N=6.962.007,280) e o terceiro lance medindo 2,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.157,289 e N=6.962.007,101), todos confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; fundos medindo 20,98m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.156,273 e N=6.961.986,146), confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; e lateral esquerda medindo 30,76m, em três lances: o primeiro lance medindo 4,59m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.151,736 e N=6.961.986,818), o segundo lance medindo 5,72m partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.146,046 e N=6.961.987,409) e o terceiro lance medindo 20,45m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.125,595 e N=6.961.987,393), todos confrontando com o imóvel da transcrição n 9.221, livro n 3/H, fls. 76, deste Ofício de Registro de Imóveis; (f) atinge parte do(s) imóvel(is) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n s. 16.126, do Livro n . 2-RG do livro de propriedade de ONÍSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de ONÍSIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de Darci da Conceição Pereira, direito de propriedade de Otilia Maximina Pereira, direito de propriedade de Manoel João dos Santos, direito de propriedade de Euclides Onísio Pereira. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA BECK**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA DARCÍ DA CONCEIÇÃO PEREIRA, que se encontra em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por ANA LUCIA PEREIRA BECK, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.221.360-**, residente e domiciliada na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC., no protocolo de registro 429.261, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 690,41m ; (b) está localizado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na matrícula n . 15.648; (d) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.52.038.1625.001-476.; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 690,41m , situado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,03m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.126,919 e N=6.962.012,391), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,90m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.154,975 e N=6.962.007,437), o segundo lance medindo 0,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.155,061 e N=6.962.007,280) e o terceiro lance medindo 2,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.157,289 e N=6.962.007,101), todos confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; fundos medindo 20,98m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.156,273 e N=6.961.986,146), confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; e lateral esquerda medindo 30,76m, em três lances: o primeiro lance medindo 4,59m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.151,736 e N=6.961.986,818), o segundo lance medindo 5,72m partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.146,046 e N=6.961.987,409) e o terceiro lance medindo 20,45m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.125,595 e N=6.961.987,393), todos confrontando com o imóvel da transcrição n 9.221, livro n 3/H, fls. 76, deste Ofício de Registro de Imóveis; (f) atinge parte do(s) imóve(l, eis) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n s. 41.567, do Livro n . 2-RG do livro de propriedade de DARCÍ DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de DARCÍ DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de Otília Maximina Pereira, direito de propriedade de Onísio da Conceição Pereira, direito de propriedade de Manoel João dos Santos, direito de propriedade de Euclides Onísio Pereira. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA BECK**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA MANOEL JOÃO DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por ANA LUCIA PEREIRA BECK, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.221.360-**, residente e domiciliada na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC., no protocolo de registro 429.261, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 690,41m ; (b) está localizado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na matrícula n . 15.648; (d) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.52.038.1625.001-476.; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 690,41m , situado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,03m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.126,919 e N=6.962.012,391), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,90m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.154,975 e N=6.962.007,437), o segundo lance medindo 0,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.155,061 e N=6.962.007,280) e o terceiro lance medindo 2,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.157,289 e N=6.962.007,101), todos confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; fundos medindo 20,98m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.156,273 e N=6.961.986,146), confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; e lateral esquerda medindo 30,76m, em três lances: o primeiro lance medindo 4,59m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.151,736 e N=6.961.986,818), o segundo lance medindo 5,72m partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.146,046 e N=6.961.987,409) e o terceiro lance medindo 20,45m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.125,595 e N=6.961.987,393), todos confrontando com o imóvel da transcrição n 9.221, livro n 3/H, fls. 76, deste Ofício de Registro de Imóveis; (f) atinge parte do(s) imóvel(is) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n s. 41.089, do Livro n . 2-RG do livro de propriedade de MANOEL JOÃO DOS SANTOS. Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de MANOEL JOÃO DOS SANTOS. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de Darci da Conceição Pereira, direito de propriedade de Onísio da Conceição Pereira, direito de propriedade de Otília Maximina Pereira, direito de propriedade de Euclides Onísio Pereira. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLECI BARROS DA ROSA, MAGDA SILVANA DA ROSA ESPINDOLA, GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA, CAMPOLINO
GALDINO, AMILTON CANDIDO THOME, EDUARDO BARROS DA ROZA, ANDREA LUISA LANNER DA ROZA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que CLECI BARROS DA ROSA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n 239.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Farroupilha, n. 4020, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, MAGDA SILVANA BARROS DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n 430.xxx.xxx-15, residente e domiciliada na Rua São Pedro, n. 200, apto. 603, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n 475.xxx.xxx-68, residente e domiciliada na Rua 1107, n. 107, apto 1602, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC e EDUARDO BARROS DA ROZA, brasileiro, inscrito no CPF sob n 477.xxx.xxx-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com ANDREA LUÍSA LANNER DA ROZA, brasileira, inscrita no CPF sob n 581.xxx.xxx-00, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, n 1012, casa 05, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, requeram a este ORI, no protocolo de registro n 432986,o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 185,067 m localizado na Travessa Leopoldo João Santos, n 13, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 53.43.098.0190.001-439.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,990m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 11,722m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750.227,191m e N=6.944.185,227m) e o segundo lance, medindo 0,268m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750.227,159m e N=6.944.185,493m), ambos confrontando com a Travessa Leopoldo João Santos; lateral direita medindo 15,552m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 0,259m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=750.227,270m e N=6.944.185,727m) e o segundo lance, medindo 15,293m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=750.238,252m e N=6.944.196,370m), ambos confrontando com a Rua João Josino da Silva; fundos medindo 11,768m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750.246,570m e N=6.944.188,045m), confrontando com o imóvel de Espólio de Campolino Galdino; lateral esquerda medindo 15,418m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750.235,674m e N=6.944.177,137m), confrontando com o imóvel de Amilton Candido Thome. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA INES SPANHOL, MARILUCI SPANHOL, FLAVIO SPANHOL, VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDO JOSE SPANHOL, NEUMAR LEMES ELIAS SPANHOL, WILSON ROSA BRASIL

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARIA INÊS SPANHOL, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n ***.105.389-**, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Waldemar Vieira, n 921, apto. n 407, bloco B, Saco dos Limões, Florianópolis/SC; MARILUCI SPANHOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.992.799-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua Spanhol, n 41, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; FLAVIO SPANHOL, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.831.299-**, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, com VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.076.509-**, residente e domiciliado na Estrada Dario Manoel Cardoso, n 821, apto. n 302, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; FERNANDO JOSÉ SPANHOL, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.656.419-**, e sua esposa NEUMAR LEMES ELIAS SPANHOL, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.107.361-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Coronel Apolinário Pereira, n 41, apto. n 701, Centro, Araranguá/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 436451, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 349,74m localizado na Rua Spanhol, n 35, Ingleses do Rio Vermelho (Santinho), em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.95.083.0679.001.925.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 349,74m , situado na Rua Spanhol, n 35, Ingleses do Rio Vermelho (Santinho), Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,90m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas Lat=27 27'14,19615" S e Long=48 22'51,78074" W), confrontando com a Rua Spanhol; lateral direita medindo 20,22m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas Lat=27 27'13,54421" S e Long=48 22'51,69239" W), confrontando com o imóvel de Fernando José Spanhol e Neumar Lemes Elias Spanhol; fundos medindo 17,09m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas Lat=27 27'13,62553" S e Long=48 22'51,07695" W), confrontando com a Servidão Navegantes do Mar; e lateral esquerda medindo 20,99m, partindo do vértice M4 até o vértice M1 (coordenadas Lat=27 27'14,30139" S e Long=48 22'51,17676" W), confrontando com o imóvel de Wilson Rosa Brasil e Maria Iolanda Lago Brasil; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n 11.602.515/0001-88, estabelecida na Rua 12-Princesa Isabel, 386, bairro Centro, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 26.497 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, desta Comarca, Bairro Rio Hern, localizado no ímpar da Rua 02-Presidente Costa e Silva, distante 955,00 metros da Rua 01-Marechal Castelo Branco, contendo a área de 21.532,33m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial José Jacobi, está disposta na seguinte forma: 36 lotes, totalizado a área de 13.811,90m ; área destinada a arruamento e passeio de 5.287,35m ; Área Verde de 1.489,62m e; A.U.P.E de 943,46m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão de aprovação, emitida aos 23/09/2024, pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Kleverson Bonatti, CAU/SC n 000A421227, RRT n 3815402. Licença Ambiental de Instalação n 1306/2020, expedida pelo Instituto do Meio Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que REALSEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 09.658.208/0001-77, estabelecida na Rua Fiscal Verdi Francisco Lenzi, n. 200, sala 101, Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 36.599 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par da Rua 507-Argentina, distante 90,00 metros da Rua Mario Bagatolli, contendo a área de 40.084,44m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Parque dos Ipês, está disposta na seguinte forma: 60 lotes, totalizado a área de 21.010,16m ; área destinada a arruamento e passeio de 7.952,12m ; Área Verde de 2.023,25m e; A.U.P.E de 4.279,07m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão de aprovação, emitida aos 11/12/2024, pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC n 036872-9, ART n 9494235-7. Licença Ambiental de Operação n 9956/2024, expedida pela Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EGON KOPSCH, ADELAIDE KOPSCH**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 546578. Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de EGON KOPSCH, inscrito no CPF n XXX.505.159-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, com ADELAIDE KOPSCH, inscrita no CPF n XXX.556.329-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 7.046,72m e Área Remanescente com 5.213,14m , ambas do imóvel matriculado sob n 30.089, com a área total de 12.259,86m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Norma Lucia de Mello Back, Andre Luiz Back, Emmanuel Back, Emilia Back, Joana Back, Rogério Artur Ehrat, Allan Marcel Ehrat, Roselio Geisler, Roseli Geisler, Florentina Odeli Geisler, Rubis Geisler, Cleomar Poffo Tomelim, Deodato Tomelim, Silvio Valcanaia, Rosana Polidoro Valcanaia, RH Empreendimentos, Textil H.J. Hering Ltda, Jarí Silveira Lucas, Astrit Rapcinski Lucas, Diogo Silveira Lucas, Tanuir Carlos Espíndola, Vera Lúcia Espíndola e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e um (21) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG50792-TBKE. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, ROSANE VOLPATO MENESTRINA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 549361. Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, inscrita no CPF n XXX.171.589-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde 28/05/1993, com ROSANE VOLPATO MENESTRINA, inscrita no CPF n XXX.352.569-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, e uma área remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.745,66m e Área Remanescente com a área de 205.238,59m , ambas do imóvel matriculado sob n 30.255, com a área total de 206.984,25m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Edite Hadlich, Mandel Assessoria e Consultoria Ltda, Valdir Tonon, Tania Zeni Mueller Tonon, Amaldecir Bechtold, Ivone Meurer Bechtold, Elfi Grassmann Reiter, Renato Reiter, Gerd Grassmann, Adelita Bornhofen Grassmann, Victor Mandel e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e sete (27) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG51671-8E5P. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ACÁCIO MOSER, inscrito no CPF n XXX.152.359-XX, divorciado, o qual declarou conviver em união estável com ISOLETE LEILA PEREIRA, inscrita no CPF n XXX.296.919-XX, solteira; SILVIO WALTER, inscrito no CPF n XXX.406.589-XX, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER, inscrita no CPF n XXX.662.089-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de oito (08) parcelas, uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC e uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 729,12m , Parcela 02 com a área de 677,31m , Parcela 03 com a área de 688,91m , Parcela 04 com a área de 692,92m , Parcela 05 com a área de 6.152,39m , Parcela 06 com a área de 1.764,99m , Parcela 07 com a área de 1.762,84m , Parcela 08 com a área de 1.760,66m , uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC com a área de 8,23m e uma Área Remanescente com a área de 3.679,55m , todas do imóvel matriculado sob n 32.372, com a área total de 17.916,92m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ingrid Ebert, Município de Indaial, VGZ Administradora de Bens Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG53141-4LLK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CNA PARTICIPACOES LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que VIVEKANDA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.689.111/0001-43, com sede na rua Dinamarca, n 141, sala 02, bairro das Nações. Balneário Camboriú/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 31/01/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 208.596 de 25/07/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 41.556 (CNM: 104497.2.0041556-90), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, representado pela Área A da planta de desmembramento do terreno sem denominação oficial, situado no lugar São Vicente, nesta cidade de Itajaí/SC, possuindo 10.835,64 metros quadrados, fazendo frente ao norte com 58,92 metros no lado direito, primeira quadra da Avenida Governador Adolfo Konder e 54,00 metros nos fundos, que faz ao sul, nas terras do Município de Itajaí, estrema ao leste com terras de Camilo Vicente, onde mede 212,92 metros e a oeste mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

188,58 metros com mais terras do Município de Itajaí, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.513,52 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 22.722 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, CNA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n **.011.617/0001-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SALETE PEREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Procedimento Extrajudicial de Usucapião Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 15 (quinze) dias para manifestação perante o Cartório. Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, FAZ SABER a todos os interessados que MARIA SALETE PEREIRA, de nacionalidade brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade n 1.394.626, inscrita no CPF/MF ***.726.369-**, residente e domiciliada na Rua 902 F, n 36, bairro Alto São Bento, nesta cidade e comarca de Itapema/SC, requerer com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação conforme memorial descritivo: "Descrição da área de um terreno urbano, iniciando no vértice V1, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E= 736.315,148 m e N=7.002.273,870 m, com Azimute 276 06'54", ângulo interno de 88 04'53" e medindo 12,09 metros, fazendo frente ao Sul com a Rua 902 F, chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E= 736.327,162 m e N=7.002.272,583 m, com Azimute 187 28'12", ângulo interno de 91 21'18" e medindo 19,38 metros, confrontando ao Leste com terras de Sandra Isabel Pereira Queiróz e Vanderlei do Nascimento Queiróz (Posse), chega-se ao vértice V3, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E= 736.329,681 m e N=7.002.291,798 m, com Azimute 103 51'08", ângulo interno de 96 22'56" e medindo 11,95 metros, confrontando ao Norte com terras de Arnolando Pereira (Posse), chega-se ao vértice V4, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=736.318,082 m e N= 7.002.294,658 m, com Azimute 8 02'01", ângulo interno de 84 10'52" e medindo 21,00 metros, confrontando ao Oeste com terras de Carlos Alberto Pereira e Márcia Castanha Pereira matrícula n 53.463 ORI-IT, chega-se ao vértice V1, início da descrição deste terreno com uma área total de 241,80m . No terreno acima descrito existe uma construção de alvenaria de 1 (um) piso, com uma Área de 123,96 m e com o n 36." O imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura de Itapema - SC, sob n. 01.03.421.0129.005, cadastro reduzido n. 39957, constando uma área total de 241,80m , está localizado na Rua 902 F, n 36, localizado no bairro Alto São Bento, no município de Itapema/SC e não possui registro imobiliário de matrícula ou transcrição, conforme certidões de inexistência dos cartórios. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, 4 , da Lei n 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: A Requerente acima descrita e identificada requer abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema, sob n 144.958 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo n 144.958). Informa a Requerente que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 31 (trinta e um) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA SILVA FRANCO, ARLINDO FRANCO

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de direitos sobre o imóvel objeto da adjudicação, MARIA SILVA FRANCO e ARLINDO FRANCO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n 143.727 em 5 de agosto de 2024, requerido por ELIOMAR MARCOS CACHOEIRA, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n 936.125 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.803.839-**, casado com NILVANA COMUNELLO CACHOEIRA, brasileira, analista de sistema, portadora do RG 1.705.875- SSP-SC, inscrita no CPF ***.225.129-**, residentes e domiciliados na cidade de Itapema/SC, tendo por objeto um terreno rural, localizado na Estrada Municipal, Morretes, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC, contendo área de 69.346,59m², com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Travessão do Luciano; ao Sul, com a Estrada Municipal; ao Leste, com terras de Laurindo Batista; e a Oeste, com terras de João F. de Oliveira. O imóvel da adjudicação é objeto da matrícula n 67.868 deste Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição, de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa ou impugnação ao pedido, que poderá ser em documento autônomo, com firma reconhecida, ou diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2 à 6 feira, ou no endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n . 6.015/73 e Artigo 440 S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n . 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento e anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, importando no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Guilherme Valente Oficial Registrador

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALMOR SORATO MACHADO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que VALMOR SORATO MACHADO, CPF ***.203.929-**, brasileiro, aposentado, nascido em 06.12.1954, e sua esposa MARIA LENIR DOS SANTOS MACHADO, CPF ***.084.869-**, brasileira, aposentada, nascida em 23.03.1956, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Bairro Morro Azul, no Município de Jaguaruna-SC; E SIMON PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ **.895.858/0001-**, com sede na Rodovia BR 101, n 405, Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá-SC, neste ato representado por MARCOS PAULO SIMON TRIDAPALLI, conforme Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC, em 06.09.2024, e Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 342, fls. 157 à 159v, datada em 02.10.2024, requereram o registro da Retificação Administrativa Cumulada de Unificação dos imóveis objetos das matrículas n 7.931 e 8.357 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna-SC, localizados no Bairro Morro Azul, no Município de Jaguaruna-SC, que foram divididos pela Rodovia Municipal Santa Maria Zeferino e terá sua área retificada e unificada Área A1 com 33.617,06m e Área A2 com 17.323,07m, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 62.764, em 07.11.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE DOUGLAS CARVALHO NAPOLI", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº393085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE PATRICIA PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010224125-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.449 e 119.450,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Degelmann, n. 145, Apto 401, bairro Costa e Silva, Joinville-SC, CEP: 89218-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.077,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956050-1, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA NR 2120 BL.4 APT 101 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 4.919,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BALDUINO BONFIM, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BALDUINO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553351777-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula na matrícula nº 67.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CS79E QD E CONDOMÍNIO MORADAS PALHOÇA III SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.662,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NADIA INES BAREA DE SORDI & CIA LTDA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que NÁDIA INÊS BARÉA DE SORDI & CIA LTDA, CNPJ/MF n 95.XXX.296/0001-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 04/11/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 290/2024), requer o registro à margem da matrícula 17.687, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado neste Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 2.786,00m , da seguinte forma: LOTE URBANO N 49 (quarenta e nove), com área de 800,00m (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 54 (cinquenta e quatro), com área de 400,00m (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 55 (cinquenta e cinco), com área de 431,00m (quatrocentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 56 (cinquenta e seis), com área de 522,00m (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), sem benfeitorias; e LOTE URBANO N 57 (cinquenta e sete), com área de 633,00m (seiscentos e trinta e três metros quadrados), sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIO SERGIO STRAMOSK

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARIO SERGIO STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº ***.237.780-**, e sua esposa LEONIR DA SILVA STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº ***.776.309-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Bernadi, s/n, Bela Aliança, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Waldemar Bernardi, bairro Bela Aliança, matriculado sob número 49.530, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 656,30m ; 390,03m ; 5.881,43m ; 2.311,09m e 38.083,68m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Nelson Leitzke Junior - CAU/SC n A267810-1 - RRT n 13771905.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KEILA PAULA NEUBER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, KEILA PAULA NEUBER, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob número ***.588.079-**, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Scroeder n 3.052, Bairro Riachuelo, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 50.104, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 364,40m, 364,40m e 28.967,83m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Carlos Eduardo da Rosa - CREA/SC n 169.694-9 - ART n 9416971-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LEITE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526445-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE NR 427 APTO 02 SAO FRANCISCO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.139,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE PEDRO SOARES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.872, em data 27/11/2024, em que José Pedro Soares, inscrito no CPF n ***.200.129-** e sua mulher Maria Aparecida Santos Soares, inscrita no CPF n ***.299.369-**, requerem o Desmembramento de uma área de 300,20m (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Santa Catarina, bairro Centro, Município e Comarca de São João Batista/SC, da matrícula n 10.272. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper - CFT-BR n 250.608.681-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 06 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE RECREATIVA BANDA MUSICAL SAO JOAO BATISTA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.845, em data 01/07/2024, em que Sociedade Recreativa Banda Musical São João Batista, associação privada inscrita no CNPJ n 76.852.722/0001-36, requer o Desmembramento de uma área de 16.328,17m (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito metros e dezessete centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rodovia SC-410, bairro Carmelo, no município de São João Batista/SC, Comarca de São João Batista/SC, da matrícula n 24.336. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper - CFT-BR n 250.608.681-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 06 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO JOSE DO CEDRO/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BK INCORPORACOES LTDA**

ALEX DA SILVA KLITCHE, escrevente substituto legal do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento da empresa BK INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 46.796.765/0001-80, com sede em Rua Nereu Ramos, 351, casa, Loteamento Bela Vista, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO 48-B (quarenta e oito B), com área de 19.523,10m (dezenove mil, quinhentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados), e PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO 48-A (quarenta e oito A), com área de 3.347,61 m (três mil, trezentos e quarenta e sete e sessenta e um decímetros quadrados), juntos perfazendo a área total de 22.870,71m (vinte e dois mil, oitocentos e setenta metros e setenta e um decímetros quadrados), sem acessões, situada no perímetro urbano do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 15.955, Livro 2 - Registro Geral, neste Ofício. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Estadual n. 17.492/2018, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto Municipal n. 8.052/2024, de 09 de dezembro de 2024, aprovou o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO MACHRY. O presente loteamento foi licenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, conforme a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 2.576/2023 e a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 9.515/2024. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: a) Cleiton Luiz Banfi - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o n. A108026-1; b) Valderi Junot Babinski - engenheiro eletricista - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 127068-4; c) João Luiz Kayser - engenheiro civil - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099517-1. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Eu, Alex da Silva Klitche, o subscrevo

[Consultar o arquivo anexo](#)**TURVO/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA LUZIA PEREIRA POSSAMAI, ANTONIO CIBIEN POSSAMAI, MOACIR CIBIEN POSSAMAI, VERONICA TRISTAO POSSAMAI**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de Moacir Cibien Possamai, Ana Luzia Pereira Possamai, Antonio Cibien Possamai e Veronica Tristão Possamai,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (5.468,30m) situada no bairro Figueira, Jacinto Machado - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 621.892,9966 NY: 6.792.190,1173, no azimuth de 56 11'29" com uma distância de 53,22 m ao (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 621.937,2159 NY: 6.792.219,7291, confrontando com Rodovia SC-108, daí segue no azimuth de 183 21'01" com uma distância de 144,57 m ao (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 621.928,7677 NY: 6.792.075,4096, confrontando com Matrícula 33.915 (ORI de Turvo/SC) Moacir Cibiem Possamai casado com Ana Luzia Pereira Possamai; Antônio Cibiem Possamai casado com Verônica Tristão Possamai, daí segue no azimuth de 265 45'42" com uma distância de 41,06 m ao (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 621.887,8244 NY: 6.792.072,3754, confrontando com Matrícula 148, daí segue no azimuth de 2 30'55" com uma distância de 117,86 m ao (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 621.892,9966 NY: 6.792.190,1173, confrontando com Rua Silvio Possamai Della. Cadastro Imobiliário: 1009559. Inscrição Imobiliária 01.03.0100.0552, MATRICULADO sob n. 34.110, L 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS TEDESCO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 21/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LUIZ CARLOS TEDESCO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 4260435-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.729.249-**, nascido em 17/07/1981, e sua esposa LUCIA ZANGALLI TEDESCO, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade n 49482777-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.078.569-**, nascida em 21/01/1986, residentes e domiciliados na Linha Rio Tigre, Interior, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 27/03/2004, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 16.596,68m (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), denominado Sítio Tedesco, situado às margens da Estrada Municipal, na Linha Rio Tigre, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRDS-V-1543, de coordenadas Lat 27 01'28.948" S, Long 51 10'36.927" W e Alt 693,88m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, e do Rio Tigre deste, segue pelo eixo do Rio Tigre, confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, com os seguintes azimuths e distâncias: 147 50' e 37,24m até o vértice BRDS-V-1544, de coordenadas Lat 27 01'29.972" S, Long 51 10'36.208" W e Alt 696,76m, 143 28' e 24,55m até o vértice BRDS-V-1545, de coordenadas Lat 27 01'30.613" S, Long 51 10'35.678" W e Alt 692,26m, 159 23' e 9,87m até o vértice BRDS-V-1546, de coordenadas Lat 27 01'30.913" S, Long 51 10'35.552" W e Alt 692,71m, 219 58' e 16,31m até o vértice BRDS-V-1547, de coordenadas Lat 27 01'31.319" S, Long 51 10'35.932" W e Alt 693,63m, 243 17' e 10,28m até o vértice BRDS-V-1548, de coordenadas Lat 27 01'31.469" S, Long 51 10'36.265" W e Alt 694,55m, 203 41' e 3,36m até o vértice BRDS-V-1549, de coordenadas Lat 27 01'31.569" S, Long 51 10'36.314" W e Alt 694,77m, 168 01' e 41,98m até o vértice BRDS-V-1550, de coordenadas Lat 27 01'32.903" S, Long 51 10'35.998" W e Alt 695,40m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 24.277-RG, de propriedade de Neide Lucia Retore, do imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, e do Rio Tigre deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes azimutes e distâncias: 257 53' e 3,52m até o vértice BRDS-M-0597, de coordenadas Lat 27 01'32.927" S, Long 51 10'36.123" W e Alt 695,40m, situado no Rio Tigre 238 54' e 214,74m até o vértice BRDS-M-0599, de coordenadas Lat 27 01'36.529" S, Long 51 10'42.794" W e Alt 720,50m, situado no limite do imóvel matriculado sob n 25.312-RG, de propriedade de Divonir Rigo, e do imóvel matriculado sob n 14.545-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 14.545-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador, no azimuth 326 10' e distância de 55,72m até o vértice BRDS-M-0600, de coordenadas Lat 27 01'35.025" S, Long 51 10'43.919" W e Alt 720,47m, situado no limite do imóvel objeto desta matrícula e da Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, confrontando com o imóvel objeto desta matrícula com o azimuth 59 10' e distância de 23,43m até o vértice BRDS-V-1551, de coordenadas Lat 27 01'34.635" S, Long 51 10'43.189" W e Alt 719,13m, situado na Estrada Municipal; deste, segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 44' e 26,61m até o vértice BRDS-V-1523, de coordenadas Lat 27 01'34.161" S, Long 51 10'42.382" W e Alt 716,86m, 53 47' e 81,59m até o vértice BRDS-V-1522, de coordenadas Lat 27 01'32.595" S, Long 51 10'39.994" W e Alt 706,57m, 51 15' e 38,31m até o vértice BRDS-V-1521, de coordenadas Lat 27 01'31.816" S, Long 51 10'38.910" W e Alt 702,36m, 48 23' e 37,87m até o vértice BRDS-V-1520, de coordenadas Lat 27 01'30.999" S, Long 51 10'37.883" W e Alt 699,53m, 43 30' e 13,45m até o vértice BRDS-V-1519, de coordenadas Lat 27 01'30.682" S, Long 51 10'37.547" W e Alt 698,38m, 36 49' e 5,38m até o vértice BRDS-V-1518, de coordenadas Lat 27 01'30.542" S, Long 51 10'37.430" W e Alt 697,87m, 29 00' e 6,20m até o vértice BRDS-V-1517, de coordenadas Lat 27 01'30.366" S, Long 51 10'37.321" W e Alt 697,22m, 22 17' e 6,32m até o vértice BRDS-V-1516, de coordenadas Lat 27 01'30.176" S, Long 51 10'37.234" W e Alt 696,61m, 17 14' e 5,58m até o vértice BRDS-V-1515, de coordenadas Lat 27 01'30.003" S, Long 51 10'37.174" W e Alt 696,19m, 11 56' e 5,07m até o vértice BRDS-V-1514, de coordenadas Lat 27 01'29.842" S, Long 51 10'37.136" W e Alt 695,74m, 6 14' e 25,83m até o vértice BRDS-M-0598, de coordenadas Lat 27 01'29.008" S, Long 51 10'37.034" W e Alt 693,88m, situado na Estrada Municipal e no Rio Tigre deste, segue pelo referido Rio Tigre, 57 57' e 3,48m até o vértice BRDS-V-1543, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Matriculado sob n 44.332-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 06 (seis) áreas distintas e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor SAMUEL ASSIS GUABIRABA SANTOS, ***.893.095-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 303, Bloco Parque da Serra, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, n 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 26565, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553571452, datado de 07 de janeiro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDASIO ROBERTO SANTOS, CRISLEIDE SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar aos senhores GILDASIO ROBERTO SANTOS CPF: ***.851.945-** e CRISLEIDE SANTOS CPF: ***.365.835-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Casa 139, Quadra E, do Residencial Bela Vista Condomínio Clube, situado à General Euclides Figueiredo, N 3829, Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 29417, firmados através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1396243-0, datado de 06 de maio de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJES ALVES DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REJES ALVES DA SILVA (***.969.974-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, N, n 179, Residencial Porto Atlantico, Sauípe, 0605, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 065969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01266425C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDINEY TORRES DE CASTRO

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WALDINEY TORRES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 144441763374, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/03/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Esther Sampaio Martins (Antiga Via Arterial 2), Lote 29, Quadra N, Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n.º R-8, na matrícula n.º 10668. Assim, procedo à intimação a V.S., para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n.º 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAMPO DO BRITO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, RENILZA SANTOS HORA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL MESSIAS CIPRIANO DE ALBUQUERQUE, CPF: ***759935-** e RENILZA SANTOS HORA, CPF: ***345725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n.º 844442237370, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MARIA DA P D SANTOS, n.º 0, LT 13 QD B, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula n.º 10.300. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, superv, inspetor e ag vendas, portador do RG/SSP/SP n.º 54135***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n.º 427.509.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida Europa, n.º 928, Apto. 11, Torre 11, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.651 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 11, localizado no 1 pavimento da Torre 11, integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", na Avenida Europa, n 928, situado no loteamento "Jardim Bela Vista", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/09/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SANTOS**

ERRATA DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMERICANA, no uso de suas atribuições, torna pública a presente errata do Edital de Intimação de Devedor Fiduciante, em nome de Emerson Santos, RG/SSP/SP n 32.867.***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD) e CPF n 282.660.***-45 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/01/2024, registrado na matrícula n 149.609 nesta Serventia, referente ao Lote Condominial n 26, Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, no Bairro Pacaembu, nesta cidade, publicado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte alteração: 1- Onde se lê: [...] "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária) [...]"; Leia-se: "JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor fiduciário)". O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA GREGÓRIO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a intimação de ANDRÉA APARECIDA GREGÓRIO PEREIRA, CPF: 267.***.***-73 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.591,31 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 24.914 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SÃO BERNARDO, n 1.626, JARDIM PRESIDENTE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a intimação de EDERSON RIBEIRO COSTA, CPF: 200***.***-60 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.799,42 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 28.336 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA VEREADOR ALDO CAMPOS, n 900, NOVO PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PALMIERI, EDSON CRUZ HYGINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de MARIA CRISTINA PALMIERI, CPF: 101.***.***-71 e EDSON CRUZ HYGINO, CPF: 067.***.***-95 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.404,22 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 74.467 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA WANDENKOLK, n 2.876, PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON SIQUEIRA SANTOS, CPF/MF n. ***.114.388-**, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 145 da Rua Irene de Souza Carvalho Motta, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 435 - Lote 032, objeto da matrícula n. 61.111, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0564749-1, de 13 de setembro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SABINO BARBOZA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE SABINO BARBOZA, CPF/MF n. ***.863.508-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 345 da Rua José Cardoso da Costa, do loteamento "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 420 - Lote 010, objeto da matrícula n. 60.748, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0785365, de 20 de março de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440804809, firmado em 29/01/2015, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 6 na matrícula n 50.923, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Orlando Ranieri, n 7-108, apartamento 01, bloco 23, Residencial Parque das Camélias, intima a senhora SANDRA VIDRIH BRAGA FERREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/09/2024 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$7.165,68 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDRE LUIS DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440142087, firmado em 28/09/2012, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 3 na matrícula n 97.660, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Sidney de Freitas, n 1-36, Parque Viaduto, intima o senhor ANDRE LUIS DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 28/04/2023 a 28/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$20.437,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISIANI CAMILA PEREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISIANI CAMILA PEREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010126411, firmado em 08/01/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 6 na matrícula n 109.851, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Argentina, n 11-50, apartamento 505, bloco 4, vaga de garagem 73, Terra Brasilis Residencial Corcovado, intima a senhora GISIANI CAMILA PEREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 08/08/2024 a 08/10/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$5.219,61 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA APARECIDA DE PAULO, DIEGO MAIA FERNANDES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUANA APARECIDA DE PAULO FERNANDES e DIEGO MAIA FERNANDES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442558158, firmado em 02/07/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 125.228, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Um, n 1-44, Parque Altos da Boa Vista, intima os senhores LUANA APARECIDA DE PAULO FERNANDES e DIEGO MAIA FERNANDES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/05/2024 a 23/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$4.783,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA VIEIRA MACHADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SILVANA VIEIRA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770571210, firmado em 24/04/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1771 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob o n 129.531 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 301, bloco 26, com sua respectiva vaga de garagem n 519, Parque Barcelona, intima a senhora SILVANA VIEIRA MACHADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/06/2024 a 24/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$4.910,43 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 844442679235, firmado em 22/04/022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 2 na matrícula n 128.635, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Lindonor de Souza Oliveira, n 3-81, Parque Viaduto, intima a senhora BRENDA KELLY PIRES DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/06/2024 a 23/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$3.037,59 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR, RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO BRITO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR e RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553993487, firmado em 21/12/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1523 na matrícula n 121.394, atualmente registrado na matrícula n 129.406, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 104, bloco 20, e sua respectiva vaga de garagem n 644, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR e RAFAELA RIBEIRO DE CARVALHO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2023 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$18.028,17 (dezoito mil e vinte e oito reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA Primeiro oficial de registro de imóveis e anexos da comarca de bauru, nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770257177, firmado em 26/01/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 714 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob o n 129.691 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 301, bloco 34, e sua respectiva vaga de garagem n 479, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora STEFANY LORRAINY LISBOA DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/08/2022 a 24/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAO PASSOS DE MELO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ABRÃO PASSOS DE MELO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770257096, firmado em 22/08/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 923 na matrícula n 121, atualmente matriculada sob o n 129.729, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 203, bloco 36, com sua respectiva vaga de garagem n 441, Parque Barcelona, intima o senhor ABRÃO PASSOS DE MELO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2024 a 10/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$11.725,80 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MARTINS VITAL**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIANA MARTINS VITAL Primeiro oficial de registro de imóveis e anexos da comarca de bauru, nos termos do art. 26, 7 , da lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771070683, firmado em 09/02/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 333 na matrícula n 125.159, atualmente matriculado sob o n 137.949 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 1-153, apartamento 102, bloco 8, e sua respectiva vaga de garagem n 38, Edificio Bela Grécia, intima a senhora MARIANA MARTINS VITAL, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 10/04/2024 a 11/11/2024, apuradas pela credora até o dia 06/12/2024, que totalizam a quantia de R\$12.892,60 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCIANO DE FRANCA, TATIANE SANTOS DE FRANCA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92429, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.770, em 29 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Bruno Luciano de França, portador do CPF número ***.483.738-**, e da senhora Tatiane Santos de França, portadora do CPF número ***.144.295-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 12, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Julieta Leme de Siqueira, n 65, Santa Luzia, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92429, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Bruno Luciano de França e senhora Tatiane de Santos França, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4 , do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor BRUNO LUCIANO DE FRANÇA e senhora TATIANE SANTOS DE FRANÇA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de janeiro de 2025, está a importar em R\$26.592,34, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUBHIA DONDA, ADRIANA GAZOLA**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 517.293, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2.018, registrado sob n s. 10 e 11 na matrícula n . 8.510, que tem por objeto o Prédio Residencial situado na Rua Presidente Prudente, n 40, matriculado sob n . 8.510, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores THIAGO SOUBHIA DONDA, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 281.XXX.XXX-35, e ADRIANA GAZOLA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG 30.XXX.XXX SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 298.XXX.XXX-81, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Patrocínio do Sapucaí, n 1036, 31, Jardim Flamboyant, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$139.070,58 (cento e trinta e nove mil, setenta reais e cinquenta e oito reais), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 09/12/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.995,57 (mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A.B.M -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por DERCY GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 37XXXX14 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 050.XXX.XXX-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LUIZA MARIA PAULA PIRES DE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 35XXXX82 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 051.XXX.XXX-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, casa n. 51, Alameda Coleirinha, Condomínio Residencial Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n. 51 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n. 62.494, prenotado sob n. 520.856, de propriedade de A. B. M. - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, NIRE n. 35XXXXXXX71, com área de terreno de uso privativo de 550,00m, medindo 22,00m de frente para a Alameda Coleirinha, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa n. 52 pela Alameda Coleirinha, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa n. 50 pela Alameda Coleirinha e 22,00m nos fundos, confrontando com os terrenos das casas n. 44 pela Alameda Rouxinol todas pertencentes a A. B. M. - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e 45 pela Alameda Rouxinol pertencente VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Grevillea, n. 415, Residencial Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 06.XXX.XXX/0001-88, NIRE n. 35XXXXXXX87, para que na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A.B.M - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por JOSE OSMAR SANCHES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 42XXXX78 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 335.XXX.XXX-72, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARIA DO CARMO CARVALHO SANCHES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 52XXXX18 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 528.XXX.XXX-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, casa n. 02, Alameda João de Barro, Condomínio Residencial Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n. 02 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n. 62.494, prenotado sob n. 520.858, de propriedade de A. B. M. - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, NIRE n. 35XXXXXXX71, com área de terreno de uso privativo de 550,00m, medindo 22,00m de frente para a Alameda João de Barro, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa n. 03 pela Alameda João de Barro pertencente a A. B. M. - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa n. 01 pela Alameda João de Barro pertencente a DANIELA ANTONIOLI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade 22XXXXX32 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 205XXXXXX61, residente e domiciliada Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, casa n. 01, Alameda João de Barro, Condomínio Residencial Campos Verdes, e 22,00m nos fundos, confrontando com o terreno da casa n. 21 pela Alameda Andorinha pertencente a A. B. M. - EMPREENHIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, para que na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

CAMPOS DO JORDÃO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSTIN SIMON MACKEY, KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY**

Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 20.585, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar JUSTIN SIMON MACKEY, portador do RNE n G2548819-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.992.638-**, e KECIA APARECIDA FERREIRA MACKEY, portadora do RG n 622448055-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.181.324-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 58.534,73 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente às parcelas vencidas de 25/01/2024 a 25/11/2024, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 1.4444.1516056-4 de 07/05/2021, registrada sob o n 16 na citada matrícula. O valor é atualizado até 05 de dezembro de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 103.129. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 05 de dezembro de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.465. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 02 na matrícula n 2.315 em 23 de setembro de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Residência n 12 (doze), localizada no pavimento térreo nos fundos, do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Vera Maria", situado na Avenida Paraguaçu Paulista n 39 (trinta e nove), nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de microfilmagem, RG n 25.332.910-3-SSP/SP, CPF n ***.829.608-**, residente e domiciliado na Rua Jandira n 82, casa 03, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$3.440,09 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.855. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 11.506 em 20 de fevereiro de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO DUPLEX n 153 (cento e cinquenta e três) localizado no 15 e 16 pavimentos do Bloco n 04 (quatro) - EDIFÍCIO MARAU, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa n 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG n 29.642.468-7-SSP/SP, CPF n ***.705.728-**, e seu marido ADENILSON JOSÉ PISCINATO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG n 22.245.764-8-SSP/SP, CPF n ***.840.328-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Colombia n 311, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$239.682,67 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.806. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 15.257 em 10 de dezembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 22 (vinte e dois), localizado no 1 andar ou 2 pavimento do bloco n 07 (sete), do empreendimento imobiliário denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CARAPICUÍBA", situado na Estrada do Aderno n 358, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG n 14.013.103-6-SSP/SP, CPF n ***.117.578-**, residente e domiciliada na Rua Cajobi n 35, Jardim Ângela, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$48.862,83 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 122.695. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.416 em 29 de setembro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 23, localizado no 3 pavimento do prédio n 186, da Rua Tatuí, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL DR. WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO", edificado no lote n 11 da quadra n 82, do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de) LUCAS MONTEIRO LOPES DE AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, RG n 39.880.990-2-SSP/SP, CPF n ***.644.848-**; e 2) PALOMA CRISTINA STANGE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, consultora de televidas, RG n 509964205-SSP/SP, CPF n ***.857.238-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Carapicuíba n 198, Apto. 29, Cohab Um, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.794,90 posicionado até 17/12/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, fica INTIMADO: RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS brasileiro, solteiro, empresário sócio, RG 44.931.026-SSP/SP, CPF ***.368.568-**, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, n 291, Solo Sagrado II, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 23.771 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 74.709,66 (setenta e quatro mil, setecentos e nove reais, e, sessenta e seis centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 18/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 9146414, firmado em 11/08/2023, registrado sob n 13 na matrícula n 23.771, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial com frente para a Rua Alcantaras, n 250, Jardim América, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO brasileiro, solteiro, auxiliar de loja, RG 609019636-SSP/SP, CPF ***.149.698-**, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, n 7, Vila Alexandria, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.242 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.097,35 (oito mil, noventa e sete reais, e, trinta e cinco) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1679628-0, firmado em 28/04/2023, registrado sob n 8 na matrícula n 51.242, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Dedicação, n 297, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE SOUZA PEREIRA**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: CICERO DE SOUZA PEREIRA brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, RG 56.624.742-2-SSP/SP, CPF ***.837.198-**, residente e domiciliado na Rua Jácomo Sebastião Bianchini, n 41, Conjunto Habitacional Bernardo Rodrigues, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula n 51.408 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.756,05 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e, cinco centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1388209-7, firmado em 25/04/2024, registrado sob n 7 na matrícula n 51.408, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Piedade, n 79, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA VERA DA CRUZ**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: LETICIA VERA DA CRUZ, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG 04629369201-SSP/MA, CPF ***.230.633-**, residente e domiciliada na Rua José Freitas, n 312, Residencial Júlio Ramos, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.496 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.739,75 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais, e , setenta e cinco centavos) - valor da dívida na data de 03/12/2024 - conforme projeção de 28/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1352396-8, firmado em 30/03/2022, registrado sob n 7 na matrícula n 51.496, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua da Temperança, n 31, localizado no bairro Residencial Nova Catanduva III, na cidade de Catanduva/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial substituto, digitei e subscrevi.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FARIA FRANCO**

Registro de Imóveis de Espirito Santo do Pinhal-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado: MAURO FARIA FRANÇOSO EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAURO FARIA FRANÇOSO, brasileiro, engenheiro, solteiro, RG n 28.928.209-3-SSP/SP, CPF n ***.441.938-**, email mafrancoso@gmail.com, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 88.822), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 20 na matrícula 2.497 desta Serventia, referente ao prédio residencial situado com frente para a Rua Pinheiro Machado n 212, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 09 às 16 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário. Espírito Santo do Pinhal, 12 de novembro de 2024. Substituto do Oficial: André Reginaldo Rovigati.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO**

Edital de Intimação AF n 44.730/01 Devedor(a) fiduciante: ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844442655554 de 24/02/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, n 49, apto. 402, Bloco L, Residencial Reserva de Morato II, Residencial São Luiz, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 07996-040, matrícula n 15.129. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440733494, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 12.260, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM e MARCOS RENAN PIRES AMORIM, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 115 à 119, vencidos em 08/07/2024 à 08/11/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.448

GUARUJA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF ***.966.738-**, RG 30.812.711-0-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob n s. 05 e 06 e averbado sob n 07 na matrícula 87.603, tendo por objeto o imóvel situado na Rua DESEMBARGADOR PLÍNIO DE CARVALHO PINTO, N 684, APTO 82, EDIFÍCIO VELEIRO, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARICA III, GUARUJÁ-SP, NOTIFICA a devedora fiduciante CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 27.233,68 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOMINGUES DA SILVA, MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE THIAGO DOMINGUES DA SILVA, CPF/MF ***.881.478-**, RG 32.767.118-X-SSP/SP e MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE, CPF/MF ***.880.918-**, RG 30.772.928-X-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 17 de julho de 2009, registrado sob n s. 04 e 05 na matrícula 89.580, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ciro Alves, n 321, Apt 22, Ed. Colle Bianco, Jardim Três Marias, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciários THIAGO DOMINGUES DA SILVA e MARIA FERNANDA SOUZA BAMONTE, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 32.193,11 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e onze centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, GISELE NOREMBERG RODRIGUES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MAURICIO FERNANDES RODRIGUES, CPF/MF ***.105.709-**, RG 4.413.248-6-SSP/PR e GISELE NOREMBERG RODRIGUES, CPF/MF ***.016.659-**, RG 38.311.733-1-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio do Instrumento particular de 10 de janeiro de 2022, registrado sob n s 13 e 14 e averbado sob n 15. na matrículas 107.189, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 26, n 87, Apt 63 , Edifício Residencial Atlantis Guarujá, Jardim Centenário, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes MAURICIO FERNANDES RODRIGUES e GISELE NOREMBERG RODRIGUES, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 238.605,92 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado até 02/12/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Dezembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 29.786.376-SSP/SP, CPF/MF: ***.717.348-**, residente na Rua Miguel Sutil, N 14, Casa 4, Vila Mesquita, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 415.636) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 39.622, desta Serventia, pela qual DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Onze de Abril, N 2, Apto 03, Bloco XVII, Conjunto Residencial Park San Diego, Vila Zamataro. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Onze de Abril, N 2, Apto 03, Bloco XVII, Conjunto Residencial Park San Diego, Vila Zamataro, Guarulhos/SP - CEP: 07032-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/09/2023, 17/09/2023 e 27/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 14); b) Rua Miguel Sutil, N 263, Antigo 14, Casa 4, Vila Mesquita, São Paulo/SP - CEP: 03714-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada o dia 03/10/2024, quinta-feira, às 17:05h, o destinatário não foi encontrado, e no portão cinza, foi deixado aviso de comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 15/10/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terça-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela Sra. Araci, mãe e moradora no local, que o destinatário, mudou-se há oito anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls.19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 25 e 26. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/11/2024 perfazia o valor de R\$ 11.310,69 (onze mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de novembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BORGES DA SILVA, JENYFFER FERREIRA DE MELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBERTO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ocupante de direção e assessoramento intermediário, RG. 34.732.735-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.613.958-**, residente na Rua Hiroshima, N 176, Vila Maria Alta, em São Paulo/SP e JENYFFER FERREIRA DE MELO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. 43.819.730-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.752.818-**, residente na Avenida das Cerejeiras, N 991, Apto 06, Jardim Japão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.091) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 95.633, desta Serventia, pela qual ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, Apto 64, Torre C, Condomínio Parque do Sol, Edifício Sigma, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, Apto 64, Torre C, Condomínio Parque do Sol, Edifício Sigma, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Caroline Agrela, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 46 e 57); b) Avenida das Cerejeiras, N 959, Jardim Japão, São Paulo/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CEP: 02124-001 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 19/06/2024 às 13:20h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Maria Eduarda, funcionária da empresa Grupo Lupa Imobiliária, estabelecida no local, qual recusou de informar seu RG. declarou que o destinatário, bem como o Sra. Jennyfer Ferreira de Melo, indicada na carta, não tem mais vínculo com a empresa há aproximadamente 04 anos, ou seja, os destinatários não trabalham mais no local; sendo então, o endereço dos mesmos incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 24 e 35); c) Rua Hiroshima, N 176, Vila Maria Alta, São Paulo/SP - CEP: 02131-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 06/09/2024, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Lucas, morador no local, que os destinatários, mudaram-se há seis anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários." (conforme certidões de fls. 77 e 81); d) Avenida das Cerejeiras, N 991, Apto 06, Jardim Japão, São Paulo/SP - CEP: 02124-001 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 06/09/2024, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela Sra. Mariana, administradora no Grupo Lupa, empresa estabelecida no local, que os destinatários, mudaram-se há cinco anos, para local incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidões de fls. 69 e 73). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 88, 89 e 90. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/11/2024 perfazia o valor de R\$ 122.940,51 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de novembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.180, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.251, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 102, Bloco 02, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante, JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, CPF n.º ***.509.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 29/11/2024, corresponde a R\$ 7.166,98 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 914,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 102, Bloco 02, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n.º 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

IBITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n.º 855553805991, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n.º 9.514/97, do mutuário DANILO APARECIDO ROCHA DE ANDRADE, CPF n.º ***.840.228-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Fernandes, n.º 280, Jardim Alvorada, no município e comarca de Iacanga, constante da matrícula 46.583 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/11/2024, corresponde a R\$ 4.715,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 305,68. O documento foi protocolado sob n.º 199.875, em 11/10/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n.º 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de Novembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL COSTA DE FREITAS, ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA, SERGIO ALVES PEREIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 878770602418, garantido por alienação fiduciária, solicitou a **INTIMAÇÃO**, nos termos da Lei n. 9.514/97, dos mutuários **RAUL COSTA DE FREITAS**, CPF n. ***.942.928-**, **ELENIR REGINA DE ARAUJO PEREIRA**, CPF n. ***.340.918-** e **SERGIO ALVES PEREIRA**, CPF n. ***.203.648-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Antônio Garcia da Silva, n 139, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 51.687 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/11/2024, corresponde a R\$ 8.447,95, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 411,76. O documento foi protocolado sob n. 198.872, em 30/08/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 267 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de Novembro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. **SENEVAL VELOSO DA SILVA**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP, situado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, Itapetiningas-SP, CEP 18213-540,, na forma da Lei, . FAZ SABER, ao Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador do RG 2.512.767-SSP/SP, CPF ***.325.348-**, casado com Maria Aparecida de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Cotia/SP, Caucaia do Alto, na Rua Benedito da Silva Sobrinho, n 145, centro, 06.725-100, na condição de **CONFRONTANTE**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 556, que a proprietária CTW - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede na Rua Mario Milani, n 60, Vila Santa Rosa, Capão Bonito/SP, CEP 18397-245, inscrita no CNPJ 18.022.471/0001-66, representada por seu sócio Wanderley Koozo Kashima, RG n 17.082.152-3-SSP/SP, CPF n ***.069.398-**, apresentou requerimento devidamente prenotado sob n 282156, em 29 de junho de 2.022, acompanhado com os documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente ao imóvel objeto da matrícula n 9179, deste cartório. No processo de retificação do imóvel foi apurada uma área de 2.994,00 metros quadrados, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Marco Antônio Gonçalves, CREA n 0640689377, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br),, por dois (02) dias consecutivos, podendo a averbação de retificação ser impugnada no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73 e item 136.12, Cap. XX, das Normas de Serviço Extrajudiciais de São Paulo, diretamente neste Cartório, no horários das 09 às 16 hs., nos dias úteis. Itapetininga, 06 de dezembro de 2.024. Bel. **SENEVAL VELOSO DA SILVA** - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, credora do contrato de financiamento registrada sob n 08, na matrícula n 14.260, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua JOSE LUIS DOS SANTOS, N 301, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA, CPF: ***.063.328-**, INTIMADO a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em aberto que no dia 23/06/2024 à 23/10/2024 totalizam a quantia de R\$ 7.403,53, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica RODRIGO LEONARDO CAPELLAZZO DE LIMA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 05 de dezembro de 2024.

JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA FERNANDES DE SOUZA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.190.0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora fiduciante SUSANA FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n XXX.152.451-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de dezembro de 2024, de R\$ 18.891,22 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 154.074, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 10 de dezembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA VIEIRA MACHADO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a VANIA VIEIRA MACHADO, brasileira, solteira, maior, analista financeiro, CPF: ***.924.678-** e RG: 41.951.389-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cactus, nº 377, Cs 02, Jardim Pinheiro, em Embu das Artes/SP - CEP 06835-380 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 27/11/2024 resulta no importe de R\$ 8.629,89 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob nº 10 da matrícula nº 133.785 referente a um apartamento sob nº 32, Tipo B, localizado no 3º pavimento do empreendimento residencial denominado Condomínio Bem viver, cabendo-lhe uma vaga de garagem no uso comum do condomínio, situado na Avenida das Palmeiras, nº 250, bairro do Polvilho, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo nº 506.260 Jundiaí, 26 de novembro de 2024. O 1º Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMANDO VENCIGUERI, REGINA MIZAE L DA SILVA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA os Srs. JOSE ARMANDO VENCIGUERI, brasileiro, separado judicialmente, maior, metalúrgico, CPF: ***.996.456-** e RG: 21.409.116-8 SSP/SP, e Sra. REGINA MIZAE L DA SILVA, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF: ***.519.588-** e RG: 43.254.618-2 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 143, apto 104, Vila Aparecida, Jundiaí/SP - CEP 13218-440 para que compareçam nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/11/2024 resulta no importe de R\$ 238.290,53(Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais, e cinquenta e três centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 05 da matrícula n. 153.665, referente a um apartamento sob n. 88, tipo 02, localizado no 8 pavimento da torre 02, do Condomínio Vista Park Residencial, com direito a uma vaga de garagem na área comum, com acesso pelo n. 400 da Rua Ângelo Corradini e pelo n. 350 da Rua Henriqueta Zambon, Vila Nambi, Jundiaí/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 501.479 Jundiaí, 27 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS DE SOUSA SA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO VINICIUS DE SOUSA SÁ, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF: ***.863.988-** e RG: 41.709.932-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Lua Minguante, n 240, casa 1, Jardim do Luar, Santana do Parnaíba/SP - CEP 06529-010 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 27/11/2024 resulta no importe de R\$ 51.923,07 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais, e sete centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 175.304 referente a um Apartamento sob n. 147, localizado no 14 pavimento do bloco 2, cabendo-lhe uma vaga de garagem indeterminada, integrante do empreendimento Residencial Mirante do Portal, situado na Rua Catiguá, n 119 no Parque Panorama II, distrito de Polvilho, município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 510.086 Jundiaí, 26 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. OTHON KELVIN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CPF: ***.676.358-** e RG: 55.456.060-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Imburana, n 301, casa A, Itaquera, São Paulo/SP - CEP 08215-510 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/11/2024 resulta no importe de R\$ 20.700,02 (vinte mil, setecentos reais, e dois centavos) sujeito á atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 175.400, referente a um apartamento sob n. 06, da torre 01, localizado no pavimento inferior, integrante do Parque San Miguel, cabendo-lhe a vaga de garagem sob n. 06, descoberta livre, tamanho P, do loteamento denominado Residencial e Comercial Portal dos Ipês III, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 506.155 Jundiaí, 27 de novembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441368313, firmado em Marília-SP em 1 de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 19311, situado na Rua Francisco Martinelli n 168, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/06/2024 a 07/11/2024, no valor de R\$ 3521,32 (data base: 14 de novembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR ROSA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553675509, firmado em Marília-SP em 30 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50929, situado na Rua Hajime Kobari n 154, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas de 25/03/2024 a 25/11/2024, no valor de R\$ 4512,96 (data base: 29 de novembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO CÉSAR ROSA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZULEME MARIA DA CRUZ**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 32414, protocolado sob o n. 268372, razão pela qual se notifica os confrontantes ZULEME MARIA DA CRUZ, proprietária do imóvel da matrícula 44746, e ARMANDO STAHL FILHO, proprietário do imóvel da matrícula 37155, ambos desta serventia, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 26 de novembro de 2024. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO APARECIDO BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 855550124138. Devedor Fiduciante: RICARDO APARECIDO BARBOZA. Endereço: Rua Aristóteles Antonio Ferreira Costa n 154 - Anita Venturi Prícoli, Mococa-SP. Contrato firmado em: 06/05/2010. Registrado sob o número: 02, da matrícula 22.496 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 03/12/2024: R\$ 993,30. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado RICARDO APARECIDO BARBOZA a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 03/12/2024, correspondem a R\$ 993,30 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 42,17 metros quadrados, sob o n 154, da Rua Aristóteles Antonio Ferreira Costa. Objeto da matrícula 22.496, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 03 de dezembro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON JOSE TEODORO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 855553336080. Devedor Fiduciante: **HILTON JOSÉ TEODORO DA SILVA**. Endereço: Rua Clovis Santos Silva n 227 - Jardim Maziero, Mococa-SP. Contrato firmado em: 25/02/2015. Registrado sob o número: 04, da matrícula 25.221 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 03/12/2024: R\$ 2.810,11. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado **HILTON JOSÉ TEODORO DA SILVA** a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 03/12/2024, correspondem a R\$ 2.810,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 47,90 metros quadrados, sob o n 227, da Rua Clovis Santos Silva. Objeto da matrícula 25.221, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 03 de dezembro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DIAS MOTA**

(PROTOCOLO 325.577) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor **GUSTAVO DIAS MOTA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CIRC n 42.390.887-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.726.888-**, com endereços: na Rua Justiniano Jose da Rocha, n 100, apto 16, Bloco B, Residencial Villagio Di Ravena, Rio Acima; Rua Alzira Elizabete Unello, n 68, Jardim Rubi; e Rua Professor Adolfo Martini, n 470, Jardim Santa Teresa, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 31/05/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 59.693, deste cartório, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.484,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$982,78) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMAN RAMOS DE MORAES**

(PROTOCOLO 326.120) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RAMAN RAMOS DE MORAES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CIRG n 56.200.321-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.473.518-**, com endereço na Rua Mauá, n s 275 e 281, casa n 02, Condomínio Residencial Petrópolis, Jardim Parateí, na cidade de Guararema, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 69.226, deste cartório, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$3.188,08 (três mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no local do imóvel e contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

NUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SILVA SANTOS, ISAIAS SILVA SANTOS**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 - NUPORANGA - SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE SILVA SANTOS - CPF n .***.012.386-** ISAIAS SILVA SANTOS - CPF n .***.300.648-** Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n .844441015852, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10.09.2015 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n 10.076 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOAO SABAINI, 238, em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 22.11.2024, ofício n. 247141/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 09 de dezembro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE SOUZA SANTOS**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 - NUPORANGA - SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO DE SOUZA SANTOS - CPF n. 834.157-11. Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n. 844441518846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.04.20217 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n 10.608 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua JOAO SABAINI, 309, em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado, também a notificação promovida pelo RTD de São Jose do Rio Preto-SP teve resultado negativo. Ademais, conforme requerimento de 25.11.2024, ofício n. 223945/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 09 de dezembro de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENITA ANDRE DA SILVA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme Elenita André da Silva e Lucas Zamberlan Cadan, junto ao protocolo 437.538, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ROSINA DELLA MAGIORA PINOTTI que também assina ROSINA DELLA MAGIORA, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada na Rua Sabaúna, n. 176 - São Paulo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a apuração de remanescente da Matrícula 22.338, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno, com frente para a Rua Anacleto Signorini, tendo uma casa sob n. 13 com 112,84m de área construída, na antiga Fazenda Bussocaba nesta cidade, medindo 6,40m de frente para a referida rua, a contar da distância de 9,00m do ponto de encontro do alinhamento da Rua Anacleto Signorini e da Rua João Bitencourt, do lado esquerdo de quem da Rua João Bitencourt caminha para a Rua Lazaro Gabriel de Oliveira; 21,35m do lado direito de quem da rua olha para o terreno confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 56.862; 14,50m na linha dos fundos confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 83.481; 14,10m no lado esquerdo de quem da Rua Anacleto Signorini olha para o terreno, fazendo frente para a Rua João Bitencourt, mais 13,16m em linha curva num raio de 7,54m, no canto em que faz esquina com a Rua Anacleto Signorini e Rua João Bitencourt, principiando essa linha curva a 9,00m do ponto de encontro do alinhamento da Rua Anacleto Signorini e Rua João Bitencourt, encerrando a área de 301,57m. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento situado na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA MUNHOZ**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme Elo Serviços e Participações Ltda, junto ao protocolo 433.518, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ALDAIR ALVES MATOS e sua esposa BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS, residentes e domiciliados na Rua das Bandeiras, n. 72, Pestana, nesta cidade; ALDAIRA VENÂNCIO, brasileira, divorciada, berçarista, RG 7.683.388-4-SSP e CPF ***.187.998-**, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, n. 831, Guarulhos - Capital; FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, escrevente de cartório, e sua esposa FATIMA FERREIRA DA COSTA SILVA, RG 12.233.343, residentes e domiciliados na Rua Amâncio M. Bianco, n. 10, Praça Oscar Tiroli, Jardim Umuarama, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 44.298, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído pelos lotes 1 e 2 da quadra E, do Jardim Umuarama, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7394437,19 m e E 318992,77 m, localizado no início do alinhamento predial da Avenida Doutor Martin Luther King, de quem vem da Rua Ana Martinelli Lovera; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Doutor Martin Luther King, pela distância de 19,15m e azimuth de 137 45'06" até interceptar o vértice 02, de coordenadas N 7394423,01m e E 319005,65m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.866 na distância de 7,55m e azimuth de 201 50'06" até interceptar o vértice 03 de coordenadas N 7394416,00m e E 319002,84m; deste, deflete levemente a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.863 na distância de 7,70 m e azimuth de 201 50'06" até interceptar o vértice 04 de coordenadas N 7394408,85m e E 318999,97m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.865, pela distância de 4,60m e azimute de 201 51'30" até interceptar o vértice 05 de coordenadas N 7394404,58m e E 318998,26m; deste, deflete a direita e mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 52.617, pela distância de 24,20 m e azimute de 291 13'43" até interceptar o vértice 06 de coordenadas N 7394413,35m e E 318975,71m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Ana Martinelli Lovera, pela distância de 23,20 m e azimute de 22 36'56" até interceptar o vértice 07 de coordenadas N 7394434,76m e E 318984,63m; confrontando com a Rua Ana Martinelli Lovera, deste, deflete levemente a direita e segue em curva pelo alinhamento predial da esquina da Rua Ana Martinelli Lovera com a Avenida Martin Luther King pela distância de 9,50m, arco central de 93 11'57" e raio de 5,85m até interceptar o vértice 01, início dessa descrição, fechando a área total de 601,73m . Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento situado na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON EVARISTO ALVES**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n . 02 na matrícula n . 37.385 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO sob o n 92, localizado no 9 pavimento, do bloco 20, do "RESIDENCIAL VIDA NOVA", situado na AVENIDA EDMUNDO AMARAL, N 3935, JARDIM PIRATINIGA, OSASCO/SP, com saldo devedor de responsabilidade de PETERSON EVARISTO ALVES, CPF n ***.711.678-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 66.044,78 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), posicionado em 05/12/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 353.***.***-76, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.716,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 11.190 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Diogenes Christoni n 351, Jardim Itamaraty, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 02 de dezembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR LOPES DOS SANTOS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467948 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SAMIR LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, RG XX.984.XXX-0/SSP-SP, CPF XXX.688.607-XX. Contrato: 878771452820 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, Bairro Jupiá, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128384 Valor da Dívida: R\$ 21.893,74 até 02/12/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 02/12/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

FAÇO SABER, que o ALVARO JOSÉ DE ANGELO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 13.497.177 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.942.988-** e sua esposa FABIANA ELAINE SEMENÇATO DE ANGELO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 26.823.234-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.986.798-**, residentes e domiciliados à Rua Higino Marangon, n. 735, no município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório à Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Prédio Comercial, localizado na Rua 7 de Setembro, n. 248, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021400, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 15, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.656. - Que o feito é processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 2 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX - Tomo II), e diante da impossibilidade de notificação do coproprietário tabular WILSON PERICLES DA CUNHA, o qual se encontra em local incerto e não sabido, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor dos requerentes, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

FAÇO SABER, que o ALVARO JOSÉ DE ANGELO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 13.497.177 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.942.988-** e sua esposa FABIANA ELAINE SEMENÇATO DE ANGELO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n. 26.823.234-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.986.798-**, residentes e domiciliados à Rua Higino Marangon, n. 735, no município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório à Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Prédio Comercial, localizado na Rua 7 de Setembro, n. 260, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021200, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 13, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.657. - Que o feito é processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 2 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX - Tomo II), e diante da impossibilidade de notificação do coproprietário tabular WILSON PERICLES DA CUNHA, o qual se encontra em local incerto e não sabido, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor dos requerentes, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

FAÇO SABER, que o PEDRO BARBI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 4.402.244-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.537.468-** e sua esposa GENILDA MAIA BARBI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 13.909.625-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.510.468-**, residentes e domiciliados à Rua 7 de Setembro, n. 176, no município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório à Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Residência, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n. 229, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da Prefeitura sob o n. 000021600, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 17, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.658. - Que o feito é processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 2 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX - Tomo II), e diante da impossibilidade de notificação dos coproprietários tabulares WILSON PERICLES DA CUNHA e TEREZINHA GIRARDI RIBEIRO, os quais se encontram em local incerto e não sabido, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor dos requerentes, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

FAÇO SABER, que o PEDRO BARBI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 4.402.244-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.537.468-** e sua esposa GENILDA MAIA BARBI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 13.909.625-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. ***.510.468-**, residentes e domiciliados à Rua 7 de Setembro, n. 176, no município de Pirajuí/SP, neste ato representado por seu Procurador Sr. Dr. HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP n. 87.964, portador da cédula de identidade RG n. 9.065.585, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.958-**, com escritório à Rua 13 de Maio, n. 392, Centro, Pirajuí/SP (CEP 16600-027); através do procedimento acima referido requerem a Usucapião Extraordinária, por esta via extrajudicial, do seguinte imóvel: Residência, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n. 241, Cidade I, Pirajuí/SP, Cadastrado junto ao Setor Imobiliário da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prefeitura sob o n. 000021800, Localizado no Setor: 01, Quadra: 22, Lote: 19, matriculado nesta Serventia sob o n. 1.659.- Que o feito é processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A 2 da Lei n. 6.015/73 e dos itens 418 e 418.16 das Normas de Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo (Capítulo XX - Tomo II), e diante da impossibilidade de notificação do coproprietário tabular WILSON PERICLES DA CUNHA, o qual se encontra em local incerto e não sabido, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor dos requerentes, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRATININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR COSTA DA SILVA**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Bauru-SP, aos 06 de setembro de 2019, registrado sob n 10 na Matrícula n 5.705 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua das Palmas n 77, Residencial Vale Florido, nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital, INTIMAR a Sr. Osmair Costa da Silva, com endereço sito à Rua das Palmas n 209, Residencial Vale Florido, na cidade de Piratininga-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 10 de agosto de 2024. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 21/11/2024, correspondem a R\$4.965,24 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco e vinte e quatro centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito

10/08/2024	R\$1.243,93	26/01/2025	R\$7.715,12	10/09/2024	R\$1.226,81	27/01/2025	R\$7.719,28	10/10/2024	R\$1.209,12	28/01/2025	R\$7.723,44	10/11/2024	R\$1.302,78
29/01/2025	R\$7.727,60	29/11/2024	R\$4.982,64	30/01/2025	R\$7.731,76	30/11/2024	R\$4.986,80	31/01/2025	R\$7.735,91	01/12/2024	R\$4.990,96	01/02/2025	R\$7.744,23
03/12/2024	R\$4.999,27	03/02/2025	R\$7.748,39	04/12/2024	R\$5.003,43	04/02/2025	R\$7.752,55	05/12/2024	R\$5.007,59	05/02/2025	R\$7.756,70	06/12/2024	R\$5.011,75
06/12/2024	R\$5.011,75	06/02/2025	R\$7.760,86	07/12/2024	R\$5.015,90	07/02/2025	R\$7.765,02	08/12/2024	R\$5.020,06	08/02/2025	R\$7.769,18	09/12/2024	R\$5.024,22
09/02/2025	R\$7.773,34	10/12/2024	R\$6.274,04	10/02/2025	R\$7.777,49	11/12/2024	R\$6.278,20	11/02/2025	R\$7.781,65	12/12/2024	R\$6.282,35	12/02/2025	R\$7.785,81
13/12/2024	R\$6.286,51	13/02/2025	R\$7.789,97	14/12/2024	R\$6.290,67	14/02/2025	R\$7.794,13	15/12/2024	R\$6.294,83	15/02/2025	R\$7.798,28	16/12/2024	R\$6.298,99
16/02/2025	R\$7.802,44	17/12/2024	R\$6.303,14	17/02/2025	R\$7.806,60	18/12/2024	R\$6.307,30	18/02/2025	R\$7.810,76	19/12/2024	R\$6.311,46	19/02/2025	R\$7.814,92
20/12/2024	R\$6.315,62	20/02/2025	R\$7.819,07	21/12/2024	R\$6.319,78	21/02/2025	R\$7.823,23	22/12/2024	R\$6.323,93	22/02/2025	R\$7.827,39	23/12/2024	R\$6.328,09
23/02/2025	R\$7.831,55	24/12/2024	R\$6.332,25	24/02/2025	R\$7.835,71	25/12/2024	R\$6.336,41	25/02/2025	R\$7.839,86	26/12/2024	R\$6.340,57	26/02/2025	R\$7.844,02
27/12/2024	R\$6.344,72	27/02/2025	R\$7.848,18	28/12/2024	R\$6.348,88	28/02/2025	R\$7.852,34	29/12/2024	R\$6.353,04	01/03/2025	R\$7.856,50	30/12/2024	R\$6.357,20

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/03/2025 R\$7.860,65 31/12/2024 R\$6.361,36 03/03/2025 R\$7.864,81 01/01/2025 R\$6.365,51 04/03/2025 R\$7.868,97 02/01/2025 R\$6.369,67 05/03/2025 R\$7.873,13 03/01/2025 R\$6.373,83 06/03/2025 R\$7.877,29 04/01/2025 R\$6.377,99 07/03/2025 R\$7.881,44 05/01/2025 R\$6.382,15 08/03/2025 R\$7.885,60 06/01/2025 R\$6.386,30 09/03/2025 R\$7.889,76 07/01/2025 R\$6.390,46 10/03/2025 R\$7.893,92 08/01/2025 R\$6.394,62 11/03/2025 R\$7.898,08 09/01/2025 R\$6.398,78 12/03/2025 R\$7.902,23 10/01/2025 R\$7.648,60 13/03/2025 R\$7.906,39 11/01/2025 R\$7.652,75 14/03/2025 R\$7.910,55 12/01/2025 R\$7.656,91 15/03/2025 R\$7.914,71 13/01/2025 R\$7.661,07 16/03/2025 R\$7.918,87 14/01/2025 R\$7.665,23 17/03/2025 R\$7.923,02 15/01/2025 R\$7.669,39 18/03/2025 R\$7.927,18 16/01/2025 R\$7.673,54 19/03/2025 R\$7.931,34 17/01/2025 R\$7.677,70 20/03/2025 R\$7.935,50 18/01/2025 R\$7.681,86 21/03/2025 R\$7.939,66 19/01/2025 R\$7.686,02 22/03/2025 R\$7.943,81 20/01/2025 R\$7.690,18 23/03/2025 R\$7.947,97 21/01/2025 R\$7.694,33 24/03/2025 R\$7.952,13 22/01/2025 R\$7.698,49 25/03/2025 R\$7.956,29 23/01/2025 R\$7.702,65 26/03/2025 R\$7.960,45 24/01/2025 R\$7.706,81 27/03/2025 R\$7.964,60 25/01/2025 R\$7.710,97 28/03/2025 R\$7.968,76 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida General Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Caixa Econômica Federal. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 06 de dezembro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA RIBEIRO PERES DA SILVA**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Bauru-SP, aos 06 de setembro de 2019, registrado sob n 10 na Matrícula n 5.705 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua das Palmas n 77, Residencial Vale Florido, nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital, INTIMAR a Sra. Alessandra Ribeiro Peres da Silva, com endereço sito à Rua das Palmas n 209, Residencial Vale Florido, na cidade de Piratininga-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 10 de agosto de 2024. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 21/11/2024, correspondem a R\$4.965,24 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco e vinte e quatro centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 10/08/2024 R\$1.243,93 26/01/2025 R\$7.715,12 10/09/2024 R\$1.226,81 27/01/2025 R\$7.719,28 10/10/2024 R\$1.209,12 28/01/2025 R\$7.723,44 10/11/2024 R\$1.302,78 29/01/2025 R\$7.727,60 29/11/2024 R\$4.982,64 30/01/2025 R\$7.731,76 30/11/2024 R\$4.986,80 31/01/2025 R\$7.735,91 01/12/2024 R\$4.990,96 01/02/2025 R\$7.740,07 02/12/2024 R\$4.995,11 02/02/2025 R\$7.744,23 03/12/2024 R\$4.999,27 03/02/2025 R\$7.748,39 04/12/2024 R\$5.003,43 04/02/2025 R\$7.752,55 05/12/2024 R\$5.007,59 05/02/2025 R\$7.756,70 06/12/2024 R\$5.011,75 06/02/2025 R\$7.760,86 07/12/2024 R\$5.015,90 07/02/2025 R\$7.765,02 08/12/2024 R\$5.020,06 08/02/2025 R\$7.769,18 09/12/2024 R\$5.024,22 09/02/2025 R\$7.773,34 10/12/2024 R\$6.274,04 10/02/2025 R\$7.777,49 11/12/2024 R\$6.278,20 11/02/2025 R\$7.781,65 12/12/2024 R\$6.282,35 12/02/2025 R\$7.785,81 13/12/2024 R\$6.286,51 13/02/2025 R\$7.789,97 14/12/2024 R\$6.290,67 14/02/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$7.794,13 15/12/2024 R\$6.294,83 15/02/2025 R\$7.798,28 16/12/2024 R\$6.298,99 16/02/2025 R\$7.802,44 17/12/2024 R\$6.303,14 17/02/2025 R\$7.806,60 18/12/2024 R\$6.307,30 18/02/2025 R\$7.810,76 19/12/2024 R\$6.311,46 19/02/2025 R\$7.814,92 20/12/2024 R\$6.315,62 20/02/2025 R\$7.819,07 21/12/2024 R\$6.319,78 21/02/2025 R\$7.823,23 22/12/2024 R\$6.323,93 22/02/2025 R\$7.827,39 23/12/2024 R\$6.328,09 23/02/2025 R\$7.831,55 24/12/2024 R\$6.332,25 24/02/2025 R\$7.835,71 25/12/2024 R\$6.336,41 25/02/2025 R\$7.839,86 26/12/2024 R\$6.340,57 26/02/2025 R\$7.844,02 27/12/2024 R\$6.344,72 27/02/2025 R\$7.848,18 28/12/2024 R\$6.348,88 28/02/2025 R\$7.852,34 29/12/2024 R\$6.353,04 01/03/2025 R\$7.856,50 30/12/2024 R\$6.357,20 02/03/2025 R\$7.860,65 31/12/2024 R\$6.361,36 03/03/2025 R\$7.864,81 01/01/2025 R\$6.365,51 04/03/2025 R\$7.868,97 02/01/2025 R\$6.369,67 05/03/2025 R\$7.873,13 03/01/2025 R\$6.373,83 06/03/2025 R\$7.877,29 04/01/2025 R\$6.377,99 07/03/2025 R\$7.881,44 05/01/2025 R\$6.382,15 08/03/2025 R\$7.885,60 06/01/2025 R\$6.386,30 09/03/2025 R\$7.889,76 07/01/2025 R\$6.390,46 10/03/2025 R\$7.893,92 08/01/2025 R\$6.394,62 11/03/2025 R\$7.898,08 09/01/2025 R\$6.398,78 12/03/2025 R\$7.902,23 10/01/2025 R\$7.648,60 13/03/2025 R\$7.906,39 11/01/2025 R\$7.652,75 14/03/2025 R\$7.910,55 12/01/2025 R\$7.656,91 15/03/2025 R\$7.914,71 13/01/2025 R\$7.661,07 16/03/2025 R\$7.918,87 14/01/2025 R\$7.665,23 17/03/2025 R\$7.923,02 15/01/2025 R\$7.669,39 18/03/2025 R\$7.927,18 16/01/2025 R\$7.673,54 19/03/2025 R\$7.931,34 17/01/2025 R\$7.677,70 20/03/2025 R\$7.935,50 18/01/2025 R\$7.681,86 21/03/2025 R\$7.939,66 19/01/2025 R\$7.686,02 22/03/2025 R\$7.943,81 20/01/2025 R\$7.690,18 23/03/2025 R\$7.947,97 21/01/2025 R\$7.694,33 24/03/2025 R\$7.952,13 22/01/2025 R\$7.698,49 25/03/2025 R\$7.956,29 23/01/2025 R\$7.702,65 26/03/2025 R\$7.960,45 24/01/2025 R\$7.706,81 27/03/2025 R\$7.964,60 25/01/2025 R\$7.710,97 28/03/2025 R\$7.968,76

Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida General Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Caixa Econômica Federal. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 06 de dezembro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINETI DE OLIVEIRA RODRIGUES, PALOMA**

THOMAZINI, MIRIAM ROCHA VIEIRA, CARLOS DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA REIS DOS SANTOS, NAPOLEAO CUNHA RAMALDES, ANTONIO SANCHES FERNANDES, ENCARNACAO CARBO NOGUEIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 06/10/2023, foi prenotado sob n 237.036, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE firmado nos termos do artigo 213, II, 7, da Lei n 6.015/73, por ADMINISTRADORA SARAIVA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n 43.869.676/0001-29, sendo representado por seu representante legal Oscar Hidenori Hirose, brasileiro, casado, administrador, RG n 14.912.358-9, tendo por objeto UM TERRENO, dividido da seguinte forma: a) UM TERRENO designado Área "A" situado na Rua Bartolomeu Dias esquina com a Rua Mamoré, com a área de superfície de 865,44m²; e b) UM TERRENO designado Área "B" situada Rua Mamoré, distante 31,26m da confluência entre as esquinas da Rua Bartolomeu Dias e Rua Mamoré, com a área de superfície de 3.210,73m², ambos do Bairro do Tucunduva, no Jardim Santa Helena, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, devidamente matriculados sob n 19.595, do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares: MARINETI RODRIGUES THOMAZINI, CPF/MF n ***.732.568-**; PALOMA THOMAZINI na qualidade de herdeira filha do ESPÓLIO DE GUERINO APARECIDO THOMAZINI, CPF/MF n ***.242.638-**;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRIAM ROCHA, CPF/MF n ***.620.158-**; CARLOS DOS SANTOS, CPF/MF n ***.756.018-**; MARIA DA GLÓRIA REIS DOS SANTOS, CPF/MF n ***.822.278-**; NAPOLEÃO CUNHA RAMALDES, CPF/MF n ***.243.278-**; ANTÔNIO SANCHES FERNANDES, CPF/MF n ***.801.548-**; e ENCARNAÇÃO CARBO NOGUEIRA, CPF/MF n ***.504.381-**, bem como de terceiros interessados, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00h às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apuração. Poá, 06 de dezembro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE LIMA BESERRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de novembro de 2.022, registrado sob n 05, na matrícula n 163.661, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 12, integrante do Condomínio Residencial Portal do Sol XI, situado na Rua General Ozório, número 54, na Vila Nogueira, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **RENAN DE LIMA BESERRA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CNH **98915571*-SP, CPF/MF ***795018**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 14 de julho 2.024 a 14 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 04 de dezembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.955,48 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.045,68, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDÓ LUIZ DE JESUS ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de março de 2.021, registrado sob n 03, na matrícula n 205.066, referente ao imóvel constituído por apartamento número 15, localizado no primeiro andar do Residencial Vista Real, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 17.372, no loteamento denominado Sítio Cururu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **BRENDÓ LUIZ DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG **037340*SSP-SP, CPF/MF ***493438**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de março 2.024 a 20 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 04 de dezembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.002,60 (vinte e quatro mil e dois reais e sessenta centavos), mais as prestações e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 944,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador do RG n 29.343.622-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.214.718-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Katia Silene Correia da Silva, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, n 21, Apto. 144, Jardim Brasília, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$14.768,90 (saldo apurado em 27/11/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 23/07/2019 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 53.180 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO, brasileira, empresária sócia, portadora do RG n 100482410-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n ***.942.711-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Rosiel Gomes Basso, residente e domiciliada na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIEL GOMES BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ROSIEL GOMES BASSO, brasileiro, empresário sócio, portador do RG n 42.243.163-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.138.558-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Angeline de Oliveira Basso, residente e domiciliado na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MODA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR HUGO MODA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município em 31 de outubro de 2024, juntado às fls. 24/25 e 38/40, dos autos de n 568.395/2024, FAZ SABER que VICTOR HUGO MODA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.754.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

173.806, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira, lote 10 da quadra 66, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA FURTADO FERREIRA COELHO, representante da devedora fiduciante EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA 0 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município em 27 de novembro de 2024, juntado às fls. 49/54, dos autos de n 571.460/2024, FAZ SABER que ANDREIA FURTADO FERREIRA COELHO, brasileira, inscrita no CPF n ***.910.248-**, casada com WALDEMAR TEODORO COELHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF n ***.271.508-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de representantes da devedora fiduciante, EMPREITEIRA JUNIOR COELHO LTDA, inscrita no CNPJ n 10.655.642/0001-82, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 173.345, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida 3-E), lote 38 da quadra 58, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da representante da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a representante da devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVAH PARTICIPACOES LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária NOVAH PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 08.755.825/0001-28, com sede na Avenida Independência, 3840, loja 3, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "CIDADE JARDIM SUL" e que será implantado na área que possui 23.908,00 metros quadrados, matriculada sob n 140.596 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 7 (sete) lotes, com a dimensão de 16.254,90 m , com população estimada de 2.176 habitantes, sendo que a área de 7.653,10 m é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 246/2024, de 07/11/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 351/2022, de 11/10/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1 , da referida Lei n 6.766/1979. Dado e passado neste 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO SERGIO DA SILVA, ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 56.981 Matrícula/Transcrição: 11.789 Requerente: FASS AGROPECUÁRIA LTDA - 38.177.816/0001-68 Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3XPistk> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A - Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: FLAVIO SERGIO DA SILVA, CPF: ***.464.378-**, confrontante proprietário da Matrícula 9.879; ELIANA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA, CPF: ***.592.828-**, confrontante proprietária da Matrícula 9.879; Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, JOEL ALVES WIEZEL, CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADOS Prenotação: 56.982 Matrícula/Transcrição: 12.749 Requerente: FASS AGROPECUÁRIA LTDA - 38.177.816/0001-68 Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/4eB4uag> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A - Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: MARIA DE LOURDES ALVES WIEZEL, CPF: ***.367.868-**, confrontante proprietária da Matrícula 12.750; JOEL ALVES WIEZEL, CPF: ***.496.278-**, confrontante proprietário da Matrícula 12.750; CATIUSSA SILVA DE PAULA WIEZEL, CPF: ***.705.958-**, confrontante cônjuge do proprietário da Matrícula 12.750; Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal nº 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MELWIN CAMPBELL, SIBELI GRUDKA**

EDITAL CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a registro a Escritura Pública de Instituição de BEM DE FAMÍLIA, lavrada aos 14 de novembro de 2024, no 3 Tabelião de Notas de Santo André - SP - livro 1427, folhas 148/149, por Sergio Molena, Escrevente Substituto, e subscrita por Lara Lemucchi Cruz Moreira, Tabeliã, prenotada sob n. 559393, figurando como instituidores MELWIN CAMPBELL, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. 19.503.907-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.544.598-**, e SIBELI GRUDKA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG n. 60.140.525-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.103.401-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Travessa Adonias Filho, n. 37, nesta cidade de Santo André - SP. O bem instituído, para o qual foi atribuído o valor de R\$208.000,00 é constituído de um Prédio n. 37 da Travessa Adonias Filho, e seu respectivo terreno, situado na Vila Assunção, nesta cidade, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Santo André, devidamente descrito e especializado na matrícula n. 39.578 deste Registro, havido por força do R. 08, o qual acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santo André sob n. 05.133.020. Faz saber, outrossim, que se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta dias, contados a partir da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Centro, Santo André - SP, (art. 262, II, da Lei dos Registros Públicos). Santo André, aos 09 de dezembro de 2024. Andrea Sueli Livramento Pacolla (Escrevente Autorizada)

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE
REY**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que ER3 Construtora e Incorporadora Ltda, requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 42.433, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 105.483, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS SILVIA HELENA DE CAMPOS OCTAVIANO MONTE REY, brasileira, inscrita no CPF.n xxx.154.528-xx, ou seu esposo NELSON DOUGLAS MONTE REY, brasileiro, inscrito no CPF.n xxx.809.068-xx, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 490.681 no Livro 1-RG., aos 21/11/2024, reingressado em 04/12/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Fernanda Barros Dias (Escrivente), digitei, conferi e assino.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA,
ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA, NOSVALDO BATTAGLIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA TAMANDARÉ N. 828, OBJETO DA MATRÍCULA N. 22.222; E RUA PROFESSOR ANTÔNIO PRUDENTE N. 211, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N. 37.662 DE 04/03/1947 - 2 SUBDISTRITO - LIBERDADE, DESTA CAPITAL, DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os confrontantes ESPÓLIO DE NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA; ESPÓLIO DE OSWALDO PEDRO BATTAGLIA; e NOSVALDO BATTAGLIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrados nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente e nos endereços localizados por esta Serventia, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, a FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE, inscrita no CNPJ sob n. 60.961.968/0001-06, com sede na Rua Professor Antônio Prudente n. 211, Liberdade, nesta Capital, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis de sua titularidade, dentre eles, o imóvel localizado na Rua Tamandaré n. 828, no 2 Subdistrito - Liberdade, desta Capital, contribuinte n. 033.015.0027-7, objeto da matrícula n. 22.222, e imóvel localizado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Professor Antônio Prudente n. 211, no 2 Subdistrito - Liberdade, desta Capital, contribuinte n. 033.015.1462-6, objeto da transcrição n. 37.662 de 04/03/1947, ambos deste Registro, conforme prenotação n. 439.448; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação dos imóveis, estes serão assim descritos: a) Prédio n. 828 da Rua Tamandaré, objeto da matrícula n. 22.222: obedecendo ao sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 52, localizado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, distante 63,22m do alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente; do ponto 52, segue pelo alinhamento predial da Rua Tamandaré por uma distância de 5,06m até encontrar o ponto 53; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 822/824 da Rua Tamandaré (transcrições n. 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973) até encontrar o ponto 18, pelos seguintes trechos: do ponto 53, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 49'21" e segue por uma distância de 36,74m até encontrar o ponto 54; do ponto 54, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 178 57'46" e segue por uma distância de 13,19m até encontrar o ponto 55; do ponto 55, deflete à direita formando o ângulo interno de 181 30'12" e segue por uma distância de 20,71m até encontrar o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89 01'34" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 211 da Rua Professor Antônio Prudente por uma distância de 5,05m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 27'37" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 834/838 da Rua Tamandaré por uma distância de 70,67m até encontrar o ponto 52, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 89 13'30" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 355,02m²; e b) Prédio n. 211 da Rua Professor Antônio Prudente, objeto da transcrição n. 37.662 de 04/03/1947: obedecendo ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 13, localizado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente, distante 48,25m do alinhamento predial da Rua Tamandaré; do ponto 13, segue pelo alinhamento predial da Rua Professor Antônio Prudente por uma distância de 72,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 93 00'20" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. da Rua Professor Antônio Prudente (transcrição n. 45.976 de 26/04/1956) por uma distância de 82,00m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 84 03'01" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. consistente do Lote B encravado aos fundos (transcrição n. 36.244 de 26/10/1945) por uma distância de 53,63m até encontrar o ponto 20; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90 57'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 818/820 da Rua Tamandaré por uma distância de 4,73m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 181 34'37" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 822/824 da Rua Tamandaré (transcrições n. 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973) por uma distância de 5,07m até encontrar o ponto 18; deste ponto segue na mesma direção formando o ângulo interno de 180 00'00" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis n. 828 e ns. 834/838 ambos da Rua Tamandaré por uma distância de 11,63m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 269 07'07" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 834/838 da Rua Tamandaré por uma distância de 23,68m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90 37'36" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/n. encravado aos fundos do imóvel ns. 253/257 da Rua Professor Antônio Prudente por uma distância de 57,17m até encontrar o ponto 13, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 90 39'28" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 5.457,11m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CAU n. A126805-8 - RRT n. 13531575); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do(s) destinatário(s) ao final indicados para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: Rua Tamandaré ns. 822/824; TRANSCRIÇÕES: 67.885 de 05/11/1970 e n. 80.112 de 08/10/1973 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; PROPRIETÁRIOS: NATIVIDADE GARCIA BATTAGLIA e seu marido OSWALDO PEDRO BATTAGLIA; e NOSVALDO BATTAGLIA. São Paulo, 09 de dezembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENITA BITENCOURT DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE HELENITA BITENCOURT DIAS - RG n 1071416828-SSP/SP, CPF/MF n ***.066.700-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 538.012, em 31.07.2024, reapresentado em 26.11.2024, o Requerimento de 03 de outubro de 2024, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante HELENITA BITENCOURT DIAS, RG n 1071416828-SSP/SP, CPF/MF n ***.066.700-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 28/11/2024, o valor de R\$-35.633,22, decorrente do instrumento particular de 27 de outubro de 2020, registrado sob o n R.9 na Matrícula n 117.352, referente ao APARTAMENTO n 62, localizado no 6 pavimento do "RESIDENCIAL POLO PERDIZES", situado na Rua Campevas, n 74, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de dezembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE BRITO, ANTONIO PEDRO DA SILVA, RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 511.304 o requerimento apresentado por: 1) RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA, viúva, do lar, RG n 66.984.454-8-SSP/SP, CPF n ***.923.433-**; 2) CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, policial militar, solteira, RG n 54.016.786-SSP/SP, CPF n ***.472.453-**; e, 3) HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA, solteira, técnica de enfermagem, RG n 58.052.307-SSP/SP, CPF n ***.230.333-**, todas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Prudente de Moraes, n 103/105, por seu advogado, HEITOR RONALDO DE FREITAS, OAB/SP n 303.973, com escritório profissional em Franco da Rocha-SP, na rua Cel. Fagundes, n 182, sala 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Prudente de Moraes, n 103/105, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 46.898 do 3 Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n 003.020.0029-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CARLOS ALBERTO DE BRITO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "Casa com área construída de 95,00m e respectivo terreno, localizados na Rua Prudente de Moraes, n s 103/105, 6 Subdistrito -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brás, São Paulo, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes com a divisa lateral do imóvel n 101 da mesma rua, distante 92,58m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Prudente de Moraes e Piratininga. Do ponto 1 segue 5,49m pelo alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 06'12" e segue 22,27m pela parte da divisa lateral do imóvel n 109 da Rua Prudente de Moraes (contribuinte 003.020.0028-3, matrícula sob n 165.695 no 3 RI), titulado a Guilhermino Pinto do Casal e sua mulher Júlia Rodrigues do Casal, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 84 16'18" e segue 5,57m pela divisa do imóvel n 95 da Rua Prudente de Moraes, acesso para as seguintes casas: Casa 1 (contribuinte 003.020.0031-3, matriculado sob n 117.731 no 3 RI), titulado a Mauricio Morales e sua mulher Jane Batista Guimarães Morales e Modesto Morales Neto; Casa 2 (contribuinte 003.020.0032-1, matriculado sob n 38.122 no 3 RI), titulado a Luiz Verlante e sua mulher Emilia Roveri Verlante, João Verlante, Francisca Federica Verlando Sierra e seu marido Laureano Sierra, Rosa Verlando Impaléa e seu marido Estanislau Impaléa, e Elisa Verlante; Casa 3 (contribuinte 003.020.0033-1, matriculado sob n 14.995 no 3 RI), titulado a Ana Maria Liberato, Claudia Rita Liberato Modes e Ronaldo Augusto Modes, Adriana Cristina Liberato Silva e Amarildo da Silva; e Casa 4 (contribuinte 003.020.0034-8, matriculado sob n 41.722 no 3 RI), titulado a Cicero Barbosa da Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 95 35'22" e segue 21,73m pela parte do referido imóvel sob n 95 da Rua Prudente de Moraes e pela divisa lateral do imóvel n 101 da Rua Prudente de Moraes (contribuinte 003.020.0030-5, matriculado sob n 17.728 no 3 RI), titulado a DELGA Participações S/A., até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 90 02'08" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 121,33 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: CARLOS ALBERTO DE BRITO, brasileiro, solteiro, do comércio, RG n 4.357.806-SP, CPF n ***.326.988-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Marechal Deodoro, n 329 e o confrontante: ANTONIO PEDRO DA SILVA, solteiro, maior, comerciante aposentado, RG n 3.314.426-6-SP, CPF n ***.025.728-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Prudente de Moraes, n 95, casa 4, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIBOR YUZO COIMBRA, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 841.534, em 28 de maio de 2024, o requerimento datado de 27 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes TIBOR YUZO COIMBRA, microempresário, RG n 18.310.166-2-SSP-SP, CPF n ***.278.418-**, e sua mulher, ANA PAULA UTIMURA DE MOURA, microempresária, RG n 19.302.426-SSP-SP, CPF n ***.873.518-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Orozimbo, n 536, apto. 32, Bloco C, Cambuci, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de novembro de 2024, em R\$ 1.097.497,40 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.098.318,82 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 208.948, referente à aquisição do apartamento n 172, localizado no 17 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Residencial Grand Terrace", situado na Avenida Lacerda Franco, n 200, no 12 Subdistrito - Cambuci, com direitos ao depósito n 47 no 2 subsolo e duas vagas de garagem n s 93P e 94M no 2 subsolo. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE VILA PRUDENTE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Creche A.C. Digilio, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE, associação civil de utilidade pública, filantrópica, inscrita sob o CNPJ n 61.876.868/0001-44, com sede na Rua José Zappi n 120, Vila Prudente, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua José dos Reis, n 615, Parque Vila Prudente, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das matrículas n s 5.250, 5.251, 5.289 e 49.979 todas deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO CAPARROZ SILVA, SIMONE APARECIDA GOUVEA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ROSALIA FERREIRA DANIEL; e LAURA FERREIRA DANIEL SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Ronaldo Caparroz Silva, brasileiro, RG n 19589544-SSP/SP, CPF/MF n ***.429.558-** e sua mulher Simone Aparecida Gouvea Silva, brasileira, RG n 17.720.230-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.211.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Lourenço, n 96, Vila Alpina, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Rua São Lourenço, n 96, na Vila Alpina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição em área maior n 48.201 do 11 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NETWORKING GESTAO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Super Mercado Koti LTDA, inscrita no CNPJ sob n 62.861.182/0001-42, na qualidade de proprietária dos imóveis confrontantes objeto matrículas n s 158.920, 158.921 e 158.922, todas do 6 Registro de Imóveis desta Capital, que NETWORKING GESTÃO DE ATIVOS E DIREITOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ n 22.970.718/0001-43, com sede na Alameda Terracota, n 185, Sala 132, Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 795.207, o procedimento de retificação de área em relação ao imóvel situado na Rua Arcipreste Ezequias, n 281, Ipiranga, contribuinte n 040.187.0062-8, objeto da matrícula n 150.293, deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa da mencionada proprietária dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADA a supracitada, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANA CLAUDIA DE ARAUJO, RG n 188726007-SSP/SP, CPF n ***.789.128-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 860.062), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12/02/2021, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 108 na matrícula 160.965, trasladada para a matrícula 208.638, nos termos da averbação n 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 104, localizado no 1 andar da Torre B, do empreendimento PROJETO IMOBILIÁRIO E 87, situado na Rua Doutor Moraes Dantas n s 189 e 193 e na Rua São Romualdo n 104, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALI AHMAD SAID, MIGUEL COHN, MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) REINALDO ZANOLA FILHO, FLAVIO ZANOLA e SERGIO ZANOLA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Avenida José da Rocha Viana n 387, objeto da Transcrição n 62.052, deste Registro; b) EDUARDO GOMES DE SOUZA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Doutor João Batista Pinto n 70, objeto da Transcrição n 30.869, deste Registro; c) JAIR DURÃO LORDELLO e sua mulher MARIA TEREZINHA LORDELLO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Doutor Batista Pinto n 80, objeto da Transcrição n 99.007, deste Registro; d) MIGUEL COHN, inscrito no CPF/MF sob n ***.149.408-** e BERND LOTHAR SONDERMANN, passaporte n 5253038039, proprietários do imóvel situado na Rua Aureliano da Silva Rosário n 55, objeto da Matrícula n 114.537, deste Registro; e, e) MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO e sua mulher SANDRA REGINA FERRRARO DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob n ***.484.668-**, na qualidade de titulares dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Rua Aureliano da Silva Rosário n 55, objeto da Matrícula n 114.537, deste Registro, consoante a Escritura de Venda e Compra de 29 de julho de 1996, do Tabelionato de Notas do 22 Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, Livro 824, Páginas 133/135; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.044.708 em data de 13 de agosto de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis situados na Rua Pedra Bonita n 376 e s/n, constituídos pelos lotes 13 (parte), 17, 18, 19, 20, 21 (parte) e 22 da quadra 5, do Loteamento da Vila Pedra Branca, objeto das Matrículas n s 67.057 e 67.058, ambas deste Registro, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: ESPÓLIOS de AHMAD SAID YASSIN e WADAD MOURAD YASSIN, representados por seu inventariante ALI AHMAD SAID YASSIN, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n 9.103.223 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.131.968-**; onde os imóveis dos itens "a", "b", "c", "d" e "e", acima indicados, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA CPF ***.762.248-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 911.050, em 20 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17529 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de dezembro de 2024, o valor de R\$56.747,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 25.766 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA SÃO PAULO - JUNDIAI, N 635, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE SANTANA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA FIDUCIANTE BERNADETE SANTANA DIAS CPF ***.238.228-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 933.975, em 03 de setembro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18235 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 182.332,67 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 122.784 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TIRO AO POMBO, N 402, AP. 62, EDIFÍCIO PARDAL, BLOCO 26, FASE III, CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, NO 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA CPF ***.902.768-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 912.404, em 05 de março de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17592 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 39.333,49 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado nas Matrículas n 142.571 e n 142.612 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO QUARTIM BARBOSA, N 170, AP. 12 E VAGA TIPO P, N 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BELLE FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE NATHALIA BELLE FERRARI CPF ***.201.568-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 907.387, em 18 de janeiro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17389 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 23.590,63 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 181.783 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA, N2.395, AP. 36, BLOCO 1, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL POLITÉCNICA-BLOCOS I E II", NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS CPF ***.296.368-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.119, em 15 de maio de 2024, o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA., CNPJ 25.005.683/0001-09, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivados no Processo de Intimação autuado sob o n 17889 e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de dezembro de 2024, o valor de R\$62.938,15 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 186.890, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOÃO VIEIRA NEVES, N 378, APARTAMENTO N 131, CONDOMÍNIO VILLA VERT - JARDIM ESMERALDA, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA CPF ***.852.635-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.098, em 02 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17458 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de maio de 2024, o valor de R\$7.047,74 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 254.915 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, N 141, AP. 07, BLOCO 5, SUBCONDOMÍNIO 2, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DE SOUSA AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VAGNER DE SOUSA AZEVEDO CPF ***.587.088-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 919.873, em 13 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17859 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de setembro de 2024, o valor de R\$26.172,58 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito reais), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 277.754 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, N 186, AP. 309, TORRE 1, CONDOMÍNIO VIVAZ CANTAREIRA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA CPF ***.005.858-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 921.345, em 23 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17972 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de outubro de 2024, o valor de R\$39.398,39 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 277.761 deste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, N 186, AP. 404, TORRE 1, CONDOMÍNIO VIVAZ CANTAREIRA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RAFAEL DE SOUSA SILVA CPF ***.232.773-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.117, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18030 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$8.304,05 (oito mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 286.684 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, N 388, AP. 01, BLOCO 2, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SERTAÓZINHO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAILTON ALVES DOS SANTOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação n 225.084), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Sistema Financeiro de Habitação de n 8.4444.1914175-9, firmado em 19 de setembro de 2018, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial térreo situado nesta cidade na "Rua Doutor Geraldo Biagi Bonini n 258, Lote n 05, Quadra n 14 - Loteamento Parque do Triunfo", registrada sob n 3/Mat.77.619, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Vailton Alves dos Santos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Vailton Alves dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA**

Loteamento Residencial/Comercial "RESIDENCIAL DO BOSQUE" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n 51.406.901/0001-19 e NIRE 35261752153, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira n 1.660, conjunto 1405, sala Residencial do Bosque, Jardim Botânico, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DO BOSQUE", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Estrada Municipal Tomaz Sanches - STZ 354; contendo 901 (novecentos e um) lotes, localizados em 34 quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z", "AB", "AC", "AD", "AE", "AF", "AG", "AH", "AI", contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes; 06 (seis) Áreas Institucionais; e, 02 (dois) Sistemas de Lazer. Os lotes (área vendável) totalizam 154.395,75 metros quadrados, ou 41,70% da gleba; o Sistema Viário contém 119.283,99 metros quadrados ou 32,21% da gleba; as Áreas Verdes contém 72.744,14 metros quadrados ou 19,65% da gleba; as Áreas Institucionais contém 22.010,45 metros quadrados ou 5,94% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 1.836,07 metros quadrados ou 0,50% da gleba, sendo de trezentos e setenta mil, duzentos e setenta metros e quarenta (370.270,40 m) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.8/84.352 de 12 de setembro de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Municipal Tomaz Sanches - STZ 354, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodovia Maurílio Biagi - SP 343, com a Gleba "F" da Fazenda Santa Elisa I - Gleba A1A-2 (matrícula n 82.462) e com o imóvel denominado Granja Sertanejo 3 (matrícula n 81.343). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 17 de outubro de 2024, Prot. n 1909/2023, Decreto Municipal n 8350/2024 de 17 de outubro de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 11 de julho de 2023, Certificado n 231/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Eu, (a), Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARAO G CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ADAIL JOSE ALVES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Barão G Corretora de Seguros LTDA, CNPJ *6.*6*.*1*/*00*-2*, na pessoa do seu Garantidor e Fiador Sr. Adail José Alves dos Santos, CPF *1*.*6*.*5*-2* e Adail José Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG *4.*2*.*9*-*-SSP/SP, CPF *1*.*6*.*5*-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n 740, 1 andar, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, prenotação n 462.162, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.042,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas as obrigações firmadas pela escritura pública de compra e venda, quitação de financiamento habitacional, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 19 de maio de 2020, livro 1.264, pg. 260/268, do 7 Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP,, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 109.724, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2460, Casa Residencial n 33, Condomínio Jatobá, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NEVES MAMED SALAMEH, AWNY MAMED SALAMEH**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renata Neves Mamed Salameh, brasileira, casada, agente administrativo, CNH sob n *331**428**-DETRA/SP, CPF n *3*.*7*.*4*-6* e Awny Mamed Salameh, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH n **8404**22*-DETRAN/SP, CPF n *0*.*8*.*6*-0*, bem como a todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 456.318, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.641,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1965221-4, assinado em 07 de novembro de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n R.1 e R.2 da Matrícula n 180.747, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento 3D, Térreo, Bloco D, Condomínio Viva Vista Recanto, Distrito de Nova Veneza, Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADM DO BRASIL LTDA, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., KYNDRYL BRASIL SERVICOS LTDA., IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA., MARIA DE LOURDES BAPTISTAO DOMENES, ANTONIO MEIRA, CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, ISEC SECURITIZADORA S.A., PALADIN VERISSIMO PARTICIPACOES LTDA., VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ n 02.***.40*/000*-*5, MARIA DE LOURDES BAPTISTÃO DOMENES, CPF n 039.***.49*-*1, RG n 1.***.46*-SSP/SP, ANTONIO MEIRA, CPF n 045.***.62*-*7, RG n 16.***.12*-3-SSP/SP e/ou sua esposa CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, CPF n 114.***.10*-*4, RG n 19.***.92*-6-SSP/SP e PALADIN VERÍSSIMO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 22.***.47*/000*-*7, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n 184.262, 106.240, 184.263, 93.344, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, respectivamente, confinantes do imóvel a ser retificado, e a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO S.A., CNPJ n 13.***.79*/000*-*2, KYNDRYL BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 40.***.32*/000*-*6, IP EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ n 02.***.69*/000*-*4, ISEC SECURITIZADORA S.A., CNPJ n 08.***.45*/000*-*8, , VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ n 08.***.45*/000*-*8 e ZTE DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 05.***.80*/000*-*6, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre unidades autônomas que integram o imóvel objeto do procedimento de retificação, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 33.***.25*/000*-*6, proprietária de unidades autônomas do Condomínio Tech Town, situado no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, matriculado sob o n 93.345, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, as partes acima identificadas não foram localizadas, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 10 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON DE MELO MIRANDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 252.450 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/10/2024 sob n 252.450 o requerimento pelo qual MILTON DE MELO MIRANDA, brasileiro, oficial de promotoria, RG n 8.441.533-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.556.738-**, e sua esposa APARECIDA DA CONCEIÇÃO DELFINO MIRANDA, brasileira, do lar, RG n 12.778.655-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.619.698-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído pelo Lote 76, Quadra "E", do loteamento denominado Recreio Sertãozinho, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 16,00 metros de frente para a Estrada "B", atual Rua Governador André Franco Montoro, por 64,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote 77, do lado esquerdo com o lote 75, e nos fundos, onde mede 16,00 metros, confronta com parte do lote 69, encerrando a área de 960,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 59.005.021 e possui origem registrária na matrícula n 44.585 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio 1) SEVERINA MARIA DE GOIS, brasileira, solteira, maior, RG 15.480.900-SSP/SP, CPF ***.422.778-**, 2) MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE GOIS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 15.843.285-SSP/SP, filha de José Sergio de Gois e Cicera Maria de Gois, 3) ROSEMAR MARIA DE GOIS GONÇALVES, brasileira, maior, RG 19.508.136-SSP/SP, filha de José Sergio de Gois e Cicera Maria de Gois, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOSÉ APARECIDO CAPARROZ GONÇALVES, RG 20.866.233-9-SSP/SP, filho de Diogo Caparroz Gonçalves e Olga Anhani Gonçalves, 4) ROSANA MARIA DE GOIS SILVA, brasileira, maior, RG 21.910.445-SSP/SP, CPF ***.192.478-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, RG 30.671.903-4-SSP/SP, CPF ***.544.468-**, 5) DAVID SÉRGIO DE GOIS, brasileiro, maior, RG 23.458.926-7-SSP/SP, CPF ***.240.368-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com CRISTINA CABRAL JANEIRO DE GOIS, brasileira, RG 26.370.548-1-SSP/SP, CPF ***.398.738-**, 6) CICERO DE GOIS, brasileiro, maior, RG 17.000.417-X-SSP/SP, CPF ***.242.778-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA OSÓRIO DE GOIS, filha de Sebastião Ozorio e Sebastina Ozorio, 7) JOSÉ MILTON DE GOIS, brasileiro, maior, RG 19.508.185-SSP/SP, CPF ***.269.508-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LOIDE PERETE DOS SANTOS GOIS, brasileira, RG 18.559.240-5-SSP/SP, CPF ***.395.828-**, 8) ROGERIO SÉRGIO DE GOIS, brasileiro, maior, RG 16.413.238-7-SSP/SP, CPF ***.333.478-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LILIAN APARECIDA BOCCA MIGUEL DE GOIS, brasileira, RG 24.375.221-0-SSP/SP, CPF ***.135.958-**, 9) PAULO SÉRGIO DE GOIS, brasileiro, maior, RG 24.185.706-5-SSP/SP, CPF ***.282.428-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CRISTIANA LIMA DE GOIS, brasileira, RG 23.598.482-6-SSP/SP, CPF ***.933.348-**, e 10) CICERA MARIA DE GOIS, brasileira, viúva, do lar, RG 19.905.143-SSP/SP, CPF ***.526.938-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 19 de novembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26/11/2024, prenotado sob n 664.704, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO - CPF n ***.107.388-** e ELINIRA MARIANO NASCIMENTO - CPF n ***.567.228-**, residentes e domiciliados na Rua Digitalis n 68, Parque Savoy City, podendo também ser encontrados na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322, Parque Savoy City, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 177.770, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA**

E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Reserva dos Ramos SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado "RESERVA DOS RAMOS", neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 105.900, confrontando com o imóvel de propriedade de LMV Ramos Empreendimentos Ltda., José Ângelo Ramos e sua mulher Ângela Maria de Campos Camargo Ramos (matrícula n 97.608); a área verde do loteamento Jardim Bela Vista (matrícula n 2.363), pelo córrego sem denominação; a área verde do loteamento Jardim Bela Vista (matrícula n 2.363), pelo meio do açude; a rua União Fraterna; o imóvel de propriedade de Marli de Fátima Donadeli Guibert e seu marido Cláudio César de Paula Guibert (matrícula n 29.154); a viela sanitária do loteamento Residencial Vista Alta (matrícula n 73.552); o imóvel de propriedade de Isaias Soares Ribeiro Filho e sua mulher Renata Monschioni Ribeiro (matrícula n 73.597); o imóvel de propriedade de Claudenir Borges Queiroz e sua mulher Cleonice Ferreira Silverio (matrícula n 73.598); o imóvel de propriedade de Yasmin de Camargo Girao (matrícula n 73.651); o imóvel de propriedade de Leandro Ribeiro da Silva e sua mulher Débora Corrêa Ribeiro da Silva (matrícula n 73.652); o imóvel de propriedade de Douglas Soares de Paula Gonçalves (matrícula n 73.719); o imóvel de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. (matrícula n 73.720); o imóvel de propriedade de Antonio Cappelli e sua mulher Maria Terezinha dos Santos Cappelli (matrícula n 73.795); o imóvel de propriedade de Tiago Joeder Soares dos Santos (matrícula n 73.796); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.869); o imóvel de propriedade de Ronaldo Aparecido Stenico (matrícula n 73.870); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.945); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.946); o, imóvel de propriedade de Anderson Prezotto Paes e sua mulher Adriana Rodrigues dos Santos Paes (matrícula n 74.025); o imóvel de propriedade de Odair Jesus de Souza e sua mulher Rita de Cássia Ramos de Souza (matrícula n 74.027); a área verde do loteamento Residencial Vista Alta (matrícula n 25.060); o imóvel de propriedade de Mega Construtora e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 75.204); o imóvel de propriedade de Maria Nilza de Toledo Vargas (matrícula n 84.962); o imóvel de propriedade de ERM Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Carlos Alberto Gianfrancesco e sua mulher Heloísa Coury Gianfrancesco; José Claudines Gianfrancesco e sua mulher Marli Zorzi Gianfrancesco (matrícula n 48.548). Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 02 de dezembro de 2024. Bel. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO**

Atendendo ao requerimento do Sra. MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 26.227.642-2-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.679.106-**, filha de Edson Lourenço Veloso e Maria Neli Rodrigues da Cunha, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Jesuino Arruda, n 134, apartamento 12, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, datado de 12 de julho de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Retificação do perímetro do imóvel denominado: UMA PARTE OU QUINHÃO DE TERRAS, desmembrada e reemembrada das Chácaras n s 99, 61, s/n , 29, s/n , 226 e parte do lote n 02, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA GLEBA 02, FLS. 01, registrado sob a matrícula n 16.861, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.141, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar o Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, inscrito no CPF n ***.750.021-**, proprietário do imóvel denominado: Chácara n 43-B, matriculado sob o n 14.630, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 16.861 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento do Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 09 de dezembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA448638 - Código de Validação: HTE. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO**

Atendendo ao requerimento do Sra. MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 26.227.642-2-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.679.106-**, filha de Edson Lourenço Veloso e Maria Neli Rodrigues da Cunha, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Jesuino Arruda, n 134, apartamento 12, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, datado de 12 de julho de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Retificação do perímetro do imóvel denominado: UMA PARTE OU QUINHÃO DE TERRAS, desmembrada e reembrada das Chácaras n s 99, 61, s/n , 29, s/n , 226 e parte do lote n 02, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA GLEBA 02, FLS. 01, registrado sob a matrícula n 16.861, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.141, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar o Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, inscrito no CPF n ***.750.021-**, proprietário do imóvel denominado: Remanescente do Lote n 02- Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, Fls. 01, matriculado sob o n 4.182, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 16.861 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento do Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-T0. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-T0, 09 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449643 - Código de Validação: YN0. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-T0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FILADELFIA/T0

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIAO FEDERAL**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 10 de dezembro de 2024, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sra. ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS. Proprietário(s): ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS, intimar o Confrontante: União Federal, proprietário do imóvel matrícula 926 desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 2362 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-T0, 10 de dezembro de 2024. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A. E TERCEIROS INTERESSADOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DO PROPRIETÁRIO E TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 50913 - PROC. 03/2024 - MARIA RAIMUNDA MACÊDO LETRARI, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ n 60.***.***0/0001-04), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) EDSON ANTONIO BALLONI, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 023*****683 DETRAN/PR, data emissão 07/**/22, onde consta CPF n 849.***.***-34 e Carteira de Identidade n 54***71 SESP/**, nascido em 19/**/19**, filho de Emilio Balloni e Eunice Pulz Balloni, natural de Cosmópolis/SP, brasileiro, engenheiro florestal, casado sob o regime da Comunhão de Bens, antes vigência da Lei n 6.515/77, casamento celebrado em 06 de agosto de 1977, conforme Certidão de Casamento expedida em 11 de janeiro de 2023, matrícula n 125633 01 55 1977 2 00022 173 0000275 49, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cosmópolis/SP, com o(a) Sr.(a). CECI APARECIDA ANDRETTO BALLONI, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 027*****347 DETRAN/**, data emissão 27/10/2022, onde consta CPF n 602.***.***-10 e Carteira de Identidade n 60***774 SESP/**, nascida em 08/**/19**, filha de Narcizo Dario Andretto e Odila Masson Andretto, natural de Cosmópolis/SP, brasileira, do lar, capazes, residentes na Rua Subtenente Deable n 522, Residencial Bela Vista, Bairro Fluviópolis, na cidade de Jaguariaíva/PR, protocolado sob n 50913, do dia 02/12/2024, tendo por objeto o IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA VILA REAL E PARAISO, PARTE DO LOTE N 06, LOTEAMENTO N 07 SÍTIO VELHO, FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, com a área de 329,8116ha (trezentos e vinte e nove hectares, oitenta e um ares e dezesseis centiares). DADOS DO CCIR: Nos termos do art. 22, 6, da Lei Federal n 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel n 924.059.006.475-4; Detentor(a): EDSON ANTONIO BALLONI (CPF/MF n 849.559.298-34); Denominação: "FAZENDA SANTA MARIA", localização: "LOTEAMENTO MORRO AZUL E LOTEAMENTO N 07 SÍTIO VELHO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR n 67622086244 (CIB n 5.013.532-5), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, limites e confrontações, consoante da Certificação n 0f37d6ea-6622-49f2-9371-e6644d595c9d, código SNCR n 924.059.006.475-4, tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO FLORESTAL - JOÃO PAULO FERRARI MAIA, inscrito no CREA/TO sob n 207714/D-TO (credenciado no INCRA sob número: JRED), consoante ART n T020230461596 - TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal n 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia, a ser destacada do todo maior, devidamente registrado sob a Matrícula n 101, do Livro n 2, Registro Geral, Sistema de Ficha, desta serventia, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 32 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Hermínio Azevedo Soares, n 30, Centro, Formoso do Araguaia/TO, CEP.: 77.470-000, no horário de funcionamento das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta-feira, Fone: (63) 3357-1221. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art. 257, III, do CPC, poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias úteis após a publicação do presente. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA056007. Código de Validação: KSH. 06 de dezembro de 2024. Dou fé. A OFICIAL SUBSTITUTA - MARIA RAIMUNDA MACÊDO LETRARI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22414 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13746> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cuiabá - MT. Bairro Duque de Caxias. Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.706. Apto nº1.202 (12º Pav) do Ed. Maison Isabela, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área Priv. 138,00m² (estimada no local) e 25,00m² (vagas). Matr. 91.923 do 2º RI da 1ª Circunscrição Local. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Cuiabá - MT, RONALDO MILAN Edital de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22414 - Matrícula nº 91923 - Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, 1202 Bairro Duque de Caxias

Nº do Lote: 16 ID: 22414 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91923, 2º Registro de Imóveis de Cuiabá, Marechal Floriano Peixoto, 1706, 1202, Ed. Maison Isabela, de 1101/1102 ao fim, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, 78043-395. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 816.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 489.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCONÉ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13744 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Pocone - MT. Bairro São Judas. Rua Pinheiro Machado, s/n, (Lt 08 da Qd 05). Loteamento Garcia. Casa. Áreas Totais. Terr. 157,50m² e constr. 61,27m². Matr. 18.502 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Pocone - MT, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

IMÓVEL - ID22601 - Matrícula nº 18502 - Rua Pinheiro Machado, nº s/n, Bairro São Judas

Nº do Lote: 14 ID: 22601 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18502, 1º Registro de Imóveis de Pocone, Rua Pinheiro Machado, s/n, Quadra 05, Lote 08, São Judas, Poconé, MT, 78175-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 224.272,26; Valor do 2º leilão: R\$ 189.479,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
PETROLINA/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22546 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13745 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Petrolina - PE. Bairro Centro. Rua Valério Pereira, nº 457. Apto nº 102 (1ºPav) do Ed. Deborah, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 111,55m²(apto) e 12,77m²(vaga). Matr. 15.165 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Petrolina - PE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

IMÓVEL - ID22546 - Matrícula nº 15165 - Valério Pereira, nº 457, 102 Bairro Centro

Nº do Lote: 15 ID: 22546 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15165, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Valério Pereira, 457, 102, Ed. Deborah, Centro, Petrolina, PE, 56304-060. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 358.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 214.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22466 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13742> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Duque de Caxias - RJ. Bairro Centro. Av. Perimetral Dr Manuel Teles, nº1.500. Apto nº 212 do Bloco 01 do Conquista Cond. Vitória Caxias, c/direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 50,31m². Matr. 13.399 do 6ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Duque de Caxias - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

IMÓVEL - ID22466 - Matrícula nº 13399 - Doutor Manuel Teles, nº 1500, 212, Bloco 01, Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 22466 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13399, 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Doutor Manuel Teles, 1500, 212, Bloco 01, Conquista Cond. Vitória Caxias, Centro, Duque de Caxias, RJ, 25010-090. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 322.110,03; Valor do 2º leilão: R\$ 246.200,99.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARUJÁ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22539 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital do leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13743> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Guarujá - SP. Bairro Pitangueiras. Rua Benjamin Constant, nº260. Apto nº13 (1º andar) do Ed. Pitu. Área Priv. 81,78m². Matr. 15.625 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Guarujá - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

IMÓVEL - ID22539 - Matrícula nº 15625 - Benjamin Constant, nº 260, Apto 13 Bairro Pitangueiras

Nº do Lote: 13 ID: 22539 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15625, Registro de Imóveis de Guarujá, Benjamin Constant, 260, Apto 13, Ed. Pitu, Pitangueiras, Guarujá, SP, 11410-270. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 465.487,50; Valor do 2º leilão: R\$ 432.728,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SALTO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22410 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13741> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Salto - SP. Bairro Jd. Nova Era. Rua São Matheus, 79. Apto nº 51 (5º Pav) do Bloco A. Ed. Granit. Cond. Res. Moutonnée Residence, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem dupla nº C (D30). Área Priv. 75,09m² (apto) e 24,00m² (vaga). Matr. 56.664 e 56.787 do 1ºRI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante na Av.11 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Salto - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

IMÓVEL - ID22410 - Matrícula nº 56664 e 56787 - São Mateus, nº 79, Apto 51, Bloco A, Bairro Jardim Nova Era

Nº do Lote: 11 ID: 22410 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56664 e 56787, Registro de Imóveis de Salto, São Mateus, 79, Apto 51, Bloco A, Cond. Res. Moutonnée Residence, Jardim Nova Era, Salto, SP, 13327-360. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Valor do 1º leilão: R\$ 356.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 213.600,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1bra SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LINDOMAR SOUZA DIAS, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, LINDOMAR SOUZA DIAS Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo outítulo for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID22447 - Matrícula nº 114.497 - Ibó, nº 300, Bairro Vila Regente Feijó

Esta publicação é uma retificação do Edital número 548773. Nº do Lote: Lote 08 ID: 22447 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.497, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Ibó, 300, Apto 162, Vila Regente Feijó, São Paulo, SP, 03346000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vila Regente Feijó. Rua Ibó, nº 300(consta no RI Rua Imbó), Apartamento 162, no 16º andar do Edifício Navegantes, com 4 vagas de garagem. Área priv. 208,66m². Inscrição municipal 052.230.0294-6. Matr. 114.497 do 7º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução e Penhora, constantes na AV-8 e AV-9 da citada matrícula. Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1123141-93.2024.8.26.0100 da 5ª Vara do Foro Central Cível de São Paulo - SP e Ação de Execução de Débitos Fiscais processos nºs 1544198-69.2023.8.26.0090, 1521845-69.2022.8.26.0090 e 1564912-21.2021.8.26.0090, todos da Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execuções. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações, serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradouro no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.168.000,00; Segundo leilão: 19/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 700.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.168.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 700.800,00.

**COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 191224AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 19 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 20 de dezembro de 2024, ambos às 10:30 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticista e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID40.065 - Matrícula nº 40.065 - Rua C , nº 290, Bairro Jardim Belvedere

Nº do Lote: Lote 01 ID: 40.065 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.065, 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, Rua C , 290, Residencial Mata Atlântica, Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, 27258-505. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.433.109/0001-66, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Volta Redonda-RJ. Bairro Jardim Belvedere. Rua C, nº 290. Casa Residencial nº 290 - Duplex, térreo e 1º pavimento, localizada no loteamento denominado Residencial Mata Atlântica, Condomínio A e Vaga de Garagem de 21,36m², na área privativa da construção, no térreo. Área de construção privativa de 166,51m², área de construção total de 166,51m² e área de terreno privativo de 127,57m². Matrícula nº 46.065 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Volta Redonda-RJ. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 19/12/2024 às 10h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 620.000,00; Segundo leilão: 20/12/2024 às 10h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 890.096,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 620.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 890.096,70.

PARTINCORP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

HORTOLÂNDIA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4712 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 23/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4712> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: 9, SN, CEP: 13184-829, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 31.056.111/0001-43, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Sala 10, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE VALNEI SANTOS LOPES, RG nº 35639149 SSP/SP, CPF nº ***.871.538-**, mecânico de manutenção e sua esposa PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES, RG nº 43203931 SSP/SP, CPF nº ***.857.798-**, controladora de acesso, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo Branco, nº 79, Jardim Nova Europa, CEP 13184-888, em Hortolândia/SP; Indaiatuba, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabela de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4712 - Matrícula nº 184552 - 9, nº SN, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 09 ID: 4712 Descrição legal: Urbano, Terreno, melhor descrito na matrícula nº 184552, Registro de Imóveis de Indaiatuba, 9, SN, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184-829. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 127.369,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 10/12/2024 18:26:22 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

